SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 20 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2591

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 278/2018

Contrato Administrativo nº. 278/2018
Contratante: Município de Seringueiras, inscrito no **CNPJ nº. 63.761.993/0001-34**.
Contratado: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Serviço de disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos.
Valor: R$ 47.815,56 (quarenta e sete mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência do Contrato: 19 de novembro de 2018 à 18 de novembro de 2019.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05 e Lei Municipal nº. 796 de 2012.

Ji-Paraná/RO, 16 de novembro de 2018.

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B14424A3

PROCURADORIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 279/2018

Contrato Administrativo nº. 279/2018
Contratante: Município de Castanheiras, inscrito no **CNPJ nº. 15.834.732/0001-54**.
Contratado: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Serviço de disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos.
Valor: R$ 29.424,96 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).
Vigência do Contrato: 19 de novembro de 2018 à 18 de novembro de 2019.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05 e Lei Municipal nº. 157 de 1997.

Ji-Paraná/RO, 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:703E3606

PROCURADORIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 280/2018

Contrato Administrativo nº. 280/2018
Contratante: Município de Ministro Andreazza, inscrito no **CNPJ nº. 63.762.074/0001-85**.
Contratado: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Serviço de disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos.
Valor: R$ 66.206,16 (sessenta e seis mil e duzentos e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência do Contrato: 19 de novembro de 2018 à 18 de novembro de 2019.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05 e Lei Municipal nº. 1.162 de 2012.

Ji-Paraná/RO, 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:38784B22

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019/CISAN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019/CISAN

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO E A EMPRESA FRANCIELLE PERES 03067794206 MEI

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede na Avenida Tancredo Neves nº2903, Setor 03, Ariquemes/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra HELMA SANTANA AMORIM**, **Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO**, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 1.867.629/SESP – DF e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 557.668.035-91, e de outro lado **FRANCIELLE PERES 03067794206 MEI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.964.175/0001-30, estabelecida na Rua MACAUBAS nº 5357 Setor: 09 – Ariquemes/RO, neste ato representado por seu **representante legal, Sra.** Francielle Peres, portador da cédula de identidade 1314066 SESDEC/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF 030.677.942-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 88/2019/CISAN, e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a "*Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços de Limpeza, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO."*

DO VALOR
Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira - À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de referência

Parágrafo Único. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e relatório de execução e/ou ateste de recebimento, e ocorrerá na forma de depósito bancário em até 30 dias úteis após o seu adimplemento pela Superintendência do CISAN CENTRAL/RO.

DO PRAZO
Cláusula Quarta – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Quinta- A CONTRATADA assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes no **Processo Administrativo 88/2019** e a CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer custos com a contratação dos serviços.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Sexta - Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2019, na função programática, Unidade Orçamentária: **20001**, Programa Trabalho: **17.512.0101.101**, Elemento de despesa: **3.3.90.39.00.00**, Ficha de Recurso: **10000.**

DO EMPENHO
Cláusula Sétima- O valor dos serviços está empenhado através da Nota de Empenho nº**300.**

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Cláusula Oitava- DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO
O recebimento dos equipamentos se dará na seguinte forma:
PROVISORIAMENTE imediatamente depois de efetuada a entrega, na verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações desse Termo de Referência;
O Recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
DEFINITIVAMENTE depois de concluída a conferencia e atentando a conformidade com as especificações constantes nos auto e enceradas o prazo de observação, que não poderão exceder a 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação, por parte da comissão de recebimento e fiscalização de materiais da secretaria;
O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura;
Se, após o recebimento provisório, for constatado que os equipamentos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações do contratante, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
A contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, os equipamentos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira - O não cumprimento do objeto deste contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Consórcio.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,3% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pela Presidente do Consórcio CISAN;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 10% do valor adjudicado.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).
Cláusula Décima Segunda
I - A Contratante se obriga a:

Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas, permitindo o livre acesso aos funcionários da CONTRATADA devidamente identificada à Seção solicitante;
Fiscalizar a execução dos serviços e emitir relatórios de avaliação.
Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato.

II - A Contratada se obriga a:
São obrigações da Contratada:
Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, bem como legislação vigente;
Fornecer atestado de comparecimento aos profissionais na data da realização do exame;
Não implicará em ônus adicionais para a CONTRATANTE novo exame em decorrência de laudo inconclusivo provocado por falha na realização do procedimento ocasionada pela contratada.
Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual EPI.
Responder por qualquer prejuízo ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causem à CONTRATANTE ou a servidores desta ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores inicialmente CONTRATADOS;
Responder por todos os ônus, tais como salários, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros, relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados ou prepostos;
Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos empregados, bem como os comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispõe o art. 47, inciso I, alínea "a" da Lei 8.212, de 1991;
Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, for vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da CONTRATANTE;
Levar imediatamente ao conhecimento da Fiscalização da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito, e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer nas dependências da CONTRATANTE;
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;
Acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização da CONTRATANTE, refazendo qualquer trabalho não aceito;
Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

DA RESCISÃO

Cláusula Décima Terceira - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DA VINCULAÇÃO

Cláusula Décima Quarta - Fica este Contrato vinculado ao **Processo Administrativo 46/2019 – CISAN CENTRAL/RO**, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Décima Quinta – O presente Contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Consórcio CISAN.

DO FORO

Clausula Décima Sexta - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Ariquemes – RO, 18 de novembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente do CISAN CENTRAL/RO
Contratante

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Superintendente do CISAN CENTRAL/RO

FRANCIELLE PERES
CPF: 030.677.942-06
Representante da Empresa
CNPJ nº 34.964.175/0001-30
Contratado

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:6DBDDF3C

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2019 - ORDEM DE SERVIÇO Nº007/2019/CISAN

ORDEM DE SERVIÇO Nº007/2019/CISAN

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Helma Santana Amorim, conforme Processo Administrativo nº 88/2019, DETERMINA que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, a Empresa **FRANCIELLE PERES 03067794206 MEI**, CNPJ nº 34.964.175/0001-30, vencedora do Pregão Eletrônico nº 019/2019/CISAN, inicie os Serviços de Limpeza, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, devendo executar o serviço conforme descrito no Termo de Referência, Edital e Contrato de Prestação de Serviço.

Ariquemes, 19 de novembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente do CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:A5AF6675

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PROCESSO: 604 /2019.

A Comissão de Chamamento Público, no uso de suas atribuições e por ordem do Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, **determina a suspensão do chamamento público n. 04 pelo prazo de 30 dias.**

Alta Floresta D' Oeste/RO, 19 de novembro de 2019.

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

DILCIONIR ANTONIO SERRAGLIO.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:ECEA9F29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 049/ASJUR/2019; **Data do Contrato**: 19/11/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: SIMÃO PEDRO PRAXEDES DOS SANTOS; **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Organização e Realização de Festas e Eventos Artísticos; **Amparo**: Dispensa de Licitação n°. 087/2019; **Fundamento Legal:** Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93; **Processo**: 678/SEMECT/2019; **Vigência**: 19/01/2020; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 13.3920027.2062, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 266; **Valor Global**: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); **Nota de Empenho:** nº 1784 de 08/11/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Simão Pedro Praxedes dos Santos.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de novembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:7EBF317C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico de nº 046/2019**, **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006, 147/2014 e 155/2016**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia, proveniente do Processo Administrativo 643/SEMUSA/2019, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

01	**Modalidade**	Pregão na forma Eletrônica;
02	**Tipo**	Menor Preço por Item;
03	**Processo Administrativo**	643/SEMUSA/2019;
04	**Fonte de Recurso**	Recursos da Secretaria Municipal solicitante;
05	**Objeto**	Aquisição de Colchões de uso hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
06	**Beneficiário**	SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde;
07	**Fornecedores**	**Item**: 01 – **G. H. PROCHNOW MOURÃO - ME, CNPJ: 22.057.891/0001-55;**
08	**Valores Adjudicados**	**Item**: 01 – **R$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais)**;**

CONSIDERANDO a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:
CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 20 de Novembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:732A1752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico de nº 047/2019**, conforme detalhado no Termo de Referencia, proveniente do Processo Administrativo 658/SEMEC/2019, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

01	**Modalidade**	Pregão na forma Eletrônica;
02	**Tipo**	Menor Preço por Item;
03	**Processo Administrativo**	658/SEMEC/2019;
04	**Fonte de Recurso**	Recurso Oriundo do Convenio Estadual nº 120/PGE-2019 - SEDUC;
05	**Objeto**	Aquisição de um Veículo Sedam 0km, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
06	**Beneficiário**	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação;
07	**Fornecedores**	**Item**: 01 – **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI, CNPJ: 28.515.824/0001-13;**
08	**Valores Adjudicados**	**Item**: 01 – **R$ 51.899,00** (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais)**;**

CONSIDERANDO a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:
CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 20 de Novembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:CC7407A8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2019.
PROCESSO Nº 626/GP/2019

DO OBJETO
O procedimento tem por objetivo Dispensa de Licitação para Aquisição de peças e prestação de serviços no veículo Pick-up TORO FREEDON 2.0 placa NDP 5193, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social

DA JUSTIFICATIVA
Será para atender as necessidades do Gabinete sem suas viagens para resolver assuntos pertinente ao Município, conforme descrito no Termo de Referência.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA ME CNPJ: 13.533.398/0001-73**

DO VALOR

Onde se lê: R$: 6.387,68 (Seis mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Leia-se: R$: 6.503,18 (Seis mil quinhentos e três reais e dezoito centavos)

Ficando inalterado as demais informações.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 19 de Novembro 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:FBB8C1B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 107/2019/SEMSAU
Lotes Exclusivos para EPP/ME/MEI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-861/SEMSAU/2019

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (lençóis e colchões) tem por objetivo atender às necessidades do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz – HPP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, por um período de 12 meses, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-861/SEMSAU/2019. **Valor Estimado: R$ 54.025,45 (cinquenta e quatro mil e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).** Fim dos recebimentos das propostas**: 02/12/2019** ás **09h19min.** (horário de Brasília). Inicio da sessão pública no dia **02/12/2019** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 18 de Setembro de 2019.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Dec.Municipal nº 2853

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:14BA3A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
Por este instrumento administrativo denominado de **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, ao Contrato oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/CMAP/2017, do Processo nº 090/2017, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS PARA INTERNET, VISANDO O DESENVOLVIMENTO (HOSPEDAGEM) E MANUTENÇÃO DE HOME PAGE DA CÂMARA MUNICIPAL E DO LINK "PORTAL DE TRANSPARÊNCIA" PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO,** de um lado como contratante a **CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.344.048/0001-05, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Paulo VI, 3726, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **APARECIDO ANTÔNIO MACHADO,** portador da cédula de identidade nº 257948 SSP/RO e CPF 326.744.902-25 e do outro lado a empresa **W7 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.000/0001-41, como sede na Rua Natal, nº 2281, Setor 03, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, doravante designado de **CONTRATADA, RESOLVEM** alterar o contrato conforme as seguintes cláusulas:
Cláusula Primeira: Com base no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Sétima do Contrato, que trata das alterações contratuais, **RESOLVEM** alterar pela terceira vez, prorrogando a vigência do Contrato prevista na Cláusula Segunda do contrato, **por um período de 06 (seis) meses**, iniciando no dia 19 de Novembro deste ano de 2019 e finalizando em 18 de Maio de 2019, podendo este contrato ser interrompido após a adjudicação do novo processo nº 074/2019.
Cláusula Segunda: O valor contratual mensal acordado na Cláusula Segunda do Contrato que se refere ao Preço pago mensalmente a empresa pelos serviços prestados é de R$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais).
Cláusula Terceira: Permanecem ratificadas ainda todas as demais cláusulas contratuais e respectivos parágrafos, sendo que a despesa consoante ao ano de 2019 ocorrerá na dotação orçamentária do orçamento vigente.

Alto Paraíso, 18 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:A74B3D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, através do seu representante Aparecido Antônio Machado, torna público para conhecimentos dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 006/CAMAP/2019, do Processo administrativo nº 062/2019, cujo objeto é a **aquisição e materiais permanente através do sistema de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para atender as necessidades deste Poder Legislativo durante o período de 12 (doze) meses**. Após as fases do pregão eletrônico, verificação da habilitação e adjudicação correspondente sagrou-se vencedores as Empresas:

MVR1 MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI_____R$ 4.800,00;
OLMI IORIS E CIA LTDA R$_____R$ 3.760,00;
M PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELLI R$ _____R$ 34.400,00;

O valor Global desta licitação é de **R$ 42.960,00 (Quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais).** Por ter apresentado proposta dentro dos parâmetros estabelecidos na lei Federal 8.666/93 e no Edital desta Licitação**. O termo de adjudicação e homologação encontra-se disponível em sua integra, no site** www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso RO, 19 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:989550ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso – SEGUNDO Processo de escolha unificada de Conselheiros Tutelares de Alto Paraíso - RO para a Gestão 2020/2023.

COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL RESULTADO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1º	Jack do Max PM	1º
2º	Jocelina Santos	2º
3º	João Padre	3º
4º	Genilda da LC-100	4º
5º	Adriana Cavalcanti	5º
6º	Suziani Maia	1º SUPLENTE
7º	Sandra do Maneco	2º SUPLENTE
8º	Cida do Baiano	3º SUPLENTE
9º	Osvaldo Rodrigues	4º SUPLENTE
10º	Fátima Brustolon	5º SUPLENTE
11º	Fabiana filha Professor Jolar	6º SUPLENTE
12º	Simone Pagliari	7º SUPLENTE
13º	Jaqueline filha da Ester do CRAS	8º SUPLENTE
14º	Marlene Prado irmã Laércio Pezão	9º SUPLENTE
15º	Fernanda Elísia	10º SUPLENTE
16º	Luan Costa	11º SUPLENTE
17º	Nayara Ribeiro	12º SUPLENTE

Alto Paraíso – RO, 19 de novembro de 2019.

EDSON HIPPOLITO
Presidente da Comissão Eleitoral

OZIMARA SOARES PINTO
Secretária Comissão Eleitoral

ELISABETE DO PRADO
Membro Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:241EA603

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 332

PORTARIA Nº 332 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LARISSA YASMIN ARAUJO SILVA** inscrita no CPF/MF sob o nº. 834.880.222-34, para exercer o cargo de Assistente de Manutenção I.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de outubro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:9A6C5863

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 310

PORTARIA Nº 330 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DESIGNAR ATRIBUIÇÕES A SR.ª MARIA APARECIDA DA SILVA**".**

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar atribuições a Srª. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Servidora Municipal do quadro efetivo, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 14606, sendo responsável pela elaboração de Ata das reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde-CMS, encaminhar ofícios e resoluções, organização e guarda dos documentos do CMS, dar encaminhamento as correspondências recebidas, organizar e dar encaminhamento para publicação das deliberações do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 7 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de novembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:19006B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 337

PORTARIA Nº 337 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

"EXONERAR PREGOEIRO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ALMIR EMILIO DORNELIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 712.405.692-53, do cargo de PREGOEIRO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de novembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:DDA4ACD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 321

PORTARIA Nº 321 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

"NOMEAR THIAGO GARCIA DE SOUZA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor Municipal Sr. **THIAGO GARCIA DE SOUZA**, responsável pela emissão do Alvará de construção e Habite-se, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 263/2019.

Palácio dos Pioneiros, 29 de Outubro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:C9C919FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 335

PORTARIA Nº 335 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1–1390/2019"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada comissão de acompanhamento e fiscalização do **Processo nº 1-1390/2019**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, para atender a frota dos veículos pertencentes ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, sendo composta pelos seguintes membros:

MARCOS PAULO NOGUEIRA COITINHO
Presidente Matrícula nº 2647

GILVASIO VASCONCELOS GOMES
Membro - Matrícula nº 14.707

JURANDIR DOS SANTOS MORAIS
Membro Matrícula nº 14975

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Novembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:3D2F9474

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 333

PORTARIA Nº 333 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

"EXONERAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DANIEVAL RODRIGUES DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o número 899.605.992-72, do cargo de Assessor de Apoio Administrativo III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de novembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:6EFEDA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 339

PORTARIA Nº 339 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

"NOMEAR GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDRÉA COIMBRÃO**, Secretária Municipal do trabalho e Assistência Social, inscrita no CPF/MF sob o nº 421.905.252-68, gestora do Fundo Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Alto Paraíso/RO, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.522.697/0001-57.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 07 de novembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:DC99BE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 334

PORTARIA Nº 334 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DANIEL VALENTIM DE SOUZA** inscrito no CPF/MF sob o número 697.600.472-68, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de novembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:1458A918

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2997

DECRETO MUNICIPAL Nº 2997 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO"

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para atuar nos Processos Administrativos Disciplinar da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, composta pelos seguintes membros:

OZIMARA SOARES PINTO
Presidente - Matrícula nº 1.228

PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro - Matrícula nº 1.431

LARISSA YASMIN ARAUJO SILVA
Membro - Matrícula nº 3060

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 2562/2019.

Palácio dos Pioneiros, 12 de novembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:2740DFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 340

PORTARIA Nº 340 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão para Conferência e Recebimento de Combustíveis e Lubrificantes adquiridos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, sendo composta pelos seguintes membros:

ELIZABETH LOPES DOS SANTOS
Presidente - Matrícula nº 2643

WANDERLEI DE JESUS RAMOS
Membro - Matrícula nº 14.738

JOSILENE PASSOS DA SILVA
Membro - Matrícula nº 14882

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria Nº 117/2018.

Palácio dos Pioneiros, 11 de Novembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:0CBC573B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 351

PORTARIA Nº 351 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

"NOMEAR SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE.**"**

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS SAPIECINSKI DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.760.282-97, para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 098 de 01 de abril de 2019.

Palácio dos Pioneiros, 18 de novembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:84A2CC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 324

PORTARIA Nº 324 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"CONCEDE BENEFÍCIO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**"**

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando em especial o disposto no parágrafo 5º do artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Art. 115 da Lei Municipal nº 94/95.

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº2-1091/2019 de 27 de Agosto de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício da Licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com parecer jurídico, a Srª. **ELISANGELA HERNANDES PIVOTTI**, retroagindo ao dia 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01 de Agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Outubro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:67BC6D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/PJM/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/PJM/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sr.ª **Helma Santana Amorim**, Prefeita Municipal, RG nº 1.867.629 SESP/DF, CPF n.º 557.668.035-91, com a interveniência da Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª **Adriana da Conceição Vieira Costa**, RG nº 468484 SSP/RO, CPF nº 596.080.482-49, residente no município de Alto Paraíso/RO e, de outro lado à empresa: nº 775.112.042-87, residente no município de Alto Paraíso/RO e, de outro lado a empresa: **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n° 84.577.956/0001-40, estabelecida na Cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **Elen Regina da Costa,** portador do RG nº 646.068 e inscrito no CPF nº 636.210.082-15, ,doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente que será regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação correlata, em conformidade como o que consta do **Processo Administrativo n.º 1-1007/2018,** através da Tomada de Preço nº 09/CPL/2018, mediante as seguintes cláusulas totalmente nos termos e fundamentados na Lei Federal n° 8.666/93, mediante as clausulas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – Este termo aditivo tem por objeto a extensão do presente contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura com término previsto em 06 de Dezembro de 2019.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Segunda – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

DO REAJUSTE

Cláusula Terceira – Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso – RO, 07 de Novembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 84.577.956/0001-40
Contratada

ADRIANA DA CONCEIÇÃO VIEIRA COSTA
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHA (s):

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:048E3C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 338

PORTARIA Nº 338 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio em espécie"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-793/2012/SEMED de 04 de junho de 2012.

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-816/2012/SEMED de 11 de junho de 2012.

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-972/2012/SEMED de 31 de julho de 2012.

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-362/2013/SEMED de 08 de abril de 2013.

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-1057/2013/SEMED de 30 de setembro 2013.

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-1409/2013/SEMED de 10 de dezembro 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **SOLENE REA DUQUE**, professora 20h, no mês de novembro de 2019, referente ao **1º período (2000/2005)** de licença prêmio da servidora.

Art. 2º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **ZENILDA DA TRINDADE PINOS**, professora 20h, no mês de novembro de 2019, referente ao 2º **período (2007/2012)** de licença prêmio da servidora.

Art. 3º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **RENILDA LOPES MATIAS**, professora 25h, no mês de novembro de 2019, referente ao **2º período (2007/2012)** de licença prêmio da servidora.

Art. 4º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **RENILDA LOPES MATIAS**, professora 20h, no mês de novembro de 2019, referente ao **1º período (2006/2011)** de licença prêmio da servidora.

Art. 5º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **MARIA APARECIDA DOMINGUES**, professora 25h, no mês de novembro de 2019, referente ao **2º período (2007/2012)** de licença prêmio da servidora.

Art. 6º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, professora 40h, no mês de novembro de 2019, referente ao **2º período (2008/2013)** de licença prêmio da servidora.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de novembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:1ED7C0A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1483-1/SEMCA/2019 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/CPL/2019.

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/CPL/2019, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 1483-1/SEMCA/2019, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO 30 MEGAS PARA COMPARTILHAMENTO DE LINK DEDICADO (FIBRA ÓPTICA) COM A PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DE L2L, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): F. JEAN SILVA EIRELI - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.920,00 (HUM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:283331DD

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1595-1/SEMOSP/FITHA/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/CPL/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 074/CPL/2019
PROCESSO Nº 1595-1/SEMOSP/FITHA/2019
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 060/GAB/PREF/2019**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por LOTE**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo **(Mangueiras e Conexões; Confecção de placas de sinalização e materiais para Adesivar máquinas e veículos; Serviços de Diagnósticos de componentes elétricos, calibragem de transmissão, limpeza e troca de filtros de ar e gás de ares**

condicionados, montagem e desmontagem de motor e serviços de motor em geral; Serviços de lavagens completas em máquinas e caminhões), para atender as máquinas e veículos dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 024/2019/FITHA**, valor estimado: **R$ 102.195,03** (Cento e dois mil cento e noventa e cinco reais e três centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 03/12/19 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 03/12/19 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 03/12/19 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: *www.licitanet.com.br*
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1595-1/SEMOSP/FITHA/2019.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	**33.90.30-99**	**CONVÊNIO Nº 024/2019/FITHA**	**841**
26.782.0018.2069	**33.90.39-99**	**CONVÊNIO Nº 024/2019/FITHA**	**842**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 19 de novembro de 2019.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:75AD104C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2019

A Presidente do Comitê Técnico da Agência Municipal de Regulação – AMR, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Comitê, para a 5ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 20/11/2019, as 15:00h nas dependências da AMR, na cidade de Ariquemes/RO.
Pauta:
a) Análise dos Processos da AMR:
- n° 00046/2019 – Regulamento interno AMR;
- n° 11147/2019 – Contratação assessor jurídico;
- n° 00024/2019 – Possibilidade Repactuação da Tarifa de Água;
- AI n° 008/AMR/2019 – Irregularidades no Pavimento asfáltico após ligações de água Setor 05);

- Outros assuntos propostos.

Ariquemes, 18 de novembro de 2019.

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente da AMR
Decreto n° 14.787/PGM/2019
Portaria n° 171/PGM/2019

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:BD6E550F

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº0085/2019

A Presidente desta Casa de Leis, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 003/CPL/19 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 0085/2019, que tem como objeto: **PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO DO 12º CONGRESSO BRASILEIRO DE CÂMARAS MUNICIPAIS,** no valor Total de: R$2.500,00 (Dois mil quinhentos reais), em favor da Empresa **ABRACAM (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRAS DE CÂMARAS MUNICIPAIS)** CNPJ: 03.047.782/0001-02, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Ariquemes 18 de Novembro de 2019.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Vereadora/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Carla Gonçalves Rezende
Código Identificador:2F9B1713

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CAE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 19/11/2019
Ata da reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Ariquemes realizada em 19 de novembro de 2019 (dois mil e dezenove) na sala de reunião da Casa dos Conselhos de Ariquemes às 08h00min horas. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às 08h08min contando com a presença de **05 instituições** representadas, sendo 04 titulares e 04 suplentes, conforme livro de presença compareceram: Maria Barros da Silva Pinto – **SEMED** (titular); Silmara Ferreira do Nascimento - **SINTERO** (titular); Talita Marques Ferreira – **SINTERO** (suplente); Liliane de Souza Melo - **DISCENTE** (titular); Eliane Ferreira dos Santos - **DISCENTE** (suplente); Edinéia Chaves Pimenta Scaramussa – **PAIS** (titular); Lucimar da Silva - **PAIS** (suplente); Patrícia Freitas dos Santos Neves – **AMAAR** (suplente) e também com a presença da Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação Marionete Sana Assunção, Francisco Almeida Maciel, representante da SEMED e do Diretor da Casa dos Conselhos Marco Antonio Lazaretti do Prado. O senhor Marco Antonio agradece a presença de todos, principalmente dos novos membros e faz uma breve explanação a respeito das atribuições do conselho, passa a palavra a senhora Marionete que reforça as palavras do diretor, diz ainda que a merenda escolar é escolhida pela própria escola e que o CAE é o principal parceiro, tanto da gestão escolar quanto da administração municipal e que é necessário ter esta aproximação para que as ações se tornem eficazes; fez uma breve exposição a respeito dos recursos oriundos do Governo Federal e da contra partida do Poder Executivo Municipal; a conselheira Silmara, representante do Sindicato, questionou a respeito dos relatórios encaminhados à Semed e os prazos necessários para a solução das demandas, Nete prontamente respondeu dizendo que, algumas ações podem ser executadas a curto, médio e a longo prazo dependendo da demanda, dando como exemplos alguns casos específicos. Nete apresenta uma pauta ao colegiado, passando a palavra ao senhor Francisco que observa que desde 2017 este CAE não apresentou relatório das prestações de contas das unidades escolares deste município, Nete sugere confeccionar um modelo de relatório conclusivo, juntamente com a equipe técnica da SEMED e que este CAE faça um relatório a partir de uma amostragem, o colegiado debate o tema e decide formar uma comissão para analisar a devida prestação de contas e posteriormente apresentar ao colegiado. Comissão esta formada pelas conselheiras Maria Barros, Liliane e Lucimar. O diretor da Casa observa que o CAE está momentaneamente sem sua presidência, uma vez que, a senhora Vanessa apresentou uma carta de renúncia alegando incompatibilidade

de tempo para atender com satisfação o cargo por hora ocupado, desta feita o diretor da Casa, deixa aberto a manifestação dos presentes; após o debate e posto as competências do presidente ficou eleita por aclamação a senhora Liliane de Souza Melo como presidente e a senhora Silmara Ferreira do Nascimento como vice presidente, mantendo-se a senhora Maria Barros da Silva Pinto como 1ª secretária. O diretor da Casa dos Conselhos observa que a próxima reunião ordinária será na segunda quinzena de dezembro e que poderá ser prejudicada devido a finalização do ano letivo nas escolas, o colegiado decide antecipar para o dia 10 de dezembro. Às 09h31min o presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário "ad hoc", leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 14. Observando que os representantes: **PAIS da Escola Chapeuzinho e da APAE, não compareceram e nem justificaram suas ausências. Aprovaram esta ata:**

Conselheiro Titular

MARIA BARROS DA SILVA PINTO (SEMED)

SILMARA FERREIRA DO NASCIMENTO (SINTERO)

EDINÉIA CHAVES PIMENTA SCARAMUSSA (PAIS)

Conselheiro Suplente

TALITA MARQUES FERREIRA (SINTERO)

ELIANE FERREIRA DOS SANTOS (DISCENTE)

LUCIMAR DA SILVA (PAIS)

PATRÍCIA FREITAS DOS SANTOS NEVES (AMAAR)

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário "Ad Hoc"

LILIANE DE SOUZA MELO
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:11A38A55

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 055/2019
Processo nº 9417/2019 - Semdes
APOSTILAMENTO
CELEBRAÇÃO: 19.11.2019
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2-)ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS
OBJETO: DO TERMO ADITIVO: APOSTILAMENTO para adição para adição de prazo e valor no Termo de Fomento Nº 055/2019 para Custear despesas de pagamento com funcionários, profissionais diversos (salários, encargos fiscais e sociais) projeto "JUNTOS NO CAMINHO DO BEM" conforme detalhado na proposta de Trabalho fls 226/282.
Valor: R$ 125.838,20 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: até 28/02/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9417/2019

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec nº 13.837/PGM/2018

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:E3BA6628

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.889 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.889 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. IGOR TIAGO PAULINO DE ANDRADE DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO, ESPECIAL, CDS 05 A, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO Processo Administrativo de nº 1-13206-19, Memorando de nº 219-SEMGOV-2019 e Memorando de nº 522-SEMSAU-RH-2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA EXONERADO o Servidor Público Municipal Sr. IGOR TIAGO PAULINO DE ANDRADE, Matrícula de nº 11178, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, CDS 05 A, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, nesta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 12 de Novembro de 2019.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 18 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:4B8877A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DA PORTARIA DE Nº 319 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

ERRATA DA PORTARIA DE Nº 319, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.
O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- CONSIDERANDO erro material contido no âmbito da Ementa e Art. 1º da Portaria de nº 319 de 07 de Outubro de 2019, publicada em 16 de Outubro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
RETIFICA:

Onde se lê:
(...)

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. RENATA VAREA DOS SANTOS COMO ***FISCAL***

***DO CONTRATO** DE Nº 298/2018, PROCESSO DE Nº 12841-2018 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

(...)

Art. 10 DESIGNAR a servidora Pública Municipal, Sra. RENATA VAREA DOS SANTOS, como **fiscal do Contrato** n° 298/2018, Processo de nº 12841-2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciado para atender a Secretaria Municipal de Educação, nesta municipalidade.
(...)
Leia-se:
(...)
*"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. RENATA VAREA DOS SANTOS COMO **GESTOR DO CONTRATO** DE Nº 298/2018, PROCESSO DE Nº 12841-2018 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

(...)

Art. 10 DESIGNAR a servidora Pública Municipal, Sra. RENATA VAREA DOS SANTOS, como **Gestor do Contrato** n° 298/2018, Processo de nº 12841-2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciado para atender a Secretaria Municipal de Educação, nesta municipalidade.
(...)

Ariquemes-RO, 18 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:26A74917

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.874 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.874 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. THAIS FIGUEIREDO PEREIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL V, CDS 02, LOTAÇÃO NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, NESTA MUNICIPALIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO Ofício de nº 212/2019/GAB/SEMDES, de 31 de Outubro de 2019;

DECRETO:

Art. 1º - FICA NOMEADA a Sra. THAIS FIGUEIREDO PEREIRA no cargo em comissão de Assessor Especial V, CDS 02, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, nesta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 04 de Novembro de 2019.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 07 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:C289D9FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.873 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.873 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. LUCIANA SILVANO AMÂNCIO VIEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO, NÍVEL II, LOTAÇÃO NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, NESTA MUNICIPALIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO Ofício de nº 212/2019/GAB/SEMDES, de 31 de Outubro de 2019;

DECRETO:

Art. 1º - FICA EXONERADA (a pedido) a Servidora Pública Municipal Sra. LUCIANA SILVANO AMÂNCIO VIEIRA do cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível II, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, nesta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 04 de Novembro de 2019.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 07 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:F4B59741

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.879 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.879, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. CLEUZA

DE CARVALHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições legais correlatas;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-12697/2019, cadastrado em 29 de Outubro de 2019, ressalta-se, fls. 07 do mesmo, a qual em seu verso se evidencia consentimento do Secretário da Pasta, Sr. Marcelo Graeff;

CONSIDERANDO as fls. 08 dos autos de nº 1-12697/2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 02 (dois) meses a Servidora Pública Municipal Sra. CLEUZA DE CARVALHO, admitida em 23-01-2006, Matrícula de nº 40851, no Cargo/Função de Agente de Comunitário PACS, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 01-11-2019 a 29-12-2019, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos à contar de 01 de novembro de 2019.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 08 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:8E4C592E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.877 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.877 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. DEBORA DA SILVA MARTINS NO CARGO DE DIRETORA INTERINA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO Memorando de nº 941-2019-PMA-SEMED, de 29 de Outubro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

- CONSIDERANDO Licença Médica da Servidora Pública Municipal Sr. Marisangela Souza Silva.

DECRETO:

Art. 1º - FICA DESIGNADA INTERINAMENTE a Servidora Pública Municipal, Sra. DEBORA DA SILVA MARTINS, Matrícula de nº 21903, Cargo de Professora 40 horas semanais, para exercer a Função de Diretora Escolar, no âmbito do CMEI Balão Mágico, Tipologia 1, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nesta municipalidade.

Art. 2º - A nomeação em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de **29-10-2019 a 03-01-2020**.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 29-10-2019.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 08 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:2110EDBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.887 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.887 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLIO MUNICIPAL EFETIVO SR. VAGNER RAMALHO DELTRINO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, CDS 05 A, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, NESTA MUNICIPALIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO Memorando de nº 104/SEMFAZ/2019, de 30 de Outubro de 2019;

DECRETO:

Art. 1º - FICA NOMEADO o Servidor Público Municipal efetivo Sr. VAGNER RAMALHO DELTRINO, Matrícula de nº 88196-1 para o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, CDS 05 A, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, neste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 01 de Novembro de 2019.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 14 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/___ até o dia **___/___/_____** conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:A293D9F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 349 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº 349, de 18 de novembro de 2.019.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor CÉSAR VECHHI DE CARVALHO FERREIRA**,** lotado na SEMUST, como fiscal dos Contratos nº 181/2019 e 182/2019, que têm por objeto a aquisição materiais de sinalização viária, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMUST.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 18 de novembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:08069838

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.883 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.883 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MAURO LUCIANO DE JESUS NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL V, CDS 02, LOTAÇÃO NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, NESTA MUNICIPALIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO Memorando de nº 219/2019/GAB/SEMDES, de 06 de Novembro de 2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA NOMEADO o Sr. MAURO LUCIANO DE JESUS no cargo em comissão de Assessor Especial V, CDS 02, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, nesta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 06 de Novembro de 2019.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 12 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/___ até o dia **___/___/_____** conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:3F13844B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.882 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.882, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. LAERCIO DE SOUZA BASTOS ***E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições legais correlatas;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-9761-2019, cadastrado em 13 de Agosto de 2019, ressalta-se, fls. 07 do mesmo, a qual se evidencia consentimento do Secretário Municipal da Pasta, Sr. Edson Jorge Ker;

CONSIDERANDO as fls. 08 e 09 dos autos de nº 1-9761/2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal Sr. LAERCIO DE SOUZA BASTOS, admitido em 03-03-1999, Matrícula de nº 2952-1, no Cargo de Agente de Serviços, Função de Serviços Gerais, 40 horas semanais, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público – SEMOSP, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 01-12-2019 a 28-02-2020, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, com efeitos à contar de 01 de Dezembro de 2019.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 12 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:7918FA7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.881 DE12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.881, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. GUTEMBERG CARVALHO DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições legais correlatas;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-12522-2019, cadastrado em 24 de Outubro de 2019, ressalta-se, fls. 07 do mesmo, a qual se evidencia consentimento da Secretária Municipal da Pasta, Sra. Ilvânia Dias de Lima;

CONSIDERANDO as fls. 08 e 09 dos autos de nº 1-12522/2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) mês ao Servidor Público Municipal Sr. GUTEMBERG CARVALHO DA SILVA, admitido em 05-03-2008, Matrícula de nº 6262-6, no Cargo/Função de Guarda Municipal, 40 horas semanais, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMUST, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 11-11-2019 a 10-12-2019, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos à contar de 11 de Novembro de 2019.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 12 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:C6E8D1B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.850 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15. 850, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. ALESSANDRO SERGIO BEZERRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-11706/2019, cadastrado em 07 de Outubro de 2019, ressalta-se, fls. 07 do mesmo, a qual se evidencia consentimento da Secretária da Pasta, Sra. Cleuzeni Maria de Jesus;

CONSIDERANDO as fls. 08 e 09 dos autos de nº 1-11706/2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal Sr. ALESSANDRO SERGIO BEZERRA, admitido em 01-07-2008, Matrícula de nº 69043, no Cargo/Função de Agente de Serviço Escolar, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 11-10-2019 a 08-01-2020, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta correspondente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 11 de Outubro de 2019.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 29 de Outubro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:1FECF277

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.875 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.875, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. UALAS BARCELOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições legais correlatas;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-11284-2019, cadastrado em 23 de Setembro de 2019, ressalta-se,

fls. 04 do mesmo, a qual em seu verso se evidencia consentimento do Secretário da Pasta, Sr. Marcelo Graeff;

CONSIDERANDO as fls. 09 e 10 dos autos de nº 1-11284/2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal Sr. UALAS BARCELOS, admitido em 01-02-2012, Matrícula de nº 88005, no Cargo de Especialista da Saúde, Função de Médico Clínico Geral, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 01-10-2019 a 29-12-2019, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos à contar de 01 de Outubro de 2019.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 07 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/____ até o dia ____/____/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:05F63A59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.872 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.872, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. ADORVELINO BOEIRAS DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições legais correlatas;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-10189-2019, cadastrado em 26 de Agosto de 2019, ressalta-se, fls. 09 do mesmo, a qual se evidencia consentimento da Secretária da Pasta, Sra. Cleuzeni Maria de Jesus;

CONSIDERANDO as fls. 10 e 11 dos autos de nº 1-10189/2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal Sr. ADORVELINO BOEIRAS DA SILVA, admitido em 01-04-1998, Matrícula de nº 23000, no Cargo/Função de Professor, 40 horas semanais, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 01-11-2019 a 29-01-2020, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos à contar de 01 de novembro de 2019.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 06 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/____ até o dia ____/____/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:DE80BF76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.871 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.871, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. AMINADA SAMELA ALMEIDA DE LACERDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições legais correlatas;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-7843-2019, cadastrado em 02 de Julho de 2019, ressalta-se, fls. 06 do mesmo, a qual em seu verso se evidencia consentimento do Secretário da Pasta, Sr. Marcelo Graeff;

CONSIDERANDO as fls. 07 e 08 dos autos de nº 1-7843/2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de (01) mês a Servidora Pública Municipal Sra. AMINADA SAMELA ALMEIDA DE LACERDA, admitida em 23-01-2006, Matrícula de nº 39616, no Cargo/Função de Agente Comunitário PACS, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 01-11-2019 a 30-11-2019, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos à contar de 01 de novembro de 2019.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 06 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/___ até o dia **___/___/_____** conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:5AB7CC4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.870 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.870, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. NELSIR FERREIRA NEVES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições legais correlatas;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-11833/2019, cadastrado em 09 de Outubro de 2019, ressalta-se, fls. 06 do mesmo, a qual em seu verso se evidencia consentimento do Secretário da Pasta, Sr. Marcelo Graeff;

CONSIDERANDO as fls. 07 e 08 dos autos de nº 1-11833/2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de (01) mês ao Servidor Público Municipal Sr. NELSIR FERREIRA NEVES, admitido em 01-03-1999, Matrícula de nº 27758, no Cargo de Agente de Vigilância, Função de Vigia, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 01-11-2019 a 30-11-2019, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos à contar de 01 de novembro de 2019.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 06 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/___ até o dia **___/___/_____** conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:8E6C9BE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.869 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.869, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. TEREZINHA DA SILVA PONTES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-11912/2019, cadastrado em 10 de Outubro de 2019, ressalta-se, fls. 05 do mesmo, a qual em seu verso se evidencia consentimento do Secretário da Pasta, Sr. Marcelo Graeff;

CONSIDERANDO as fls. 06 e 07 dos autos de nº 1-11912/2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de (01) mês a Servidora Pública Municipal Sra. TEREZINHA DA SILVA PONTES, admitida em 28-06-2004, Matrícula de nº 36579, no Cargo/Função de Agente de Serviços Gerais, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 01-11-2019 a 30-11-2019, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos à contar de 01 de novembro de 2019.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 06 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/___ até o dia **___/___/_____** conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI/SEMGOV

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:095B89DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.867 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.867, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. MARIA NILDA SILVA DA CUNHA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-11696/2019, cadastrado em 03 de Outubro de 2019, ressalta-se, fls. 08 do mesmo, o qual se evidencia consentimento da Secretária da Pasta, Sra. Cleuzeni Maria de Jesus;

CONSIDERANDO as fls. 09 e 10 dos autos de nº 1-11696/2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Licença Prêmio por Assiduidade de (03) meses a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA NILDA SILVA DA CUNHA, admitida em 16-07-1992, Matrícula de nº 11649, no Cargo/Função de Professor, 40 horas semanais, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 01-11-2019 a 29-01-2020, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos à contar de 01 de novembro de 2019.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 06 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/___ até o dia **___/___/_____** conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:86E7539C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.866 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.866, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. SARA GOMES DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-12425/2019, cadastrado em 23 de Outubro de 2019, ressalta-se, fls. 07 do mesmo, o qual se evidencia consentimento da Secretária da Pasta, Sra. Cleuzeni Maria de Jesus;

CONSIDERANDO as fls. 08 e 09 dos autos de nº 1-12425/2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Licença Prêmio por Assiduidade de (03) meses a Servidora Pública Municipal Sra. SARA GOMES DA SILVA, admitida em 27-02-2014, Matrícula de nº 100170, no Cargo/Função de Professor, 40 horas semanais, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 25-10-2019 a 22-01-2020, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à contar de 25 de Outubro de 2019.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 06 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/___ até o dia **___/___/_____** conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:46D4BA9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.865 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.865, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. ROSELY PINTO ANTUNES NUNES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-12208/2019, cadastrado em 17 de Outubro de 2019, ressalta-se, fls. 08 do mesmo, o qual se evidencia consentimento da Secretária da Pasta, Sra. Cleuzeni Maria de Jesus;

CONSIDERANDO as fls. 09 e 10 dos autos de nº 1-12208/2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Licença Prêmio por Assiduidade de (03) meses a Servidora Pública Municipal Sra. ROSELY PINTO ANTUNES NUNES, admitida em 14-05-2012, Matrícula de nº 90298, no Cargo de Agente de Serviço Escolar, Função de Cozinheira, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 17-11-2019 a 14-02-2020, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 06 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:B4060F62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.888 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15. 888, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR COMISSÃO DE MATRÍCULAS ESCOLARES NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, NESTA MUNICIPALIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais resolve editar o presente.
CONSIDERANDO Memorando de nº 995/2019-PMA-SEMED, de 08 de Novembro de 2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICAM DESIGNADOS servidores públicos municipais para compor Comissão de Matrículas Escolares inerente ao ano letivo de 2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nesta municipalidade, com a seguinte composição:

- Sirlene de Brito Sena – Presidente;
- Joelma Soares Quaresma de Lima – Membro;
- Maria Stella Musy Nascimento – Membro;
- Neidair Mazine de Lima – Membro;
- Valdilene Soares da Silva – Membro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos à contar de 01 de Novembro de 2019.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 18 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:6AB8C141

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.893 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.893 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. EVANILDO JOSE DOS SANTOS NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, LOTAÇÃO NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU, NESTA MUNICIPALIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO Memorando de nº 522/SEMSAU/RH/2019, de 13 de Novembro de 2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA NOMEADO o Sr. EVANILDO JOSE DOS SANTOS no cargo em comissão de Gerente de Vigilância em Saúde, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, nesta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 12 de Novembro de 2019.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 18 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:F4D7D77E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.892 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.892 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ERICO LUIZ DE FRANCA GOMES NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, CDS 05 A, LOTAÇÃO NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU, NESTA MUNICIPALIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO Memorando de nº 522/SEMSAU/RH/2019, de 13 de Novembro de 2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA NOMEADO o Sr. ERICO LUIZ DE FRANCA GOMES no cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, CDS 05 A, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, nesta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 12 de Novembro de 2019.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 18 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial

dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:0BEEC45B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.890 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.890 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ERICO LUIZ DE FRANCA GOMES DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO Memorando de nº 522-SEMSAU-RH-2019, de 13 de Novembro de 2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA EXONERADO o Servidor Público Municipal Sr. ERICO LUIZ DE FRANCA GOMES, Matrícula de nº 11993, do cargo em comissão de Gerente de Vigilância em Saúde, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, nesta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 12 de Novembro de 2019.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 18 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:1917F72F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.891 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.891 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. EVANILDO JOSE DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO Memorando de nº 522-SEMSAU-RH-2019, de 13 de Novembro de 2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA EXONERADO o Servidor Público Municipal Sr. EVANILDO JOSE DOS SANTOS, Matrícula de nº 12250, do cargo em comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde do Bairro denominado Setor 02, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, nesta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 12 de Novembro de 2019.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 18 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:6C44DC1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 348 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE Nº 348 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. MAURO LUCIANO DE JESUS PARA CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- Considerando Memorando de nº 268/2019/SEMDES/PMA, de 12 de Novembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;
- Considerando Decreto de Nomeação de nº 15.883 de 12 de Novembro de 2019;
- **Considerando** anexo do Memorando de nº 268/2019/SEMDES/PMA, cita-se Carteira Nacional de Habilitação de Mauro L. de Jesus.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público municipal, Sr. **MAURO LUCIANO DE JESUS, para conduzir veículos oficiais** no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 18 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político – administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/SEMGOV

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:92877D04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 345 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE Nº 345, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO FISCAL DA OBRA, GESTOR DO CONTRATO E COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE Nº 174-2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 6954-2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais resolve editar o presente:

- Considerando disposições legais correlatas;

- Considerando Memorando de nº 330/SEMPOG/2019, de 21 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores públicos municipais para atuarem como **Fiscal da Obra**, **Gestor do Contrato** e **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras**, no âmbito do Contrato de nº 174-2019, Processo Administrativo de nº 6954-2019, inerentes a contratação com finalidade de reforma de 03 pavimentos em pontos específicos da cobertura e forro do prédio/sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO.

Art. 2º A designação em que preconiza o artigo 1º desta Portaria dar-se-á da seguinte forma:

Gestor do Contrato:
- Ruan Iuri de Oliveira Guedes – Decreto de nº 15.605-2019.

Fiscal da Obra:
- Marcelo Cebalho de Bélem – Matrícula de nº 4341-9 (Presidente).

Membros da Comissão de Recebimento e Fiscalização:
- André Blan Berti – Matrícula de nº 1175-2;
- Mailon dos Santos Cunha – Matrícula de nº 1152-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique - se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 07 de Novembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:97176DCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 346 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº 346, de 13 de novembro de 2.019.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora OLÍMPIA TORRES FERNANDES FRANCO, lotada na SEMED, como fiscal dos Contratos nº 179/2019 e 180/2019, que têm por objeto a aquisição de Kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do Ensino Fundamental (2º ao 9º - anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil, visando atender as necessidades da Secretária de Educação do Município de Ariquemes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 13 de novembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:DFA7498C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.859 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.859, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. VALDEMIR SUHRE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-11409/2019, cadastrado em 25 de Setembro de 2019, ressalta-se, verso das fls. 08 do mesmo, a qual se evidencia consentimento do Secretário da Pasta;

CONSIDERANDO as fls. 10 dos autos de nº 1-11409/2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Licença Prêmio por Assiduidade de 02 (dois) meses ao Servidor Público Municipal Sr. VALDEMIR SUHRE, admitido em 16-07-1992, no Cargo/Função de Professor Classe Única, 40 horas semanais, Matrícula de nº 631-9, lotado na Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMA, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 01-10-2019 a 29-11-2019, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de outubro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 31 de Outubro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:FFA74420

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 06/19 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019 - SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13235/2019

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) EMPRESA: RONDOFORMS INDÚSTRIA GRAFICA LTDA - ME. CNPJ - 00.645.156/0001-48.

OBJETOS: Ratificar os termos da Homologação da Ata de Registro de Preços nº 126/2019, advinda do Pregão Eletrônico nº 006/2019, gerenciada pela SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL – RO - PROCESSO ORIGINÁRIO Nº ***0029.469685/2018-24***, bem como homologar o termo de adesão do Processo Administrativo nº 13235/2019 e outros. Aquisição de papel Sulfite, com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

VALOR DA ADESÃO: R$ 28.998,00.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ariquemes-RO, 18 de novembro de 2019.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Sec. Munic. De Educação
Decreto nº 12.574/2017

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:33DADCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2019 PROCESSO Nº 9124/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

2) TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA

OBJETO:aquisição de material impresso (Cartilha do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Ariquemes/RO, no exercício de 2019 e 2020, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no Processo Administrativo nº 9124/2019/SEMED, Pregão Eletrônico nº 064/2019, Termo de Referência, edital e seus anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: **R$11.670,00 (onze mil e seiscentos e setenta reais)**

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

PROCESSO ADMINISTRATIVOnº 9124/2019

FISCAL DO CONTRATO: Elenice Aparecida Ferreira Langner (Matrícula 4260)

Ariquemes/RO, 10 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:3B3AF2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 9.277/10/SEMSAU/2019 - LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais médicos hospitalares, tipo fio cirúrgico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 191.664,94
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 15.212 de 26 de Março, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 089/2019** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 22/11/2019 até às 09h00min do dia 04/12/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 04/12/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 19 de Novembro de 2019.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:AC37DA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2019/PREGÃO/SML/PMA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ITENS ABERTOS, COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PROCESSO N° 7330/2019/SEMPOG
Objeto: Registro de Preço Aquisição de Equipamentos para expansão do Projeto Ariquemes Digital, distribuição de sinal de internet em praças públicas e locais de aglomeração de pessoas, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Tipo Menor Preço. Valor estimado R$ 261.104,04. Início da **Sessão Pública dia 03/12/2019**, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2020, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 18 de novembro de 2019.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro
Dec. 15.212/2019

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:BA705A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 13.152/2019

O Prefeito Municipal de Ariquemes Thiago Leite Flores Pereira, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 126/2019, Pregão Eletrônico nº 06/2019 do Processo 0029.469685/2018-24, SUPEL/RO, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da empresa: RONDOFORMNS INDUSTRIA GRAFICA –EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.465.156/0001-48, detentora do item: 02, cujo valor do item é de R$ 5.799,60 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Ariquemes-RO, 19 de Novembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:6C7CBAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 13.177/SEMGOV/2019

O Prefeito Municipal de Ariquemes Thiago Leite Flores Pereira, no uso de suas atribuições legais, e parecer nº 893/PGM/2019, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 126/2019, Pregão Eletrônico nº 06/2019 do Processo 0029.469685/2018-24, SUPEL/RO, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da empresa: RONDOFORMNS INDUSTRIA GRAFICA –EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.465.156/0001-48, detentora do item: 02, cujo valor do item é de R$ 4.784,67 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Ariquemes-RO, 19 de Novembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:E7281343

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 083/SML/2019 PROC. N.º 10225/SEMDES/2019

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 083/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 10225/SEMDES/2019, cujo objeto é: Aquisição de material de consumo (tecidos, enfeites de natal e outros), visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, em favor das empresas: **PROROUPAS CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.556.225/0001-29,** com o valor total da empresa de **R$ 10.468,00** (dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais), **ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **13.239.682/0001-31,** com o valor total da empresa de **R$ 3.660,00** (três mil seiscentos e sessenta reais), **EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS L**, inscrita no CNPJ: **26.503.796/0001-99,** com o valor total da empresa de **R$ 35.991,60 (**trinta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 50.119,60** (cinquenta mil cento e dezenove reais e sessenta centavos).

Ariquemes-RO, 19 de Novembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:87B679A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 13.322/SEMFAZ/2019

O Prefeito Municipal de Ariquemes Thiago Leite Flores Pereira, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 126/2019, Pregão Eletrônico nº 06/2019 do Processo 0029.469685/2018-24, SUPEL/RO, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da empresa: RONDOFORMNS INDUSTRIA GRAFICA –EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.465.156/0001-48, detentora do item: 02, cujo valor do item é de R$ 26.098,20 (vinte e seis mil noventa e oito reais e vinte centavos).

Ariquemes-RO, 19 de Novembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:FAF5D924

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1050/2019

Processo nº 1-1050/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **14.11.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura condutas lesivas ao patrimônio público.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 14 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:54EF2A63

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DO PROCESSO N° 974/2018

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO ATO EXECUTIVO PROCESSO N° 1-974/2018

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna Público **AVISO DE ERRATA**, referente ao Processo Administrativo Disciplina nº **1-974/2018**, conforme segue:

Onde SE LÊ:
Buritis, 01 de novembro de 2018.

LEIA-SE:
Buritis, 01 de novembro de 2019.

Buritis – RO, 19 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:47CBB27B

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DE PROCESSO N° 973/2018

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO
ATO EXECUTIVO PROCESSO N° 1-973/2018

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna Público **AVISO DE ERRATA**, referente ao Processo Administrativo Disciplina nº **1-973/2018**, conforme segue:

Onde SE LÊ:
Buritis, 01 de novembro de 2018.

LEIA-SE:
Buritis, 01 de novembro de 2019.

Buritis – RO, 19 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:A673E127

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019-CMB.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019-CMB.

Na publicação da edição 2563 do DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO, endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ torna Publico do Termo de Retificação de Dispensa de Licitação – 014/2019, processo administrativo nº 201/2019.

Onde se lê: Valor R$ 2.148,90 (dois mil cento e quarenta e oito reais e noventa centavos). .

Leia-se: Valor R$ 1.142,00 (Um mil e cento e quarenta e dois reais).

Conforme Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, Buritis/RO no dia 19 de Novembro de 2019.

Buritis - RO, 19 de Novembro de 2019.

MARCELO MENDES PEDRO
Presidente

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:E1C17FF9

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
7º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 043/2013

7º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 043/2013

SétimoTermo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel para Instalação da Câmara Municipal de Buritis/RO.

Aosvinte e cincodias do mês de outubrodo ano de dois mil e dezenove, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**, inscrita no C.G.C(MF) sob n.º 01.651.731/0001-60, com sede à rua Cacoal, n.º 1340, Setor 02 na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu Presidente Sr.**MARCELO MENDES PEDRO, portador da Cédula de Identidade nº** 105.530.45 – SSP/MT**e do CPF nº** 511.120.862-34, residente e domiciliado nesta cidade de Buritis, doravante denominado ADITIVANTE, e de outro lado a empresa **FARMÁCIA E DROGARIA BURITIS LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º03.672.720/0001-91 e, estabelecida nacidade de Buritis, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor **ROBERTO MAURO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 240.071 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 316.681.432-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado ADITIVADO, resolvem celebrar o **7º Termo Aditivo a Carta Contrato nº 043/CMB/2013**, firmado em4 de março de 2016, decorrente do Processo n.º 043/CMB/2013, na forma prevista no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1 - Fica aditivado o contrato Nº 043/CMB/2013 – decorrente do processo Administrativo nº 043/2013, ficando prorrogado por 03 (três) meses, a locação firmada através da Carta Contrato nº 001/2013, que tem como objeto a contratação de serviços de locação de 01 (um) imóvel urbano, em alvenaria, medindo 465,20 m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), localizado na Rua Cacoal, nº 1340, setor 02, nesta *urbe*, conforme processo de dispensa de licitação nº 016/2009 e projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

2– Não haverá reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica ajustado o pagamento mensal, pela ADITIVANTE, a título de aluguel, no valor de R$ 7.529,03 (Sete mil e quinhentos e vinte e nove reais e três centavos), pagáveis até o dia 25 (Vinte e cinco) de cada mês, durante o período de locação, perfazendo um total de R$ 22.587,09 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos) pela prazo de 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 –A Dotação Orçamentária a ser seguida neste Termo Aditivo será:
ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001. CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVO
SUB FUNÇÃO: 031 AÇÕES LEGISLATIVAS
PROGRAMA: 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA: 3390390000 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DESDOBRAMENTO: 10 00 LOCAÇÕES DE IMÓVEIS
FONTE DE RECURSO: 010000 RECURSOS LIVRES

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4- Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original até a data final prevista para a presente prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO E DOMICÍLIO

5 – Fica eleito o foro de Comarca de Buritis/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 25 de Outubro de 2019.

MARCELO MENDES PEDRO
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Buritis – Aditivante

ROBERTO MAURO DA SILVA
Farmácia e Drogaria Buritis LTDA. – ME – Aditivada

Testemunhas:

_____
NOME/CPF.:

_____
NOME/CPF.:

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:819276F7

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Em analise aos autos do Processo Administrativo nº 098/2019, Pregão Eletrônico sob nº 012/2019/CPL/RO, fica **CANCELADO** os itens 02,07 e 09 do termo de referência pertencentes aos Processo Administrativo, considerando o apontamento realizado pelo Controle Interno desta Casa de Leis em fls 321/328, destacando que durante o procedimento licitatório houve grandes variações em relação à média de preços contidos nos autos.

Buritis, 13 de novembro de 2019

MARCELO MENDES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:B8C40C62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2019/CPLMS PROCESSO Nº 1653/2019/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, Decreto 9592/GAB/PMB/2019, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1 (um) Trator Agrícola de Pneus MOD. BDY 7540 com o Tombamento 13442.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min do dia 06 de janeiro de 2020 Horário que iniciara a sessão**. O Edital estará disponível na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 19 de novembro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 9592/GAB/PMB/2019.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:07AF4B0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 117 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

Processo Administrativo nº 1-1445/2018
Ata de Registro de Preços nº 040/2019
Pregão Eletrônico nº 079/2019
Validade: 19/09/2019 a 18/09/2020

Objeto da Contratação: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (limpeza e utensílios).
Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Buritis/RO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito em exercício, inscrito no CPF/MF Nº 469.598.582-91, portador do RG nº 504.848 SSP/RO, residente domiciliado na Rua 25 de dezembro, s/n, setor 08, Município de Buritis/RO; em consideração aos fatos e circunstâncias demonstradas no bojo do processo administrativo nº 1-1145/2018, atinente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2019, que teve por objeto a Contratação: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (limpeza e utensílios), há por bem rescindir bilateralmente a contratação do ITEM 117 realizada através da Ata de Registro de Preços nº 040/2019, que foi firmado com a empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, CNPJ 13.807.868/0001-40, localizada na Rua Aracaju nº 656, Jí Paraná/RO, representada pela Senhora JÉSSICA GUIMARÃES LANES, portadora do CPF 004.132.812-48 tendo por objeto fornecimento de material de limpeza; com fulcro no artigo 78, I e IV, cumulado ao artigo 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/1993, expõe as seguintes razões, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos, a seguir fixados:

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços tem validade até 18 de setembro de 2020, e que a empresa quando participou tinha conhecimento e plena consciência da obrigatoriedade em cumprir todos os termos exigidos no edital da licitação, porém não tem condições de cumprir com a entrega do item 117 conforme descrição estabelecida no edital e verifica-se que a média apurada na data da licitação não condiz com a realidade do mercado.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ITEM 117, onde a contratação entre as partes inicialmente identificadas, em razão de a empresa: *COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI* não poder cumprir com o contrato no respectivo item.

CLÁUDULA SEGUNDA:

A rescisão da contratação ora operada tem fundamento nos fatos e informações registradas no Processo nº 1-1445/2019, onde estão, inclusive, o requerimento da empresa solicitando desclassificação do item 117, citando os motivos para a rescisão e parecer jurídico favorável ao fato, dando motivação para que a **Prefeitura Municipal de Buritis** rescindisse a referida Ata no item 117.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Além dos fundamentos processuais citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada funda-se na autorização constante do artigo 21 Inciso II do Decreto Federal 7.892/13; c/c com o Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2019 e Ata de Registro de Preços nº 040/2019;

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, que vai assinado pela representada da empresa interessada e Prefeito Municipal de Buritis.

O presente Termo de Rescisão Contratual do ITEM 117 da Ata de Registro de Preços nº 040/2019 será publicado no diário Oficial deste Município - AROM, e no Portal da Transparência do Município, a fim que se produza os efeitos legais.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Comércio Varejista de Armarinho Martins EIRELI
JÉSSICA GUIMARÃES LANES

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:9650303D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019/CPLMS PROCESSO N.º 813/SEMA/2019

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9582/GAB/PMB/2019**, torna público aos interessados a reabertura dos itens 2,6,10,11,12,13 e 14 da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados.** A reabertura da sessão pública virtual será às **09h00min do dia 25/11/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Para maiores informações Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 19 de novembro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:10D4A818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/GAB/PMB/2019 BURITIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.
Considerando o afastamento sem remuneração da servidora, através do Decreto 9339/2019,

RESOLVE

Artigo 1º. – Exonerar a servidora **Vanessa Aparecida Rosso,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 031.020.329-58 **da função gratificada de Coordenadora da Divisão de Vigilância Epidemiológica - SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:455C661B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **Michele Janaina Ximendes Gadelha,** cadastrada sob o CPF de nº. 632.064.802-30 na função gratificada de **Coordenadora da Divisão de Vigilância Epidemiológica - SEMUSA**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2019, revogando a Portaria 308/GAB/PMB/2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:ED93BA48

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 011/PMB/2019

PROCESSO Nº 1-1590/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Cidade de Buritis /RO, neste ato representado por Sr. Prefeito RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.536.126/0001-73, com sede na Rua Brasília, 2790, Setor 07, município de Buritis/RO, representada pela sua Presidente OSMAR FERMIANO ROBERTO, brasileiro, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº CPF nº 821.448.422-72 e RG nº 000771833 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua Nova Mamoré, 1363, Setor 03, neste, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, visando a execução de ações em benefício da instituição, conforme Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto repasse financeiro para em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, através de **Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Buritis**, que autoriza o repasse financeiro com o objetivo de custear despesas com construção de área de lazer, aquisição de um parque com brinquedos adaptados, sendo o repasse para o ***exercício de 2019, através deste convenio, referente ao Processo Administrativo nº 1-1590/2019***, conforme consta documentação nos autos, em conformidade com o Termo de Referência e o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante do presente Convênio, conforme as emendas parlamentares por meio dos ofícios acostados nas fls. 11 até 16 a seguir discriminados:

Ofício:001/CMB/2019 em cumprimento a emenda impositiva nº 003/2018, repassse no Valor de R$ 7.347,07 *(sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos);*

Ofício:007/CMB/2019 em cumprimento a emenda impositiva nº 011/2018, repassse no Valor de R$ 30.000,00 *(trinta mil reais);*

Ofício:009/CMB/2019 em cumprimento a emenda impositiva nº 010/2018, repassse no Valor de R$ 30.000,00 *(trinta mil reais); e*

Ofício:012/CMB/2019 em cumprimento a emenda impositiva nº 007/2018, repassse no Valor de R$ 5.000,00 *(cinco mil reais).*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

A Concedente compromete-se a:

I - Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste instrumento e no Plano de Trabalho.

II – Acompanhar, e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados deles provenientes.
III - Cobrar a beneficiária quanto à prestação de contas do referido repasse e avaliar se os recursos foram utilizados conforme determinado pelas emendas.

A Convenente compromete-se a:

I – Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento e no Plano de Trabalho.
II – Responsabilizar-se pelo pleno desenvolvimento das atividades do Plano de Trabalho.
III – Realizar a prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data do repasse.
IV – Apresentar relatório final com a verificação dos resultados almejados e a avaliação de impacto esperados, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de **R$ 52.694,14** (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), os quais deverão ser transferidos de acordo com o valor do desembolso no quantitativo previsto e realizado por cada Ação para custear despesas da Construção de Área de Lazer e Aquisição de Parque com Brinquedos Adaptados para cumprimento de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Buritis.

Os recursos serão oriundos do Orçamento da Concedente, da Dotação Orçamentária:

NOTA DE EMPENHO Nº 5174/2019
FICHA N°089
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
04.122.1001.2018-Apoio Financeiro a APAE-Extra
3.3.50.41.00 – Contribuições
Valor Total de **R$ 52.694,14**

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Concedente transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor da Convenente, através de Depósito Bancário.

§ 1º - O pagamento da importância far-se-á somente após assinatura do presente instrumento.

§ 2º - A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela Concedente importará na imediata devolução de todo o recurso repassado.

§ 3º - É obrigatória a restituição pela Convenente a Concedente de eventual saldo de recursos, após a conclusão deste Convênio, caso o valor repassado realize tudo que consta no Plano de Trabalho e no final tenha saldo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

A Convenente, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado e acostado nos autos do Processo Administrativo nº 1-1590/2019, que faz parte integrante deste Convênio.

Parágrafo Único – Poderá ser alterado o Plano de Trabalho, devendo para tanto a Convenente apresentar as modificações pertinentes, devendo para tanto haver aprovação da Concedente, que será devidamente juntado no processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avançado, deverão ser emitidos em nome da Convenente, devidamente identificado com o número deste Convênio.

Parágrafo Único – Não poderão ser pagas com recursos deste Convênio despesas que não estejam especificadas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, será processada mediante Termo Aditivo, com devida autorização e aprovação da Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá **vigência da data da sua assinatura até 31.12.2019**, a partir da formalização do presente convênio, prazo este para o cumprimento do objeto deste convênio, sendo mais 60 (sessenta) dias para prestação de contas, conforme consta na lei autorizativa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não podendo ser prorrogado o presente convênio, tendo em vista ser repasse financeiro anual.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 60 (sessenta dias) a contar da data do repasse, observando-se o seguinte:

§ 1º A prestação de contas será analisada e avaliada pela CONCEDENTE, que emitirá parecer e deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos:

Relatório do Cumprimento do Objeto:

Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
Cópia do Termo de Convênio, com as suas publicações;
d) Cópia do Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
e) Relatório de Execução Físico-Financeiro;
f) Relação de pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;
g) Demonstrativos da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso e os saldos;
h) Extrato bancário integral da conta corrente;
i) Cotação de preços empregados, para a aquisição dos bens e realizações dos serviços;
j) Cópia das notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordem bancaria e/ou guia de recolhimento bancário;
l) Conciliação bancária;
m) Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
n) Toda documentação referente às compras e serviços;
o) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos a conta indicada pela Concedente.

§ 2º No tocante a prestação de contas dos valores recebidos esta deverá ser feita com toda a clareza não existindo nenhuma falha por menor que seja podendo a Associação responder pelos seus atos administrativos, referente à utilização do recurso além de que, a incorreta aplicação autoriza o Poder Executivo Municipal a suspender o repasse, realizar o cancelamento do convenio e a revogação da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Concedente providenciará como condição de eficácia deste Convênio, sua publicação, em Extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, em especial no tocante a:

I – Falta de prestação de contas no prazo estabelecido, sem justa causa e devidamente justificado;
II – Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir a Concedente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferido para a consecução do objeto avençado, ou o valor do repasse na falta de prestação de contas e descumprimento deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Buritis/RO.

E para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Buritis/RO, 13 de novembro de 2019.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
CNPJ nº 03.536.126/0001-73
Presidente

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:
_____
CPF:

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/PMB/2019

PROC. 1-1590/2019-SEMECE

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BURITIS/RO

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO ATRAVÉS DE EMENDAS IMPOSITIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, COM O OBJETIVO DE CUSTEAR DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER, AQUISIÇÃO DE UM PARQUE COM BRINQUEDOS ADAPTADOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO Nº 5174/2019
FICHA: 089
VALOR EMPENHADO: R$ 52.694,14
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
04.122.1011.2018 – Apoio Financeiro a APAE - EXTRA
3.3.50.41.00– Contribuições

VALOR TOTAL: R$ 52.694,14

VIGÊNCIA: 31.12.2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8F62961C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Acolho o parecer Jurídico e **RATIFICO** a DISPENSA para pagamento destinado à Aquisição de material de consumo – cal hidratado, destinado a Secretaria Municipal de Obras, conforme processo 581/2019, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de R$ **975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)** em favor de: **MULLER & SCARDINI LTDA ME**, tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 18 de novembro de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:12B2F046

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Acolho o parecer Jurídico e **RATIFICO** a DISPENSA para pagamento destinado à Contratação de empresa especializada na capacitação de servidores a SEMUSA, conforme processo 519/2019, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de R$ **12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)** em favor de: **WESLEI LOPES ONORIO 0463959493**, tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 18 de novembro de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:58DC3A48

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2019

Objeto: Aquisição de motocicletas zero Km, para Secretaria Municipal de Obras, Educação, Agricultura e Coordenação Geral, com o valor total estimado em **R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 77/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto nº 10.024, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 03/12/2019. **O início da Sessão Pública virtual será às**

10h00min do dia 03/12/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível nos sites https://licitanet.com.br **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 19 de novembro de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B7F89C1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.351/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
114 - 3.3.90.39.00.00 10080031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 200.000,00 JURÍDICA
Total Suplementação: R$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
348 - 4.4.90.52.00.00 10080031 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

Total Redução: R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:CD0167A6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.352/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
113 - 3.3.90.39.00.00 10010075 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 600.000,00 JURÍDICA
114 - 3.3.90.39.00.00 10080031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 248.000,00 JURÍDICA
Total Suplementação: R$ 848.000,00

2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.1.062. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR
347 - 4.4.90.51.00.00 10010075 OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
349 - 4.4.90.52.00.00 10080031 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 248.000,00
Total Redução: R$ 848.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:669EA5E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.422/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. DAYANE KELLINY SOUZA DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei n. 2.543/PMC/09 e suas alterações e;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 171/SAAE-PRES/2019, de 18 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. DAYANE KELLINY SOUZA DE OLIVEIRA brasileira, inscrita no RG sob o nº 107.433-3 SESDC/RO e no CPF sob o nº 005.229.952-09, do cargo em comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.236/PMC/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da sua edição.

Cacoal/RO, 18 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6.390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C015D2FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.423/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ADRIANA DELATORRE PEREIRA COSTA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 171/SAAE-PRES/2019, de 18 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ADRIANA DELATORRE PEREIRA COSTA, portadora da Cédula de Identidade n. 120.811-4 SESDC/RO e devidamente inscrita no CPF/MF n. 019.037.462-48, para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa-Financeira do Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Cacoal - SAAE.

Art. 2º A remuneração do cargo correspondente ao vencimento de Diretora Administrativo-Financeira, previsto na Lei n. 3.342/PMC/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua edição.

Cacoal/RO, 18 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6CD95038

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.413/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 01/2019/PMC/SEMAD, anexo ao Processo Administrativo n. 920/BRANCO/2019, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
8690/BR/2019	SUELLEN DA SILVA SOUZA	081.711.616-85	SUPERVISOR ESCOLAR
8642/BR/2019	SIMONI MARQUES SOARES	523.583.052-00	SUPERVISOR ESCOLAR
8742/BR/2019	LENICE MOURA DE ASSIS	019.936.791-46	SUPERVISOR ESCOLAR
8641/BR/2019	REGIANE LUZIA DE SOUZA	673.116.282-53	SUPERVISOR ESCOLAR
8778/BR/2019	OLINDA ALVES SANTANA	749.856.712-15	SUPERVISOR ESCOLAR
8599/BR/2019	ANNA PAULA MARIANO FOLLE	750.118.832-72	SUPERVISOR ESCOLAR
8779/BR2019	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	031.343.642-80	CUIDADOR
8600/BR/2019	FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	012.669.022-79	CUIDADOR
8602/BR/2019	ROSILENE LAGASSI	632.842.432-91	SUPERVISOR ESCOLAR
8601/BR/2019	MARISTELA LOPES GOMES	002.166.722-52	SUPERVISOR ESCOLAR
8795/BR/2019	JESSICA EVANGELISTA MOTA	022.348.412-16	CUIDADOR
8783/BR/2019	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	000.783.612-06	CUIDADOR
8781/BR/2019	MARIA RISOLENE BRAGA DE OLIVEIRA	570.095.204-10	SUPERVISOR ESCOLAR
8741/BR/2019	PRISCILA ARAUJO DO NASCIMENTO	002.436.382-05	SUPERVISOR ESCOLAR

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6. 390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0A55C30A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°276/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 144/2019
PROCESSO ADM. N. 5245/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (OFTALMOSCÓPIO E OTOSCÓPIO).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MACROLIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS-EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***05.022.486/0001-82***.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 1: COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2.619,00
TOTAL: 91.665,00	

LOTE 2: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2.619,00
TOTAL: 10.476,00	

LOTE 3: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 898,00
TOTAL: 35.022,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**276/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de novembro de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:12FFDC6C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.7.418/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR WALTER MATHEUS BERNARIDNO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

Considerando o Ofício nº 597/2019/GP.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do servidor WALTER MATHEUS BERNARIDNO SILVA, ocupante do cargo de Procurador do Munícipio, matriculado sob o n. 6304, inscrito no CPF sob o nº. 704.101.602-10 e portador do RG. nº 579.436 SSP/RO, para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com ônus para o órgão de destino, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Cacoal/RO, 14 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7E74FB37

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização Ambiental, torna pública a emissão do auto de **infração n. 419/2019**, emitido em 03/**10/2019**. **Processo: 8290/2019**. **Órgão Expedidor:** Fiscalização de Meio Ambiente. **Sujeito Passivo:Clementino Yukio Kawamoto. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal. Dispõe Do prazo 15 dias úteis para contestação ou pagamento da multa com redução de 50%.

Cacoal, 11 de novembro de 2019.

FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n. 7.172/PMC/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização Ambiental, torna pública a emissão do auto de **infração n. 418/2019,** emitido em 20/09/2019. **Processo: 8289/2019**. **Órgão Expedidor:** Fiscalização de Meio Ambiente. **Sujeito Passivo:José Pichek. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal. Dispõe Do prazo 15 dias úteis para contestação ou pagamento da multa com redução de 50%.

Cacoal, 19 de Novembro 2019.

FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n. 7.172/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:243E4F97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0682/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/11/2019, o(a) senhor(a) AROLDO TAVARES DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 565.490/SSP/RO, de 08/11/1994, e do C.P.F. n.º 46922083253, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Suporte Técnico, a ser lotado(a) no(a) Departamento de Tecnologia da Informação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/11/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:430AFA74

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0678/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/11/2019, o(a) senhor(a) REMOS CARLOS DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 267.611 SSP/RO/, de 02/09/2013, e do C. P.F. n.º 25576976215, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Coordenadoria Geral de Controle de Combustíveis.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/11/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 14 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administr

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A498EE8E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0679/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/11/2019, o(a) senhor(a) CAROLINA SA E SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1059947/SESDC/RO, de 15/05/2007, e do C.P.F. n.º 65678826204, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL V, a ser lotado(a) no(a) Assessoria de Impressa.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/11/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 14 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D9CEE921

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0677/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 11/11/2019, o(a) senhor(a) LUZIA DA SILVA BUKER, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 635062/SSPRO, de 21/11/1996, e do C.P.F. n.º 65439180206, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII, a ser lotado(a) no(a) Ambulatório Especializado.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 11/11/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 14 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AA941D0E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0676/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 01/11/2019, a Portaria nr.º 0780/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) REMOS CARLOS DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 267.611 SSP/RO/, de 02/09/2013, e do C.P.F. n.º 25576976215, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL V.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/11/2019.

CACOAL - RO, quinta-feira, 14 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4003D504

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0675/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 08/11/2019, a Portaria nr.º 0520/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) THAUANY CAROLINE CARDOSO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1206301/SSP/RO, de 06/09/2010, e do C.P.F. n.º 89464710268, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação de Material.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 08/11/2019.

CACOAL - RO, quinta-feira, 14 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ACDCA06C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0666/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear, interinamente, a partir de 24/10/2019 até 22/11/2019, o(a) senhor(a) REGINA MARIA PEREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 466653/SSPRO, e do C.P.F. n.º 40980138272, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação do Abrigo Municipal.

- As atividades exercidas pelo interino SERÃO remuneradas.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 24/10/2019, como consta na Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 06 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administraç

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F941C8F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0655/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 01/11/2019, a Portaria nr.º 0276/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) CAROLINA SA E SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1059947/SESDC/RO, de 15/05/2007, e do C.P.F. n.º 65678826204, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/11/2019.

CACOAL - RO, quinta-feira, 31 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:146EF6BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar que até o dia 25/11/2019 estarão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal e no site da prefeitura através do link: https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/publicacoes/
1os anexos abaixo relacionados referentes ao 5º bimestre/2019 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária:
I-Balanço Orçamentário;
II-Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
III-Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
IV-Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos;
VI-Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal;
VII- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
VIII-Demonstrativo das Receitas e Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE;
XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
XIII – Demonstrativo das Parcerias Publico-Privadas;
XIV-Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Cacoal, 19 de novembro de 2019.

MILTON MARTIM ZIMMERMANN
Secretario Municipal de Fazenda- Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:56499571

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.353/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
199 - 4.4.90.51.00.00 10900022 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000.000,00

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa No 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita: 2.1.1.9.00.11.00.00000000 Fonte: 10900022 5.000.000,00

Total da Receita: 5.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3F0ACD76

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.426/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e a Lei 4.353/PMC/2019.
Considerando a previsão de arrecadação de receita referente ao Contrato de financiamento no 0523790-36 – Programa FINISA, celebrado em 16/08/2019, cujo objeto em acordo com a Lei n. 4.216/PMC/19 é a aplicação do recurso em despesa de implementação de infraestrutura Urbana, por meio da Linha de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA.
Considerando a prerrogativa de se vincular o recurso após a celebração do contrato de financiamento e a previsão de liberação do referido recurso no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões), o qual será liberado ao município em duas parcelas sendo a 1ª no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) e a 2ª no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Considerando a necessidade de adequação orçamentária para suprir as necessidades para realização de solicitações de despesas, garantindo assim o prosseguimento contínuo dos trâmites necessários aos processos, para realizar aquisição de insumos para pavimentação asfáltica e contratação de serviços de terceiro pessoa jurídica.
Utiliza-se de recurso proveniente de Provável excesso de Arrecadação originário de Operação de Crédito decorrente de contrato de financiamento no 0523790-36 – Programa FINISA - Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), vinculados a receita 2.1.1.9.00.11.00.00.00.00.00 – Outras Operações de Crédito – MERCADO INTERNO - Principal, conforme TC-18 da Instrução Normativa no. 13/TCERO-2004, em consonância com o disposto no art. 43 da Lei no. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
199 - 4.4.90.51.00.00 10900022 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000.000,00

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa No 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita: 2.1.1.9.00.11.00.00000000 Fonte: 10900022 5.000.000,00

Total da Receita: 5.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA R. NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL R.VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BA324F3B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO ADITIVO N. 02 AO EDITAL N. 002/PMC/2019

O Município de Cacoal, por meio da Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n. 002/PMC/2019, nomeada pela Portaria n. 049/PMC/GABINETE/2019, constante do Processo Administrativo nº 5285/PMC/2019, destinada ao provimento **PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO DO TRABALHO, ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, torna público o presente termo aditivo nº 02, do edital n. 002/PMC/2019, nos seguintes termos:

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar o e-mail alternativo (testeseletivo@hotmail.com) aos dispostos abaixo, especificamente nos itens 1.4.1, 3.3.4, 5.8.8, 6.1 do edital n. 002/2019:

"**1.4.1.** Os documentos obrigatórios deverão ser encaminhados pelo meio de correio eletrônico (e-mail): testeseletivo@cacoal.ro.gov.br, e testeseletivo@hotmail.com"
"**3.3.4.** O candidato com deficiência, no ato da inscrição deve obrigatoriamente encaminhar, para os correios eletrônicos (e-mail): testeseletivo@cacoal.ro.gov.br, e testeseletivo@hotmail.com"
"**5.8.8**. Junte os documentos que compõe o CURRICULO ao TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS devidamente assinado e protocole na sede da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, sita a Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Bairro Centro – Cacoal/RO; OU digitalizará todos os documentos e poderá ser encaminhados para os e-mails testeseletivo@cacoal.ro.gov.br, e testeseletivo@hotmail.com, devendo, neste caso, identificar no campo "assunto" do e-mail, seu nome completo e número de inscrição ao cargo pretendido."
"**6.1.** Todos os documentos relacionados a inscrição e títulos que comporão o currículo, podem ser protocolados na sede da Prefeitura de Cacoal/RO, cito a Rua Anísio Serrão, 2.100 – Bairro Centro, CEP 76.963 – 804, Cacoal – RO ou encaminhados para os e-mails testeseletivo@cacoal.ro.gov.br, e testeseletivo@hotmail.com."

Art. 2º. Ratificam-se os demais itens do Edital n. 002/PMC/2019.

Cacoal – RO, 19 de Novembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D339BA16

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°268/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.140/2019
PROCESSO ADM.N. 6533/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, LANCHES, BOLOS E REFRIGERANTES.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EVANDRO WALTER - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***10.692.108/0001-46***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS LOTE 9:

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 1,50
TOTAL:	3.826,50

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**268/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de novembro de 2019

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preço em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:48AFDAA7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 392/NFP/FMS/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO			

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/11/19

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CAC101AD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 394/NFP/FMS/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO			

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/11/2019

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E2190DA9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0683/PMC/2019

Dispõe sobre a prorrogação da nomeação da servidora na FUNÇÃO DIRETORA ESCOLAR - INTERINA do Município e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Sra. **AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Memorando n. 976GAB/SEMED/2019.
RESOLVE:
I – PRORROGAR a partir de 06/11/2019 a 20/11/2019, a Portaria n. 0499/PMC/2019, da servidora Municipal ROSILENE RODRIGUES DE LACERDA, portadora da cédula de Identidade nº 507952 SSP/RO, e do CPF n° 714.857.672-53, matrícula 2869, para exercer a função DE DIRETORA ESCOLAR - INTERINA na E.M.E.I.F. Pedro Álvares Cabra, tipologia "A".
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 09/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 18 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:852F0896

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0684/PMC/2019

Dispõe sobre a licença para trato de interesses particulares de servidormunicipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cacoal, Sra. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO a autorização da Secretária Municipal de Administração;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143, ss. da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1°- CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, no prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01/12/2019 a 29/11/2021, para a servidora municipal **LUCINETH LIMA SOARES LESSA**, lotada no HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI**,** inscrito no RG sob o nº 53168589 SSP/RJ e CPF nº 775.112.397-49, contratado no cargo público de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 2239.

Art. 2º - O servidor licenciado para tratar de interesses particulares não poderá, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes da União, Estaduais e Municipais, ser contratado temporariamente, a qualquer título.

Art. 3º - Em caso de interesse público comprovado, a licença poderá ser cassada pela Administração, com a devida notificação e retorno do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legaisa partir de 01 de dezembro de 2019.

Cacoal – RO, 18 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:73F4D041

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES ADENDO MODIFICADOR N°: 01 PROCESSO N° 122/ADMINISTRATIVO/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 174/2019.

A Superintendência de Compras e Licitações – SUPEL da Prefeitura Municipal de Cacoal, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 008/GABINETE/2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi incluso o ANEXO VI no Edital – MINUTA DE CONTRATO, no qual está disponível na íntegra para consulta no site www.cacoal.ro.gov.br (portal transparência). Considerando que a inclusão não afeta nem ocasiona alterações nas propostas fica mantida as demais condições do Edital, inclusive sua data de abertura. Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Outras informações através do telefone: (69) 3907-4278.

Cacoal - RO, 19 de novembro de 2019.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:81D92044

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 391/NFP/FMS/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ATAINA TENORIO VOLKWEIS			ENFERMEIRA - Matr.: 7703	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
922.429.522-34	967195/SESDC/RO			

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/11/2019

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:72576077

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/CPL/2019

PROCESSO Nº 117/2019
PRESTADOR DE SERVIÇO: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.755.309/0001-24
VALOR: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS REAIS)
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÕES DO CURSO " E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INCLUINDO OS NOVOS LAYOUTS DEZEMBRO 2019".

Considerando que no caso em tela **não há competição**, pois trata-se de pagamento das taxas de inscrições das servidoras: Cristiane Rosa Ferreira, Eliana Maria Engelhardt do Prado e Poliana Barbosa Habitzreuter , para participar do curso "**e-Social na administração pública incluindo os novos layouts de dezembro 2019",** coordenado pela empresa **M.K. Cursos e treinamentos Ltda**, com o objetivo do aperfeiçoamento e atuação mais qualificada desses servidores junto à Câmara Municipal de Cacoal, logo o procedimento licitatório não é adequado.
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no seu "caput" do seu art. 25.
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,"
A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, melhor dizendo, é impossível promover-se a competição, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais que o torna único, exclusivo, sui generis, inibindo os demais pretensos participantes.
Assim sendo, diante das condições autorizadoras da inexigibilidade, **homologo o referido processo licitatório.**

VALDOMIRO CORÁ
Presidente
CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:9BED6BDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DECRETO 005/2019

DECRETO Nº 005/2019. De 19 de novembro de 2019.

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **OSMAR RIBEIRO DA SILVA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal e Artigo 8º da Lei Municipal 831/2018 **DECRETA**:
Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar na importância de **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinados as seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação:
01 PODER LEGISLATIVO
01.001 SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.1.100. Aquisição de veículos, móveis e equipamentos
1 – 44.90.52.00.00 Equipamentos e materiais permanentes 11.000,00

01.01.01.01.031.0001.2001- **Manutenção das atividades Legislativas**
8 - 33.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil**.** 14.000,00
Total suplementação: 25.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
01 PODER LEGISLATIVO
01.001 SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL
9 - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 10.000,00
11 – 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 15.000,00 **Total 25.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elmínio Hipólito, 19 de novembro de 2019.

OSMAR RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:C55E6B4B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n° 364, de 09 de Agosto de 2019, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 044/2019/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO** com regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas, com valor estimado em **R$ 378.560,12** (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e doze centavos), realizado por meio da internet no site: **www.licitanet.com.br** com abertura das propostas preços no dia: **03 de dezembro de 2019 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: Contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, suas Secretarias e Fundos na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Prefeitura Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, conforme descrito no Anexo 1 do edital.

Órgão Interessado: Secretaria de Administração
Processo Administrativo nº 1663/2019.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Novembro de 2019.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:4F8C8067

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, Nomeado por força das disposições contidas na Portaria n° 364, de 09 de Agosto de 2019, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 046/2019/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 18.424,95 (dezoito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br. com abertura das propostas preços no dia: **04 de dezembro de 2019 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

OBJETO: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e insumos fisioterapêuticos para atender as necessidades de atendimento populacional da Unidade Básica de Saúde**, **pela Secretaria Municipal de Saúde,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo nº 1705/2019
Órgão Interessado: SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 19 de novembro de 2019.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial-Port.364/2019

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:8AEA4641

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n° 364, de 09 de Agosto de 2019, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 045/2019/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 9.168,00 (nove mil cento e sessenta e oito reais),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **04 de dezembro de 2019**

às 11h00min. (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 07h30min. às 13h30min., de segundas-feiras às sextas-feiras.
OBJETO: **Contratação de Empresa para fornecimento de internet nos Distritos Vila União e Rio Branco do Município de Campo Novo de Rondônia,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 1706/2019.
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Novembro de 2019.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 364/2019

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:BD922155

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 41/2019

A Prefeita do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Instrução Normativa nº 001/2019 de 14 de fevereiro de 2019, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Gerenciador nº	**1074/2019.**
b) Órgão Gerenciador:	**SEMOSP.**
c) Licitação nº	**041/2019.**
d) Modalidade:	**Pregão Eletrônico.**
e) Objeto:	**Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Dentes e Lâminas para Máquinas Pesadas, conforme descrito no Anexo 1 do edital.**

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **PDV PEÇAS EIRELI - ME, CNPJ: 28.737.608/0001-12 - valor total R$: 92.078,95** (noventa e dois mil setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), referente aos lotes 03, 04 e 06.

Fornecedor: **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, CNPJ: 27.614.905/0001-08 - valor total R$: 40.297,24** (quarenta mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), referente aos lotes 01 e 02.

Fornecedor: **BT COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 14.275.578/0001-65 - valor total R$: 68.678,50** (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), referente ao lote 05.

Valor Total Adjudicado: R$: 201.057,45 (duzentos e um mil cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 19 de novembro de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:6C943E90

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 39/2019

A Prefeita do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Instrução Normativa nº 001/2019 de 14 de fevereiro de 2019, resolve:
01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	**1075/2019**
b) Licitação nº	**039/2019**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico**
d) Data Homologação:	**19/11/2019**
e) Objeto da Adjudicação e Homologação:	**Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material Elétrico para Substituição e Manutenção de iluminação Pública da Área Urbana e Distritos de Campo Novo de Rondônia, conforme descrito no Anexo 1 do edital.**

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **GILSON MONTEIRO DA SILVA – EPP,** CNPJ: **63.615.058/0001-60,** Valor Total **– R$ 123.888,40 (cento e vinte e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos),** referente aos itens 07, 08, 09, 10, 11, 30, 31, 59, 60, 61 e 62.

Fornecedor: **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI,** CNPJ: **33.440.338/00001-13,** Valor Total **– R$ 64.241,60 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos),** referente aos itens 02, 03, 04, 06, 13, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 48, 51, 53, 55, 56 e 57.

Fornecedor: **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME,** CNPJ: **03.363.727/0001-21,** Valor Total **– R$ 12.028,87 (doze mil vinte e oito reais e oitenta e sete centavos),** referente aos itens 05, 14, 15, 17, 23, 24, 27, 38, 49 e 50**.**

Fornecedor: **W&M COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP,** CNPJ: **10.616.400/0001-80,** Valor Total **– R$ 39.087,28 (trinta e nove mil oitenta e sete reais e vinte e oito centavos),** referente aos itens 01, 12, 39, 43, 47 e 54**.**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 19 de novembro de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:F8BA79F6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n° 364, de 09 de Agosto de 2019, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 047/2019/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 76.280,00 (setenta e seis mil duzentos e oitenta reais),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **05 de dezembro de 2019 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69)

3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Software de gerenciamento escolar (proprietário ou software livre), conforme TR (cessão de uso mensal) nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.E.F Cassiano Ricardo, E.M.E.I.E.F Nova Floresta, E.M.E.I.E.F Tancredo Neves II, E.M.E.I.E.F Rio Branco, E.M.E.I.E.F 7 de Setembro, C.E.M.E.I Paulo Coelho**, ,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 1848/2019.
Órgão Interessado: Secretaria de Educação

Campo Novo de Rondônia, 19 de Novembro de 2019.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial – Port. nº 364/2019

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:A8A5B245

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 364, de 09 de agosto de 2019, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** sob o **nº 048/2019/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais),** realizado Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, com abertura das propostas preços no dia: **05 de Dezembro de 2019 às 11h00min.** (horário de Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Campo Novo de Rondônia. Esta contratação será para atendimento na Sede do Município,** conforme descrito no Anexo 1 do edital.

Órgão Gerenciador: SEMEC

Campo Novo de Rondônia, 19 de Novembro de 2019.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:EE146FB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PARECER DE APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE ETICA DO IPECAN

CONSELHO DELIBERATIVO
(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019).

PARECER DE APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE ETICA DO IPECAN

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas Lei 839/2019 e em seu regimento interno, após apreciação do **Código de Ética do IPECAN**, em Reunião Extraordinária realizada em 14 de novembro de 2019, conforme consta na ata 009/2019, aprova por unanimidade o **Código de Ética do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - RO,** localizado na Av. Costa e Silva, nº. 2021, setor 02, Campo Novo de Rondônia – RO.

Campo Novo de Rondônia-RO, 18 de novembro de 2019.

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:5BCDD492

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 009/2019 CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHO DELIBERATIVO
(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019).

ATA 009/2019

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2019, ás 08h30min, na Câmara Municipal. A reunião foi conduzida pela presidente do Conselho a Sra. Ivonete Aparecida da Cruz que solicitou a mim Geraldo Braga da Silva que lavrasse a ata. Explicou aos presentes que a superintendente, vendo a necessidade das deliberações constantes no edital, realizou a convocação. Desta forma passou a palavra para a Senhora Izolda, que passou a relatar sobre o contido na Lei 839/2019, Artigo 72. Disse que tomou conhecimento que houve a renuncia da representante da Educação e também de seu suplente. Informou que esteve na Secretaria e solicitou que a Secretária juntamente com a Prefeita fizesse a substituição dos nomes, mas que até o momento não teve resposta sobre as indicações. Pediu para que a Senhora presidente se atentasse ao disposto na Lei e ao regimento do Estatuto. Solicitou para que nas apreciações das prestações de Contas o Conselho emita parecer sobre as mesmas. Na sequencia a presidente informou que a mais de 03 (três) reuniões que a Senhora Maria da Penha, representante dos aposentados e pensionistas não comparece. Diante desta situação foi sugerido que seja realizado uma reunião com os Beneficiários aposentados e pensionistas para escolha de um novo representante, ficando sob a responsabilidade do IPECAN a organização. Na sequencia foi informado pela superintendente que o Tribunal de Contas está solicitando informações do Instituto para posterior verificação in-loco que está prevista para a primeira semana de dezembro de 2019. A superintendente expressou a preocupação em que o IPECAN não estar atendendo todas as solicitações do TCE. Disse que encontra muitas dificuldades por não ter uma equipe de técnicos dentro de sua sede e também por parte de servidores do ENTE. Explicou que para que as coisas aconteçam se faz necessário um maior entrosamento entre ENTE e RPPS, mas que isso nem sempre acontece. Conforme todos tem conhecimento, o custo para ter uma equipe de técnicos para o RPPS é elevado, e que, na atual situação sem receber aportes o Instituto não pode realizar esta contratação. Após discussão desta pauta, conforme relatado pelos presentes existe a necessidade de ter a disposição de forma parcial ou integral de um servidor para a função de controlador. Uma sugestão foi do ente através do Executivo realizar uma cedência com ônus para o ente e ainda de um servidor se dispor a se capacitar e exercer esta função de complexa responsabilidade. Na sequencia a Superintendente falou sobre a necessidade de o IPECAN ter seu CÓDIGO DE ÉTICA. Disse que juntamente com o Departamento Jurídico e Controladoria foi elaborado uma minuta para ser apreciada. Distribuiu cópias para apreciação. Após a leitura e as alterações necessárias, o mesmo foi aprovado por unanimidade e será publicada sob forma de Resolução. Na sequencia a Diretora Financeira do IPECAN a Senhora Solange passou a falar sobre o orçamento para o ano de 2020. Disse que a projeção da receita para as despesas administrativas (2%) é de aproximadamente R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais).

A projeção orçamentaria, conforme já realizado neste ano, será considerado um valor superior na expectativa que o ENTE realize repasses voluntário em forma de aportes conforme previsto na Lei 839/2019, Art. 63. Após apresentação dos números, passou a distribuição por fichas, conforme descrito no ano de 2019. Após este momento, sem objeção a proposta orçamentaria foi aprovada pelo Conselho e seguirá para a Prefeitura Municipal para que Conste do LOA 2020, que será provada pelo legislativo. Na sequencia a Superintendente falou da necessidade que os conselheiros têm de se capacitarem e realizarem as certificações podendo ser CGRPPS ou CPA 10. Disse que essa meta está inserida no plano de ação e que para desempenho das funções de conselheiros isso é de suma importância. Falou sobre um curso Gestão Atuarial que ira acontecer em Porto Velho/RO nos dias 26 e 27 de novembro de 2019, curso este promovido pelo IPERON. A Presidente juntamente com a Superintendente expressaram as dificuldades encontradas. A presidente relatou da grande demanda de atividades que os membros dos conselhos possuem em suas funções do dia a dia. A superintendente frisou a importância e a responsabilidade do conselho diante do IPECAN. Sugeriu para que a presidente passe a convocar seus conselheiros de forma mensal desta forma utilizariam o tempo para discussões, estudos e acompanhamentos dos atos do RPPS. Na sequencia ficou acordado que será realizada no dia 04 de dezembro uma reunião extraordinária para traçar as metas para 2020 e também para que o Conselho participe do Encontro com os aposentados e Pensionistas. Nada mais a ser tratado a presidente solicitou que fosse feita a leitura da ata. Após a aprovação, às 11h30min, a reunião foi encerrada e segue assinada por mim, pela Presidente do Conselho e demais pessoas que participaram desta reunião.

GERALDO BRAGA DA SILVA
Secretário do Conselho

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:35951EF2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ERRATA 001/2019

CONSELHO DELIBERATIVO
(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019).

ERRATA 001/2019

A Presidente do Conselho Deliberativo, a Senhora Ivonete Aparecida da Cruz, no uso de suas atribuições e considerando o Contido na Ata do Conselho Deliberativo lavrada em 23 de outubro de 2019, realiza as correções conforme segue abaixo.

Onde Lê-se: Ata 007/2019

Leia-se: Ata 008/2019

Campo Novo de Rondônia – RO, 18 de Novembro de 2019.

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:D1FA016A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA O.M CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60, doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 333.492 SSP/RO** e do **CPF nº 239.022.992-15,** e de outro lado a empresa **O.M CONSTRÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **12.010222/0001-74,** com sede a Rua dos Estudantes, nº 344, Sala A, QD 15, Lote 236, Distrito de Triunfo, Candeias do Jamari-RO, neste ato representada pelo Sr. **JHONATAN DA MOTA FÉLIX,** portador do **CPF nº 011.097.172-88** e **RG nº 1049209 SSP/RO,** residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 017/2016, tendo como objeto – Construção de Uma quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal de Ensino Fundamental Jonatas Coelho Neiva, no Distrito de Triunfo, em cumprimento ao Termo de Compromisso PAC 207473/2013, convênio firmando entre o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, orindo do processo administrativo nº 787/2015 e Volumes 1, 2, 3 e 4 nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da cláusula 6ª do Contrato nº 017/2016, passando a vigir por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Candeias do Jamari-RO, 17 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Contratante
LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

O.M. Construção e Comércio LTDA-ME
Contratada
Responsável:
JHONATAN DA MOTA FELIX
CPF: 011.097.172-88

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:15F0C708

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 4.497 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 E DA SUA PUBLICAÇÃO.

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 19/11/2019, Edição 2590.
ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Revoga na sua totalidade o Decreto o 4.497 de 18 de novembro de 2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/11/2019, Edição 2589.

LEIA-SE:

... Revoga na sua totalidade o Decreto o **4.496** de 18 de novembro de 2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/11/2019, Edição 2589.

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referencia ao numero do decreto no Artigo 1º do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 19 de novembro de 2019.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E5FB625E

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 4.477 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E DA SUA PUBLICAÇÃO.

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 13/11/2019, Edição 2587.

ONDE SE LÊ:

28	Edivaldo Costa	Departamento administrativo	CC-3

LEIA-SE:

28	**Edinaldo** Costa	Departamento administrativo	CC-3

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referencia ao nome do servidor no Artigo 1º do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 19 de novembro de 2019.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:F675AB18

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 4.514 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 E DA SUA PUBLICAÇÃO.

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 19/11/2019, Edição 2590.

ONDE SE LÊ:

01	Diele do Vale Araújo	Chefe de Seção dos Técnicos de Enfermagem	CC -3

LEIA-SE:

01	Diele do Vale Araújo	Diretora de Gestão de Unidade de Saúde	CC -5

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referencia ao nome do servidor no Artigo 1º do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 19 de novembro de 2019.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:45200C16

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.4516 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 4.477 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a **nomeação** do Servidor abaixo relacionado, publicado no nº Decreto 4.477 de 12 de novembro de 2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/11/2019, Edição 2587, ficando os demais itens inalterados.

33	Gilberto de Paula	Departamento administrativo	CC-3

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:EE92EBA5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4519 DE 19 NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **BARBARA DOS SANTOS COSTA,** para exercer o Cargo o Cargo Comissionado de **Coordenador Administrativo – CC- 8.1,** pertencente a Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de Novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:421A9DBC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.517 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	Rosimary Almeida de Oliveira	Chefe de Divisão de Bloco Pedagógico	CC - 1
02	Maria Lúcia Pereira de Moraes	Gerente de Departamento de Programas Educacionais	CC-3
03	Thiely Feitosa Pereira	Gerente de Departamento de Almoxarifado	CC -3

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:1B744308

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.522 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre Nomeação de servidor para provimento de Função Gratificada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA, ANACELE COSTA DA SILVA – Mat. 4295,** para exercer a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Escolas de Campo - FGE 2, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:ACA0114B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4520 DE 19 NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **GILBERTO DE PAULA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Departamento de Manutenção Mecânica – CC- 4,** pertencente a Secretaria Municipal de Obras -SEMOB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de Novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5BC9FF47

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4521 DE 19 NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **PEDRO ROBERTO DA CUNHA PEREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Cargo Comissionado de **Assessor Executivo Especial – CC-6,** pertencente ao Gabinete do Prefeito -GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de Novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:9E5A250D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4519 DE 19 NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **DALTA CRISTINA MOURA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico Executivo – CC- 3,** pertencente ao Gabinete do Prefeito -GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de Novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:34D7EF09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
RESOLUÇÃO N°003/2019

RESOLUÇÃO Nº. 003/2019 De 19 de novembro de 2019

CPI

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que eu promulgo a seguinte.

Art.1º. Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito para verificar, analisar e emitir relatório referente a existência de funcionários fantasmas, coerção, injúria e abuso de poder, uso indevido de caminhonete do PSF, gastos exorbitantes com diárias, falsificação de assinatura e suposta irregularidade na atual administração.

Art.2º. A Comissão Parlamentar realizará os serviços na sede da Câmara Municipal, podendo Convocar, Convidar testemunhas e tomar depoimentos para o relatório final.

Art.3º. O Prazo é de noventa (90) dias a contar da Publicação desta resolução e formada por três (3) membros Indicados pelos seus líderes partidários, sendo eles:

PRESIDENTE: LEVY TAVARES -PSL

RELATOR: WAINE BATISTA DE MORAES -PTB

MEMBRO: SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA EFFGEM – PTB

Art.4º. As despesas desta Resolução correrão por conta da Dotação Orçamentária Própria.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

IZAIAS DIAS FERNANDES-PHS
Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras/RO

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:7379E9F7

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CANELA.

PARTES CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, autarquia de direito público, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 63.789.978/0001-02, com sede na Avenida Jacarandá, nº 2100, Centro, Castanheiras – RO, neste ato representado por sua Presidente Sr. **Izaias Dias Fernandes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1616180 e CPF nº 938.611.847-53, residente e domiciliada na Avenida das Oliveiras, nesta cidade de Castanheiras.

CONTRATADO
Pedro Henrique de Souza Canela, Pessoa Jurídica, residente na Rua dos Cajueiros, nº 85 bairro Urupá, em Ji Paraná - RO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 049.161.672-44, COMERCIANTE, doravante denominada CONTRATADO.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Pelo presente instrumento, e, na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificados, resolvem consoante a autorização exaradas nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°043/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, pactuar o presente contrato que será em tudo regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações abaixo:
1.2 DOS MATERIAIS
Os materiais a serem adquiridos encontram relacionados no anexo II do Termo de Referência com as especificações, quantitativos e preços, nas fls. 065 e 066 juntado no processo 043/CMC/2019.
Parágrafo Único - CERTIFICAÇÕES - Todos os materiais elétricos eletrônicos deverão ser entregues certificados de no mínimo 12 (doze) meses de garantia, emitido pela Empresa fabricante do Produto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO
2.1 Vinculam-se ao presente contrato, todas as regras e condições estabelecidas na Proposta do CONTRATADO para a Dispensa de Licitação nº 013/2019, passam a fazer parte integrante deste instrumento.
Parágrafo Único – O CONTRATADO não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas na referida Dispensa de Licitação, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do CONTRATADO:
Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados no contrato;
Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no projeto básico e seus anexos;
Responder por todas as despesas referentes as obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributarias, previdenciários, fiscais e de acidentes de trabalho;
Responder, objetivamente, por todos e quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados ou prepostos as dependências, instalações e equipamentos e/ou de terceiros, decorrentes de ações ou omissão culposa ou dolosa, devidamente comprovadas, procedendo, imediatamente, os reparos ou indenização cabíveis, assumindo seus ônus, e, se assim não proceder, a contratante lançará mão dos créditos a que fizer jus para ressarcir os prejuízos a que tem direito;
Não transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da contratante;
Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Projeto Básico e seus Anexos;
Comunicar à Administração, por escrito com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos (relevante) que impeça a mesma de temporariamente cumprir seus deveres e responsabilidades Contratado, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
Exigir o fiel cumprimento do objeto, que avaliará a execução, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Responsabilizar-se, pelo termo de aceite do objeto efetivamente entregue e/ou realizado ou recusá-los, motivada e fundamentadamente. Nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos do art. 67 da lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS E CONDIÇÕES
A CONTRATANTE pagará o valor global de R$ 12.322,00 (doze mil trezentos e vinte e dois reais).
Os preços ajustados neste contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autorize a correção nos contratos com a administração pública. Fica

condicionado, entretanto à justificativa prévia em planilhas de cálculo detalhado e ao aditamento do respectivo contrato.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
6.1 O presente Contrato vigorará por 12 meses até o encerramento da garantia dos equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
O valor devido à Contratada deverá ser pagos até 10 dia subsequente a entrega da nota fiscal e estar certificado pelo receptor, na seguinte conta bancária:
Banco - 756
Agência – 3337
Conta Corrente - 15.162-9
CNPJ – 33.324.503/0001-71
Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Os tributos incidentes sobre o serviço ora contratado deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, em imprensa oficial, até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 As despesas decorrentes do presente Contrato, no presente exercício correrão por conta da dotação própria: Exercício 2019, Atividade **01.001.01.031.0002.2.003** Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, e 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) Até 10%(dez) sobre o valor da Ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de registros, exceto prazo de entrega.
10.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Ata de Registros, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º a 4º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica expressamente proibido à CONTRATADA subcontratar com outras empresas para executar o objeto deste Contrato, sem expressa e prévia autorização do CONTRATANTE.
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Médici, Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro que seja para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente contrato e, que não tenha sido possível resolver por acordo ou por arbitramento.

E, por estarem as partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Castanheiras – RO, 06 de novembro de 2019.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CANELA
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:57DBBBBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CANELA.

PARTES CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, autarquia de direito público, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 63.789.978/0001-02, com sede na Avenida Jacarandá, nº 2100, Centro, Castanheiras – RO, neste ato representado por sua Presidente Sr. **Izaias Dias Fernandes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1616180 e CPF nº 938.611.847-53, residente e domiciliada na Avenida das Oliveiras, nesta cidade de Castanheiras.
CONTRATADO
Pedro Henrique de Souza Canela, Pessoa Jurídica, residente na Rua dos Cajueiros, nº 85 bairro Urupá, em Ji Paraná - RO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 049.161.672-44, COMERCIANTE, doravante denominada CONTRATADO.
DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e, na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificados, resolvem consoante a autorização exaradas nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°044/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019, pactuar o presente contrato que será em tudo regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações abaixo:

1.2 DOS MATERIAIS

Os materiais a serem adquiridos encontram relacionados no anexo II do Termo de Referência com as especificações, quantitativos e preços, nas fls. ___ a ___ juntado no processo 044/CMC/2019.

Parágrafo Único - CERTIFICAÇÕES - Todos os materiais elétricos eletrônicos deverão ser entregues certificados de no mínimo 12 (doze) meses de garantia, emitido pela Empresa fabricante do Produto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente contrato, todas as regras e condições estabelecidas na Proposta do CONTRATADO para a Dispensa de Licitação nº 014/2019, passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único – O CONTRATADO não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas na referida Dispensa de Licitação, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do CONTRATADO:

Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados no contrato;

Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no projeto básico e seus anexos;

Responder por todas as despesas referentes as obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributarias, previdenciários, fiscais e de acidentes de trabalho;

Responder, objetivamente, por todos e quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados ou prepostos as dependências, instalações e equipamentos e/ou de terceiros, decorrentes de ações ou omissão culposa ou dolosa, devidamente comprovadas, procedendo, imediatamente, os reparos ou indenização cabíveis, assumindo seus ônus, e, se assim não proceder, a contratante lançará mão dos créditos a que fizer jus para ressarcir os prejuízos a que tem direito;

Não transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da contratante;

Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Projeto Básico e seus Anexos;

Comunicar à Administração, por escrito com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos (relevante) que impeça a mesma de temporariamente cumprir seus deveres e responsabilidades Contratado, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

Exigir o fiel cumprimento do objeto, que avaliará a execução, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Responsabilizar-se, pelo termo de aceite do objeto efetivamente entregue e/ou realizado ou recusá-los, motivada e fundamentadamente. Nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos do art. 67 da lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS E CONDIÇÕES

A CONTRATANTE pagará o valor global de R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).

Os preços ajustados neste contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autorize a correção nos contratos com a administração pública. Fica condicionado, entretanto à justificativa prévia em planilhas de cálculo detalhado e ao aditamento do respectivo contrato.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 O presente Contrato vigorará por 12 meses até o encerramento da garantia dos equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O valor devido à Contratada deverá ser pagos até 10 dia subsequente a entrega da nota fiscal e estar certificado pelo receptor, na seguinte conta bancária:

Banco 756

Agência – 3337

Conta Corrente nº 15.162-9

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

- Os tributos incidentes sobre o serviço ora contratado deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, em imprensa oficial, até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do presente Contrato, no presente exercício correrão por conta da dotação própria: Exercício 2019, Atividade **01.001.01.031.0002.2.003** Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, e 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor da Ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de registros, exceto prazo de entrega.

10.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Ata de Registros, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º a 4º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica expressamente proibido à CONTRATADA subcontratar com outras empresas para executar o objeto deste Contrato, sem expressa e prévia autorização do CONTRATANTE.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Médici, Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro que seja para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente contrato e, que não tenha sido possível resolver por acordo ou por arbitramento.

E, por estarem as partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Castanheiras – RO, 08 de novembro de 2019.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CANELA
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:0FBD2C4A

CPL
4°TERMO ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°13/2019.

4° Termo aditivo do contrato nº.17/2019, decorrente de Dispensa n° 13/2019 de DESPESAS COM O USO E GASTOS COM ÁGUA TRATADA, ART. 24XXIII LEI 8666/1993, DOS CONTRATOS N° 0201170-0; 0201150-6; 0293824-3 – ADMINISTRAÇÃO; 0227731-0 – EDUCAÇÃO; 0201154-9 SAÚDE; 0319970-0;
0319970-0; 263136-9 – SEMOSP; 0201258-8; 0257590-6 – SOCIAL; 0279528-0 ESPORTES..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.761.969/0001-03, com endereço em JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras-RO, 78992000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD** , inscrita no CNPJ sob nº. 05.914.254/0001-39, com sede no endereço PINHEIRO MACHADO, 2112, CENTRO, São Cristóvão Porto Velho-RO neste ato representada por **A VERIFICAR,** portador do RG n° 000000, portador do CPF sob n° 394.531.540-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com finalidade de Pagamento de taxas referente ao gasto e uso de água dos prédios públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Castanheiras 19 de novembro de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CNPJ:63.761.969/0001-03
Prefeito Municipal

Contratada
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD
CNPJ:059.142.540-00139
A Verificar
RG:000000
CPF:394.531.540-91
Representante Legal

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:7142BCBF

CPL
RESPOSTA RECURSIVA DE PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2019.

RESPOSTA RECURSIVA

Castanheiras - RO, 19 de novembro de 2019.
Processo de Licitação nº 287/2019.
Pregão Eletrônico n° 28/2019.
Precursora: Fertisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos LTDA
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender o Convênio n°010/19/FITHA, com recursos do FITHA 2018, Processo Externo SEI n° 0009.394881/2018-76.

A manifestação de interesse de recurso ocorreu em 01/11/2019 pela empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA que o apresentou em 04/11/2019, encaminhado a empresa MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA em 06/11/2019 que apresentou contra-razoes em 09/11/2019, enfim tudo dentro dos prazos legais e editalicios.

A principio encaminhamos o recurso da impetrante à especificação da vencedora da licitação que se oriente parecer jurídico de orientação pela Procuradoria Jurídica quanto ao pedido formulado.

A PJM se manifestou à folhas 190 a 195, em que se observa que as especificações técnicas equipamento, seja MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ nº. 19.614.838/0001-01 com a marca/modelo JCB/SSL250, da vencedora do certame NÃO se coaduna com as exigências editalicias, que após verificação o item ".. forca de desagregação no cilindro da caçamba de 3.000kgf...", sendo que o modelo fornecido pela empresa chega a somente .....2.968kgf....., nesse sentido, conclui que o parecer que o equipamento apresentado na proposta não possui as características técnicas que se requer.

Cumpre-nos lembrar que tal equipamento é oriundo de recursos de convênios com plano de trabalho aprovado pelo Governo do Estado de Rondônia, a se adquirir bens com recursos do FITHA e que foi devidamente analisado pelo corpo técnico do Departamento de estradas e rodagens.

Insta salientar ainda que não se trata de especificações das quais possuem vícios, a que possui bens que atendem as características exigidas no plano de trabalho e planilhas aprovadas e ainda transcritas no edital normativo da futura aquisição.

Nesse sentido, e de acordo com o que se tem a disposição das informações, consolidado a proposta da vencedora é que o equipamento não corresponde as exigências do edital.

Assim, reconhecemos o recurso da empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº. 14.594.006/0001-49 à sua tempestividade, e julgamos procedente em desfavor da empresa MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, reconsiderando a classificação da proposta inicial, sendo assim DESCLASSIFICO a empresa MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ nº.

19.614.838/0001-01 DO CERTAME DA LICITACAO PREGAO ELETRONICO nº 28/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes para atender o Convênio n°010/19/FITHA, com recursos do FITHA 2018, Processo Externo SEI n° 0009.394881/2018-76;

Em contraponto, reconhecemos às contra-razoes da empresa MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ nº. 19.614.838/0001-01 à sua tempestividades e pugnamos pela improcedencia das formulações apresentadas, uma vez que a própria licitante reconheceu que o equipamento é de característica no item ".. forca de desagregação no cilindro da caçamba de 3.000kgf..." menor que o exigido no edital de licitação, qual seja, 1,06% que o que foi exigido em decorrência do convenio e plano de trabalho do convenio aprovado.

Tendo isso, não pode a administração transgredir o que se enuncia da lei de contratos e licitações favorecendo "em tese" uma proposta que

não se demonstra dentro das exigências do que se requer adquiri-lo em detrimento a proposta que possui as características arguidas pelo edital normativo, em face a sugestiva economia de licitação, pois não pode a administração saltar aos princípios licitatórios em razão de "eventual" economia num procedimento de aquisição, ou seja, a descrição do que se pretende vem ao que se preceitua o artigo 15 § 7º da Lei 8666/1993, pois tal informação faz parte do equipamento que se pretende utilizar pela poder publico.
Por fim comunicamos aos demais licitantes classificados do certame que será reaberto a licitação Pregão Eletrônico 028/2019 da prefeitura de Castanheiras/RO no dia 22/11/2019 as 09:00 horas(horário de Brasília), a fim de se satisfaça a oferta de lances, uma vez que a vencedora foi desclassificada, à proposta inicial.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Pregoeira Port. 051/GAB/2019

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:A35AD666

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMAMENTES PARA ATENDER O PROGRAMA IGDSOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMAMENTES PARA ATENDER O PROGRAMA IGD Processo Administrativo nº 2608/2019. Valor total de R$: 3.479,65. (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 20 de novembro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:30 horas do dia 03 de dezembro de 2019; data da abertura de propostas: às 08:55 horas do dia 03 de dezembro de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 18 de novembro de 2019

ROGERIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:CD8AAA9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2019

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de 02(dois) veículos novos, tipo Pick-up Cabine Dupla 4X4 (Diesel), 08 (oito) Nobreak, 06 (seis) Impressora e 04 (quatro) Computadores. Processo Administrativo nº 2718/2019. Valor total de R$: 340.024,00. (trezentos e quarenta mil e vinte e quatro reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2019; data da abertura de propostas: às 09:55 horas do dia 04 de dezembro de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 19 de novembro de 2019

ROGERIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:36162147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMAMENTES PARA ATENDER O PROGRAMA IGDSOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMAMENTES PARA ATENDER O PROGRAMA IGD Processo Administrativo nº 2608/2019. Valor total de R$: 3.479,65. (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 20 de novembro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:30 horas do dia 03 de dezembro de 2019; data da abertura de propostas: às 08:55 horas do dia 03 de dezembro de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 18 de novembro de 2019

ROGERIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:1291A47F

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **D.S. ANTUNES OBRAS ALVENARIA LTDA - CNPJ**

30.271.226/0001-98, para **AQUISIÇÃO DE TANQUE EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MINIMA DE 5.000 LITROS, APLICAÇÃO CAIXA DE ÀGUA**, da unidade básica de Saúde Clemente Meurer, localizado no Distrito de Boa Esperança**,** conforme Termo de Referência de fls. 03 a 08 dos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com empenho no valor de R$ 2.890,00 (Dois mil e oitocentos e noventa reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 183/19.

Processo Administrativo nº. 2707/2019.

Gabinete do Prefeito em 18 de Novembro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:815C7670

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II,§ 1º do art. 25 c/c inc. VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com o **MAYARA BELO MATTANA, inscrita no CNPJ/MF n.º 32.967.522/0001-53,** com empenho no valor de R$ 349,00 (trezentos e quarenta e noive reais), referente à participação da servidora: **LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA, para CAPACITAÇÃO da servidora pública municipal das Atividades do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica, lotada na Secretária de educação - SEMED,** a ser realizado no dia 18, 19, 20, 21 e 22 de Novembro de 2019, na cidade de Vilhena - (RO), com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 67/2019.

Processo Administrativo nº. 2691/2019.

Gabinete da Prefeita em 18 de Novembro de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D607F02A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP – CNPJ 27.306.142/0001-38,** para **Aquisição de TONER PARA IMPRESSORA DE EXAMES DE ULTRASSOM,** conforme Termo de Referência de fls. 03 a 07 dos autos, Justificativa do Secretário da Pasta, fls. 12 a 18, Parecer Auditoria fls. 52, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com empenho no valor de R$.997,00 (novecentos e noventa e sete reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 185/2019.

Processo Administrativo nº.2708/2019.

Gabinete do Prefeito em 18 de Novembro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B3CA926D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº. 2380/2019, conforme **Ata de Registro de Preços nº.08/2019/SRP**, **PREGÃO ELETRÔNICO nº.81/2019**, Processo Administrativo nº. 1577/2019, para a empresa **L. A. DE PICOLI EIRELI,** com o valor de R$. 14.030,00 (quatorze mil e trinta reais), com solicitação nº.00742/19 e pedido de empenho nº.01949/19, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 19 de Novembro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B136F436

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº. 2380/2019, conforme **Ata de Registro de Preços nº.08/2019/SRP**, **PREGÃO ELETRÔNICO nº.81/2019**, Processo Administrativo nº. 1577/2019, para a empresa **RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA,** com o valor de R$ 6. 075,60 (seis mil, setenta e cinco reias e sessenta centavos), com solicitação nº.00742/19 e pedido de empenho nº.01949/19, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 19 de Novembro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B7EAACB8

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a empresa **BURITI CAMINHÕES LTDA, CNPJ 84.652.296/0002-04, referente a 1ª Revisão de Manutenção Preventiva e Corretiva de, de 20.000 Km, no veículo: VOLKSWAGEN TIPO MICROÔNIBUS 2018/2019 DE PLACA PBN-1025,** pertencente a Secretaria municipal de Assistência Social – SEMAS, com o valor de R$ 1.743,01(um mil setecentos e quarenta e três reais e um centavo), com respaldo legal no inciso XVII, do art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 2673/2019.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 184/2019.

Gabinete da Prefeita em 18 de Novembro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:86A10DAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA (RO), E A EMPRESA HBJ MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **Câmara Municipal de Corumbiara - CMC**, situada na avenida Itália C. Franco nº 2.018 na cidade Corumbiara estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 84.558.269.0001/00, doravante denominada "**CONTRATANTE",** neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor Valdinei da Costa Espindola, inscrito no CPF nº 663.004.442-87 e cédula de identidade nº 723.887 SSP/RO e Termo de posse nº 178/2017, resolve modificar unilateralmente o contrato nº 005/2018, que regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/1993, com as seguintes alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objeto o cancelamento de R$ 177,23 (cento e setenta e sete reais e vinte três centavos), tendo em vista que a empresa HBJ, quando apresentou a sua planilha, teve um erro de cálculo no item 7.2.
Considerando a planilha apresentada pela empresa consta o valor de R$ 11.677.32 (onze mil seiscentos e sessenta e setenta e sete reais e trinta e dois) referente ao item 7.2, onde deveria ser R$ 11.537,44 desta forma teve também uma redução no BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) pois o mesmo é 26,77% (vinte e seis por centos) do valor da Obra.
Diante ao exposto fica cancelado do empenho nº179/2018 o Valor de R$ 177,23 (cento e setenta e sete reais e vinte três centavos) referente ao item 7.2 e a diferença do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 005/2018 de 26 de setembro de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Corumbiara-RO,06 de novembro de 2019.

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Presidente da Câmara
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:E6123B1A

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
EXTRATO CONTRATUAL Nº 006/2019

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
CARTA CONTRATO Nº 006/2019 – PROCESSO Nº 032/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
CONTRATADO: WILLIANS CUCCHI SCARMOCIM-ME

OBJETO: O presente Termo de Referência trata da Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP – Internet Protocol, dedicado, por fibra óptica e (ou) via rádio, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal de Corumbiara-RO à rede mundial de computadores (Internet), com velocidade mínima garantida de 7 MB/s (sete megabits por segundo), compreendendo FULL Download e Upload, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, com as seguintes características mínimas:
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/1993
PRAZO: O prazo para instalação será de 15 (quinze dias) dias corridos, conforme estabelece o item 6.4 do Termo de Referência,após a assinatura do contrato.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo valor total/global Lote 01.

ORÇAMENTO: Despesa deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria:
Projeto de atividade: 010310001
Elemento de Despesa: 4.4.90.39.40.00 – **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**
FORO: Comarca de Cerejeiras – RO.

Corumbiara-RO, 08 de novembro de 2019.

_____
Contratante

_____
Contratada

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:8795F71C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019
PROCESSO Nº 1158/SEMSAU/2019
Licitação Exclusiva ME, EPP e MEI

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 22/2019**, tipo **menor preço,** em regime de preço **unitário**, que tem por objeto a **Aquisição de peças de reposição, equipamentos, e serviços de manutenção corretiva com troca de peças nos materiais odontológicos existentes**, visando atender os equipamentos odontológicos da Unidade Mista de Saúde, UBS Antônio Carvalho de Costa Marques, e UBS do Distrito de São

Domingos do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques**,** com valor estimado de R$ 13.860,67 (Treze mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), **processo nº 1158/SEMSAU/2019,** conforme descrito no Edital, com abertura marcada para o **dia 19/11/2019, as 10 horas da manhã (horário de Brasília)**, fica **PRORROGADA,** para o dia **03/12/2019**, **às 10 horas da manhã (horário de Brasília)**.

MOTIVO: Para adequações necessárias no portal licitanet, pois foram lançados itens em desacordo com o Edital.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 19 de novembro de 2019.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/ Gab /2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:67A5B755

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 01-57/2019. LICITAÇÃO: 000013/19 DISPENSA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 01-57/2019.
Licitação: 000013/19 DISPENSA

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: Art.24.É dispensável a licitação na Lei n º 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas Leis n º 8883/94 e Lei n º 9648 de 27/05/1998, Lei 123/2006 também a Lei Complementar 123/2006, especificamente no que tange ao procedimento licitatório art. 43 a 49, (Lei Geral de Micro e Pequena Empresa) atualizada pela lei Complementar 147/2014 o processo em questão será feito por dispensa de licitação de acordo com a LEI acima citada, baseando-se no artigo 23. Inciso I, da alínea B. seguindo os requisitos Art. 13. Inciso III. Da Lei 8.666/93.

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL, sendo a área construída de 353,80m² (trezentos e cinquenta e três metros quadrados e oitenta centímetros quadrados Da Câmara Municipal De Cujubim/RO

Valor Total da Licitação: 28.734,66

Fornecedor: A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: **CONSTRUFLOR CONSTRUÇOES E SRVIÇO EIRELI** CNPJ= ***CNPJ: 15.875.636/0001-54.***

.
Construção da calçada entre muro e rua gente e lateral conforme projeto O objetivo descrever Do Projeto Básico e a CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL, sendo a área construída de 353,80m² (trezentos e cinquenta e três metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) Todas as informações relativas aos serviços, tipos de materiais, execução, Normas e gerenciamento das obras de implantação da referida edificação. Independente de transcrição prevalece para todos os serviços listados no Projeto Básico termo de referencia da execução planilha de baixa da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e na ausência desta, disposições de Normas específicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Valor da contratação 28.734,66 (vinte e oito mil setecentos trinta e quatro reais sessenta e seis centavos)

Pagos Mediante Entrega Do Produto Nota Fiscais E Certidões**.**

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 20 De Novembro de 2019***.**

MABELINO ADOLFO DEMENEGHUI MUNARI
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:4C6DCDAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR** no âmbito da Administração Municipal, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores**.**

Art. 2º - A comissão que trata o art. 1º será composta por 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal desta Administração, que ficará com a seguinte composição:

Presidente: ITATIANE MARTINELLI
Membro: ANA MARIA DA SILVA
Membro: EDINEUSA DA COSTA FREITAS

Art. 3º - Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 141 DE 13 DE MAIO DE 2019.**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:9D03315E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"NOMEIA MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art.1º - Nomear os membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS, sendo de composição paritária entre governo e sociedade civil.

O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes.

As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

COMISSÃO DO ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO, CONTRATOS, ÉTICA E RECURSOS HUMANOS.

Presidente: Luiz Claudio de Araujo Wagner
Relator: Valmir Leal Resende
Membros: Robson de Matos Rocha e Sergio Weber

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS E MEDICAMENTOS.

Presidente: Sergio Weber
Relator: Roberto de Matos Rocha
Membros: Valmir Leal Resende e Marli Dahn

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 361 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2248595B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS PARA AVALIAR AS INFORMAÇÕES LANÇADAS NO DigiSUS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS para avaliar as informações lançadas no DigiSUS – Programa do Ministério da Saúde que visa a incorporação da saúde digital (e-Saúde), como uma dimensão fundamental para o Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - Conselheiros nomeados: BRAZ AZEVEDO NETO E CLEUNICE RIBEIRO DE OLIVEIRA JESUS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:5F0D7D1C

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o artigo 25, inciso III, da Lei Municipal nº 042/1997, e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pelo Instituto IBADE, cujo resultado final consta do Edital de 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Cujubim, AROM nº 2353, resolve:

CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munido dos documentos e exames médicos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação.

1. Candidatos convocados

CARGO: NUTRICIONISTA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	LAYANNE DOS REIS FERNANDES

2. Avaliação médica

As Avaliações médicas serão realizadas no Hospital de Pequeno Porte de Cujubim, pela Junta Médica Especial designada pelo dirigente da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim/RO.
Os candidatos deverão efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo telefone n. (69) 3582-2004 / (69) 98469-9352 - Cujubim/RO.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários para a emissão do Certificado/Atestado de Sanidade Física e Mental previsto no item 3.2 deste Edital, são os seguintes:

a) Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
b) Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total); Avaliação Psiquiátrica;
c) Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
d) Avaliação Dermatoneurológica;
e) Avaliação Oftalmológica;
f) Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
g) Avaliação Neurológica;
h) Avaliação Endocrinológica;
i) Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
j) Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
k) Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
l) Escarro: BAAR;
m) Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).

Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.
Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor
A Junta Médica Especial designada, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que por ventura não constem neste edital.

3. Documentação

3.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

3.2 Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental expedido pela Junta Médica Especial do Município de Cujubim, conforme descrito no item 2 e seus subitens deste Edital.

Cópias autenticadas:

a) Certidão de nascimento ou casamento original e uma fotocopia.
b) Certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada. Original e cópia.
c) Cartão de vacina dos dependentes. Original e uma fotocopia
d) Cédula de identidade. Original e duas fotocopias autenticada em cartório.
e) Comprovante de CPF, original e duas fotocopias do autenticada em cartório.
f) Comprovante de Residência.
g) Título de eleitor, original e duas fotocopias autenticada em cartório.
h) Carteira nacional de habilitação se houver. Original e duas fotocopias.
i) Comprovante que está quite com a justiça eleitoral podendo ser: original e uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral original e uma fotocopia do cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados)
j) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
k) Carteira de trabalho e previdência social (pagina de identificação – frente e verso, pagina da última contratação e pagina seguinte em branco).
l) Declaração de imposto de renda para aqueles que declaram IRPF para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)
m) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino, original e uma fotocopia.
n) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC, autenticado em cartório. n)
o) Especialização na área de atuação
p) Registro do Conselho de Classe, autenticado em cartório.

3.4 Declarações:

a) Declaração de bens e rendas;
b) Declaração de residência;
c) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
d) Declaração de dependentes para fins de imposto de renda;
e) Declaração do PIS/PASEP;
f) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, distrital e municipal;
g) Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original, com firma reconhecida.
h) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico, com firma reconhecida.
i) Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original, com firma reconhecida.

3.5 Certidões:

a) Certidão negativa das fazendas públicas municipal, estadual e federal;
b) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas do Estado em que residiu nos últimos 8 (oito) anos, expedidas, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
c) Certidão de quitação eleitoral;
d) Certidão negativa de crimes eleitorais de 1º e 2º graus (TRE/TSE);
e) Certidões dos setores de distribuição dos foros cíveis e criminais dos locais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, das justiças federal e estadual, 1ª e 2ª instância, expedidas, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
f) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

3.6 Fotografias 3X4: 2 (duas), com fundo branco.

3.7 Atestado de tipo sanguíneo.

3.8 Curriculum vitae.

3.9 Número de conta corrente salário.

4. Disposições gerais

4.1 Esclarecimentos e informações poderão ser obtidas em contato com o telefone n. (69) 3582-2004 / 35822062 ou na sede do Departamento de Recursos Humanos, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro ,CEP: 76.864-000, Cujubim/RO.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:B99E8388

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02019/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, o uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme justificado pelo Ofício nº 135/SEMAS/2019 de 31/07/2019, tendo em vista a existência de candidatos que não compareceram a convocação para posse efetuada através do edital nº. 048/2019 de 011/10/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2566 em 15/10/2019, conforme tudo consta no processo nº 3866/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear as candidatas subsequentes, relacionadas no anexo I desta portaria, para ocuparem seus respectivos cargos efetivos, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - As candidatas oram nomeadas, deverá atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse das candidatas efetivar-se, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito as nomeação da candidata que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA N° 02019/GP/2019

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Gislane Pereira Angil	Auxiliar de Copa e Cozinha	22º
Juliana Santana de Figueiredo	Auxiliar de Copa e Cozinha	23º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E7A8CA48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02020/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da existência de pedido de exoneração de servidor, conforme justificado pelo Ofício nº 191/SEMAS/2019 de 08/10/2019 e, tendo em vista a existência de candidato que não compareceu a convocação para posse efetuada através do edital nº. 047/2019 de 010/10/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2565 em 14/10/2019, conforme tudo consta no processo nº 4807/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear as candidatas subsequentes, relacionadas no anexo I desta portaria, para ocuparem seus respectivos cargos efetivos, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - As candidatas oram nomeadas, deverá atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse das candidatas efetivar-se, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito as nomeação da candidata que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA N° 02020/GP/2019

CLASSIFICAÇÃO - ÁREA URBANA		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Vanessa Schwanz	Auxiliar Cuidador	9º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:90757C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02021/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em virtude da existência de pedido de exoneração, justificado pelo Ofício nº 589/SEMED/2019 de 30/07/2019 e, tendo em vista a existência de candidato que não compareceu a convocação para posse efetuada através do edital nº. 036/2019 de 07/08/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2521 em 13/08/2019, conforme tudo consta no processo nº 3555/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o candidato subsequentes, relacionado no anexo I desta portaria, para ocupar seu respectivo cargo efetivo, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - O candidato ora nomeado, deverá atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse do candidato efetivar-se, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito a nomeação do candidato que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA N° 02021/GP/2019

CLASSIFICAÇÃO - ÁREA URBANA		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Caroline Pauli de Moraes	Auxiliar de Copa e Cozinha	24º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:61CC860A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
Pregão,forma ELETRONICA Nº 111/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5330/SEMAGRIC/2019

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor Preço Global por Lote cujo **OBJETO É**: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS E CAMINHÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAGRIC valor estimado de R$ 34.175,65 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), Cadastro das Propostas a partir do** dia **21/11/2019** das 08h00 às 08h30 do dia **04/12/2019**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **04/12/2019 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site **wwwespigaodooeste.ro.gov.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 19 de Novembro de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6CE2B917

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

Pregão, forma Presencial Nº 0112/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5329/SEMAGRIC/2019

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preço Global por Lote cujo **OBJETO É**: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS E CAMINHÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAGRIC valor estimado de R$ 34.175,65 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio (SEMAGRIC). Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 06/12/2019 às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 19 de novembro de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4.025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D9C20871

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 145/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 041/2019.

R E S O L V E:

I - **Arbitrar** e **conceder** ao Servidor **IVONEI PAULO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Motorista, cadastro nº 151, 03 (três) diárias no valor de R$ 312,00 (trezentos e doze reais), perfazendo o total de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais) no período de 12/11 a 14/11/2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, a fim de conduzir o Presidente Joveci Bevenuto Souza e o Vereador Cosmo de Novaes Ferreira.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:D0C27A0B

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 146/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 027/2019.

R E S O L V E :

I - Arbitrar e conceder ao vereador Genézio Mateus, cadastro nº 230, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais), no período de 19/11/2019 a 21/11/2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho com a seguinte finalidade: Reunir-se com os Deputados Cirone Deiró e Chiquinho da Emater com o objetivo de solicitar recursos de emenda parlamentar. Superintendência de Esporte-Sejucel pleitear recursos para atividades sociais do bairro Jorge Teixeira. E na Secretaria de Agricultura-SEAGRI reivindicar recursos para aquisição de implemento agrícola para atender a Secretaria de Agricultura do Município (Semagric).

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:CE9527E5

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 147/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 026/2019.

R E S O L V E:

I - Arbitrar e conceder ao Vereador **ADÃO SALVATICO**, cadastro nº 226, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e

sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais), no período de R$ 19/11/2019 a 21/11/2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, a fim de reunir-se na Assembléia Legislativa, protocolar ofícios no SEDAM e IBAMA, que tratam sobre vistoria e fiscalização do "Rio Palmeira" e demais assuntos no CPA.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 18 de novembro de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:1351FC9C

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 148/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 037/2019.

R E S O L V E:

I - Arbitrar e conceder ao Vereador ZONGA JOADIR SCHULTZ, matrícula n.º 233, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais), no período de R$ 19/11/2019 a 21/11/2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, a fim de tratar dos assuntos nos órgãos públicos: Assembléia Legislativa, na CPA/SEAGRI verificar a segunda etapa dos maquinários referente aos recursos de emenda. Solicitar informações sobre Convênio/Equipamentos Eletrônicos para Escolas. No INCRA tratar sobre a regularização fundiária e na Energisa buscar informações sobre a 6ª Etapa do Programa Luz p/ Todos.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 18 de novembro de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:96E9E932

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Licitação :**002933/19 - DISPENSA 86**

Aberta em 06/11/2019

Resumo do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALCULO ATUARIAL COM NOTA TECNICA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020**.**

Comunicamos a empresa ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, Inscrita no CNPJ de nº. 09.517.901/0001-20, que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada o Excelentíssimo Senhor Presidente Weliton Pereira Campos homologou em favor desta empresa o objeto da licitação, no valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Espigão do Oeste, 19 de Novembro de 2019

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:8DC18664

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
ERRATA AO CONTRATO N°.076/GP/2019

ERRATA AO CONTRATO N°.076/GP/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 718-1/SEMOSP/2018

FICA INSERIDA ALÍNEA (E) NA CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:
Fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos necessários à entrega dos objetos;
b) Efetuar regularmente o pagamento, de acordo o fornecimento e recebimento do objeto;
c) Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega e qualidade, objeto deste **CONTRATO;**
d) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no **CONTRATO.**
LEIA SE:
Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:
Fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos necessários à entrega dos objetos;
b) Efetuar regularmente o pagamento, de acordo o fornecimento e recebimento do objeto;
c) Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega e qualidade, objeto deste **CONTRATO;**
d) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no **CONTRATO.**
e) Permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

Governador Jorge Teixeira-RO, 30 de Outubro de 2019.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
WESLEN FLAVIO DA SILVA
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos.
Contratante

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:82D56E02

GABINETE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/GP/2019.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/GP/2019.

PROCESSO N.º 317-1/SEMEC/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/GP/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA: VERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADA:VERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 10.339.496/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Anexo I do Edital, para atender necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO ADITIVO: Com base no ART. 57 da lei Federal 8.666/93, têm como finalidade prorrogar por mais 30 (trinta) dias letivos, o prazo do contrato 048/GP/2019, conforme solicitação em ofício n°.129/SEMEC/2019 e parecer jurídico, sito folhas 905/912, ambos em anexo ao processo. A vigência desse aditivo inicia se no dia 16/11/2019.
DO VALOR TOTAL DO ADITIVO:R$ 250.545,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).
DOS ITINERÁRIOS: Segue em anexo ao processo os itinerários explicativos dos trajetos a ser seguido, sito páginas 892/903.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 048/GP/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contem.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de Novembro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Sec. Mun. Educação e Cultura.
Contratante

Verde Transportes e Serviços EIRELI
RUTH PEREIRA SANTANA
Representante Legal
Contratada

Testemunha:

1._____
CPF:_____

2._____
CPF:_____

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:276DFDF6

GABINETE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N°.180/GP/2018
PROCESSO N°.631-2/SEGAP/2018

"1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 180/GP/2018- QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ: 63.761.944/0001-00, com sede Av. Pedras Brancas, 2673, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 - SSP/ES, residente e domiciliado na linha 642, zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, e de outro lado a empresa **JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob n°: 02.159.675/0001-03, com sede a Avenida Canaã, n°.2604, Setor 01, Ariquemes, Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo (a) Sr. **JURACI ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF n°: 286.001.422-53 e RG nº: 552306 SSP/RO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme especificado na Cláusula Segunda deste instrumento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O objeto do presente termo é a Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia de informação para desenvolvimento e manutenção de sistemas, processo eletrônico, aplicações web, portal de transparência e serviços online oferecidos aos contribuintes; como emissão de guias e taxas, Requerimentos, Certidão negativa e outros serviços de interesse da administração, conforme Projeto Básico/Termo de Referência que fazem parte integrante deste instrumento, a qual específica minuciosamente a forma de execução dos serviços.
Parágrafo Único — São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de Pregão Presencial n° 023/2018 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo 631-1/Gabinete/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

Com base em ofício da CONTRATATA, assim como justificativa da necessidade de prorrogação e parecer jurídico, acostados ao processo, aditiva se para 12 (doze) meses o contrato 180/GP/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 180/GP/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 180/GP/2018.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Juraci Alves Dos Santos Produções-ME
JURACI ALVES DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°)_____
CPF:
RG:

2°)_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:F62E40E3

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N°. 499-1/SEMSAU/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°. 499-1/SEMSAU/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação n°.020/2019, Processo Administrativo nº 499-1/SEMSAU/2019, Respaldado nos artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal, artigo 24 e artigo 26 da lei 8.666/93 e justificativa de dispensa de licitação, sito pág.25/31**.** Objeto do processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIO X CRX 500/125, através de dispensa de licitação N.020/2019, para atender o Fundo Municipal Saúde-SEMSAU, junto à empresa:
M.A BATISTA JUNIOR-ME, CNPJ n°.05.885.332/0001-14, no valor R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios-AROM-RO e demais meios de publicidades inerentes ao caso, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Encaminha se para empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de Novembro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:1332D95E

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 266-1/SEMAD/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 266-1/SEMAD/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019

Constitui– se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, torna público a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é certame **AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS**, conforme especificado em Proposta da contratada e pregão eletrônico, em anexos ao processo.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

SILVEIRA & DALMAS LTDA, inscrita no **CNPJ n°.27.745.509/0001-10**, valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho, contrato e Publicação do presente ato na AROM-RO, mural do município e outros meios de publicidade, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de Novembro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:502E8F5C

G.J.T. PREVI
PORTARIA N.º 029/GJTPREVI/2019 - COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO COMPREVI

PORTARIA N.º 029/GJTPREVI/2019

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral, que organizará as eleições para a escolha dos 03 novos membros que comporão o Conselho Deliberativo do GJTPREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Gov. Jorge Teixeira - RO, e dá outras providências.

O Presidente do GJTPREVI *– Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com foco no Artigo 74 da Lei Complementar 015/2016 de 09 de maio de 2016,*
CONSIDERANDO *O Artigo 67, §1º da Lei Complementar 015/2016 de 09 de maio de 2016.*

Resolve:
Art. 1º *Ficam nomeados juntamente com o presidente do GJTPREVI os conselheiros,* ***HOZANA RICARDINA REIS LEITE, JANIEL PINHEIRO DAMASCENO E LEONIR JOSÉ GRAZIOLLA****, para comporem a comissão eleitoral, que organizará as eleições para a escolha dos 03 novos membros que comporão o Conselho Deliberativo do GJTPREVI, conforme Art. 67, inciso I da Lei Complementar nº 015/2016.*
Art. 2º Fica nomeado como presidente da comissão eleitoral o senhor JANIEL PINHEIRO DAMASCENO.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Governador Jorge Teixeira - RO, 19 de novembro de 2019.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente do GJTPREVI
Decreto nº 7246/GP/2018

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:03EB4FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMIGO VOLUNTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMIGO VOLUNTÁRIO

O Secretario de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, Senhor Fabio Antônio de Araújo Pádua, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 716-1/2019, considerando a necessidade da Administração, convoca a candidata do Processo Seletivo Amigo Voluntário, regido pelo Edital n. 001/2019, para entrega de documentação visando assinatura do Termo de Adesão, para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguinte programação:

Locais de Apresentação: Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, situada na Avenida Pedras Brancas, nº 939, no anexo Administrativo, 2º piso - sala 02 no Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Data de Apresentação: De 20/11/2019.

Horário de Atendimento: Das 7h 30min às 13h e 30min, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.
O candidato deverá obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.

Documentação necessária para assinatura do Termo de Adesão:

Tipo	DOCUMENTOS
Original e 1 Cópia	Documento de Identificação com foto
Original e 1 Cópia	CPF: Cadastro de Pessoa Física.
Original e 1 Cópia	Titulo de Eleitor
Original e 1 Cópia	Comprovante de residência,
Original e 1 Cópia	Certidão Federal, Estadual, Municipal
Original e 1 Cópia	Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau)TJ/RO
Original e 1 Cópia	Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral
Original e 1 Cópia	Ter aptidão física e mental;
Original e 1 Cópia	Cartao do Banco da Conta corrente e/ou poupança

A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura do Termo de Adesão.

Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela Secretaria de Administração, se necessário, pela Procuradoria Geral do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

FÁBIO ANTÔNIO DE ARAÚJO PÁDUA
Secretario Mun. De Administração.
Decreto Nº 7.398/2019

Convocada:

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - AMIGO VOLUNTÁRIO / AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SEDE MUN. GOV. JORGE TEIXEIRA		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**
3º	NADIR DE CASTRO	66,00

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:62A91DE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.737/CMGM/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.737/CMGM/19 De 12 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *EXONERAR* a servidora ESTÉFANY TOLEDO DE OLIVEIRA do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO – *CNE-4, pertencente* ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, lotado no gabinete da Presidência, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – *NOMEAR* a servidora ESTÉFANY TOLEDO DE OLIVEIRA para o cargo de DIRETOR DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA ELETRÔNICA E MANUAL DE SERVIDORES – *CDS-5, pertencente* ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.165/19, de 11/11/2019.
Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 12/11/2019.
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 12 de novembro de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:F7FE652E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.738/CMGM/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.738/CMGM/19 De 12 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor ANTÔNIO LAUREANO NETO para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO – *CNE-4, pertencente* ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, lotado no gabinete da Presidência, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 12/11/2019.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 12 de novembro de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:A8F3C733

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.739/CMGM/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.739/CMGM/19 De 14 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe

confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *EXONERAR o* servidor FÁBIO MARQUES AMARAL, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - MAT. 454, do Quadro de Pessoal Permanente Efetivo, da Função Especial de GESTOR DE SOM E IMAGEM – *GDFE-I,* baseado nos termos da Lei nº 2.106, em seus Art.s 1º e 2º, inciso V, datada de 13/02/2019.
Art. 2º. – *NOMEAR o* servidor FÁBIO MARQUES AMARAL, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - MAT. 454, do Quadro de Pessoal Permanente Efetivo, para o cargo de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO – *CDS-5,* baseado nos termos da Lei nº 2.165, em seus Art. 2º, inciso II, datada de 11/11/2019.
Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 18/11/2019.
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 14 de novembro de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:D16087A2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.740/CMGM/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.740/CMGM/19 De 18 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* a senhora ROSINETE ALVES FEITOSA, para o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – *CNE-3, pertencente* ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 18/11/2019
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 18 de novembro de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:BD5AA984

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 117/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 19 de novembro de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (04)Quatro diárias, perfazendo um valor total de R$ 1.400,00 (Hum mil e Quatrocentos Reais) para**ADRIANO MOURA SILVA –** Diretor de Benefício - IPREGUAM, Lotado no Instituto de Previdência Social de Guajará-Mirim – IPREGUAM, para se deslocar a cidade de Ji-Panará, participar do **TREINAMENTO: PREPARANDO O ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL POR UNIDADE DE SETOR NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** oferecido pelo Grupo Incap Treinamento, no período de 20, 21 e 22 de novembro de 2019, com saída no dia 19/11/2019.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 19 de Novembro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:BE5060C1

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 118/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 19 de novembro de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (04)Quatro diárias, perfazendo um valor total de R$ 1.400,00 (Hum mil e Quatrocentos Reais) para**JAIR GOMES MENDES –** Diretor Administrativo e Financeiro do - IPREGUAM, Lotado no Instituto de Previdência Social de Guajará-Mirim – IPREGUAM, para se deslocar a cidade de Ji-Panará, participar do **TREINAMENTO: PREPARANDO O ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL POR UNIDADE DE SETOR NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** oferecido pelo Grupo Incap

Treinamento, no período de 20, 21 e 22 de novembro de 2019, com saída no dia 19/11/2019.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 19 de Novembro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:D48950FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 860/GAB/SEMSAU/19

Portaria nº: 860/GAB/SEMSAU/19
Guajará-Mirim, 01 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°12.214/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Lotar** o servidor, **CRISTOVÃO VACA CHAVES-MOTORISTA,** para que o mesmo desenvolva suas atividades funcionais, a partir de 24/10/2019, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-s

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Dec/12.214/Gab-Pref/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:063F624D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 771/GAB/SEMSAU/19

Portaria nº: 771/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 01 de novembro de 2019

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°12.214/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Lotar** a servidora**, IDA FERREIRA MEIRELES, Técnica em Enfermagem para** que a mesma desenvolva suas atividades funcionais, no Hospital Regional Perpétuo Socorro, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
DEC/12.214/GAB-PREF/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:88025708

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 887/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Portaria nº: 887/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 07 de novembro de 2019

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°12.214/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **REVOGAR** a portaria nº873/19 da servidora**, MARIA ELIENE LIMA FARIAS, que exercia** suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais como **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, no Posto de Saúde **Delta Oliveira Martines.**
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Dec/12.214/GAB-PREF/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:D82F9A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 886/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Portaria nº: 886/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 05 de novembro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./18.

RESOLVE:

I - **Lotar** a servidora **JANILDA QUINTÃO GONÇALVES,** no Cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no **Centro de Saúde Carlos Chagas.**
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Dec/12.214/GAB-PREF/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:AA51CA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 907/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Portaria nº: 907/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 18 de novembro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°12.214/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Lotar** a servidora **LUZINEIDE MONJE CHAVES,** no Cargo **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** de para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no **Hospital Regional Perpétuo Socorro.**
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Dec/12.214 /GAB-PREF/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:62F3EBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 908/GAB/SEMSAU/19 GUAJARÁ-MIRIM, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Portaria nº: 908/GAB/SEMSAU/19 Guajará-Mirim, 18 de novembro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°12.214/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Lotar** a servidora **ROSALINA MENDONÇA BEZERRA MARQUES,** no Cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** de para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no **Hospital Regional Perpétuo Socorro.**
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Dec/12.214/GAB-PREF/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:60834554

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PREFEITO

Proponente:
Órgão: SEMFAZ
Nome: Marta Alves da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Fazenda

Servidor Beneficiado:
Nome: Moisés Garcia Cavalheiro
Cargo: Governo Municipal

Local, período de afastamento e serviço a ser executado:

Concessão de 06 (seis) diárias, visando cobrir as despesas de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Moisés Garcia Cavalheiro** até a cidade de Brasília – DF, nos dias 23 de Novembro a 30 de Novembro de 2019, permanecendo em Brasília/DF nos dias 25, 26, 27, 28 até o meio dia. Saindo após o meio dia do dia 28/11 com chegada prevista para o dia 30/11/2019 no município de Itapuã do Oeste/RO. Essa viagem tem como objetivo cumprir agendas nos Órgãos Calha Norte, Ministério da Saúde, Ministério da Integração e Eletronorte entre outros, em busca de benefícios para a municipalidade, bem como o acompanhamento de pleitos solicitados e obtidos anteriormente. Vale salientar que terá representantes do Poder Legislativo e Secretário de Administração e Planejamento.

LOCALIDADE	Nº. DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Brasília – DF	06 (Seis)	R$ 600,00	R$ 3.600,00

Em: 19/11/2019

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária – SEMFAZ
PORT. Nº. 003/GAB-PMIO/2017

AUTORIZAÇÃO

Autorizo e Determino que o servidor da presente proposta viaje até a localidade indicada, tendo em vista tratar-se de interesse público municipal. Concedo-lhe a(s) diária(s) proposta(s).

Em: 19/11/2019.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:7D89FB18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº196/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora efetiva, **Emile Elen Correia Ferreira da Silva**, do cargo de Agente Administrativo, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – **SEMECE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:976E0E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. N°197/GAB-PMIO/2019 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

De acordo com o Processo n° 194.296.512-2 (Aposentadoria por Tempo de Contribuição).

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar o Senhor **Gilberto Francisco de Souza** do cargo de Motorista de Veículos Leves, Subordinado a Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU.**

Art. 2°. Esta portaria, e entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:53F9B4C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.005, DE 26 DE SETEMBRO 2019.

Regulamenta as Leis Municipais de Nº 700, de 24 de Julho de 2019 e Nº 715, de 26 de Setembro de 2019, que Cria o Serviço Voluntário no Município de Itapuã do Oeste/RO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal nº 700, de 24 de junho de 2019, de âmbito municipal, na Lei nº 9. 608/1998, de âmbito federal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 700 de 24 de junho de 2019 e Lei Nº 715, de 26 de Setembro de 2019, **que "Cria o Serviço Voluntário no Município de Itapuã do Oeste e dá outras providências."**

Art. 2º Considera-se Prestador de Serviço Voluntário, para fins deste Decreto, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a órgão ou entidade pública de qualquer natureza, integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Itapuã do Oeste, que atuem nas áreas de: Saúde, Educação, Esporte, Lazer, Cultura, Recreação ou Meio Ambiente, Assistência Social, Jurídica, segurança pública e demais áreas afetas às Políticas Públicas Locais.

Art. 3º O serviço voluntário será subdividido nas seguintes categorias:
I - Serviço Voluntário Social: prestado por pessoa física da comunidade, que tenha objetivos cívicos e de promoção e exercício dos direitos humanos, culturais, recreativos ou assistenciais, nas áreas de Saúde, Educação, Esporte, Lazer, Cultura, Meio Ambiente, Assistência social e jurídica, segurança pública, dentre outros; e
II - Serviço Voluntário Profissional: prestado de forma complementar, por pessoa física em formação ou concluído curso superior nas áreas de saúde, educação, segurança pública, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, assistência e defesa social e jurídica, dentre outros.

Art. 4º A prestação de serviço voluntário no contexto das políticas públicas elaboradas e executadas pelos órgãos e entidades municipais baseia-se nos seguintes valores:
I - interação entre os cidadãos;
II - cooperação;
III - participação;
IV - respeito ao outro, à individualidade e a diversidade;
V - valorização do potencial transformador do indivíduo;
VI - reconhecimento e pertencimento aos grupos;
VII - fraternidade; e
VIII - equidade.

Art. 5º São objetivos do voluntariado:
I - fomentar a atuação voluntária nos cidadãos;
II - proporcionar a criação de círculo virtuoso entre demandas públicas e a melhor administração do bem público integrando-o à sociedade;
III - atuar como agente facilitador do associativismo e cooperativismo;
IV - contribuir para aumentar a criticidade entre os cidadãos; e
V - reforçar a qualidade do trabalho e dos serviços prestados pela Administração Pública.

Art. 6º O serviço voluntário será prestado de forma espontânea e não gerará vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Direta ou Indireta, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
§ 1º O prestador de serviço voluntário social e profissional, farão jus a ajuda de custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, desde que autorizado pelo órgão correlato e após declaração do Ordenador de Despesa, corroborando a existência de lastro orçamentário e a adequação às demais Leis de Orçamento.
§ 2º Para o Serviço Voluntário Social a carga horária mínima será de 06 (seis) horas/dia.
§ 3º Para o Serviço Voluntário Profissional a carga horária mínima será de 04 (quatro) horas/dia.
§ 4º Em caso do não comparecimento do voluntário ao local de sua atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou qualquer outro tipo de declaração, o voluntário não fará jus à compensação, uma vez que o ressarcimento das despesas está diretamente vinculado ao desenvolvimento de atividades e ao Relatório Diário e Mensal.
§ 5º O ressarcimento mensal será realizado mediante depósito em conta corrente ou poupança indicada pelo voluntário.
§ 6º Finalizando o mês, a secretaria deverá encaminhar, até o vigésimo dia útil do mês subsequente, o Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelos voluntários à Unidade Administrativa e Financeira do Órgão ou Entidade Municipal, no qual deverá constar a prestação de contas para fins de ressarcimento.
§ 7º O formulário do Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas é o constante do Anexo VI, deste Decreto e deverá ser arquivado na Unidade Executora da ação.

Art. 7º Poderá participar do serviço voluntário no âmbito da Administração Pública Municipal, qualquer pessoa física que se enquadre nos termos estabelecidos neste Decreto, observados os seguintes requisitos:
I - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
II - no caso de pessoa que preste atividade profissional remunerada, prova de compatibilidade de horários entre esta e o serviço voluntário; e
III - possuir idoneidade moral.

Art. 8º A escolha de candidatos para prestação de serviços voluntários será realizada a partir do Cadastro preenchimento de Formulário (Anexo I), em cada órgão ou entidade pública, de acordo com a natureza de suas atividades.
§ 4º. Os voluntários inscritos comporão cadastro reserva e à medida que o órgão ou entidade municipal necessitar, serão convocados.
§ 5º. Os interessados a participarem do serviço voluntariado deverão dirigir-se ao órgão interessado para efetivar a inscrição e apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
I – Registro Geral de Identificação (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Passaporte, ou documento de identificação de conselho de classe válido;
II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Comprovante de residência, energia, água, telefone ou outro;
IV - Certidões negativas cível e criminal da Justiça Federal e da Justiça Estadual, certidão negativa da Justiça Eleitoral, e certidão negativa do Tribunal de Contas.
V – Certidão de antecedentes criminais da Polícia Militar e Polícia Federal
V – Para o Serviço Voluntário Profissional, Declaração de escolaridade, ou certificado de conclusão de curso superior ou carteira de identificação do conselho de classe,
§ 6º. O candidato somente poderá se inscrever para 01 (uma) ação específica, contudo, poderá ser convocado para atuar em outra, se habilitado, caso não haja interessados no cadastro reserva.
§ 7º. Não será efetivada a inscrição do interessado que não apresentar algum dos documentos descritos no § 5º, deste artigo.
§ 8º. Os voluntários deverão abrir conta corrente ou poupança em instituição bancária para receberem o reembolso de despesas com alimentação e/ou transporte.
§ 9º. Os convocados deverão dirigir-se ao órgão ou entidade municipal interessada para assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, conforme Anexo II, deste Decreto, bem como apresentar o comprovante de abertura da conta corrente ou poupança.
§ 10. As cópias da documentação pessoal apresentada, o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, como também a relativa à atuação do voluntário ficarão arquivados no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

Art. 9º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário entre o órgão ou entidade municipal e o prestador do serviço voluntário.
§ 1º. O Termo de Adesão somente poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato, regularidade da sua documentação civil.
§ 2º. O Termo de Adesão a que se refere o *caput*, deste artigo, deve constar de, no mínimo:
I - o nome e a qualificação completa do prestador de serviços voluntários;
II - o local, prazo, periodicidade e a carga horária da prestação do serviço;
III - a natureza e a descrição dos serviços e atividades a serem desenvolvidas;
IV - os direitos, deveres e as proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários; e
V – O prestador de serviços voluntários será responsável por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier causar à Administração Pública Municipal e a terceiros.
§ 3º. A periodicidade da prestação do serviço voluntário poderá ser livremente ajustada entre o órgão ou entidade pública e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes, respeitados os ditames da legislação vigente.

Art. 10 A prestação de serviços voluntários terá prazo de duração de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do órgão ou entidade municipal ao qual se vincule o serviço, mediante Termo Aditivo.
Parágrafo único. O Termo de Adesão poderá ser unilateralmente cancelado pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação ao órgão ou entidade pública.

Art. 11 São direitos do prestador de serviços voluntários:
I - escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;
II - receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;
III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade municipal, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
IV - ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades;
V - ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;
VI - ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;
VII - receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário;
VIII - obter declaração de participação no serviço voluntário instituído por este Decreto; e
IX - receber, ao término da prestação dos serviços voluntários, o certificado de participação no serviço voluntário.

Art. 12 São deveres do prestador de serviços voluntários:
I - ser assíduo no desempenho de suas atividades;
II - manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do Órgão ou Entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
III - identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão ou entidade em que exerce suas atividades ou fora delas, quando ao seu serviço;
IV - exercer suas atribuições, conforme previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual encontra vinculado;
V - zelar pela continuidade dos serviços, comunicando com antecedência as ausências nos dias ou períodos em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário, registrando a devida justificativa, com o fim de possibilitar a sua substituição e/ou aviso prévio ao público beneficiário; e
VI - respeitar e cumprir as normas e regulamentos editados no âmbito do serviço voluntário, bem como observar a legislação específica conforme área de atuação.

Art. 13 Será desligado do exercício de suas atividades o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas neste Decreto e no Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do município de Itapuã do Oeste.
Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviços voluntários desligados na forma deste artigo.

Art. 14 Cumpre aos órgãos e entidades municipais, mediante ato próprio, no âmbito de suas respectivas competências, quando vinculadas às áreas de atuação relacionadas no artigo 1º, deste Decreto:
I - dispor sobre a organização, gerenciamento, capacitação e supervisão do corpo de prestadores de serviços voluntários sob suas responsabilidades;
II - estabelecer as atividades que poderão ser exercidas voluntariamente, sem que ocorra a substituição de trabalho próprio de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao município, nos casos de licenças, afastamentos legais e vacâncias, observado o disposto neste Decreto;
III - fixar, quando for o caso, outros requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário em razão das especificidades de cada órgão ou entidade;
IV - adotar o Termo de Prestação de Serviço Voluntário apresentado no Anexo II, deste Decreto, que poderá ser adaptado às necessidades específicas do serviço;
V - designar agente público de seu Quadro de Pessoal para coordenar o corpo de prestadores de serviços voluntários, ao qual competirá a responsabilidade de organizar, fiscalizar e controlar, zelando pelo fiel cumprimento das normas constantes deste Decreto, sob pena de responsabilidade funcional; e
VI – disponibilizar e manter, para fins de registro interno, a relação atualizada de dados pessoais de seus prestadores de serviços voluntários, contendo nome, qualificação, endereço, data de admissão, área de atuação e, no caso de desligamento compulsório, o motivo de saída do Quadro de voluntários.

Art. 15 É vedado ao prestador de serviços voluntários:
I - exercer funções privativas de categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município.
II - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade pública Municipal a que se vincule; e
III - receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente, exceto a ajuda de custo.

Art. 16 Ao término da prestação dos serviços voluntários, desde que não inferior ao período de 01 (um) mês, o órgão ou entidade

municipal deverá emitir declaração de sua participação no serviço voluntário.

Art. 17 As despesas resultantes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 19 Revoga-se o Decreto nº 1.989, de 24 de julho de 2019.

Itapuã do Oeste, 27 de Setembro de 2019.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

ANEXO I

CADASTRO DO VOLUNTÁRIO

1 - **IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTÁRIO (A):**

Nome:

Endereço:

Telefone:

Cidade:

UF:

RG n.º:

Órgão expedidor:

E-mail:

2 - **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

Unidade:

Área de atuação:

Disponibilidade de horário:

3 - FORMAÇÃO:
Ensino Fundamental Incompleto.

Ensino Fundamental:

Ensino Médio:

Ensino Superior:

Cursos Complementares:

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:

1 - Órgão/Empresa:

Período:

Cargo:

Descrição sumária das atividades:
_____

2 - Órgão/Empresa:

Período:

Função:

Descrição sumária das atividades:
_____

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº _____ / 20___.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município Itapuã do Oeste, por intermédio da Prefeitura deste Município/Secretaria Municipal de Educação, com sede Rua Ayrton Sena, Nº1425, neste ato representado pelo (a) Sr (a)_____ (qualificação), e do outro lado, o Sr(a) _____, CPF: ____, RG: _____, expedido pelo órgão ____, em _/_/_, atualmente com __ anos de idade, estado civil _____, do sexo _, grau de escolaridade _____ residente e domiciliado _____, neste ato denominado VOLUNTÁRIO, resolvem, com fundamento na Lei Municipal nº 700, de 24 de junho de 2019, respectivo Regulamento e na Lei Federal nº 9.608, de 1998, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O VOLUNTÁRIO prestará as atividades discriminadas no respectivo Programa de Trabalho Voluntário, conforme anexo que integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes no _____ (órgão/local de prestação do serviço), no período de _/_/_ a _/_/_ (máximo de 1 ano), no horário das _ às _, à(o)(s)___ (dias da semana) (livre ajustes entre as partes).

CLÁUSULA SEGUNDA
O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA
O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço.

CLÁUSULA QUARTA
O VOLUNTÁRIO não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis pela prestação do serviço público no órgão em que exerce suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA
São direitos do VOLUNTÁRIO:
5.1 escolher uma atividade, inserida no Programa de Trabalho Voluntário, para a qual tenha afinidade;
5.2 receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;
5.3 encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
5.4 ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades;
5.5 ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;
5.6 ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;
5.7 receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário, sendo vedada a transferência a terceiros.
5.8 ao término da prestação dos serviços voluntários, receber certificado de participação no serviço voluntário.

CLÁUSULA SEXTA
São deveres do VOLUNTÁRIO, dentre outros:
6.1 ser assíduo no desempenho de suas atividades;
6.2 manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e ao público em geral;

6.3 identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades, ou fora delas, quando a seu serviço;
6.4 exercer suas atribuições conforme previsto no Termo de Adesão e no Programa de Trabalho Voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
6.5 comunicar previamente ao gestor do corpo de voluntários a impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
6.6 reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Estadual ou a terceiros, na execução dos serviços voluntários;
6.7 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SÉTIMA
É vedado ao prestador de serviços voluntários:
7.1 exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público, nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;
7.2 identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão estadual a que se vincule;
7.3 receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

CLÁUSULA OITAVA
8.1 Findo o período indicado na Cláusula Primeira, a prestação dos serviços voluntários poderá ser renovada a critério da Administração.
8.2 Durante o período de sua vigência, o Termo de Adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o Termo de Desligamento.
8.3 Será desligado formalmente do exercício de suas funções, o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

CLÁUSULA NONA
A prestação de serviços voluntários será acompanhada, coordenada e supervisionada pelo Diretor(a) _____ (qualificar indicando cargo e matrícula).

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Itapuã do Oeste, __ de _____ de ____.

_____
Voluntário

_____
Chefe Recursos Humanos da SEMAP

_____
Nome Completo e Matrícula do (a) Responsável SEMECE

ANEXO III

TERMO DE DESLIGAMENTO DO VOLUNTARIADO

O (a) _____, por meio deste Termo de Desligamento, finaliza o Compromisso de Voluntário (a) Srº (a) _____ RG nº _____, CPF nº_____, nos termos do artigo 10, do Decreto _____.

Motivo: _____

Esta declaração rescinde automaticamente o TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO VOLUNTARIADO junto a esta _____ (órgão ou entidade).

Itapuã do Oeste, __/__/___.

_____
Voluntário

_____
Chefe Recursos Humanos da SEMAP

_____
Nome Completo e Matrícula do (a) Responsável SEMECE

ANEXO IV

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO (A) VOLUNTÁRIO (A)

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA

1 - Unidade Executora:
2 - CNPJ:

3 - Mês/ano:

4 - Endereço:

5 - Cidade:

6 - UF:

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO

7 - Nome:

8 - CPF nº:

9 - RG nº:

10 - Órgão expedidor:

11 - Endereço:

12 - Telefone:

13 - Cidade:

14 - UF:

BLOCO 3 - ATIVIDADES REALIZADAS

15 - Data do mês:

16 - Dias da semana:

17 - Horário:

18 - Atividades realizadas:

_____
19 - Assinatura:

20 - Número de atendimentos/atividades no mês: _____.

21 - Valor do ressarcimento: R$___ (_____). BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

ATESTAMOS, para fins de comprovação, que o (a) Voluntário identificado (a) no Bloco 2 realizou de forma _____, as atividades descritas no item 13 do Bloco 3.

Itapuã do Oeste/RO: ___/__/___.

_____
Voluntário

_____
Chefe Recursos Humanos da SEMAP

_____
Nome Completo e Matrícula do (a) Responsável SEMECE

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:61B1A5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º198/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio no período de 90 (noventa) dias de **01.12.2019 a 28.02.2019**, para o Servidor, **Paulo Sergio Correia**, ocupante do cargo de Vigilante, subordinado a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – **SEMTAS.**

Art. 2º. A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de **2003/2008.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:57E71482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº199/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Clea Cristina Chaves de Araujo**, para assumir a **Função Gratificada FG – 5, de Diretor – Coordenador da Atenção Básica,** subordinada à Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:496072DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº200/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Almisson Borges do Nascimento** , para assumir a **Função Gratificada FG – 4, de Chefe de Endemias - Malária,** subordinado à Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:0D10AAD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. N.º 201/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Retorno de Cedência para o Servidor **Rubens Teixeira Franco**, ocupante do cargo de Agente Operacional I – Motorista de Veículos Leves – 40 h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:7FCD58CD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE, nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 044/2019
Processo: 658–06/2019
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes – Ar Condicionado e Ventiladores
Empresa: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 17.874.189/0001-44
Valor homologado: R$248.904,90 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Quatro Reais e Noventa Centavos).
Empresa: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 31.455.241/0001-59
Valor homologado: R$41.370,00 (Quarenta e Um Mil Trezentos e Setenta Reais).
Valor total homologado: R$290.274,90 (Duzentos e Noventa Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais)
Data da Homologação: 19 de Novembro de 2019.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 19 de Novembro de 2019.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:7A6F940C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO Nº 12/2019 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. ***871*-06/2019.**

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes - Cadeiras e Mesas.

Aprovo a participação na ***Ata de Registro de Preços nº. 054/SRP/CGM/2018, Processo Administrativo Nº. 1-2158/2018*** *e* ***Pregão Eletrônico nº. 085/CPL/PMJP/18****, elaborada pela* ***Prefeitura Municipal de Ji Paraná****, a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a empresa PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS.*
Valor Homologado: *R$ 273.580,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos e Oitenta Reais).*

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 19 de Novembro de 2019.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:00049205

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2019

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; contratada: **COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.151.921/0001-31.
Endereço: Av. Mamoré 415, Três Marias CEP: 76812-415 Porto Velho/RO.

Objeto: Aquisição de máquina de lavar roupas automáticas com capacidade de 15 kg, para atender as necessidades da Creche Municipal Pequeninos de Cristo ao analisar as pesquisas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE. Processo administrativo n° **839-06/2019**, totalizando o valor de **R$ 3.598,00**

Itapuã do Oeste/RO, 19 Novembro de 2019.

PAULO SERGIO SALVADOR
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 104/GAB-PMIO/19

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:177D9027

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2019

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; contratada: DUARTE E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.865.667/0001-52, Com sede na Av. Sete de Setembro, 2153, Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-123, Porto Velho/RO.

Objeto: Aquisição de material de consumo – caixa de retorno, cabos, conectores e plugs, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação - SEMECE. Processo administrativo n° 748-06/2019, totalizando o valor de R$ 6.490,00.

Itapuã do Oeste/RO, 19 de Novembro de 2019.

PAULO SERGIO SALVADOR
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 104/GAB-PMIO/19

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:103CCA3A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2019

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI
O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1967/GAB-PMIO/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por LOTE, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos – material permanente (estantes, armários, cadeira, computador, impressora) destinados à Unidade Básica I da Secretaria Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste RO – Programa Qualifar SUS. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 14.330,99**.

Processo Administrativo n.º **799-05/2019**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 20/11/2019.	08h30min do dia 03/12/2019.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 03/12/2019.	09h00min do dia 03/12/2019.
Início da Sessão Pública	11h01min do dia 03/12/2019.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 19 de Novembro de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:FF1CA6B8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2019

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI
O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1967/GAB-PMIO/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por LOTE, cujo objeto Aquisição de materiais de consumo (cortinas) para atender as necessidades das Unidades Escolares. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 25.025,06**.

Processo Administrativo n.º **838-06/2019**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 20/11/2019.	08h30min do dia 03/12/2019.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 03/12/2019.	09h00min do dia 03/12/2019.
Início da Sessão Pública	13h01min do dia 03/12/2019.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 19 de Novembro de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:86F721B8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2019

PMIO/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Lote, cujo objeto Aquisição de refeições (self-service e marmitex), bebidas e lanches para atender a demanda das secretarias Municipais em capacitações, eventos, campanhas, formaturas, divulgações, palestras, reuniões, programas sociais, etc., conforme as especificações relacionadas no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e 1888/GAB-PMIO/2018 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ **62.732,30**
Processo Administrativo n.º 741-03/2019

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 20/11/2019.	08h30min do dia 03/12/2019.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 03/12/2019.	09h00min do dia 03/12/2019.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 03/12/2019.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 19 de Novembro de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:7962B304

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 178/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do **Pregão Eletrônico 178/PMJ/2019,** Processo Administrativo nº. 1-3275/2019, tendo o objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK,** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultra, Esporte e Lazer - SEMECEL, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 04 de novembro de 2019, nº. 2580. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se SUSPENSO a partir desse aviso, para retificação do edital. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, terça feira, 19 de novembro de 2019.

JOSE LUIZ BISSOLI DA SILVA
Assessor Executivo de Licitação

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:99F0E228

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 188/GP/2019

PROCESSO Nº 1-4912/SEMINFRAM/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico exarado as folhas nº 230/231 verso, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA o Pregão eletrônico nº 174/PMJ/2019, e AUTORIZA a futura e eventual aquisição de material elétrico** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

Fornecedor	**CNPJ**	**Descrição do Produto**	**Valor**
RSDC COMERCIAL EIRELI	26.581.422/0001-91	Aquisição de material elétrico	R$ 1.029.487,20
Total R$ 1.029.487,20 (um milhão, vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)			

Jaru/RO, 18 de novembro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:C5618C22

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM /JARU

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru, localizada à Raimundo Cantanhêde, 1080, Inscrita no CNPJ **n° 04.279.238/0001-59, torna público que REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM a LICENÇA PRÉVIA para a Obra CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EM ATENDIMENTO AO CONV. 851331/2017.

Jaru/RO, 14 de novembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:8FD69902

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12011/GP/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional Especial por anulação de dotação orçamentáriana unidade orçamentária: Secretaria Municipal Educação, Cultura esporte e Lazer - SEMECEL".

Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2019;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1° -Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância deR$ 394.676,87 (Trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 394.676,87

0210 00FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
22912.365.1003.2052.0000MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFAN 6.010,52
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:01 11Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012004FUNDEB 40% c/c 10859-6

27412.365.1003.2052.0000MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFAN 28.148,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:01 01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012001Recursos Próprios C/C 14340-5

021001SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER
31812.361.1003.2041.0000MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 350.085,96
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:01 01Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012001Recursos Próprios C/C 14340-5

33427.812.1005.2034.0000MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPO 10.432,39
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:01 00Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012010RP NÃO VINCULADOS c/c 10349-7

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação -394.676,87

021000FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
21412.361.0008.2045.0000TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL -287.590,18
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo:0 101Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012001Recursos Próprios C/C 14340-5

021000FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
21712.361.0008.2045.0000TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPA - 6.010,52
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo:01 11 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012004FUNDEB 40% c/c 10859-6

21912.361.0009.1005.0000CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS -25.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R. Grupo: 0 101 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012001Recursos Próprios C/C 14340-5

22012.361.0009.1005.0000CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS -10.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0101Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012001Recursos Próprios C/C 14340-5

22112.361.0009.1037.0000CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA NAS ESCOLAS -35.600,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R. Grupo: 01011Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012001Recursos Próprios C/C 14340-5

23112.361.1003.2078.0000CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - 2.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 01 01Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012001Recursos Próprios C/C 14340-5

23212.361.1003.2078.0000CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - 5.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo:01 01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012001Recursos Próprios C/C 14340-5

23312.361.1003.2142.0000PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR -8.011,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 01 01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012001Recursos Próprios C/C 14340-5

26412.361.1003.2305.0000Programa Educacional de Resistência às drogas - PROERD -914,95
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 0101Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012001Recursos Próprios C/C 14340-5

26512.361.1003.2305.0000Programa Educacional de Resistência às drogas - PROERD -4.117,83
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0101Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012001Recursos Próprios C/C 14340-5

021001SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZ
30712.122.1003.2012.0000APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS -930,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL
F.R. Grupo: 0 100Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012010RP NÃO VINCULADOS c/c 10349-7

30812.122.1003.2012.0000APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS -1.702,39
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 0100Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012010RP NÃO VINCULADOS c/c 10349-7

30912.122.1003.2012.0000APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS -7.800,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 01 00Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012010RP NÃO VINCULADOS c/c 10349-7

Art. 3° -É parte deste decreto Justificativa e Memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação se faz necessário para cobrir despesas com aquisição de materiais permanentes e com tarifas de Energia Elétrica.
Considerando que se serão adquiridos com recursos próprios Mobiliários e Equipamentos para a nova Escola de Educação Infantil Maria do Socorro, uma vez que o valor do Termo de Compromisso firmado junto ao FNDE não cobre os gastos com a aquisição dos mobiliários e Equipamentos, sendo assim o municipio complementou com recurso proprio no valor de R$ 28.148,00 para aquisição dos mobiliários que faltam tipo mesa de refeitório , armarios, conjunto escolar.
Considerando que passamos por uma inovação tecnológica onde o município está adquirindo Notebook tipo Chromebook para que os professores possa utilizar ferramentas de inovação tecnológica dentro da educação, trazendo assim melhor aprendizagem para os alunos e também ao professor, equipamentos para que possam ser utilizados para melhorarem o ambiente de trabalho e as ferramentas de utilização dentro da sala de aula e o planejamento das aulas, onde o municipio se Reporto ao §1º, do Artigo 22, do Decreto 7.892/2013, e solicitou a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019, do Pregão nº 002/2019- PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, cujo objeto é "Aquisição de equipamentos tipo Chromebook". onde foi consedido a carona de 204 equipamentos que atendera grande parte dos nossos proofessores sendo que o valor de R$ 356.096,48 (trezentos e cinquenta e seis mil, noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) será necessário para complementar o valor para aquisição dos produtos.
Considerando a necessidade de cobrir as despesas com energia elétrica do departamento de cultura, esporte e lazer o valor de R$ 10.432,39 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).
Considerando que as fichas que terão saldos anulados, não terão previsão para utilização dos mesmos, pelo motivo que os serviços necessários estão empenhados e os produtos para aquisição já foram adquiridos, e com a necessidade de aquisição para compra dos mobiliários para nova creche e aquisição dos Chromebook para implantação de tecnologia na educação se faz necessária a anulação e a suplementação das fichas.
Destacamos a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência no gerenciamento e organização dos recursos da Administração Pública Municipal, conforme fichas elencadas para suplementação e anexo para anulação, bem como o quadro de controle anual das respectivas unidades de custeio.
Considerando que a alteração orçamentaria é conforme previsto no art. 8º, inciso I da Lei nº 2372de 21 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentaria

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A ACRESCENTAR
0008.2045	3.3.90.39	01.01	R$ 287.590,18	-
0008.2045	3.3.90.39	01.11	R$ 6.010,52	-
0009.1005	4.4.90.51	01.01	R$ 25.000,00	-
0009.1005	4.4.90.52	01.01	R$ 10.000,00	-
0009.1037	4.4.90.51	01.01	R$ 35.600,00	-
1003.2078	3.3.90.30	01.01	R$ 2.000,00	-
1003.2078	3.3.90.39	01.01	R$ 5.000,00	-
1003.2142	3.3.90.30	01.01	R$ 8.011,00	-
1003.2305	3.3.90.30	01.01	R$ 914,95	-
1003.2305	4.4.90.52	01.01	R$ 4.117,83	-
1003.2012	3.3.90.14	01.00	R$ 930,00	-
1003.2012	3.3.90.39	01.00	R$ 1.702,39	-
1003.2012	4.4.90.52	01.00	R$ 7.800,00	-
1003.2052	4.4.90.52	01.11	-	R$ 6.010,52
1003.2052	4.4.90.52	01.01	-	R$ 28.148,00
1003.2041	4.4.90.52	01.01	-	R$ 350.085,96
1005.2034	3.3.90.39	01.00	-	R$ 10.432,39

Gabinete do Prefeito,Jaru - RO, 18 de novembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:17BB8323

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 12012/GP/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA CHEILA VIEIRA VALADARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação de licença para acompanhar membro da família nos autos nº 2-5079/2019, acostado à fl. 06;

CONSIDERANDO os documentos acostados às fls. 07/14, 23/24, 30/31, sendo estes laudos médicos e demais documentações, os quais atestam que a filha da servidora necessita de cuidados intensivos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de fls. 27/29, o qual opina pelo deferimento da solicitação;

D E C R E T A

Art. 1° – Concede a **LICENÇA** por motivo de doença em pessoa da família**,** a servidora pública municipal **CHEILA VIEIRA VALADARES**, matrícula nº 14006-1, pelo período de **51 (cinquenta e um) dias**.

Art. 2° – A presente concessão de licença se dará **com remuneração,** atendendo ao disposto no art. 83, §2º, I e II da Lei Municipal nº 2.228/2017 de 12 de dezembro de 2017, o qual traz que a licença será remunerada quando dada pelo **período de até 60 (sessenta) dias**.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 23 de outubro de 2019 até 12 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de novembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:D5B98263

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 12013/GP/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA EUDNICE ALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação de licença para acompanhar membro da família nos autos nº 2-4915/2019, acostado à fl. 08;

CONSIDERANDO os documentos acostados às fls. 03/04, 11/12, sendo estes laudos médicos, os quais atestam o estado de saúde do esposo da servidora;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de fls. 19/20, o qual opina pelo deferimento da solicitação;

D E C R E T A

Art. 1° – Concede a **LICENÇA** por motivo de doença em pessoa da família**,** a servidora pública municipal **EUDINICE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 2311-1, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2° – A presente concessão de licença se dará **com remuneração,** atendendo ao disposto no art. 83, §2º, I e II da Lei Municipal nº 2.228/2017 de 12 de dezembro de 2017, o qual traz que a licença será remunerada quando dada pelo **período de até 60 (sessenta) dias**.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 30 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de novembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:3BA16272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/GP/2017

PROCESSO Nº 1-430/SEMAPLANF/2017

O **MUNICÍPIO DE JARU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.279.238/0001-59, com sede na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, nesta cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG sob o nº 790.242/SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 930.305.762-72, doravante denominado **CONTRATANTE,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF**, resolve através do presente Apostilar o Contrato nº 014/GP/2017, firmado com empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839 Centro, esquina com a Rua Almiro de Moraes, Centro, CEP 75.901-260, na cidade de Rio Verde/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada na forma de seus estatutos pelo **Sr. DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, portador da CI/RG sob o nº 750.371 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 236.941.001-34, Diretor Administrativo, residente e domiciliado à Rua Filadelfo Cruvinel, nº 267, Residencial Araguaia - Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75.909-394, em conformidade com os autos de Processo Administrativo nº 1-430/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária ao Contrato nº 014/GP/2017, em razão da anulação dos empenhos nº 158, 1386 e156 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e anulação do empenho nº 163 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.
1.2. O saldo anulado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA foi empenhado para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM. Já o saldo anulado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, foi empenhado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Desse modo as alterações nos empenhos não alteram o valor total do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho nº 4496 – Ficha 205
02. Poder Executivo
09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
26.782.0007.1111.0000. Recuperação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.91. Obras e Instalações
No valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nota de Empenho nº 4497 – Ficha 205
02. Poder Executivo
09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
26.782.0007.1111.0000. Recuperação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.91. Obras e Instalações
Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Nota de Empenho nº 4498 – Ficha 313
02. Poder Executivo
10. Fundo Municipal de Educação
01. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.1003.2041.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Jaru/RO, 19 de novembro de 2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:A104EC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONVOCAÇÃO 001-SEMUSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004-SEMUSA/2019 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

OBSERVAMOS QUE EM VIRTUDE DESTA RETIFICAÇÃO OS PROFISSIONAIS CONVOCADOS TERÃO MAIS UM 01 (UM) DIA DE PRAZO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO JUNTAMENTE A ASSINATURA DE CONTRATO DE TRABALHO.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO N.º 4668/SEMUSA/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 003-SEMUSA/2019 –Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico plantonista 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Psiquiatra 40h, Médico Psiquiatra 20h, Médico Ultrassonografista 40h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Obstetra 40h, Médico Obstetra 20h e Fonoaudiólogo 40h.

Conforme relação abaixo, comunicamos aos candidatos convocados que os mesmos deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, portando todos os documentos necessários para assinatura do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS - ESF

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	ELSON JULIUS SCHOCKNESS JULIEN	13-1-4/2019	14
02	MIRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	13-1-3/2019	12
03	CAIO FELIPE CAMILO IBIPIANO	13-1-5/2019	11
04	**LARISSA DE OLIVEIRA**	**13-1-6/2019**	**11**
05	SUELEN MOREIRA	13-1-7/2019	10
06	ANTÔNIO JEANPIERRE AIRES GUIMARAES	13-1-1/2019	10
07	JESUS MARCOS FABRIS JUNIOR	13-1-8/2019	10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

LEIA-SE:

PROCESSO N.º 4668/SEMUSA/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 003-SEMUSA/2019 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico plantonista 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Psiquiatra 40h, Médico Psiquiatra 20h, Médico Ultrassonografista 40h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Obstetra 40h, Médico Obstetra 20h e Fonoaudiólogo 40h.

Conforme relação abaixo, comunicamos aos candidatos convocados que os mesmos deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, portando todos os documentos necessários para assinatura do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS - ESF

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	ELSON JULIUS SCHOCKNESS JULIEN	13-1-4/2019	14
02	MIRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	13-1-3/2019	12
03	CAIO FELIPE CAMILO IBIPIANO	13-1-5/2019	11
04	**LARISSE DE OLIVEIRA VELOZO**	**13-1-6/2019**	**11**
05	SUELEN MOREIRA	13-1-7/2019	10
06	ANTÔNIO JEANPIERRE AIRES GUIMARAES	13-1-1/2019	10
07	JESUS MARCOS FABRIS JUNIOR	13-1-8/2019	10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Diego Mamedio dos Santos
Código Identificador:37B4B9E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
MEMO N º 090/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho D'Oeste – Rondônia, 05 de novembro de 2019.
À
Senhora
Meriéli Alves Machado
Presidente CPL - IMPREV
Machadinho D' Oeste/RO.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Solicito que seja providenciada à abertura de processo licitatório para a aquisição com urgência de equipamento de informática sendo; 01 SCANNER, 01 IMPRESSORAS A LASER, 02 COMPUTADORES COM TELA 25" e 02 NOBREAKS, para uso desta autarquia.
Tal pedido tem como escopo o fato do IMPREV não ter um Scanner próprio utilizando serviços de terceiros oque tem impactado negativamente nas despesas administrativas justificando a aquisição do bem que se pagará com um ano de serviços, e os computadores para substituir as máquinas com aproximadamente 10 anos de uso que não comportam mais a demanda desta autarquia e como consequência atrasando os serviços pelo longo tempo de uso.
Sem mais,

ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente
Portaria 312/2019

Publicado por:
Merieli Alves Machado
Código Identificador:268DD798

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.754/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.754/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL-ALFREDO HENRIQUE PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA,** brasileiro, portador do documento de identidade n. 1176589 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 021.057.392-96, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de novembro de 2.019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 18 de novembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:165F2906

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.755/ PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.755/ PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PREGOEIRO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **KARINA SANTOS DE CARVALHO,** brasileira, portadora do documento de identidade n. 1428153 SSP/RO, inscrita no CPF/MF nº. 023.368.232-50, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia do Cargo de Confiança em Comissão de **PREGOEIRA** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal, a partir de 18 de novembro de 2.019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de novembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8D25075F

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.756/ PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.756/ PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE "PREGÃO" NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, A LEI MUNICIPAL Nº. 1.528/PMMA/2016 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA,** brasileiro, portador do documento de identidade n. 1176589 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 021.057.392-96, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Público Municipal, o

Cargo de Confiança em Comissão de **PREGOEIRO** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal, a partir de 18 de novembro de 2.019.

§ 1º - A Remuneração do Cargo de Confiança em Comissão, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

§ 2º As atribuições do cargo é a constante no inciso II do §1º do Art. 6º da Lei 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. Ficam nomeados, para comporem a Equipe de Apoio nas Licitações modalidade Pregão, sem ônus para o Erário Municipal, os servidores: **GEANIO DO SACRAMENTO,** brasileiro, matrícula nº 1151, portador do Documento de Identidade RG nº. 635.843 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 669.406.992-87, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO; **DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula nº. 031, portador do Documento de Identidade RG nº. 1.155.558SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 009.876.452-77, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.717/PMMA/2019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de novembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F1938C87

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.757/PMMA/2019

DECRETO Nº. 4.757/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL-KARINA SANTOS DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **KARINA SANTOS DE CARVALHO,** brasileiro, portador do documento de identidade n. 1428153 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 023.368.232-50, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**, a partir de 18 de novembro de 2.019, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Municipal nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeado, será a constante no Anexo I, ordem V, nível I, da Lei nº.1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 18 de novembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E54D11EE

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/CPL/2019

Seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.756/PMMA/2019, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 19 de Novembro de 2019 às 12h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 03 de Dezembro de 2019 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 03 de Dezembro de 2019 às 9h00min. (Brasília)

Objeto: Aquisição de material de consumo, mais especificamente, gêneros alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).
O valor estimado: R$ 39.865,75 (Trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 19 de Novembro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.756/PMMA/2019

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:54E43064

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/CPL/2019
PROCESSO ORDINÁRIO N° 438/SEMEC/2019
EXCLUSIVA DE ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.756/PMMA/2019, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 19 de Novembro de 2019 às 12h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 05 de Dezembro de 2019 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 05 de Dezembro de 2019 às 9h00min. (Brasília)

OBJETO: Aquisição de material permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, quantidades e exigências estabelecidas no Edital em (anexo I).

O valor estimado: **R$ 19.875,88 (Dezenove Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 19 de Novembro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.756/PMMA/2019

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C6B725B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 966/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 524/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescido ao Art. 6º, da Lei 524/2011, o inciso XIII, com a seguinte redação:

Art. 6º - .....
.....

XIII – Função Gratificada de Apoio;

Art. 2º – Fica acrescido à Lei 524/2011, o art. 31-B, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31-B – A Função Gratificada de Apoio somente poderá ser ocupada por Servidores Efetivos e terá como atribuições planejar, dirigir e executar ações direcionadas ao atendimento do interesse público.

§ 1º – Fica estabelecido que terão 02 (dois) funções gratificadas de apoio na Secretaria Municipal de Governo.

§ 2º - A remuneração referente a Função Gratificada de Apoio será GEC-5.

Art. 3º – Fica acrescido ao Art. 33, da Lei 524/2011, o inciso XV, com a seguinte redação:

Art. 33 - .....
.....

XV – Função Gratificada de Apoio;

Art. 4º – Fica acrescido à Lei 524/2011, o art. 53-D, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53-D – A Função Gratificada de Apoio somente poderá ser ocupada por Servidores Efetivos e terá como atribuições planejar, dirigir e executar ações direcionadas ao atendimento do interesse público.

§ 1º – Fica estabelecido que terão 05 (cinco) funções gratificadas de apoio na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

§ 2º - A remuneração referente a Função Gratificada de Apoio será GEC-5.

Art. 5º – Fica acrescido ao Art. 55, da Lei 524/2011, o inciso XVII, com a seguinte redação:

Art. 55 - .....
.....

XVII – Função Gratificada de Apoio;

Art. 6º – Fica acrescido à Lei 524/2011, o art. 74-F, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74-F – A Função Gratificada de Apoio somente poderá ser ocupada por Servidores Efetivos e terá como atribuições planejar, dirigir e executar ações direcionadas ao atendimento do interesse público.

§ 1º – Fica estabelecido que terão 07 (sete) funções gratificadas de apoio na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - A remuneração referente a Função Gratificada de Apoio será GEC-5.

Art. 7º – Fica acrescido ao Art. 76, da Lei 524/2011, o inciso XII, com a seguinte redação:

Art. 76 - .....
.....

XII – Função Gratificada de Apoio;

Art. 8º – Fica acrescido à Lei 524/2011, o art. 104-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 104-A – A Função Gratificada de Apoio somente poderá ser ocupada por Servidores Efetivos e terá como atribuições planejar, dirigir e executar ações direcionadas ao atendimento do interesse público.

§ 1º – Fica estabelecido que terão 08 (oito) funções gratificadas de apoio na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 2º - A remuneração referente a Função Gratificada de Apoio será GEC-5.

Art. 9º – Fica acrescido ao Art. 106, da Lei 524/2011, o inciso V, com a seguinte redação:

Art. 106 - .....
.....

V – Função Gratificada de Apoio;

Art. 10 – Fica acrescido à Lei 524/2011, o art. 114-D, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 114-D – A Função Gratificada de Apoio somente poderá ser ocupada por Servidores Efetivos e terá como atribuições planejar, dirigir e executar ações direcionadas ao atendimento do interesse público.

§ 1º – Fica estabelecido que terão 05 (cinco) funções gratificadas de apoio na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§ 2º - A remuneração referente a Função Gratificada de Apoio será GEC-5.

Art. 11 – Fica acrescido ao Art. 116, da Lei 524/2011, o inciso VI, com a seguinte redação:

Art. 116 - .....
.....

VI – Função Gratificada de Apoio;

Art. 12 – Fica acrescido à Lei 524/2011, o art. 127-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 127-A – A Função Gratificada de Apoio somente poderá ser ocupada por Servidores Efetivos e terá como atribuições planejar, dirigir e executar ações direcionadas ao atendimento do interesse público.

§ 1º – Fica estabelecido que terão 03 (três) funções gratificadas de apoio na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

§ 2º - A remuneração referente a Função Gratificada de Apoio será GEC-5.

Art. 13 – Fica acrescido ao Art. 129, da Lei 524/2011, o inciso XIV, com a seguinte redação:

Art. 129 - .....
.....

XIV – Função Gratificada de Apoio;

Art. 14 – Fica acrescido à Lei 524/2011, o art. 137-B, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 137-B – A Função Gratificada de Apoio somente poderá ser ocupada por Servidores Efetivos e terá como atribuições planejar, dirigir e executar ações direcionadas ao atendimento do interesse público.

§ 1º – Fica estabelecido que terão 03 (três) funções gratificadas de apoio na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

§ 2º - A remuneração referente a Função Gratificada de Apoio será GEC-5.

Art. 15 – Ficam revogados os incisos VIII.1, IX.1, IX.2, do art. 33; art. 41; art. 45; art. 46; inciso I.2.2, do art. 106; e art. 112, todos da Lei 524/2011.

Art. 16 – Fica alterado o Anexo I da Lei 524/2011, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente lei.

Art. 17 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 18 de novembro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	REF.	QUANT.
SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	6
PROCURADOR GERAL	D.A.S-2	1
PROCURADOR GERAL ADJUNTO	D.A.S-2	1
COORDENADOR	D.A.S-2	3
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO	D.A.S-1	1
CONTROLADOR GERAL	D.A.S-2	1
SUBCOORDENADOR	D.A.S-3	11
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	GEC - 1	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	D.A.S-4	30
PRESIDENTE CELMOS	D.A.S-3	1
PRESIDENTE DA CPL	D.A.S-3	1
PRESIDENTE REGISTRO DE PREÇO	D.A.S-3	1
PREGOEIRO	D.A.S-2	1
ASSESSOR EXECUTIVO	GEC - 2	2
ASSESSOR DE GABINETE	GEC - 2	6
CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR	GEC – 3	1
ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO	GEC – 3	4
DIRETOR DE DIVISÃO	GEC – 3	28
MEMBRO DE APOIO PREGÃO	GEC – 3	2
MEMBRO DE APOIO REGISTRO DE PREÇO	GEC – 4	2
CHEFE DE SEÇÃO	GEC – 4	29
SECRETÁRIO CPL	GEC – 4	1
SECRETÁRIO CELMOS	GEC – 4	1
ASSESSOR ESPECIAL	D.A.S-3	3
FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO	GEG – 5	33
DIRETOR CLÍNICO	GEC – 2	1
DIRETOR ESCOLA	TIPO I	1
DIRETOR ESCOLA	TIPO II	1
DIRETOR ESCOLA	TIPO III	3
DIRETOR CRECHE	ÚNICO	1
VICE DIRETOR DE ESCOLA	TIPO I	1
VICE DIRETOR DE ESCOLA	TIPO II	1
SECRETÁRIO DE ESCOLA	TIPO I	1
SECRETÁRIO DE ESCOLA	TIPO II	1

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:4C80714A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 970/2019

De 19 de Novembro de 2019

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior com criação de Elemento de Despesa, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, no Programa **26.782.0014.2.029 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO FITHA**, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais), cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 3.255,52 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para recepcionar o saldo financeiros existente na Conta Corrente nº. 20.839-6 movimentada no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 19 de novembro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI Nº 970/2019

ANEXO I

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior para recepcionar saldo financeiro existente na conta; 20.839-6 PMMS FITHA 2018/2018, movimentada no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0, nos moldes a seguir especificados:

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa **26.782.0014.2.029 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO FITHA**, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais), cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 3.255,52 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para recepcionar o saldo financeiro do convênio do FITHA do ano de 2018 para aplicação e devolução do rendimento, existente na Conta Corrente nº. 20.839-6, movimentada no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0.

Mirante da Serra – RO, 19 de novembro de 2019

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A2D86B68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2563/2019

19 de Novembro de 2019

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, nos moldes da lei 967/2019 de 18 de novembro de 2019, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 967 de 18 de novembro de 2019 considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no exercício anterior, no valor de R$ 49.606,89 (quarenta e nove mil seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPOTE**	
12.361.0007.2.063	*APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS/COTA EDUCAÇÃO*	
3.3.90.30 -	Material de Consumo	49.606,89
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		**49.606,89**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito utilizar-se-á Recursos Financeiros transferidos pelo FNDE, Transferência de Recursos Financeiros a Título de Apoio aos Entes federativos que recebem o FPM.

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:991EE711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2564/2019

19 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente – Alteração na LOA – Lei Orçamento Anual para o Exercício de 2019, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 968 de 18 de novembro de 2019, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, no valor de ***R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a segui:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.02.00	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBILCOS DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI**	
3.1.90.01 - 37	Aposentadorias do RPPS Reserva Remuneradas e Reforma dos Militares	370.000,00
3.1.90.03 - 38	Pensões do RPPS e do Militar	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		**400.000,00**

Art. 2º. **Art. 2º**. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos financeiro por excesso de arrecadação no orçamento vigente;

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5A88BF08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2565/2019

19 de Novembro de 2019.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), Autorizado pela **Lei Municipal n° 969** de 18 de novembro de 2019; considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a Abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, através de Remanejamento Orçamentário por anulação no valor de ***R$ 398.658,48 (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MAUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0022.2.045	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE R. PRÓPRIO*	
3.1.90.11 - 222	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	396.451,76
3.1.91.13 - 224	Contribuições Patronais	2.206,72
TOTAL DO REMANEJAMENTO		**398.658,48**

Art. 2º. Para dar cobertura Orçamentária e Financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação

financeira no Orçamento Vigente na forma que segue, no valor de ***R$ 398.658,48 (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)***:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0016.2.033	*MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMSAU*	
3.1.90.11 - 169	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13 - 170	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.91.13 - 172	Contribuições Patronais	7.000,00
10.301.0019.2.039	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRMA SAÚDE BUCAL R. PRÓPRIO*	
3.1.90.11 - 200	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.500,00
3.1.90.94 - 201	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.550,00
3.1.91.13 - 202	Contribuições Patronais	2.683,78
10.301.0020.2.041	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE R. PRÓPRIO*	
3.1.90.11 - 205	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	157.000,58
3.1.90.94 - 206	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.050,69
3.1.91.13 - 207	Contribuições Patronais	59.128,09
10.301.0021.2.043	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA R. PRÓPRIO	
3.1.90.11 - 210	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.186,78
3.1.90.94 - 211	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
3.1.91.13 - 212	Contribuições Patronais	2.055,74
10.302.0022.2.045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE R. PRÓPRIO	
3.3.90.36 - 333	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	17.502,82
TOTAL DA ANULAÇÃO		**398.658,48**

Art. 3º. Em decorrência do disposto nos Artigos anteriores e da necessidade apresentada, fica alterado o detalhamento da Programação Financeira e Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C6F975EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2566/2019

19 de Novembro de 2019.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), Autorizado pela **Lei Municipal n° 969** de 18 de novembro de 2019; considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a Abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, através de Remanejamento Orçamentário por anulação no valor de ***R$ 15.238,42 (quinze mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MAUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0031.2.054	*APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DO CIDADÃO*	
3.1.90.11 - 285	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.403,42
3.1.91.13 - 288	Contribuições Patronais	4.835,00
TOTAL DO REMANEJAMENTO		**15.238,42**

Art. 2º. Para dar cobertura Orçamentária e Financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no Orçamento Vigente na forma que segue, no valor de ***R$ 15.238,42 (quinze mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)***:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.122.0016.2.033	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL*	
3.3.90.14 - 232	Diárias Civil	3.778,00
3.3.90.30 - 233	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39 - 234	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.099,00
08.244.0026.2.049	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DOS CONSELHOS*	
3.3.90.14 – 261	Diárias Civil	735,00
3.3.90.39 - 263	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.326,42
3.3.90.40 - 264	Serviços de Tecnologia da Comunicação e Informação - PJ	2.800,00
3.3.90.92 - 265	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**15.238,42**

Art. 3º. Em decorrência do disposto nos Artigos anteriores e da necessidade apresentada, fica alterado o detalhamento da Programação Financeira e Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F6ED74A5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS / OBRAS Nº: 02/CPL/2019
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO Nº. 1047/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS - SEMOSP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA, no Município de Mirante da Serra – RO, localizada na Rua Jorge Teixeira esq. Rua Edson Duarte Lopes, Lote 105-A, Quadra 59, Setor 1, com área de 175,00 m². Contrato de Repasse nº 870377/2018/MINC/CAIXA.

PREÂMBULO

No dia 19 de novembro de 2019, às 08:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, setor pertencente a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a rua Marechal Rondon, esquina com rua Principal nº 2419, Centro, no município de Mirante da Serra - RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 2485/2019, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe.

SESSÃO

Iniciada a sessão, foi aberto o Envelope contendo os Documentos/Habilitação/Proposta Financeira e, analisados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de abertura e julgamento de licitações e disponibilização para rubrica dos presentes nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTE	DOC. IDENTIFICAÇÃO	EMPRESA
JOSENIR RODRIGUES RAMIREZ	RG: 68.706 DRTE-RO CPF: 422.587.152-53	MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 21.777.355.0001-61

OCORRÊNCIAS DO ATO DE HABILITAÇÃO

Iniciado o certame o representante da empresa MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 21.777.355.0001-61, Sr. JOSENIR RODRIGUES RAMIREZ, apresentou o credenciamento e em seguida os envelopes contendo: envelope 01 documentação e envelope 02 proposta financeira, momento que o Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, juntamente com a equipe

designada iniciou a análise da documentação e estando tudo em conformidade com as exigências da convocação editalícia deu seguimento ao certame abrindo o envelope 02 contendo a proposta financeira, a qual apresentou o valor total de R$ 268.433,56 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

O presidente da Sessão Sr. Carlos Willen Dobelin, juntamente com sua equipe efetuaram a análise da documentação – envelope 01, e conforme mencionado nas ocorrências, tudo se encontra em conformidade com o edital convocatório e passou a analisar a proposta financeira – envelope 02, onde constatou o valor de R$ 268.433,56 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). Concluído a referida análise o Presidente declarou a empresa vencedora do presente certame encerrando-o. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que segue assinada por mim, Luiz Carlos de Oliveira Silva, e Carlos Willen Dobelin, presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros e licitante presente.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente – CPL

LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
Membro

Licitantes Presentes:

JOSENIR RODRIGUES RAMIREZ
CPF: 422.587.152-53
Mara Comércio E Construções EIRELI
CNPJ: 21.777.355.0001-61

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:1E1C46DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4876/2019

EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

PRORROGA A CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR ENOQUIO PEDRO SOARES DE ARAÚJO POR 90 (NOVENTA) DIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito de Mirante da Serra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO** as disposições da lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de retorno aos serviços do servidor ENOQUIO PEDRO SOARES DE ARAÚJO especificado no edital de convocação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de novembro 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:805DB8A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2567/2019

19 de Novembro de 2019

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, nos moldes da lei 970/2019 de 19 de novembro de 2019, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 970 de 19 de novembro de 2019 considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no exercício anterior, no valor de R$ 18.205,52 (dezoito mil duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0014.2.029	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO FITHA*	
3.3.90.39 - 150	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.950,00
3.3.90.93 - xxx	Indenizações e Restituições	3.255,52
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		**18.205,52**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito utilizar-se-á saldo de Recursos Financeiros do Convênio do FITHA do ano de 2018 existentes na Conta Corrente nº 20.839-6, movimentada no Banco do Brasil S/A agencia 4.001-0.

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:54EC2E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4877/2019

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, Processo nº 1276/2019 – SEMECE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento, nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 33.90.30 no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Na programação 1236500122024 em favor da Servidora a Senhora ADRIANA APARECIDA VICENTE, Cadastro nº 1866, RG: 000.502.470 SSP/RO, CPF: 497.891.472-87, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, VII, VIII e IX da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:AA6C7BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4878/2019

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, Processo nº 1277/2019 – SEMECE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento, nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 33.90.30 no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Na programação 1236100122023 em favor da Servidora a Senhora NANCI EVARISTO DA SILVA, Cadastro nº 0062, RG: 574.392 SSP/RO, CPF: 577.788.412-15, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, VII, VIII e IX da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0FC72A0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 741/GAB/2019

PORTARIA N. 741 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 109-1/2019;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: CLEUSA DUARTE DE SOUSA, ocupante do cargo de **FISCAL/TRIBUTÁRIO**, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/12/2019 á 01/03/2020, referente ao quinquênio 11/09/2010 a 10/02/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:8AA2757E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1752/GAB/2019

DECRETO N. 1752/GAB/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

"Conceder a prorrogação de cedência da servidora ELZA ROSA DA SILVA, para o Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 355/2019/GAB/PMCNR da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, anexo ao Processo Administrativo n. 378-2/2017;

D E C R E T A
Artigo 1º - Prorrogar a cedência da servidora **ELZA ROSA DA SILVA** Matricula **908,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo I-II** para a Prefeitura do Município de **Campo Novo de Rondônia,** a partir de 01/01/2020.

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do solicitante.

Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, a servidora deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2020.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:CC332078

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1753/GAB/2019

DECRETO N. 1753/GAB/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

"Conceder a prorrogação de cedência do servidor LEONARDO GONÇALVES FRANÇA, para o Município de Alto Paraíso-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 1013/GP.H.S.A/2019 da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, anexo ao Processo Administrativo n. 967-1/2018;
D E C R E T A
Art. 1º - Conceder a prorrogação de cedência do servidor **LEONARDO GONÇALVES FRANÇA,** Matricula **1461,** ocupante do cargo de **BIOMÉDICO,** para o Município de Alto Paraíso-RO.
Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Município solicitante**,** a contar de 01/01/2020.
Art. 3° - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.
Art. 4° - Fica condicionado a cedência do servidor mediante à disponibilização de outro servidor pelo Município requisitante por igual período.
Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2020.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:2006F705

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 08/PMNBO/2019

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE-RO

PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO BRASILANDENSE DE ACADÊMICOS – A.B.A

DO OBJETO
Este Acordo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, dos seguintes equipamentos por julgamento da proposta e habilitação do **Lote nº 08**:
I –01 (um) Ônibus Rodoviário novo, potência mínima de 160 cv; sistema de transmissão com no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulico, equipado com ar condicionado, carroceria com capacidade mínima de 32 lugares, poltronas reclináveis, equipado com acessibilidade/DPN, todos os de segurança obrigatórios para veículos exigidos pelo CONTRAN, placa NEH-1943c, tombamento 10421;
DA VIGÊNCIA
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA: 14.11.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:26654836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2019

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que encontra-se instaurada a TOMADA DE PREÇO nº 15/2019, tendo como objeto: Reforma da escola Sagrada Familia no Municipio de Nova Brasislândia D'Oeste - RO, complementando uma area de 895,04 M2, localizda na Linha 134 km 13, lado Norte - Zona Rural. .A licitação foi estimada em **R$ 112.472,14(cento e doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos)**. conforme justificativa e quantitativos anexo Termo de Referência, em conformidade com o Processo Administrativo n° 823/2019, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço 12 de dezembro de 2019. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2019 às 08:30 **(Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 19 de novembro de 2019.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:585A95C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº001/GAB/SEMUSA - PROGRAMA AMIGO VOLUNTARIO

EDITAL Nº 001/GAB/SEMUSA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhor Ismael Moreira no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 1.346 de 19de julho de 2018, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 767, de 02 agosto de 2018, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de 07 (sete) candidatos para o Programa Amigo Voluntário para executar as seguintes atividades de Auxílio na Limpeza do espaço do Hospital Municipal/UBS e auxilio no serviço de pedreiro/carpintaria do hospital municipal/UBS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde –SEMUSA/NBO, para atuarem em suas unidades da Rede Municipal de saúde, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Programa Amigo Voluntário visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades de limpeza e serviços de pedreiro/carpintaria nas unidades de saúde municipal.
1.2 O Amigo Voluntário, sob orientação e supervisão da equipe gestora municipal, executará as atividades descritas no Anexo V, deste Edital.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário consistirá de Análise de Escolaridade e Entrevista tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.
1.4 A comissão de Avaliação e Acompanhamento referente ao processo Seletivo do Programa Amigo Voluntario da Secretaria de Saúde será compostas conforme o decreto nº 955/2019:
Presidente: Gilciane de Lima Lopes Rodrigues
Membros: Marcia Madelena Moretti
Andreia Martins de Sousa
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 Somente será válida a última inscrição realizada pelo candidato. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo

Para o Programa Amigo Voluntário, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
2.2 para efetuar a inscrição será necessário as seguintes documentações:
a) cópia do RG;
b) cópia do CPF;
c) comprovante de escolaridade (declaração escolaridade ou certificado de conclusão ou histórico escolar);
d) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme anexo II.
2.3 A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, que disponibiliza o Edital e a Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato ao Programa Amigo Voluntário, no momento em que o comprovante de inscrição for entregue, entregar junto o documento comprobatório de nível de escolaridade (declaração escolaridade ou certificado de conclusão ou histórico escolar).
2.3 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua homologação.
2.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
2.5 O candidato ao Programa Amigo Voluntário deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Inscrição, uma única opção de função/localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção. Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato.
2.6 O candidato ao Programa Amigo Voluntário somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de Inscrição Conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/NBO e divulgada no portal http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/, nas datas estabelecidas no Anexo III.
2.7 Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições ou contenha dados incorretos, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal Saúde – SEMUSA/NBO conforme Anexo II, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO

3.1 Para participar do Programa Amigo Voluntário o candidato deverá ser maior de 18 anos, demonstrar vontade e aptidão para participar do programa e escolher a área de atuação que se identifique conforme – Anexo I – Quadro de Vagas – Amigo
Voluntário deste Edital.
3.2 Para as vagas de Auxílio na Limpeza e Auxilio no serviço de pedreiro/carpintaria do Espaço Municipal de saúde o candidato deverá ter no **mínimo Ensino Fundamental**.
3.3 No caso de pessoa que preste atividade profissional remunerada, prova de compatibilidade de horários entre esta e o serviço voluntário;
3.4 Possuir idoneidade moral.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção do programa Amigo Voluntário será composto de duas etapas:
a) 1ª Etapa: Análise dos dados preenchidos pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital. Devendo ser comprovado durante a entrevista.
b) 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pela
Comissão de Acompanhamento e Avaliação da SEMUSA, contagem de pontos de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.
5.2 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
a) Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n° 10.741, de
01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Obter maior nota na entrevista;
c) Ter maior grau de escolaridade.
5.3 Os candidatos classificados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde.
5.4 Ao candidato selecionado será vedada a transferência de opção de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes e interesse da administração pública.
5.5 O candidato classificado, dentro do número de vagas ofertadas, para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação para a entrevista será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário.
5.6 A convocação dos candidatos selecionados na 1ª etapa-Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório será o quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas, para a realização da entrevista.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

6.1 Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
b) Apresentar os documentos pessoais;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) Ser maior de 18 anos;
e) Estar quite com a justiça eleitoral;
f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
g) Possuir o nível de escolaridade exigido;
h) Ter atestado de aptidão física e mental, podendo ser emitido por medico que atuem na rede pública municipal;
i) 1(uma) foto 3x4;
j) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

7.1 Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso conforme interesse da administração pública municipal. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.
7.2 Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário, prestarão serviço diário em unidade de saúde que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, conforme Calendário, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade de saúde, conforme a Lei municipal nº 1.346, de 19 de julho de 2018, e considerando os termos do Decreto nº 767, de 02 de agosto de 2018.

8. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO

8.1 Os colaboradores do Programa Amigo Voluntário deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto ao Hospital Municipal/ unidade Básica de Saúde-UBS, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SEMUSA, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

9. DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO

9.1 O colaborador do Programa Amigo Voluntário fará jus a uma ajuda de custo diário. A ajuda de custo para cobrir as despesas com alimentação e transporte está prevista na Lei Municipal nº 1.346, de 19 de julho de 2018,e será de acordo com o Decreto nº 767, de 02 de agosto de 2018. Conforme tabela abaixo

CARGO	VALOR DA AJUDA DE CUSTO
Auxilio na Limpeza do hospital municipal/UBS	R$ 28,00
Auxilio no serviço de pedreiro/carpintaria do Hospital municipal/UBS	R$ 50,00

9.2 Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Amigo Voluntário não fará jus a ajuda de custo naquele dia.
9.3 A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário será repassada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, mensalmente, mediante depósito em conta corrente ou poupança.

9.4 Ao final de cada mês, a unidade de saúde, em que o colaborador do Programa Amigo Voluntário atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para a SEMUSA.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário serão divulgados nas datas constantes do Anexo III - Cronograma Previsto e publicados no portal http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/ e por meio de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

11. A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

11.1 Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio das publicações no portal http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/ e por meio de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local, devem apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde, para assinatura de Termo de Compromisso no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a contar da convocação para assinatura do Termo de Compromisso, conforme Anexo – III deste edital.

11.2 O candidato ao Programa Amigo Voluntário convocado para assinatura do Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 11.1, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Saúde, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

11.3 O candidato ao Programa Amigo Voluntário após entrevistado poderá ser lotado em qualquer unidade da localidade para qual foi inscrito, imediatamente após a entrevista. Deverá desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ser movimentados do local de sua designação inicial pelo Departamento de Recursos Humanos/SEMUSA, bem como caso haja necessidade poderá ser realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas financeiras com o Programa Amigo Voluntário ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/NBO.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário terá validade máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal http://www.novabrasilandia.ro.gov.br / e por meio de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

13.2 As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntário os candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário.

13.3 Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

13.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro dentro do quadro de reserva.

13.5 O Programa Amigo Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, sendo que a remuneração tem tão somente natureza de ajuda de custo aos voluntariados.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para Acompanhamento e Avaliação do referido Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário, juntamente com ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

14. ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Vagas – Amigo Voluntário;

ANEXO II – Ficha de Inscrição;

ANEXOIII - Cronograma Previsto;

ANEXO IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;

ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário;

ANEXO VI - Documentos Necessários para Assinatura do Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS – AMIGO VOLUNTÁRIO;

LOTAÇÃO	CARGO	VAGA
A Critério Da Secretaria De Saúde – SEMUSA	Auxilio Na Limpeza Do Hospital Municipal/UBS	06
A Critério Da Secretaria De Saúde - SEMUSA	Auxilio no serviço de pedreiro/carpintaria Do Hospital Municipal/UBS	01

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA AMIGO VOLUNTARIO – SEMUSA/2019

INSCRIÇÃO

CANDIDATO		
RG nº	CPF nº	DATA NASCIMENTO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO	CEP	
CIDADE		UF
CARGO:		
E-MAIL		TEL nº
NIVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO MEDIO COMPLETO ENSINO SUPERIOR COMPLETO		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA AMIGO VOLUNTARIO – SEMUSA/2019

INSCRIÇÃO

CANDIDATO		
RG nº	CPF nº	DATA NASCIMENTO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO	CEP	
CIDADE		UF
CARGO:		
E-MAIL		TEL nº

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO:

Publicação de Edital	18/11/2019
Período de Inscrição	20, 21, 22/11/2019
Período para análise das inscrições	25 a 26/11/2019
Homologação das inscrições e convocação para entrevista	27/11/2019
Realização da entrevista	28 e 29/11/2019
Divulgação e Homologação do resultado final	02/12/2019

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE;

1ª ETAPA

CARGO	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
Auxilio Na Limpeza Do Hospital Municipal/UBS	Ensino Superior	10 pontos
	Ensino médio completo	08 pontos
	Ensino fundamental completo	06 pontos

2ª ETAPA:

ITEM	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
01	Apresentação Pessoal	3,0 pontos se for ruim
		6,0 pontos se for regular
		8,0 pontos se for boa
		10,0 pontos ser for excelente
02	Comunicação e desenvoltura	3,0 pontos se for ruim
		6,0 pontos se for regular
		8,0 pontos se for boa
		10,0 pontos ser for excelente
03	Demonstração de conhecimento	3,0 pontos se for ruim
		6,0 pontos se for regular
		8,0 pontos se for boa
		10,0 pontos ser for excelente
04	Disponibilidade de tempo (adequação com as necessidade da secretaria de saúde)	3,0 pontos se for ruim
		6,0 pontos se for regular
		8,0 pontos se for boa
		10,0 pontos ser for excelente

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) 1º Possuir maior maioridade;
b) 2º Obter maior nota na entrevista;
c) 3º Possuir maior pontuação referente à formação.

ANEXO V
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO AMIGO VOLUNTÁRIO;
Amigo Voluntário – Auxílio na Limpeza do Espaço Municipal de Saúde
Dar suporte como amigo voluntário na limpeza do espaço municipal de saúde, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade de saúde ao qual se encontra vinculado.
Amigo Voluntário – Auxílio no Serviço de pedreiro/carpintaria no Espaço Municipal de Saúde
Dar suporte como amigo voluntário na execução de serviço de pedreiro/carpintaria no espaço municipal de saúde, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade de saúde ao qual se encontra vinculado.

ANEXO VI
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO.

PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO - SEMUSA EDITAL Nº: 001/2019. **N° de Inscrição:**			
NOME DO VOLUNTÁRIO			
CPF nº		RG nº	
TIPO	**DOCUMENTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**STATUS**
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	- - -	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante do PIS/PASEP		
1 (um) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas Unidades de Saúde Pública	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente ou poupança (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral do Amigo Voluntário	-	

Publicado por:
Gilciane de Lima Lopes Rodrigues
Código Identificador:AD67FB75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 025/CMNM/2019

Resolução nº 025-CMNM/2019 Nova Mamoré, 18 de novembro de 2019.

"DESIGNAR A SERVIDORA MARLENE MARTINS FERREIRA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO LEGISLSATIVO – CC2, NO PERÍODO DE 18/11/2019 À 31/12/2019 NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
CONSIDERANDO que o referido setor estar sem titular da pasta, em função de pedido de exoneração, intempestivamente;
CONSIDERANDOque já estar terminando o exercício financeiro;
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a servidora **MARLENE MARTINS FERREIRA,** Diretora do Departamento de Contabilidade/Finanças e Recursos Humanos **–** CC2, desta Câmara Municipal, para responder **INTERINAMENTE**, no período de 18 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 pelo Cargo de Diretora do Departamento Legislativo – CC2, desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.
Parágrafo único - Fica autorizado o pagamento da verba de representação pelo exercício do cargo à servidora designada no artigo 1º desta resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 18 de novembro de 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

ANAEL NOGUEIRA LIMA
1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:5EE236CE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/CPL/2019

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 014/CMNM/2019

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa especializada em **" Contratação de Empresa para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada, Mediante Locação de Enfeites Luminosos Natalinos, por sua Própria Responsabilidade Técnica e Operacional no Prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO**" e convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **22/11/2019**, na sala do Legislativo, em horário de expediente **(das 8:00 às 12:00h)**, no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizado à Av. Dezidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco, neste município, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de Proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no Portal da Transparência do site da Câmara www.novamamore.ro.leg.br . Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré-RO, 19 de novembro de 2019.

MARLENE MARTINS FERREIRA
Presidente Da CPL Interina

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:785FC0D3

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11ªCONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019

11ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2019

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenadoria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2019, realizado no dia 24 de março de 2019, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019, homologado em 08 de Abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM-40 HORAS- ZONA RURAL: POSTO DE SAÚDE MATUZALEM CELANTE-DISTRITO DO PALMEIRAS- LH 20(PLANTONISTA):

CLASSIF.	INSC.	NOME
6º	100.544	SILVANA FERNANDES DA SILVA COSTA

DOCUMENTOS: ORIGINAIS E XEROX OU COPIAS AUTENTICADAS:

i) Cédula de Identidade;
ii) CPF/MF;
iii) Título Eleitoral;
iv) Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
v) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
vi) Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
vii) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
viii) Certidão de nascimento ou casamento;
ix) Diploma de conclusão do curso, exigido no item 1.4 deste edital, exigido para o cargo emitido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (não será aceito: declaração; atestados; e outros documentos similares e que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
x) Certidão de nascimento dos filhos menos;
xi) Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
xii) Declaração de bens e rendas (SIGAP-pegar matricula no RH-administração);
xiii) Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
xiv) Certidão negativa de ações cíveis e criminal (estadual);
xv) Certidão negativa de ações cíveis e criminal (federal);
xvi) Certidão negativa de débitos da fazenda pública municipal;
xvii) Certidão negativa de débitos da fazenda pública estadual;
xviii) Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
xix) Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original);
xx) Apresentar comprovante de conta bancária, através de ofício emitido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Mamoré), expedido no ato da contratação;
xxi) Comprovante de residência atualizado;
xxii) Atestado Médico Ocupacional, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;
xxiii) 01 (uma) foto 3X4 recente;
xxiv) Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa
ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico; xxv) Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
xxvi) Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

NOVA MAMORE, (RO), 19 DE NOVEMBRO 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:90C0B37C

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª CONVOCAÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2019

3ª CONVOCAÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2019

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenadoria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2019, realizado no dia 24 de março de 2019, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019, homologado em 08 de Abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM-40 HORAS- ZONA RURAL: PSF (Programa de Saúde da Familia)

Classif.	Insc..	Candidato	Localidade
4º	100.132	Angelina Ribeiro de Lino	Posto de Saúde Matuzalém Celante no Distrito de Do Palmeiras LH 20
5º	100.015	Rayanne da Silva Gomes	Posto de Saúde Diolirio J.Oliveira no Distrito de Nova Dimensão-LH28

DOCUMENTOS: ORIGINAIS E XEROX OU COPIAS AUTENTICADAS:
i) Cédula de Identidade;
ii) CPF/MF;
iii) Título Eleitoral;
iv) Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
v) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
vi) Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
vii) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
viii) Certidão de nascimento ou casamento;
ix) Diploma e Historico de conclusão do curso, exigido no item 1.4 deste edital, exigido para o cargo emitido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (não será aceito: declaração; atestados; e outros documentos similares e que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
x) Certidão de nascimento dos filhos menos;
xi) Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
xii) Declaração de bens e rendas (SIGAP-pegar matricula no RH-administração);

xiii) Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
xiv) Certidão negativa de ações cíveis e criminal (estadual);
xv) Certidão negativa de ações cíveis e criminal (federal);
xvi) Certidão negativa de débitos da fazenda pública municipal;
xvii) Certidão negativa de débitos da fazenda pública estadual;
xviii) Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
xix) Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original);
xx) Apresentar comprovante de conta bancária, através de ofício emitido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Mamoré), expedido no ato da contratação;
xxi) Comprovante de residência atualizado;
xxii) Atestado Médico Ocupacional, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;
xxiii) 01 (uma) foto 3X4 recente;
xxiv) Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico; xxv) Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
xxvi) Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

NOVA MAMORE, (RO), 19 de novembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:4F853AEB

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019

2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº002/2019

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenadoria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2019, na modalidade de provas de títulos com as inscrições realizadas no período de 25/08/2019 à 08/09/2019, homologado em 27/09/2019, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº002/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MEDICO CLINICO GERAL- 40 HORAS(PLANTONISTA) POSTO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSÉ DE OLIVEIRA

CLASSIF.	INSC.	NOME
2º	02	JOÃO TRINADADE LOPES DE LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

PROFESSOR II INTERPRETE LIBRAS-25 HORAS:AREA RURAL-EMEIF TANCREDO NEVES-BR 421,LH 23,KM 10:

CLASSIF.	INSC.	NOME
2º	13	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL

DOCUMENTOS: ORIGINAIS E XEROX OU COPIAS AUTENTICADAS:
i) Cédula de Identidade;
ii) CPF/MF;
iii) Título Eleitoral;
iv) Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
v) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
vi) Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
vii) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
viii) Certidão de nascimento ou casamento;
ix) Diploma de conclusão do curso, exigido no item 1.4 deste edital, exigido para o cargo emitido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (não será aceito: declaração; atestados; e outros documentos similares e que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
x) Certidão de nascimento dos filhos menos;
xi) Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
xii) Declaração de bens e rendas (SIGAP-pegar matricula no RH-administração);
xiii) Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
xiv) Certidão negativa de ações cíveis e criminal (estadual);
xv) Certidão negativa de ações cíveis e criminal (federal);
xvi) Certidão negativa de débitos da fazenda pública municipal;
xvii) Certidão negativa de débitos da fazenda pública estadual;
xviii) Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
xix) Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original);
xx) Apresentar comprovante de conta bancária, através de ofício emitido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Mamoré), expedido no ato da contratação;
xxi) Comprovante de residência atualizado;
xxii) Atestado Médico Ocupacional, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;
xxiii) 01 (uma) foto 3X4 recente;
xxiv) Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico; xxv) Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
xxvi) Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

NOVA MAMORE, (RO), 19 de novembro 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:0E47AF5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída:** 19/11/2019	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%
	Chegada: 19/11/2019	V. Unitário	90,98
Cidade/UF:	Cacoal-RO	**V. Total R$**	**90,98**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	**x**
Meio De Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na secretaria municipal de saúde com cargo de motorista, irá deslocar-se a cidade de Cacoal, no dia 18 de Novembro do ano corrente, onde irá realizar o transporte da paciente: Vanda Lucia Bastos e sua acompanhante para o Hospital São Paulo, onde ira passar por uma revisão cirúrgica e outros procedimentos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
André Gonçalves de Aragão
Motorista - RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 18/11/2019

BEATRIZ L. PEREIRA DANTAS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 178 de 02/08/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C55A6DFD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

CIDADE/UF: Ji-Paraná / RO
V. TOTAL 181,96
DIARIA COM PERNOITE

SEM PERNOITE
x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Vilmário Gonçalves da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **3466-1224**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor deslocou-se deste município de Nova União com destino à cidade de supracitada, no dia 06 e 07 de Novembro do ano corrente, aonde conduziu os pacientes:
06/11/2019 – Carlos Eduardo Fonseca Campos para a Clinica da Criança.
07/11/2019 – Conduzir os Mulheres ao Hospital do Amor para fazer Mamografia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 181,96 (cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Vilmário Gonçalves da Silva
RG: 18710817 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 19/11/2019.

BEATRIZ LEITE PEREIRA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
Port.nº 178 de 02/08/2019

VANDERLEY MOITINHO
Ordenador De Despesas

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0626E1A7

P M N U - RO
ALTERAÇÃO DE EDITAL

O CMDCA, representado pela Presidente Eva Januária Serafim de Andrade, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento princípios administrativos, em especial ao da publicidade dos atos, torna publico a alteração do Edital nº 001/2019, no item 18.2 que trata da formação dos conselheiros tutelares e suplentes – gestão 2020/2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
DA FORMAÇÃO
18.2. Será realizada no dia 22 de Novembro de 2019, das 08:00 as 12:00 e da 13:30 as 18:00 h, capacitação teórica e pratica, na câmara Municipal de Nova União.

Nova união 18, de Novembro de 2019.

EVA JANUÁRIA SERAFIM DE ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CDE60266

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 043/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº1158 -1/2019/SEMSAU, Aquisição de peças e realização de serviços com a revisão da 2ª revisãodo Veículo Ambulância Chevrolet Montana LS 1.4 FLEX – ANO/MOD:2019, Placa OHW 2014.
.
A favor de:TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOSLTDA, CNPJ Nº 05.880.596/0001-85.

Valor de R$803,57 (oitocentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24, Inciso XVII da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.
.

Nova União – RO, 19 de novembrode 2019.

DAVI CALANDRELLI
Presidenteda CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:468F42F9

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 044/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº1159-1/2019/SEMSAU, Aquisição de peças e realização de serviços com a3ª revisãodo Veículo Ambulância S10 LS 2.8 CS – ANO/MOD: 2018/2019, Placa OHU 3701.

.
A favor de:TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOSLTDA, CNPJ Nº 05.880.596/0001-85.

Valor de R$1.797,19 (um mil setecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24, Inciso XVII da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.
.
Nova União – RO,19 de novembrode 2019.

DAVI CALANDRELLI
Presidenteda CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:64752F62

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**SAIDA:** 19/11/2019	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 19/11/2019	**V. UNIT.**	90,98
CIDADE/UF:	Ji-Paraná / RO	**V. TOTAL**	90,98
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Vilmário Gonçalves da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **3466-1224**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor ira deslocar-se deste município ate a cidade de Ji-paraná no dia 19/11/2019 onde ira conduzir o Paciente Carlos Eduardo Fonseca e sua acompanhante a Clinica da Criança.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Vilmário Gonçalves da Silva
RG: 18710817 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 19/11/2019.

BEATRIZ LEITE PEREIRA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
Port.nº 178 de 02/08/2019

VANDERLEY MOITINHO
Ordenador de despesas

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:26249747

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 809/SEMAS/2019, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/CPL/2019

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 809/SEMAS/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 978 de 19/11/2019, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 061/CPL/2019, para atender a necessidade da secretaria de Assistência Social, concernente a:

DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSIÇÃO DE URNAS MORTUARIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 03 de Dezembro de 2019, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2, 048, Elemento de Despesa 33.90.32 e Ficha 217.

***Valor total estimado de R$* 33.618,25**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 19 de novembro de 2019.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:9F539B4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.347 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SEGURADA SONIA MARIA DE SOUZA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XVI e XIII da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 12, § 3º da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, à servidora **SONIA MARIA DE SOUZA**, RG nº M 3.746.275 SSP/MG, CPF nº 283.842.102-68, no Cargo efetivo de **Professor Nível II 25 horas**, referência 7**,** cadastro nº 2261/6, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Decreto nº 12408/2019

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2C6F491C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 038/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 038/2019

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2019**, **Processo Administrativo nº 803/SEMED/2019**, que tem como objeto: **Eventuais e futuras aquisições de peças de reposição para os ônibus do transporte escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Pessoa Jurídica: AUTO PEÇAS FAVALESSA
CNPJ: 11.353.669/0001-83
Valor Total: R$ 397.891,82 (Trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)

Pessoa Jurídica: JACÓ RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME
CNPJ: 13.533.398/0001-73
Valor Total: R$ 51.138,20 (Cinqüenta e um mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos)
Pessoa Jurídica: LUNAR COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 03.024.308/0001-65
Valor Total: R$ 721.419,43 (Setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)

VALOR TOTAL R$ 1.170.449,45 (Hum milhão, cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Parecis/RO, 18 de Novembro de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:ED709E64

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 068/2019

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 068/2019
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/SEMED/2019

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2019, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 803/SEMED/2019 , que tem por objeto a **Eventuais e futuras aquisições de peças de reposição para os ônibus do transporte escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: AUTO PEÇAS FAVALESSA, inscrito no CNPJ: 11.353.669/0001-83**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 397.891,82 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 18 de Novembro de 2019.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 07/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6A4F753C

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 069/2019

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 069/2019
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/SEMED/2019

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2019, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 803/SEMED/2019 , que tem por objeto a **Eventuais e futuras aquisições de peças de reposição para os ônibus do transporte escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: JACÓ RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 13.533.398/0001-73**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 51.138,20 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 18 de Novembro de 2019.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 07/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B3DAC43B

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 070/2019

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 070/2019
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/SEMED/2019

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2019, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 803/SEMED/2019 , que tem por objeto a **Eventuais e futuras aquisições de peças de reposição para os ônibus do transporte escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: LUNAR COMERCIO LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 03.024.308/0001-65**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 51.138,20 (CINQUENTA E**

UM MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 18 de Novembro de 2019.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 07/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:AD89A4D0

CPL
EXTRATO DO CONTRATO DA ATA Nº 009/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DA ATA
Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/SEMED/2019
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 038/2019

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PARECIS/RO;**
CONTRATADO: **AUTO PEÇAS FAVALESSA**

OBJETO: **EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

VALOR:- **R$ 397.891,82 (Trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).**

Parecis - RO, 18 de Novembro de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D46C3BE6

CPL
EXTRATO DO CONTRATO DA ATA Nº 010/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DA ATA Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/SEMED/2019
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 038/2019

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PARECIS/RO;**
CONTRATADO: **JACÓ RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME**

OBJETO: **EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

VALOR:- **R$ 51.138,20 (Cinqüenta e um mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos).**

Parecis - RO, 18 de Novembro de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:03E574B4

CPL
EXTRATO DO CONTRATO DA ATA Nº 011/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DA ATA Nº 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/SEMED/2019
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 038/2019

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PARECIS/RO;**
CONTRATADO: **LUNAR COMÉRCIO LTDA EPP**

OBJETO: **EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

VALOR:- **R$ 721.419,43 (Setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).**

Parecis - RO, 18 de Novembro de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:FC5D25D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019

Licitação a ser realizada em 09/12/2019 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar condicionado. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), **"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 19 de novembro de 2.019.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria n. 143/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5CD6AB5A

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 113/CENTRAL COMPRAS/2019

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 5266/2019 de 11 de junho de 2019, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e considerando ainda a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve: Artigo 1º - Designar o pregoeiro **Juliana Soares Lopes**, nomeado através da Portaria nº. 143/2019 de 04 de Fevereiro de 2019, para conduzir o **Pregão Eletrônico N°113/2019,** referente ao Processo Administrativo **3918/2019.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Sandoval Marcelino de Souza, Sidney Ferreira Pinto e Nair Maria Vieira**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 5266/2019 de 11 de junho de 2019.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Pimenta Bueno-RO, em 19 de Novembro 2019.

HEDERSON MOTA
Diretor Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F024CB89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 664/2019 DE, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 271/GS/SEMPLAN/2019

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhora APARECIDA DA SILVA LÚCIO, brasileira, divorciada, 2.º grau incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.435 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 260.662.032 - 15, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra n.º 63, Bairro Apediá, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica–III, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação, e

EXONERAR o senhor VALTER CESAR VICCARI, brasileiro, divorciado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 359.202 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 277.252.002 – 15, residente e domiciliado na Quadra 01, Casa 27, Bairro BNH – I, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Administração e Redação, do Gabinete do Prefeito;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Novembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F2950B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 665/2019 DE, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 271/GS/SEMPLAN/2019

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhora APARECIDA DA SILVA LÚCIO, brasileira, divorciada, 2.º grau incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.435 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 260.662.032 - 15, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra n.º 63, Bairro Apediá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação, e

NOMEAR o senhor VALTER CESAR VICCARI, brasileiro, divorciado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 359.202 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 277.252.002 – 15, residente e domiciliado na Quadra 01, Casa 27, Bairro BNH – I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico–III, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Novembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E896D7B8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P - Nº 104/2019

Licitação a ser realizada em 09/12/2019 às 12:00 (doze) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (insumos, pomadas, curativos). Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 385.536,00** (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais), **"AMPLA PARTICIPAÇÃO",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 19 de novembro de 2019.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 143/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:180A90CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5419/2019 DE 19/11/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019

Decreto nº 5419/2019 de 19/11/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2451/2018 de 03/10/2018.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.093.		Manter as Atividades da SEMAD	
1853-.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.870,00
1893-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			**2.870,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.1002.2.003.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
13-.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.870,00
Total Redução:			**2.870,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 19/11/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CE87A2AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2545/2019

LEI n. 2545/2019

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de Dotação e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, totalizando o valor de **R$ 4.108,85(quatro mil, cento e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO				
06.001- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI				
06.001.20.608.1012.1.036	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos		VALOR	FONTE/RECURSOS
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.108,85	1.000.0044 - Contrapartida de Convênios Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	4.108,85	

Art. 2º Como recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotação, o valor de R$ 4.108,85 (quatro mil, cento e oito reais e oitenta e cinco centavos).

ANULAÇÃO				
06.001- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI				
06.001.20.608.1012.2.062	Apoiar o Desenvolvimento Rural		VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.108,85	1.000.0000 - Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		R$	4.108,85	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 18 de novembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:62268972

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 252/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a inexigibilidade de licitação nº 252/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica corretiva do mamógrafo digital Philips, no valor ORDINÁRIO de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), conforme NAD nº 1729/2019, junto ao fornecedor RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTENCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 09.105.835/0001-80, com endereço na R. Isaura Parente, 1008, Rio Branco – AC, CEP: 69.908 – 210, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 6746/2019.

Pimenta Bueno - RO, 19 de Novembro de 2019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice - Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1051F7E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM Nº. 119 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2019.

EMPRESA FORNECEDORA: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento o **Município de Pimenta Bueno – RO,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede à Av. Castelo Branco, 1046, centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Arismar Araújo de Lima**, com base na Cláusula Décima Quarta, item 14.1.2, alínea "a", da Ata de Registro de Preço nº. 07/2019, **DECIDE CANCELAR O REGISTRO DE PREÇO DO ITEM Nº. 119 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2019, e** a todos os termos dela decorrente, celebrado com a empresa **JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.287.059/0001-54, com endereço a Av. Jamari, nº. 2349, Setor 01, na cidade de Ariquemes/RO, cujo objeto era o fornecimento de medicamento.

Para tanto, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, determinando que seja publicado no Órgão Oficial deste Município, a fim que se produza os efeitos legais.

Pimenta Bueno, 18 de novembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:05446357

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 036/2019 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: RAMOS CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ nº 12.043.851/0001-09
Avenida Rio Grande do Sul nº 3.617 – Alta Floresta do Oeste – RO

DO OBJETO: Contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada em construção civil para executar a obra de ampliação da Escola Municipal Maria União do Calcário do Município de Pimenta Bueno/RO, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e nota de empenho nº 2.414/2019 de 08/11/2019, inseridos no processo administrativo n.º 5.452/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO PREÇO: É de R$136.707,60 (cento e trinta e seis mil setecentos e sete reais e sessenta centavos), sendo o mesmo irreajustável, devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como sobre o custo do transporte a ser executado em razão da

entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa Contratada.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto de Atividade 2.033 – Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Recurso Orçamentário nº 10110043 Fundeb 40% Transferência do Fundeb, aplicação – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme nota de empenho nº 2.414/2019 de 08 de Novembro de 2019.

DO PRAZO: É de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua assinatura, podendo de prorrogado, conforme art. 57, §2º da Lei 8.666/93.

DATA: 08 de Novembro de 2019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C93952E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 037/2019 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: H2O ENGENHARIA SUSTENTAVEL EIRELI-ME
CNPJ nº 03.222.086/0001-95
Avenida Castelo Branco nº 1035 – Pimenta Bueno – RO

DO OBJETO: Contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada em construção civil para executar a obra de passarela e guarita das Escolas Municipais do Município de Pimenta Bueno/RO, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e nota de empenho o nº 2.413/2019 de 08/11/2019, inseridos no processo administrativo n.º 5.451/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO PREÇO: É de R$51.517,21 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e um centavos), sendo o mesmo irreajustável, devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como sobre o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa Contratada.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto de Atividade 2.033 – Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Fonte de Recurso 10080031 Salario Educação R$51.517,21 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e um centavos) – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme nota de empenho nº 2.413/2019 de 08 de Novembro de 2019.

DO PRAZO: É de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua assinatura, podendo de prorrogado, conforme art. 57, §2º da Lei 8.666/93.

DATA: 08 de Novembro de 2019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D1030A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 125

O Secretario de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 050 –01 AGENTES ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
890	CAIO CESAR DELFINO MILLER MARGON ALVES DA SILVA	33º	09.07.1986

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 4108/2019, em razão do não comparecimento da 32º convocada e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 19 de Novembro de 2019.

AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CB67368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 042

O Secretario de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 06/12/2016 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 005/2016, publicado em 06/12/2016– Edição nº. 1285, de 06/12/2016, e listagem dos convocados publicada no Edital 005 de 06/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no Processo nº. 4108/2019, a convocada pediu prorrogação de posse através do Processo 5881/2019 e não cumpriu o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: 050– AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
2418	ILDETE GONÇALVES DOS SANTOS	32º	09.07.1986

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 19 de Novembro de 2019.

AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:32377D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/SEMAD/2019 DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6764/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 2 **(duas) diárias,** no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo do valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para a servidora Lídia Ribeiro Rodrigues, CPF: 063.712.879-66, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Setor Frotas, tendo em vista que a mesma irá até Porto Velho/RO para participar do evento "Mesa Redonda sobre gerenciamento e manutenção de frota por rede credenciada c/c fornecimento de peças automotivas", que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 2.º O deslocamento dar-se-á de veículo oficial Fiat Toro placa OHU - 8863 dia 20/11/19 após as 8h, e retorno dia 22/11/19 após o término dos compromissos.
.
Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Novembro de 2019.

AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa
Decreto 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6D11B53C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 099/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº099/19
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N° 796/2019
MALACARNE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 16514027000132
VALOR: R$:1.558,80

TOTAL GERAL R$: 1.558,80

Pimenteiras do Oeste, 19 de novembro de 2019.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:01177586

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 003/CONSCI DE 12/11/2019

RESOLVE aprovar a obrigatoriedade do recadastramento anual dos servidores lotados na Controladoria Geral do Município junto a Divisão de Recursos Humanos – DIRH/CGM e aprova a emissão de certidão para promoção funcional do Grupo Ocupacional de Controle Interno GCI.

O Plenário do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno do Município de Porto Velho – CONSCI, no uso de suas atribuições regimentais previstas nos incisos I e IV do Art. 3º do seu Regimento Interno.

Considerando o inciso II do art. 26 do Decreto nº 15.352, de 01/08/2018 do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, que estabelece competência a Divisão de Recursos Humanos – DIRH para gerir, planejar e viabilizar a política de gestão de pessoas e desenvolvimento de pessoal da CGM.

Considerando o artigo 37 da Lei Complementar nº 163 de 08 de julho de 2003, que estabelece os critérios para a promoção funcional dos servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a obrigatoriedade do recadastramento anual dos servidores lotados na Controladoria Geral do Município de Porto Velho junto a Divisão de Recursos Humanos – DIRH/CGM e a emissão de certidão para comprovar as documentações exigidas no Art. 37 da Lei Complementar nº 163/2003 para efeito de promoção funcional do Grupo Ocupacional de Controle Interno - GCI.

Art. 2º O servidor lotado na Controladoria Geral do Município de Porto Velho deverá realizar o seu recadastramento anual na Divisão de Recursos Humanos – DIRH, no período de 01 a 30 de março, de cada ano, visando confirmar os dados existentes em seus dados funcionais, e a qualquer tempo, em caso de ocorrer alguma alteração, em especial nos seguintes casos:

•Participação em comissão e/ou grupo de trabalho, acompanhada da respectiva documentação comprobatória;

•Escolaridade, conclusão de cursos de extensão, capacitação e outros, acompanhada do documento oficial comprobatório;

•Dependentes e/ou Alteração de dependentes, acompanhada da respectiva documentação comprobatória;

•Estado civil e/ou alteração, acompanhada da respectiva documentação comprobatória.

§ 1º O servidor e/ou seu representante legal é o responsável em fornecer as informações pessoais a Divisão de Recursos Humanos da CGM a fim de manter atualizado seus dados cadastrais.

§ 2º A Divisão de Recursos Humanos – DIRH/CGM, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após atualizar as informações do servidor no seu banco de dados, deverá providenciar o processamento das atualizações no Sistema de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração –SEMAD, devendo registrar a data da atualização.

Art. 3º A Divisão de Recursos Humanos – DIRH/CGM será responsável para emitir a certidão que comprove as documentações

necessárias a promoção funcional do servidor do Grupo Ocupacional de Controle Interno – CGI, prevista no artigo 37 da Lei Complementar nº 163/2003. A certidão, anexo I, da presente resolução, deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

•Assiduidade dos últimos 8 (oito) últimos anos e efetiva prestação de serviços, no âmbito a Controladoria Geral do Município e/ou em outro órgão município e entes da federação.

•Média da Produtividade dos últimos 8 (oito) anos de efetiva prestação de serviços no âmbito da Controladoria Geral do Município e/ou outro órgão municipal e entes da federação.

•Participar em comissões e/ou grupo de trabalho;

•Ocupar cargo comissionado na estrutura do município de Porto Velho a nível de assessoramento, chefia e/ou direção, nos últimos 24 (vinte quatros) meses;

•Informar participação em curso de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, cursos de graduação, cursos de mestrado e doutorado.

§ 1º – O prazo máximo para conceder a certidão é de 10 (dez) dias.

§ 2º - A média da produtividade será informada de forma numérica e em percentagem dos pontos obtidos nos últimos 8 (oito) anos.

Art. 4º Os casos omissos, serão levados ao conhecimento do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno do Município de Porto Velho, para posterior deliberação no Plenário do CONSCI.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2019.

AUDITOR BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Presidente do Conselho

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 03/CONSCI/2019

PARA EFEITOS DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DO ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 163/2003

CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - CGM

CERTIFICO, para fiz de comprovação das documentações exigidas no Art. 37 da Lei Complementar nº 163/2003 que o servidor _____ apresentou as documentações comprobatório de sua participação em cursos de especialização, graduação, mestrado e doutorado, bem como, participação em comissões, e/ou grupos de trabalho, e nos últimos 24 (vinte quatro) meses de ocupante de cargo comissionado a nível de assessoramento, chefia e/ou direção, incluída sua assiduidade e produtividade dos últimos 8 (oito) anos, conforme quadro abaixo.

INFORMAÇÕES COMPROBATORIAS E REGISTRADAS NO DRH/CGM – DRH/SEMAD

Nome do Servidor

Cadastro nº

Cargo/Função

Data da Posse

Data de Exercício no Cargo

Regime Jurídico

Lotação

Assiduidade nos últimos 8 anos de efetivo exercício.

Produtividade auferida nos últimos 8 anos de efetivo exercício, conforme pontuação do cargo.

Participação em comissões e/ou grupo de trabalho, (relacionar decreto ou portaria)

Ocupação de cargo comissionado, em nível de assessoramento, chefia e/ou direção no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, nos últimos 24 (vinte quatros) meses, (relacionar os decretos)

Conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 horas.

Conclusão de curso de graduação, diferente a exigida para ingresso no cargo, informar o período

Conclusão de curso de mestrado, informar o período.

Conclusão de curso de doutorado, informar o período

Certificamos que as informações estão registradas nos registros funcionais da Divisão de Recursos Humanos – DRH/CGM e na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, podendo ser confirmada a qualquer tempo, devidamente solicitada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Porto Velho, _____ de _____ de _____

_____
Nome e Assinatura do Responsável Pela DIRH/CGM

_____
Nome e Assinatura do Diretor Administrativo DAD/CGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C734FCF7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 004/CONSCI DE 06/11/2019

Resolve definir os procedimentos para autuação do processo administrativo de promoção funcional dos servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno - GCI e revogar a Resolução nº 02/CONSCI/2007.

O Plenário do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno do Município de Porto Velho – CONSCI, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando os artigos 37, 38 e 39 da Lei Complementar nº 163 de 08 de julho de 2003 que estabelece os critérios para a promoção funcional dos servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno e respectiva aplicação nos vencimentos e remuneração.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os procedimentos e o formulário de requerimento individual para a promoção do servidor do grupo ocupacional de controle Interno – GCI/CGM, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O servidor, após, preencher os requisitos da sua promoção, deverá solicitar da Divisão de Recursos Humanos – DIRH/CGM a certidão comprobatória dos documentos determinados no Art. 37 da Lei Complementar nº 163/2003.

Art. 3º O servidor deverá preencher o requerimento de promoção, anexo I, sem rasuras, assinado e datado acompanhado da certidão emitida da Divisão de Recursos Humanos – DIRH/CGM e entregar a Divisão de Apoio Administrativo – DIAD/CGM que deverá autuar o processo de promoção funcional do servidor do Grupo Ocupacional de Controle Interno do Município de Porto Velho e encaminhar ao

gabinete do Controlador Geral do Município para encaminhar ao Conselho de Servidores de Controle Interno do Município - CONSCI.

Art. 4º O Presidente do CONSCI designará 01 (um) relator para análise e parecer do processo de promoção funcional, fixando o prazo máximo de 5 (cinco) dias para apresentar o relatório.

Art. 5º O relatório, sendo favorável a promoção funcional, o Presidente deverá convocar o Plenário para deliberar sobre a promoção funcional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o receber o relatório.

§ 1º - Apresentação de relatório desfavorável a promoção funcional, o Presidente do CONSCI encaminhará o processo a Divisão de Apoio Administrativo para dar ciência ao servidor, que deverá se manifestar no prazo máximo de 10 (dez) dias, que retornará ao CONSCI para reexame do relator e posterior apreciação do Plenário do CONSCI.

§ 2º - A promoção do servidor aprovada pelo Plenário, será expedida a Resolução de promoção funcional do servidor que será encaminhada para a publicação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Art. 6º Após publicação, a resolução de promoção funcional do servidor deverá ser encaminhada, pelo Controlador Geral do Município à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para averbação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a fins de cumprimento dos art. 38 e 39 da Lei Complementar nº 163/2003.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários e a Resolução nº 002/CONSCI de 26/04/2007.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FCD15489

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 005/CONSCI/2019

Delibera pela Aprovação da Promoção Funcional do Servidor do Grupo Ocupacional de Controle Interno Jonhy Milson Oliveira Martins.

O Plenário do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno do Município de Porto Velho – CONSCI, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando os art. 37, 38 e 39 da Lei Complementar nº 163 de 08 de julho de 2003 que estabelece os critérios para a promoção funcional dos servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno.

Considerando a deliberação por unanimidade da Plenária do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno – CONSCI em 12/11/2019, pela aprovação da análise da documentação constante no processo nº 03.00135.000/2019, de promoção funcional.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a promoção funcional do servidor **Jonhy Milson Oliveira Martins**, Assistente de Controle Interno, cad. 10.314-3, para a classe B, Nível I, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 163/2003, alterada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 788, de 31 de outubro de 2019, **com efeitos a partir de 05/09/2019.**

Art. 2º - Publique-se no Diário Oficial do Município de Porto Velho para que surtam os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2019.

AUDITOR BORIS ALEXANDER G. DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71635020

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n.º 071/EMDUR/PVH/RO, de 20/05/2019,** publicada no **Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM) nº. 2462 de 21/05/2019**, em cumprimento as Leis nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA Nº 013/2019, PROCESSO N°: 02.41.00129/2019.**
Tipo**: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, todos os lotes estão reservados para ampla concorrência.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE GRANDEZAS ELÉTRICAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PORTO VELHO, conforme especificações e condições descritas neste instrumento e seus anexos.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 02/12/2019 às 09h00min**. DISPUTA DE PREÇOS: **02/12/2019 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1.576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3229-4879, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br, ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br.
O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52BC71A2

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 150/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **VÂNIA MARIA DE SOUZA BICHO** na Função de Confiança de Chefe da Seção de Manutenção de Parques e Praças desta Empresa, a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E19B3F9A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº149/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de

acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:
Nomear o servidor, **JUNIOR IVAN SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula **181,** para atuar como **fiscal** do Processo Administrativo nº 02.41.00067/2019, em substituição a empregada pública **POLIANA PÂMELA CHAVES MACHADO PAIVA,** matrícula **234-8**, conforme especificação abaixo:

Processo Administrativo	Objeto	Contrato
Nº 02.41.00067/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNERO ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E RECARGA DE GÁS).	**CONTRATOS: 09/2019/ASJUR/EMDUR/RO** JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO-ME; **10/2019/ASJUR/EMDUR/RO** ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **11/2019/ASJUR/EMDUR/RO** MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/ EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3DDF0546

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
COMISSÃO SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE BANDAS

Portaria 055/ASTEC/2019

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021, e do Decreto nº 4.475, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, Comissão de seleção e avaliação de bandas inscritas na Chamada Pública Nº 013/2019 para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, com vista a seleção de bandas para participação nos eventos SEMANA DO SAMBA E DO RÉVEILLON 2019.

• WEDNEY MARCELL PADILHA LOBATO, Matrícula N°308264 (PRESIDENTE)

• UÍLIAN ALVES DA COSTA, Matrícula N°. 312794 (MEMBRO)

• FÁBIO NEVES BELÉM, Matrícula N°314542 (MEMBRO)

• NATANAEL COSTA PRETES CPF:422815.12215 (MEMBRO)

• IGOR ALBUQUERQUE DE NOVAS CPF;83478.159253 (MEMBRO)

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO OCAMPO FERNANDES
Presidente
Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F39162A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 426/2019

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Lotar a partir de 13 de novembro de 2019, na Procuradoria-Geral deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, o Servidor **NÉLIO SOBREIRA REGO**, cadastro nº. 12912AT, ocupante do cargo de Professor NII, do quadro de servidores do Município de Porto Velho e conceder ao servidor Gratificação de Produtividade pela sua formação jurídica devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB nº 1380/RO, prevista no Art. 25 da Lei Complementar nº 452, de 09 de abril de 2012 e Decreto nº 12.778, de 20 de setembro de 2012, a partir de 13 de novembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
NOEL LEITE DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4A35C2B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.424/2019

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº0013/2019.

Resolve,

Designar a Servidora **VANESSA GRAZIELA DOS SANTOS FERREIRA,** matricula nº 12300AT, do quadro de servidores desta Autarquia para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe de Divisão de Elemento Moderador em substituição ao titular **ADELSON FONSECA MARQUES**, cadastro nº. 35AT, no período de 18 à 28 de novembro de 2019.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
NOEL LEITE DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6085F096

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 425/2019

Porto Velho, 18 de outubro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear **CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DA DIVISÃO CONTROLADORIA DE PREVIDÊNCIA – CC11**, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 18 de novembro 2019, com lotação na Controladoria Geral.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
***NOEL LEITE* DA SILVA**
Diretor-Presidente
Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2CCEFFF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.427/2019

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 023/2019/CPD de 18 de novembro 2019.

Resolve,

Designar o Servidor **ROBERVAL VALENCIA SALES,** matricula nº 20372AT, do quadro de servidores desta Autarquia para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe do Centro de Processamento de dados em substituição a titular **SILVANA LIMA DA CRUZ**, cadastro nº. 11908AT, no período de 20 à 29 de novembro de 2019 , que estará em gozo de férias.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
NOEL LEITE DA SILVA
Diretor-Presidente
Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2A159F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 303/PGM/2019

EXTRATO Nº 303/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 07.01300-000/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATADA: FRANCISCO PORTELA AGUIAR
ESPÉCIE: CONTRATO N.º 082/PGM/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de Leiloeiro(a) profissional regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, para a realização de leilão de bens móveis pertencentes ao acervo da Prefeitura Municipal de Porto Velho, nos moldes do Processo Administrativo nº 07.01300-000/2019.

O pagamento do bem pelo adquirente será efetuado diretamente à Prefeitura do Município de Porto Velho, por meio de depósito realizado pelo arrematante na Conta Corrente nº 10.581-3, Agência 2757-X do Banco do Brasil.

FONTE DE RECURSO: 1000

PROJETO ATIVIDADE: 07.01.04.122.0007.2001

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.36

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período quando necessário ao término do leilão e sua respectiva prestação de contas.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:144D8D79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 304/PGM/2019

EXTRATO Nº 304/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 12.00221-000/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
CONTRATADA: NISSEY MOTORS LTDA,
ESPÉCIE: CONTRATO N.º 078/PGM/2019 –

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização dos serviços de revisão de fábrica do veículo, (caminhonete e etios) visando preservar a Garantia Técnicas dadas pelo fabricante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, conforme Termo de Referência nº 22/2019, fls 142/153.

O valor global desta contratação é de R$ 73.051,10 (setenta e três mil, cinquenta e um reais e dez centavos).

O prazo de vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) km, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade: 12.33.08.24.403.242.906, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos: 10.15 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 05707 de 22.10.2019, no valor R$ 8.617,54 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

Programa/Atividade: 12.33.08.24.403.241.977, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos: 10.15 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 05708 de 22.10.2019, no valor R$ 60.781,00 (sessenta mil, setecentos e oitenta e um reais).

Programa/Atividade: 12.01.08.12.200.072.001, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos: 10.23 – Cota Parte, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 05712 de 22.10.2019, no valor R$ 3.652,55 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMASF, mediante a elaboração de termo de apostilamento.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3AD18B90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 302/PGM/2019

EXTRATO Nº 302/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 07.02623-2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATADA: CLARO S/A
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 076/PGM/2019

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS UTILIZANDO PROTOCOLO IP MPLS, REALIZAR O GERENCIAMENTO DE FIREWALL E FORNECER ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), ENTRE OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor total deste contrato é de R$ 1.078.669,44 (um milhão, setenta e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente ao valor total dos serviços previstos neste contrato.

A vigência contratual será contada da data de assinatura deste instrumento e perdurará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses conforme Art.57, inciso IV da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Projeto atividade n° 07.01.0412600072.121, elemento de despesa n° 3.3.90.40 – Outros serviços de terceiros, Fonte n° 10.23 – Cota parte da Compensação, conforme Empenho tipo Global n° 005612, no valor de R$ 269.667,36 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Para cobertura das despesas referentes ao período de Outubro a Dezembro de 2019

Os recursos remanescentes serão consignados pela SEMAD no exercício financeiro de 2020 por intermédio de termo de apostilamento.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:09137F96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO - PROCESSO Nº 04.0006/CS/PGM/2019

JULGAMENTO

PROCESSO: nº 04.0006/CS/PGM/2019 – 04.44387-00/2017
ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO EXTRAVIO DO PROCESSO 18.02731/2014.

Vistos, etc.

O presente Processo Sindicante foi instaurado pela Portaria nº.059/CS/PGM/2019, de 16 de fevereiro de 2019, assinada pelo Procurador Geral do Município de Porto Velho, com o objetivo de apurar os fatos narrados no Processo nº 04.04438-00/2017, destinado a apurar responsabilidade pelo extravio do Processo 18.02731/2014, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária -SEMUR.

Designada a Comissão Apuratória pelo Procurador Geral do Município, a qual após devidamente instalada, iniciou seus trabalhos, tendo o Presidente, determinado a oitiva das testemunhas e servidores municipais arrolados nos autos em questão, bem como as demais diligências necessárias para a apuração dos fatos.

Diante dos fatos e provas colhidas, não restam dúvidas da necessidade de instauração do competente processo administrativo disciplinar, para apuração do ilícito administrativo consistente no extravio do processo administrativo nº. 18.02731/2014, ocorrido nas dependências da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, garantindo a ampla defesa e o contraditório a servidora, ora investigada, nos moldes dos preceitos da LC 385/10.

DECIDO

Isto posto, com fulcro no art. 198, da Lei nº 385/10:

Acolher o Relatório Final da Douta Comissão Sindicante e determinar:

a) instauração de processo administrativo disciplinar em face da servidora **MÔNICA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA,** Técnica de Nível Médio, cadastro nº640418, lotada na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, por infringência ao inciso XXII, do art. 141, combinado com o inciso I, do art. 156, ambos da Lei 385/10 e art. 314 do Código Penal Brasileiro;

Publique-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de outubro de 2019.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD4F80F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 081/GAB/PGM/2019

PORTARIA Nº 081/GAB/PGM/2019
Porto Velho, 18 de Novembro de 2019

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 022/GAB/PGM/2018 conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o que consta no processo nº **04.00305-000/2019.**

R E S O L V E:

Art.1º – NOMEAR, membros que compõe a COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 241/PGM/2019:

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP – CNPJ: 25.165.749/0001-10.
Vigência do Contrato: Válido por 12 (doze meses), publicado no D.O.M.E.R. edição nº 2542 em 11.09.2019.
Objeto: Contratação de serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários e embarcações para atender a frota oficial da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Cadastro	Nome	Função na Comissão
295362	Pedro Henrique Marques de Figueiredo	Gestor do Sistema / Membro
281105	Wilnildes Braga Freire de Souza	Gestor do Sistema Suplente
50823	Almir Andrade da Silva	Membro
50865	Anderson Ribeiro Mesquita	Membro
184333	Ronei Jolins Martins	Membro

Art. 2º – Compete ao Gestor do Sistema:
I – As atribuições no item 7.14, da Cláusula Sétima do Contrato.
Art. 3º – Compete a Comissão:
I – As atribuições no item 7.15 da Cláusula Sétima – Execução, Recebimento e Fiscalização dos Serviços, do Contrato
II – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e Emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.
Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos ao dia **09 de Setembro de 2019.**
Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC119DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº092/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº092/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 19 de Novembro de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

CONSIDERANDO o Memorando nº 343/DEAD/SEMAD de 18 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – SUBSTITUIR, os servidores que compõem as funções de membros na Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Serviços de Passagens Aéreas da Secretaria Municipal de Administração e Superintendência Municipal de Licitações, instaurada pela Portaria nº 021/DEAD/GAB/SEMAD, de 21 de Março de 2019, alterada pela Portaria nº 009/DEAD/GAB/SEMAD, de 26 de Junho de 2019, conforme disposto nesta portaria.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
279861	Marinna Lima Tinôco Lacerda	Presidente	SEMAD
305541	Margarida Holanda de Souza	Membro	SEMAD

Substituir por,

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
56326	Claudimeiry Alves Mourão Rodrigues	Presidente	SEMAD
310615	Izadora Oliveira Godois	Membro	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DD53509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579, de 01/11/2019, resolve :

Nº 1265 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), aos servidores constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, a partir de **07/11/2019,** conforme Ofício nº 1208/GAB/SEMAGRIC/2019, de 07/11/2019.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
348864	Adalto Abadias Guimarães Gomes	Operador de Máquinas Pesadas
206947	Ailton Mendes da Silva	Operador de Máquinas Pesadas
192766	Antonio Luiz de Franca Filho	Operador de Máquinas Pesadas
11825	Arnaldo José Pedrosa	Operador de Máquinas Pesadas
204181	Dalto Andrade	Operador de Máquinas Pesadas
271693	Dario de Souza Carvalho	Operador de Máquinas Pesadas
189317	Edgard Johns Cuellar	Operador de Máquinas Pesadas
272120	Ednilson Alves Carvalho	Operador de Máquinas Pesadas
188541	Erenilson Silva Brito	Operador de Máquinas Pesadas
66771	Francinei Ricardo da Rocha	Operador de Máquinas Pesadas
272261	Francisco Lourenço Dias Neto	Operador de Máquinas Pesadas
100496	Ivan Dias Longo Filho	Operador de Máquinas Pesadas
271916	Jadson Carvalho de Azevedo	Operador de Máquinas Pesadas
272112	Jaizinho da Silva Bezerra	Operador de Máquinas Pesadas
109232	Jasson Borelle Oliveira Gomes	Operador de Máquinas Pesadas
272807	Jean Rodrigues de Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas
273417	José Antônio Mouzinho Borges Junior	Operador de Máquinas Pesadas
271685	José Bezerra da Silva	Operador de Máquinas Pesadas
336934	José Gracildo de Oliveira Maia	Operador de Máquinas Pesadas
273194	José Marques da Silva Filho	Operador de Máquinas Pesadas
272188	Josenildo Augustinho Faustino	Operador de Máquinas Pesadas
39984	Jozimar Araújo dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas
271867	Luciano Pereira Silva	Operador de Máquinas Pesadas
271792	Luiz Ribeiro Lobo	Operador de Máquinas Pesadas
222240	Nadilso de Aguiar Maia	Operador de Máquinas Pesadas
271841	Orlando Martins Francisco	Operador de Máquinas Pesadas

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1265 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
273623	Orly do Nascimento	Operador de Máquinas Pesadas
206930	Osvaldo Pinheiro de Souza	Operador de Máquinas Pesadas
199811	Raimundo Carlos de Moura	Operador de Máquinas Pesadas
271411	Ravane Fernandes Lima	Operador de Máquinas Pesadas
272617	Rennan Matos do Nascimento	Operador de Máquinas Pesadas
271932	Robson Rafael Rodrigues da Silva	Operador de Máquinas Pesadas
272782	Robson Rodrigues Coimbra	Operador de Máquinas Pesadas
272047	Rodrigo de Souza Guimarães	Operador de Máquinas Pesadas
38952	Rubens Aleline de Mello Nogueira	Auxiliar Administrativo
272460	Ruyter da Silva Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas
271908	Thawynã Medeiros Britto	Operador de Máquinas Pesadas

271627	Tiago Franklim Souza Lima	Operador de Máquinas Pesadas
13772	Wilson Rogério Dantas	Operador de Máquinas Pesadas

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88E1C853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.05375-000/2019**, resolve:

Nº 227 – RETIFICAR da **Portaria nº 214/DICS/DGP/SEMAD** de 11/11/2019, publicada no DOMER nº 2586 de 12/11/2019, que Concedeu Progressão Funcional a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município**.**

Onde se lê:
Nº 214 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL da Referência 04 para a Referência 04, a servidora Odicleia Mesquita Costa, cadastro nº 85614, ocupante do cargo de Técnico em Multi Meios Didáticos, pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, a partir de 13/12/2018.

Leia-se:
Nº 214 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL da **Referência 04 para a Referência 05,** a servidora Odicleia Mesquita Costa, cadastro nº 85614, ocupante do cargo de Técnico em Multi Meios Didáticos, pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, a partir de 13/12/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE08E55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579, de 01/11/2019, resolve :

Nº 1266 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, a partir de **07/11/2019,** conforme Ofício nº 1209/GAB/SEMAGRIC/2019, de 07/11/2019.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
271586	Adriano Vrena Rodrigues	Motorista
272534	Anderson Siqueira França	Motorista
180224	Antônio Eliezio Mendes Ferreira	Motorista
38275	Antônio Marcos Souza dos Santos	Motorista
100967	Carlos Alberto Costa de Brito	Motorista
271825	Clovis Rodrigues da Silva Neto	Motorista
863391	David Duarte Silva	Motorista
186727	Denis Luna Paiva	Motorista
271990	Deyvanê Alleyne Barroso	Motorista
272055	Ednilson Nogueira Mendes	Motorista
288350	Edson Grangeiro de Almeida	Motorista
273368	Edson Ribeiro de Araújo	Motorista
272253	Fernando de Carvalho Guimarães	Motorista
702200	Francisco Carneiro da Rocha	Motorista
229006	Francisco Gomes de Freitas	Motorista
41442	Gildasio de Souza Hermógenes	Motorista
102765	Ivan Luiz Feitosa Cruz	Motorista
191040	Jeová Silva Pereira	Motorista
238255	José de Oliveira Melo	Motorista
881616	José do Rosário Gomes da Silva	Motorista
169790	José Maria Junior Tavares de Carvalho	Motorista
244062	José Marinho Barrozo	Motorista
56483	José Rodrigues de Souza	Motorista
271883	José Uilson de Lima Melo	Motorista
272063	Lucas Miranda da Rocha	Motorista

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1266 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
272097	Marcos Augusto Neves da Silva	Motorista
99227	Messias Martins Vargas	Motorista
40940	Nelcy da Silva Ferreira	Motorista
271453	Paulo César Balthazar	Motorista
40072	Paulo Henrique Fernandes Santos	Motorista
274077	Paulo Roberto de Cantalista Lima	Motorista
369604	Raimundo Nonato Lopes Cordeiro	Motorista
40113	Ricardo Alexandre Lima Peso	Motorista
271776	Ronaldo da Costa Braga	Motorista
271445	Rosimar Marques dos Santos	Motorista
65640	Tonis Waldevino Neris Gonçalves	Motorista
272972	Wilson Cruz	Motorista

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8ABFCC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579, de 01/11/2019, resolve :

Nº 1267 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, a partir de **07/11/2019,** conforme Ofício nº 1210/GAB/SEMAGRIC/2019, de 07/11/2019.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
284357	Ana Paula Ferreira Guimarães	Auxiliar de Serviços Gerais
170490	Edílson Luiz da Silva	Gari
798043	Everlande Costa Nogueira	Gari
167115	Francisco Orleison Muniz da Silva	Gari
71928	Helio Luiz Barroso Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
696718	Henrique Bernardinho da Cunha	Vigia
881377	José Vicente da Silva	Gari
881707	Josemar Peusa Silva	Gari
167397	Juraci Alves de Moura	Gari
198392	Luzia Mendes Cardoso	Gari
197922	Nair Mota Porcidonio Reis	Gari
167503	Olgaildes Lameira Xavier	Gari
872384	Pedro Lopes de Amorim	Artífice Especializado
195827	Raimunda Lopes Cardoso	Gari
719601	Raimundo Ferreira Guimarães	Artífice Especializado
169161	Wanderlei Sebastião Gomes de Lima	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F116131F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579, de 01/11/2019, resolve :

Nº 1268 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, a partir de **07/11/2019,** conforme Memorando nº 214/SGG/Defesa Civil/2019, de 08/11/2019.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
171041	Gilson Luiz da Silva Marques	Gari
25165	Jefesson Silva de Sales	Motorista
169806	Jorge Anderson Nogueira Batista	Gari
168858	Liomar da Conceição Souza	Gari
62563	Maria Domingas da Cunha Iannuzzi	Auxiliar de Serviços Gerais
106824	Robson Ramiro Dantas	Motorista

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF106F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 0148/SEMAGRIC/2019 PORTO VELHO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA N° 0148/SEMAGRIC/2019
Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

No uso das atribuições de Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, que lhe são conferidas através do Decreto Nº 4.252/I de 08 de maio de 2019.

R E S O L V E:
Retificar a portaria nº 030/SEMAGRIC/2019.

1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão de Levantamento patrimonial da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC.
2º Aos servidores designados, será admitida 10% (dez por cento) no valor inicial de seus proventos, conforme lei complementar nº 385/2010 Art. 76.
3º Esta portaria terá o prazo de vigência de 90 (noventa dias), a partir desta data e poderá ser prorrogada por igual período.
4º Compete a Comissão de Levantamento patrimonial a identificação e localização física (in' loco) dos bens.
Onde Se Lê:

NOME	CAD:	CARGO
EDILSON LUIZ DA SILVA	170490	GERENTE DE DIVISÃO
IVAN DIAS LONGO FILHO	100496	OPERADOR DE MÁQUINAS

Leia-se:

NOME	CAD:	CARGO
ALESSANDRA FELÍCIO DE ABREU	315863	GERENTE DE DIVISÃO
HELBER LITELTO ARAÚJO	102187	AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:954DF3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 031/2019/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	050/2019/CRF/PMPV
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	025/2019/CRF/PMPV
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	035082, de 18/08/2017
RECORRENTE	CONSÓRCIO DO SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - SIM
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.07507-000/2017
CNPJ/MF Nº	23.682.312/0001-28
VALOR (R$) ORIGINÁRIO	R$ 790.098,50 (SETECENTOS E NOVENTA MIL , NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN. DEIXAR DE EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTE. DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO LEGAL. OCORRÊNCIA. 1. O contribuinte que exercer atividade sujeita a imposto calculado sobre o movimento econômico mensal ficará obrigado a recolhê-lo depois de prestado o serviço ou parte dele. **2.** A existência de obrigatoriedade prevista na legislação tributária municipal sujeitará todos os contribuintes do imposto ao seu cumprimento, salvo a existência de Regime Especial previamente autorizado pelo Fisco Municipal. Em conformidade com o disposto nos arts. 44 e 46 da Lei Complementar nº. 369/2009 c/c Art. 57 §3° e Art. 54, § 1º do Decreto nº. 12.462/2011; cuja penalidade é definida pelo art. 88, inciso V, "a", da Lei Complementar nº. 369/2009.

Recurso de Voluntário improvido.

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator Deyvison Barbosa Moraes, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 50ª da Sessão Ordinária nos seguintes termos: ***"Conhecer do recurso voluntário interposto para, no mérito, julgá-lo totalmente improcedente e com isto manter o crédito tributário instrumentalizado por meio do auto de infração n°. 035082, datado de 18/08/2017, no valor originário de R$ 790.098,50 (setecentos e noventa mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos), nos termos da legislação vigente."*** Data da conclusão do Julgamento, 07.11.2019.

CRF, Sala de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 050/2019**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Presidente

DEYVISON BARBOSA MORAES
Conselheiro – Relator

SEBASTIÃO VIEIRA MESQUITA
Rep. da SEMFAZ no CRF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCD1F495

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 032/2019/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**050/2019/CRF/PMPV**
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	026/2019/CRF/PMPV
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	035083, de 18/08/2017
RECORRENTE	CONSÓRCIO DO SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - SIM
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.07508-000/2017
CNPJ/MF Nº	23.682.312/0001-28
VALOR (R$) ORIGINÁRIO	R$ 4.332,44 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN – DEIXAR DE EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTE. DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO LEGAL. OCORRÊNCIA. 1. O contribuinte que exercer atividade sujeita a imposto calculado sobre o movimento econômico mensal ficará obrigado a recolhê-lo depois de prestado o serviço ou parte dele. **2.** A existência de obrigatoriedade prevista na legislação tributária municipal sujeitará todos os contribuintes do imposto ao seu cumprimento, salvo a existência de Regime Especial previamente autorizado pelo Fisco Municipal. Em conformidade com o disposto nos arts. 44 da Lei Complementar nº. 369/2009 c/c Art. 54, § 1º do Decreto nº. 12.462/2011; cuja penalidade é definida pelo art. 88, inciso V, "a", da Lei Complementar nº. 369/2009.

Recurso Voluntário Conhecido, com preliminar rejeitada e mérito improvido.

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator Deyvison Barbosa Moraes, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 50ª da Sessão Ordinária nos seguintes termos: ***"Conhecer do recurso voluntário interposto para, em preliminar, rejeitar a arguição de cerceamento de defesa, e no mérito julgar totalmente improcedente, com isto manter a decisão de 1ª instância, mantendo o crédito tributário instrumentalizado por meio do auto de infração n°. 035083, de 18/08/2017, no valor de R$ 4.332,44 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), nos termos da legislação vigente.".*** Data da conclusão do Julgamento, 07.11.2019.

CRF, Sala de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 050/2019**.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Presidente

DEYVISON BARBOSA MORAES
Conselheiro – Relator

SEBASTIÃO VIEIRA MESQUITA
Rep. da SEMFAZ no CRF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F82F727E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL Nº 002/2019/CTPGSU/CONCIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG
EDITAL Nº 002/2019/CTPGSU/CONCIDADE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SOLO URBANO/CONCIDADE

O Coordenador do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade, Capítulo III, Seção IV, Subseção III, Art. 38, convoca os integrantes do referido Comitê para reunião extraordinária no dia 27 de novembro de 2019, às 08h30 em primeira convocação e às 9h em segunda convocação, na sala de situação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), à Av. Abunã, 2625, B. Liberdade, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Leitura e aprovação da ata da reunião de 08/11/2019;
3. Georreferenciamento;
4. Lei Complementar n° 622/16;
5. Novos Loteamentos;
6. Assuntos Gerais.

RAYMUNDO JOSÉ FRAGA JUNIOR
Coordenador do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

JAIR MELCHIOR BRUXEL
Coordenador Adjunto do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA3BB614

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 309/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**LEONARDO TEIXEIRA REZENDE,** com endereço à Rua HENFIL, Nº 4917 – BAIRRO AGENOR MARTINS DE CARVALHO - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 694.383.402-97. **Inscrição Imobiliária:** 01.12.061.0195.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002893**, lavrada em 05.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **13/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69B41B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 310/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**LEONARDO TEIXEIRA REZENDE,** com endereço à Rua HENFIL, Nº 4917 – BAIRRO AGENOR MARTINS DE CARVALHO - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 694.383.402-97. **Inscrição Imobiliária:** 01.12.061.0195.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002894**, lavrada em 05.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **13/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EBBEE37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 311/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**LEONARDO TEIXEIRA REZENDE,** com endereço à Rua HENFIL, Nº 4917 – BAIRRO AGENOR MARTINS DE CARVALHO - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 694.383.402-97. **Inscrição Imobiliária:** 01.12.061.0195.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002895**, lavrada em 05.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **13/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05BC54B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 312/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**LEONARDO TEIXEIRA REZENDE,** com endereço à Rua HENFIL, Nº 4917 – BAIRRO AGENOR MARTINS DE CARVALHO - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 694.383.402-97. **Inscrição Imobiliária:** 01.12.061.0195.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 001417**, lavrado em 05.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, I C/C ANEXO ÚNICO, ITEM 1.1 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Parágrafo Único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **13/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70989E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 313/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**LEONARDO TEIXEIRA REZENDE,** com endereço à Rua HENFIL, Nº 4917 – BAIRRO AGENOR MARTINS DE CARVALHO - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 694.383.402-97. **Inscrição Imobiliária:** 01.12.061.0195.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002164**, lavrado em 05.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **13/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0151E64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 314/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)
FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**LEONARDO TEIXEIRA REZENDE,** com endereço à Rua HENFIL, Nº 4917 – BAIRRO AGENOR MARTINS DE CARVALHO - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 694.383.402-97. **Inscrição Imobiliária:** 01.12.061.0195.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002165**, lavrado em 05.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **13/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAB9BADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 315/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)
FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**LEONARDO TEIXEIRA REZENDE,** com endereço à Rua HENFIL, Nº 4917 – BAIRRO AGENOR MARTINS DE CARVALHO - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 694.383.402-97. **Inscrição Imobiliária:** 01.12.061.0195.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002166**, lavrado em 05.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **13/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:635D9505

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 316/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**FUNERÁRIA DOM BOSCO,** com endereço à Av. PINHEIRO MACHADO, Nº 1960 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 04.906.988/0001-03 **Inscrição Imobiliária:** 03.02.028.0460.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003763,** lavrado em 13.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50.I da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47 Parágrafo Único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **13/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4644DD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 317/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**PABLO INÁCIO SILVA DE LIMA,** com endereço à AV. AMAZONAS, Nº 3541 – BAIRRO AGENOR MARTINS DE CARVALHO - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 528.766.912-72. **Inscrição Imobiliária:** 03.12.040.0390.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002912**, lavrada em 05.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **13/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A26AAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 318/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**PABLO INÁCIO SILVA DE LIMA,** com endereço à AV. AMAZONAS, Nº 3541 – BAIRRO AGENOR MARTINS DE CARVALHO - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 528.766.912-72. **Inscrição Imobiliária:** 03.12.040.0390.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002913**, lavrada em 05.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **13/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A4C0B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 319/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**PABLO INÁCIO SILVA DE LIMA,** com endereço à AV. AMAZONAS, Nº 3541 – BAIRRO AGENOR MARTINS DE CARVALHO - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 528.766.912-72. **Inscrição Imobiliária:** 03.12.040.0390.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002914**, lavrada em 05.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **13/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81C130DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 320/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**PABLO INÁCIO SILVA DE LIMA,** com endereço à AV. AMAZONAS, Nº 3541 – BAIRRO AGENOR MARTINS DE CARVALHO - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 528.766.912-72. **Inscrição Imobiliária:** 03.12.040.0390.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 001422**, lavrado em 05.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, I C/C ANEXO ÚNICO, ITEM 1.3 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Parágrafo Único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **13/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D15111D

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 321/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**PABLO INÁCIO SILVA DE LIMA,** com endereço à AV. AMAZONAS, Nº 3541 – BAIRRO AGENOR MARTINS DE CARVALHO - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 528.766.912-72. **Inscrição Imobiliária:** 03.12.040.0390.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002176**, lavrado em 05.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **13/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D1F3ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 322/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**PABLO INÁCIO SILVA DE LIMA,** com endereço à AV. AMAZONAS, Nº 3541 – BAIRRO AGENOR MARTINS DE CARVALHO - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 528.766.912-72. **Inscrição Imobiliária:** 03.12.040.0390.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002177**, lavrado em 05.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **13/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCB3FCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 323/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**PABLO INÁCIO SILVA DE LIMA,** com endereço à AV. AMAZONAS, Nº 3541 – BAIRRO AGENOR MARTINS DE CARVALHO - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 528.766.912-72. **Inscrição Imobiliária:** 03.12.040.0390.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002178**, lavrado em 05.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **13/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB4AAD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 324/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA,** com endereço à RUA ÉDSON GRANGEIRO FILHO, Nº 4510 - BAIRRO AGENOR MARTINS DE CARVALHO - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 04.073.698/0001-26. **Inscrição Imobiliária:** 01.12.040.0015.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002910**, lavrada em 05.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **13/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDE2169C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 325/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA,** com endereço à RUA ÉDSON GRANGEIRO FILHO, Nº 4510 - BAIRRO AGENOR MARTINS DE CARVALHO - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 04.073.698/0001-26. **Inscrição Imobiliária:** 01.12.040.0015.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002911**, lavrada em 05.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art.47 C/C Anexo Único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **13/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03EB31DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 329/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JOÃO CARLOS PEREIRA BARBOSA,** com endereço à Av. PADRE CHIQUINHO, Nº 1695 – CONJUNTO SANTO ANTÔNIO - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 040.462.502-91 **Inscrição Imobiliária:** 01.14.531.0504.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 03106,** lavrada em 18.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50.I da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47 Parágrafo Único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **18/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MANOEL NAZARÉ FREITAS DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14F3CFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR PORTARIA N.º 097/2019/GAB/SEMUR, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Torna sem efeito a Portaria nº 094/2019/CGFMHIS/SEMUR, de 04 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 306 de 30 de abril de 2008, bem como o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social; e

Considerando ainda a Certidão expedida em 05 de novembro de 2019 pela 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI, determinando o cancelamento do termo de nomeação de jurada da servidora SARA VIEIRA DOS SANTOS, com a respectiva dispensa e baixa;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 094/2019/CGFMHIS/SEMUR, de 04 de novembro de 2019, que designou a servidora **CÉLIA REGINA MENDONÇA ALEXANDRE**, Matrícula nº 312728, para exercer interinamente o posto de Secretária Executiva do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 6 de novembro de 2019.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60F22AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR PORTARIA N.º 098/2019/GAB/SEMUR, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia Assistente da Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 306 de 30 de abril de 2008, bem como o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CÉLIA REGINA MENDONÇA ALEXANDRE**, Matrícula nº 312728, para exercer a função de Assistente da Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de interesse Social – CGFMHIS.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7A5D174C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 0065/2019 PROCESSO Nº. 08.0585-00/2019

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 0065/2019

PROCESSO Nº. 08.0585-00/2019

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA			**Projeto/Atividade/Operação Especial** P.A. 08.31.10.122.336.2.674 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte 10.27.0007	
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
	Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
	02	Serv.	Inscrição das Servidoras: MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA E JANIEIRE ZARCO DE OLIVEIRA. No Curso de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública, período de 03 a 06 de Dezembro, Fortaleza/CE.	**R$ 6.580,00**
R$ 3.750,00	**TOTAL**			**R$ 6.580,00**
JUSTIFICATIVA (causas)				
O curso objetiva preparar e atualizar os servidores da administração pública para os segmentos do Município, do Estado e da União o novo entendimento da Receita e Despesa..				
FORNECEDOR				
RAZÃO SOCIAL: ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA CNPJ: 35.963.479/0001 - 46 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA, DATA: 17/10/2019 Fls. 19/21.				
PARECER JURÍDICO				
PARECER JURÍDICO Nº 739/SPACC/PGM/2019 DATA: 12/11/2019, Fls. 58/65 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei n° 8.666/93				

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30D2E6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.0300-00/2019

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.0300-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial 08.31.10.302.329.2.669 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte Recurso: 3.028 Superavit Financeiro.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
03	UND	Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis : ventilação com volumes controlados; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada; ventilação com suporte de pressão, ventilação com fluxo NUO, CICLADO a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantindo para pacientes neonatais; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva; pressão positiva contínua positiva nas vias aéreas – CPAP; ventilação de Back UP no mínimo nos modos espontâneos.	**R$ 102.000,00**
TOTAL			**R$ 102.000,00**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
A s UPAS prestam atendimento as urgências e emergência em situação como trauma e acidentes de trânsito e em algumas situações hã á necessidade de utilização de ventilação mecânica. Temos ainda como base o Projeto Arquitetônico mínimo da UPAS onde o ventilador pulmonar é item obrigatório na sala vermelha.
A aquisição de itens além do inicial se baseia na existência de saldo orçamentário da proposta de emenda conforme controle feito por esse departamento em anexo. A utilização dos recursos sempre está pautada na eficiência da administração. A escolha da ata se deu em virtude da já utilizarmos essa marca nas unidades de saúde

ATA

Órgão Detetor: COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA
Autorização do Órgão Detentor: Solicitação Via SIASG; Fls. 71/72;
Ata de Registro de Preços nº 016/2018; Data de Homologação: 26/02/2019; Pregão: 16/2018; Publicação: (Diário nº. 42/DOU, 28/02/2019).

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL:MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A CNPJ: 01.298.443/0002-54; CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR, FLS. 75: DATA: 10/07/2019 Fls. 75.
PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 711/SPACC/PGM/2019 Fls. 145 A 155; FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº. 15.403/2018.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F34661B7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019/SML/PVH - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA E PEQUENOS REPAROS, NA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 09.02019/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA E PEQUENOS REPAROS, NA SEDE DO**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, para atender às necessidades da **Conselho Municipal de Educação – CME. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **09 de dezembro de 2019** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, Bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. **Valor Estimado: R$ 70.850,80 (setenta mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).**

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2019

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL- Obras/ SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA472FE9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019/SML/PVH - AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 005/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.0262/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO LAGOA,** em conformidade com o projeto básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP. **DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **07 de janeiro de 2020** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R$ 24.891.776,53 (vinte e quatro milhões oitocentos e noventa e um mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).**

Porto Velho, 19 de novembro de 2019

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL - Obras /SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F479ACC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 143/2019/SML

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 143/2019/SML,** deflagrado no Processo n. **02.00107/2019**, tendo como objeto resumido o Registro de preços permanente para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO COM CEDÊNCIA EM COMODATO DAS BOMBAS DE INFUSÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em razão da necessidade de análise e resposta aos pedidos de esclarecimento e impugnação interpostas contra o ato convocatório, as quais estão submetidas à análise técnica.
Informa também que, após manifestações ultimadas as providências decorrentes, será republicado o Edital, observado o disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira - SML/PMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:632B943D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2019/SML

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 08.00448/2018, cujo objeto é resumido é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESA, ALMOÇO E JANTAR, A SEREM SERVIDAS POR MEIO DE SISTEMA "SELF-SERVICE" PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES PLANTONISTAS, FICANDO A CARGO DA CONTRATADA O PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO PRONTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 014/2019, licitações-e 755629;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 714/SPACC/PGM/2019, fls. 1472 a 1481 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
Considerando ainda o que preconiza o item 12.2 do Edital, o qual dispõe que se houver recurso o objeto da licitação será ADJUDICADO pela Superintendente;
RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.821.893/0001-48, vencedora do LOTE 01, ofertando o valor total de R$ 1.588.680,00 (Um milhão quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta reais).
Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A59DAA2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL TOMADA DE PREÇO N.º 010/CPLM/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1323/SEMOSP/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 010/CPLM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1323/SEMOSP/2019

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: **1323/SEMOSP/2019. DO OBJETO:** Contratação de Empresa para execução de obra de Reforma da Capela Mortuária localizada na Avenida Frei Caneca com Avenida Novo Estado s/nº no município de Presidente Médici/RO, em atendimento ao Convênio nº 028/19/PJ/DER-RO. **DO TIPO:** Menor Preço; **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 06 de Dezembro de 2019**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO: Abertura da Proposta 09h00min**. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 19 de Novembro de 2019.

VAGNER MARCELO TOZI
Superintendente de Licitação
Port. 482/2018

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:41B0EF35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1175/SEMUSA/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1175/SEMUSA/2019

DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente (veículo) para atender a SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de dezembro de 2019, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:670E76B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 079/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1241/SEMOSP/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 079/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1241/SEMOSP/2019

DO OBJETO: *Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais elétricos) para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo Referencia* **DO TIPO:** Menor preço por **Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de dezembro 2019, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:DB5ACFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1307/SEMUSA/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: L. E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
CNPJ: 27.358.419/0001 – 76
Aquisição de Material Penso, valor R$ 3.225,00 (Três mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 18/11/2019

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:B541B0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

Processo: 1304/SEMUSA/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 05.320.802/0001 – 00
Contratada: DROGAFAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 10.388.805/0001 – 08
Aquisição de Medicamentos, valor R$ 2.336,79 (Dois mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 18/11/2019

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente Do F.M.S.

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:DFD1A605

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 408/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **CAROLINA CARVALHO PESSOA** portadora do CPF: 007.567.792-00, para o cargo em comissão de **Divisão do Centro de Procedimento de Dados - CPD**, lotado na Secretaria Municipal de SAUDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:AC141DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 409/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1602-1/SEMEC/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 15 (quinze) diárias de campo no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando um valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, para participarem da 1º Etapa do Programa ProBNCC/RO, conforme memo. Nº 276/SEMEC/2019, na cidade de Cacoal - RO, no período de 25 a 29/11/2019, meio de locomoção veiculo próprio.

Gilcleia Aparecida Miss, Coordenadora Escolar, CPF: 947.217.182-68;
R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Marcia Cristina L. Coutinho, Diretora Escola, CPF: 595.524.682-72;
R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Roseli dos Santos, Professora, CPF: 866.641.072-87;
R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:7D79FC20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1827/GP/2019

ALTERA DECRETO Nº 1703/GP/2019 COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DOS PEDIDOS REQUERIDOS PARA REVISÃO DO IPTU 2019 DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída, a Comissão Municipal de Analise de requerimento para fins de revisão de IPTU, que tem por atribuição:
I – Avaliar os pedidos via requerimento dos proprietários dos imóveis urbano deste município para fins de revisão de IPTU;

Parágrafo único – não cabe à comissão realizar avaliação imobiliária para fins de compra e venda dos imóveis particulares.

Art. 2º. A COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IPTU 2019 será composta por 07 (sete) servidores públicos municipal, conforme nominado abaixo:
Presidente: Tasso Fernando Guedes
Secretário: Aline Ribeiro da silva
Suplente: Diego Lourenço
Membro: Lucas Nunes da Silva
Membro: Ayrton Junior Nunes Moraes
Membro: Claudio Rocha Cardoso
Membro: Armando Siviero Junior

Art. 3º. Esta comissão terá por direito sua atribuição conforme Art. 1º somente ao ano de 2019 ficando extinta a parti de 01/01/2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o decreto nº 1703/GP/2019.

Primavera de Rondônia – RO 19 de novembro de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:967EB7D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 006/2019.

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADEMIR JUSTINO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa do art. 29, "caput", da Lei Municipal n.531/2011.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, *"pro tempore",* o Servidor do quadro de pessoal efetivo deste Órgão Legislativo, **CLECIO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº. 060-1, para desempenhar as atribuições da 'Secretária Geral Legislativa' da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no período de 11 de novembro até 30 de novembro de 2019.
Parágrafo único. O valor pecuniário pelo exercício provisório da Função corresponde ao valor proporcional pelos dias de exercício e responsabilidade, conforme pecúnia outorgada pela Lei Municipal n. 747, de 07 de março de 2017.

Art. 2º. A nomeação provisória é necessária ante a concessão de férias da Servidora Titular da Função de confiança, consoante disposição analógica do art. 24, inc. III, da Lei Municipal n. 531, de agosto de 2011.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir 11 de novembro de 2019, perdendo a sua eficácia e vigência a partir de 02 de dezembro de 2019.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 18 de novembro de 2019.

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:66912E0F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 005/2019.

DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ADEMIR JUSTINO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Designar, "*ad hoc*", para compor a Comissão para avaliação de módulos de sistemas de informática de Gestão Pública, (Software), com o objetivo de averiguar a finalidade pública e compatibilização com a necessidade do Órgão, oriundo da Contratação do certame licitatório, Pregão Eletrônico n.037/2019, processo administrativo n.059/2019, os seguintes servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO:

I – MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS – Presidente;

II – MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES – Relator;

III – Membros:
Edna Maria Pereira
Edineusa Nogueira Lopes
Elisângela da Silva Almeida
Clécio Silva Dos Santos

Art. 2º. O encargo de responsabilidades, se dará da seguinte forma:

I – Elisângela da Silva Almeida, mat. 044, e, Maikon Lucas Frescha Dias, mat.035.
responsáveis pelo módulo de Contabilidade e Orçamento Público.

II – Edna Maria Pereira, mat. 040.
responsável pelo patrimônio público e almoxarifado.

III – Edineusa Nogueira Lopes, mat. 009.
responsável pelo módulo de folha de pagamento e pessoal.

IV – Midian Mayara de Andrade Neves, mat. 034, e Clécio Silva Dos Santos, mat. 060.
d) responsáveis pelo módulo de sistema de controle de protocolo e processos.

Art. 3º. Compete à Comissão atestar o percentual de compatibilização dos módulos de informática do sistema de gestão (software) do objeto da contratação com as necessidades do órgão legislativo e emitir relatório individualizado e padronizado de cada módulo para a certificação.

Parágrafo único. A designação da Comissão para o encargo, não gera qualquer ônus financeiro para o Órgão Legislativo de Rio Crespo-RO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, perdendo eficácia após a concretização de sua finalidade.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 23 de setembro de 2019.

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:5B806042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Referência: Edital do Pregão Eletrônico 043/2019
Proc. Administrativo nº: 512/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

A Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio do Pregão da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, torna público, com referência ao Edital do Pregão Eletrônico 043/2019, **PRORROGAÇÃO da data de abertura da sessão para o dia 22 de novembro de 2019, às 10h00min (horário de Brasília)**, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de organização de eventos, com a finalidade de realizar o evento do Réveillon 2020, no município de Rio Crespo, no dia 31 de dezembro de 2019, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital".
JUSTIFICATIVA: Observando a quantidade reduzida de propostas cadastradas, objetivando sempre a abrangência de participação e garantia do melhor resultado para a administração, deliberamos por prorrogar a abertura do Pregão 043/2019, tendo como nova data, conforme especificado anteriormente. Alterando somente a data de abertura, mantendo as mesmas especificações contidas no Edital.

Rio Crespo - RO, 19 de novembro de 2019.

THAYNARA K. DE O. FIORATI
Pregoeira -Port. 3084/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:14AB6E91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
PORTARIA Nº578//2019

AGENCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-AGERROM
PORTARIA Nº 578/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º -**NOMEAR**o (a) Senhor (a) **LORENA BRASSOLOTTO DE SÁ,**Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 160.4022 SESDEC/ RO e do CPF nº 026.920.982-42, para exercer o cargode**DIRETORA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO,**da Agencia Reguladora

Do Município De Rolim De Moura-AGERROM, com fulcro no art.18, item III-b, da Lei Complementar nº2871/2014, alterada pela Lei Complementar 3635/2019.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria recebera vencimento conforme anexo II da Lei nº3635/2019.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 14 de novembro de 2019.

Rolim de Moura, 14 de novembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna da Silva Goese
Código Identificador:8EAD8F3C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 576/2019

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **ANDRIELI DE OLIVEIRA RECH CERA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº104127-8 SESDEC/RO e do CPF nº 921.438.142-91, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS - INTERINA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 13 de novembro de 2019.

Rolim de Moura, 14 de novembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D418BEA5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 577/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARIA LUZIA DOS S CARVALHO,** Matricula nº **4727**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 553703 SSP/RO e do CPF: 640.258.452-53, **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Art. 31 Item XXXII, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 263/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **BRAÇAL,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 13 de novembro de 2019.

Rolim de Moura, 14 de novembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:EA35FC6F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 579/2019

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARCELO VIEIRA,** Matrícula nº **6898**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1116787-4 SSP/ MT e do CPF nº 878.217.451-20, de exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEMPLADEGE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:02D19DFA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 580/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **VANESSA NEVES MAZIERO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2619553-4 SSP/MT e do CPF nº 986.416.381-72, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA,** pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEMPLADEGE, com fulcro no artigo 27, item X, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:4323B068

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos

interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA AVENIDA 25 DE AGOSTO, BAIRRO CIDADE ALTA",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Valor estimado em R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Fica SUSPENSA sessão de abertura prevista para o dia **22 de novembro de 2019 às 09:00 horas**. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4058/2019.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 19 de novembro de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6B5E2C01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 138/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AUDITORIA PARA REALIZAR ANÁLISE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DE ROLIM DE MOURA, NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, DOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS QUE TIVERAM RECEBIMENTO DE "VERBAS TRANSITÓRIAS**", valor estimado **R$ 102.500,00 (Cento e dois mil e cinquenta reais**). A sessão de abertura está marcada para o dia **02 de DEZEMBRO de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 174/RP/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 19 de Novembro de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:96AEC446

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

TERMO DE DISPENSA Nº: 033/2019.
PROCESSO Nº: 124/2019.
FORNECEDOR: Compunet Informática Eireli, CNPJ/MF nº 04.186.962/0001-38.
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática e periféricos.
VALOR: R$ 2.294,80 (dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 19 de novembro de 2019.

Ordenador:
LAURO F. SILVA LOPES
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:5D966EB5

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

TERMO DE DISPENSA Nº: 034/2019.
PROCESSO Nº: 124/2019.
FORNECEDOR: Compunet Informática Eireli, CNPJ/MF nº 04.186.962/0001-38.
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 19 de novembro de 2019.

Ordenador:
LAURO F. SILVA LOPES
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:D81C0524

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

TERMO DE DISPENSA Nº: 035/2019.
PROCESSO Nº: 124/2019.
FORNECEDOR: Compunet Informática Eireli, CNPJ/MF nº 04.186.962/0001-38.
OBJETO: Aquisição de serviços para manutenção em aparelhamento de informática.
VALOR: R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 19 de novembro de 2019.

Ordenador
LAURO F. SILVA LOPES
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:B4EADC4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.681/2019

DECRETO Nº 4.681/2019

" Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município e conforme disposto no Art. 2° da Lei nº 1.401/2007 e 1.759/2010.

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, a saber:

01 (UM) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Tiago Luiz Jankoski Bampi
CPF: 699.497.192-91
Suplente: Gleides Rodrigues Cora
CPF: 523.437.822-53

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Titular: Izabel Guebara Barboza
CPF: 563.587.222-87
Suplente: Gracielli Bragança de Lima
CPF: 682.380.612-53

01 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Gelson Francisco de Assis – (**PRESIDENTE)**
CPF: 713.778.752-53
Suplente: Marcio Ap. Atiles Mateus
CPF: 581.570.182-34

01 (UM) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Jair Antônio Ferrari (VICE-PRESIDENTE)
CPF: 390.314.112-72
Suplente: Jacira dos Santos
CPF: 422.433.602-25

01 (UM) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Edson Alves Siqueira
CPF: 636.788.702-44
Suplente: Zilda Barboza Oliveira
CPF: 497.902.182-49

02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Letícia Lisik
CPF: 629.673.202-34
Suplente: Adriely Nardi
CPF: 834.777.212-68
Titular: Rosania Pessoa dos Santos
CPF: 572.353.412-20
Suplente: Eunice Souza Brandão
CPF: 929.327.972-04

02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Osimar Ferreira de Souza
CPF: 818.461.852-20
Suplente: Jeferson de Souza
CPF: 043.284.492-90
Titular: Doralice Luiz
CPF: 715.814.482-87
Suplente: Franciele Batista dos Santos
CPF: 012.347.802-24

01 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Cleonice Santana
CPF: 810.195.131-87
Suplente: Márcia Antunes Carvalho Soares
CPF: 700.918.202-78

01 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Silvana de Souza Lima
CPF: 418.855.032-53
Suplente: Zélia Janete do Carmo
CPF: 600.025.492-04

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.942/2017.

Rolim de Moura/RO, 18 de novembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:EC9BAC4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 87 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 87/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 87/2019 sendo o objeto Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (materiais: Água mineral galão 20 litros e embalagem 500 ml sem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, advindo do Processo 1.088/2019, em favor da empresa IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 15749688000184, no valor de R$ 24.511,15 (vinte e quatro mil quinhentos e onze reais e quinze centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 19 de Novembro de 2019.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:81C3FACC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 95 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 95/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 95/2019 sendo o objeto Contratação de empresa para fornecer e instalar vidro incolor temperado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no setor de protocolo, advindo do Processo 1.016/2019, em favor da empresa DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS 69596760297 – 25288702000143, no valor de R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 19 de Novembro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:AC20DE85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 96 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 96/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico

Nº 96/2019 sendo o objeto Aquisição de material consumo (MATERIAIS ODONTOLÓGICOS) para o apoio e fortalecimento da Rede de Assistência Básica Municipal de Saúde Bucal através do fomento administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, advindo do Processo 1.069/2019, em favor da empresa J MARCAL SERVICOS DE PROTESE ODONTOLOGICA - 84750918000148, no valor de R$ 4.047,29 (quatro mil quarenta e quatro reais e vinte e nove reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 19 de Novembro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:04CB3E27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 100/GAP/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 100/GAP/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Exonera Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Geone Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **ADRIANI RONCONI ARANHA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 1103410 SSP/RO e CPF/MF nº. 022.802.637-77 do cargo de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Geone Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 18/11/2019.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 18/11/2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C805E384

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.101/GAP/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº.101/GAP/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Nomeia Diretora escolar da Escola Municipal Geone Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sr.ª. **ADRIANI RONCONI ARANHA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 1103410 SSP/RO e CPF/MF nº. 022.802.637-77, no cargo de Diretora escolar da Escola Municipal Geone Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. A nomeada através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 19/11/2019
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 18/11/2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:D4644793

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO/CMAS/Nº006/2019

RESOLUÇÃO/CMAS/Nº006/2019

SÃO FELIPE D´OESTE, 19 de Novembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho de São Felipe D´Oeste/RO, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 19 de Novembro de 2019, ás 09h00min na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 021/1997, de 23 de agosto de 1997 e regulamentada pela 612/2009, e conforme ata nº 044 de 09 de Julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado sem ressalvas o Demonstrativo 2018 do Município de São Felipe D´Oeste.

Art.2º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrario.

GESSÊNIA FERREIRA PAIVA CORREIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
São Felipe D´Oeste/RO

Homologo a Resolução CMAS/SÃO FELIPE D´OESTE Nº006, de 19/11/2019, Nos termos da legislação vigente.

SÃO FELIPE D´OESTE, 19 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:31FACD91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 1674

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2019
Decreto nº 1674/2019 de 19/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 741/2018 de 27/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.2.070.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
88 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Suplementação:			7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.2.004.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
7- 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Redução:			7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 19/11/2019.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:01545BEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 066-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 1498/2019/SEMSAU, que tem como objeto DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO A SEREM INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO E CENTRO DE SAUDE JOSE DIAS DA SILVA. CONFORME JUSTIFICATIVA AS FLS 03 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1498-19, com base no Artigo 24 II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS 69596760297, inscrito no CNPJ/MF nº 25.288.702/0001-43, e empresa BARBOSA & TIMM LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 07.857.587/0001-07 no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 19 de Novembro de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:5D2CE862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 128-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 1607/2019/SEMSAU, que tem como objeto **DESPESAS COM PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOSPARA FAZER A QUARTA REVISÃO DE GARANTIA (40.000 KM) DO VEICULO ETIOS SEDAN X 15L AT, PLACA QTA 7798 ANO 2018, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** com base no Art. 25 incisos I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 18.571.247/0001-23, no valor de R$ 1.157,00 (um mil cento e cinqüenta e sete reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 19 de novembro de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:A1945084

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/CPL/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por ITEM, destinado a **Aquisição de Enfeites de natal, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração**, Recurso Próprio. Processo sob o nº. 1585/SEMADF/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 21/11/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 03/12/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 23.636,60 (vinte e três mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de novembro de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:66365AFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/CPL/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Item, destinado a **Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de BUFFET E DECORAÇÃO, para atender as necessidades da secretaria municipal de Ação Social**, Processo Administrativo nº. 1296/SEMTRAS/2019, foi considerada **FRACASSADA**, face a única participante e vencedora do certame não ter apresentado a Certidão de Regularidade Estadual dentro do prazo, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Informamos que será avaliado um novo procedimento licitatório, com

suas devidas publicações, conforme determina a legislação vigente. Mais informações estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de novembro de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:07D10F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº111/CPL/2019
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1340-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados em especial as empresas participantes da Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinada a **Aquisição de materiais de consumo, para pintura dos meios fios da cidade (Cal e Fixador), solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Processo nº. 1340/SEMOSP/2019. Que o processo licitatório encontra-se ANULADO, (em face de falha técnica no prazo de abertura do certame, no que se refere a contagem dos 8 (oito) dias úteis. Com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93. O Edital será publicado com uma nova data para abertura do certame, em todos os meios de comunicação. Informações Complementares na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de novembro de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:0D9C0EEF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1277/2019
b) Licitação Nrº :	98/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	01/11/2019
e) Objeto Homologado:	Contratação de Um Caminhão Auto Fossa, para prestação de serviços de limpeza de fossas das Unidades Mista de Saúde e Hospital Massao Okamoto do Município de São Miguel do Guaporé - RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 20.354.425/0001-06
Valor Total Homologado - R$43.692,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 01 de novembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:A5123697

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	807/2019
b) Licitação Nrº :	101/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	12/11/2019
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Material de Consumo (material de coleta de preventivo), solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTELAB PRODUTOS LBORATORIAIS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 28.729.142/0001-03
Valor Total Homologado - R$1.617,69

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 12 de novembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:0A296858

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	807/2019
b) Licitação Nrº :	101/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	12/11/2019
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Material de Consumo (material de coleta de preventivo), solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MBR FERNANDES - EPP
CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04
Valor Total Homologado - R$469,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 12 de novembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:21D6CA11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1498/2019
b) Licitação Nrº :	66/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	14/11/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO A SEREM INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO E CENTRO DE SAUDE JOSE DIAS DA SILVA. CONFORME JUSTIFICATIVA AS FLS 03 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1498-19.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS 69596760297
CNPJ/CPF: 25.288.702/0001-43
Valor Total Homologado - R$3.897,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de novembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:1537AD5E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1498/2019
b) Licitação Nrº :	66/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	14/11/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO A SEREM INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO E CENTRO DE SAUDE JOSE DIAS DA SILVA. CONFORME JUSTIFICATIVA AS FLS 03 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1498-19.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BARBOZA & TIMM LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.857.587/0001-07
Valor Total Homologado - R$880,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de novembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:5A22CFE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1263/2019
b) Licitação Nrº :	102/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	06/11/2019
e) Objeto Homologado:	Aquisição de materiais de consumo (Janela de Blindex, porta de madeira e portal), solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS 69596760297
CNPJ/CPF: 25.288.702/0001-43
Valor Total Homologado - R$4.468,92

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 06 de novembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:8CCD51BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1183/2019
b) Licitação Nrº :	128/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	19/11/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS PARA FAZER A QUARTA REVISÃO DE (40.000 KM) DO VEICULO ETIOS SEDAN X 15L AT, PLACA QTA 7798, ANO 2018, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NISSEY MOTORS JI - PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.571.247/0001-23
Valor Total Homologado - R$1.157,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de novembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:C1A375A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	888/2019
b) Licitação Nrº :	5/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação:	19/11/2019
e) Objeto Homologado:	contratação de empresa para reforma da Quadra de Esporte Maristela Massocato, localizada na Avenida São Paulo esquina com a Rua Massaranduba/Praça Municipal São Miguel do Guaporé

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 17.896.919/0001-08
Valor Total Homologado - R$123.801,68

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de novembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:7D24A432

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 244/GAB/PMS/2019 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 244/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 19 de novembro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **MARCOS CRISTIAN LIGEIRO DE OLIVEIRA,** portador do CPF 554.912.862-49 e Cédula de Identidade RG 1438278 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Assessor Especial da Cidadania I,** conforme determina**Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:7C36D682

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 100/2019 PROCESSO N°.797/SEMSAU/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: COMERCIAL TIGRE EIRELI – EPP
CNPJ N°. 27.752.608/0001-29
OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.100/2019.
PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO DE 02/11/2019 ATÉ 02/03/2020.
SERINGUEIRAS/RO; 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO
COMERCIAL TIGRE EIRELI – EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:924A5C1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À empresa: **I. F. DE SOUZA LTDA**

Referência: **NOTIFICAÇÃO.**

Considerando que o Município de Teixeirópolis necessita urgentemente de uma posição da empresa quanto à ENTREGA parte dos produtos licitados conforme empenho nº 242/2019, processo nº 239/2019.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, **Sra. VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA,** vem **NOTIFICAR** a empresa supracitada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifeste-se se tem interesse de entregar os produtos e faze-lo no mesmo prazo, sob as penas da lei.

Ficamos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Teixeirópolis/RO, em 19 de novembro de 2019.

VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:AFE8D942

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 146/GAB/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO PARA SERVIDOR PÚBLICO DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor público comissionado **MATHEUS JUNIOR SOUZA LOPES**, Diretor da Divisão de Trânsito e Controle de Combustível, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições regulamentadas a dirigir veículos oficiais desta Municipalidade.

§ 1º O responsável por Dirigir os Veículos Oficiais deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 2º Ficam expressamente vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
a) a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
b) a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização;
c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, De 19 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:6B7F503F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n.º004/CPL/2019
Edital nº 117/CPL/2019

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação Nº **117/CPL/2019** e processo **GI-605/2019** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **07 de dezembro de 2019**, às **09h00min**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada para pavimentação em blocos sextavados, com extensão de 446,13 m (quatrocentos e quarenta e seis metros e treze centímetros) e área de 1.576,98 m² (um mil quinhentos e setenta e seis vírgula noventa e oito metros quadrados),** no Município de Teixeirópolis**.**

3. DA FONTE DE RECURSOS
Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor da média de R$ 355.458,70 (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 15.4510013.1008, elemento de despesas 4.4.90.51 – Obras e instalações, ficha 228** – **Drenagem e pavimentação em bloco,** provenientes de Recurso **PRÓPRIO**.

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R$ 25,00 (vinte cinco reais) ou pelo site http//www.teixeiropolis.ro.gov.br ou solicitar por e-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 19 de **Novembro** de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:DE27E459

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/GP/PMT/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES QUE IRÃO RECEBER OS TRATORES AGRICOLAS DA CHAMADA PÚBLICA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os servidores, **ALMIR EMILIO DORNELIO, LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER e VANDERLEI KLAMERICK**, sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão de análise de documentação das Associações que irão receber os tratores agrícolas da Chamada Pública, referente ao Convenio de 092/PGE-2019 Processo 0025.219346/2019-39.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento do presidente exercer suas funções, fica o subsequente nomeado para substitui-lo.

Art. 2º A Comissão, que tem por função analisar a documentação das Associações que irão receber os tratores agrícolas da chamada publica referente ao convenio de 092/PGE/2019 Processo de nº 0025.219346/2019-39, podendo ter acesso a toda e qualquer documentação que possa contribuir para tal ação.

Art. 3º O titular da pasta (Secretaria) de origem do processo, será membro automático da Comissão de que se trata esta Portaria, que também certificará as respectivas documentações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA- RO – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019. (19/11/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:C7F5C544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/GP/PMT/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENTREGA DOS BENS AS ASSOCIAÇÕES QUE IRÃO RECEBER OS TRATORES AGRICOLAS DA CHAMADA PÚBLICA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os servidores, **JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA, LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER e ADAUTO FRASÃO**, sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão de análise de documentação das Associações que irão receber os tratores agrícolas da Chamada Pública, referente ao Convenio de 092/PGE-2019 Processo 0025.219346/2019-39.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento do presidente exercer suas funções, fica o subsequente nomeado para substitui-lo.

Art. 2º A Comissão, que tem por função a fiscalização de entrega de bens as associações que irão receber os tratores agrícolas da chamada publica referente ao convenio de 092/PGE/2019 Processo de nº 0025.219346/2019-39, podendo ter acesso a toda e qualquer documentação que possa contribuir para tal ação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA- RO – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019. (19/11/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:50B169F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/GP/PMT/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DOS BENS DA CHAMADA PUBLICA DE MUDAS DE CAFÉ REFERENTE AO CONVENIO DE 185/ PGE-2019 PROCESSO DE Nº 0025.461178/2019-63, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os servidores, **JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA, ADAUTO FRASÃO** e **MABEL ALVES FURTADO** sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão de fiscalização de entrega e fiscalização dos bens da chamada publica de mudas de café, referente ao Convenio de 185/PGE-2019 Processo 0025.461178/2019-63.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento do presidente exercer suas funções, fica o subsequente nomeado para substitui-lo.

Art. 2º A Comissão, que tem por função a fiscalização de entrega de bens as associações que irão receber os tratores agrícolas da chamada publica referente ao convenio de 185pp/PGE/2019 Processo de nº 0025.461178/2019-63, podendo ter acesso a toda e qualquer documentação que possa contribuir para tal ação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA- RO – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019. (19/11/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:7C77AA93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/GP/PMT/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DOS PRODUTORES QUE IRÃO RECEBER AS MUDAS DE CAFÉ DA CHAMADA PÚBLICA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os servidores, **ALMIR EMILIO DORNELIO, LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER e VANDERLEI KLAMERICK**, sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão de análise de documentação dos produtores que irão receber as mudas de café da chamada pública referente ao convenio de 185/PGe-2019, Processo de nº 0025.461178/2019-63.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento do presidente exercer suas funções, fica o subsequente nomeado para substitui-lo.

Art. 2º A Comissão, que tem por função analisar a documentação dos produtores que irão receber as mudas de café da chamada pública referente ao convenio de 185/PGe-2019, Processo de nº 0025.461178/2019-63, podendo ter acesso a toda e qualquer documentação que possa contribuir para tal ação.

Art. 3º O titular da pasta (Secretaria) de origem do processo, será membro automático da Comissão de que se trata esta Portaria, que também certificará as respectivas documentações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA- RO – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019. (19/11/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:C75FE82E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO N. 003/2019 TOMADA DE PREÇO PROCESSO N. 383/PMT/SEMTAS/2019

Parte 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2 MMC CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ/CPF: 23.339.949/0001-16

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 125/DPCN/2017, MINISTÉRIO DA DEFESA-MD, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN. NO VALOR DE R$: 505.200,00 (QUINHENTO E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). COM CONTRA-PARTIDA DO MUNICIPIO. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO GERAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.

Valor Total Homologado – R$ 412.929,86 (quatrocentos e doze mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)

19 de NOVEMBRO de 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:97DC5D37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2019

A Câmara Municipal de Urupá através do Gabinete do Vereador Presidente,torna-se público os autos do **Processo Administrativo nº 040/2019**, Programação 01.01.031.0001.2.025 Elementos ***33.90.39.20*** Recurso ***Orçamentário da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO***.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I –
****

II – Para outros serviços ou compra de valor até 10% (Dez pôr cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada a licitação.

URUPÁ – RO, 19/11/2019

LUZIANO F. TRESSMAN
Presidente da CMUR

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 19/11/2019 à 29/11/2019	De: 19/11/2019 à 29/11/2019

Cotação de Preços

OBJETIVO: Contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção de Aparelho de Ar Condicionado, pertencentes à Câmara Municipal de Urupá-RO, conforme as especificações abaixo relacionadas:

Item	Uni	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
001	Sv	01	Serviços de Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado Split de 30.000 mil Btus		
002	Sv	06	Serviços de Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado Split de 18.000 mil Btus		
003	Sv	04	Serviços de Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado Split de 12.000 mil Btus		
004	Sv	06	Serviços de Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado Split de 9000 mil Btus		
005	Sv	04	Carga de Gás para Ar Condicionado		

Documentações exigidas: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT e Tributos Municipais, em plena validade.
Obs: A proposta terá validade no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da realização do Ato Licitatório.
FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____DATA:__/__/_____

_____
Responsável Pela Cotação

_____
Responsável Pela Firma

LUZIANO F. TRESSMAN
Presidente da CMUR

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 19/11/2019 à 29/11/2019	De : 19/11/2019 à 29/11/2019

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:D90361AA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2019

A Câmara Municipal de Urupá através do Gabinete do Vereador Presidente, torna-se público os autos do **Processo Administrativo nº 041/2019**, Programação 01.031.0001.2.025 Elementos ***33.90.39*** Recurso ***Orçamentário da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO***.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I –
****

II – Para outros serviços ou compra de valor até 10% (Dez pôr cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada a licitação.

URUPÁ – RO, 19/11/2019

LUZIANO F. TRESSMAN
Presidente da CMUR

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 19/11/2019 à 29/11/2019	De: 19/11/2019 à 29/11/2019

Cotação de Preços

OBJETIVO: Contratação de Empresa especializada em Confecção de Cortina Persiana, pertencente à Câmara Municipal de Urupá-RO, conforme as especificações abaixo relacionadas:

Item	Uni	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	UN	21	Persiana Horizontal Alumínio 25 mm ma cor marrom, medindo 2,00 de comprimento de 1,60 de altura.Com serviço de instalação local.		
02	UN	01	Persiana Horizontal Alumínio 25 mm ma cor marrom, medindo 1,45 de comprimento de 1,60 de altura.Com serviço de instalação local.		

Documentações exigidas: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT e Tributos Municipais, em plena validade.
Obs: A proposta terá validade no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da realização do Ato Licitatório.
FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____DATA:_____/_____/_____

_____ _____
Responsável pela cotação Responsável pela firma

LUZIANO F. TRESSMAN
Presidente da CMUR

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 19/11/2019 à 29/11/2019	De : 19/11/2019 à 29/11/2019

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:78A54004

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2019

A Câmara Municipal de Urupá através do Gabinete do Vereador Presidente,torna-se público os autos do **Processo Administrativo nº 039/2019**, Programação 01.031.0001.2.025 Elementos ***33.90.39*** Recurso ***Orçamentário da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO***.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I –
****

II – Para outros serviços ou compra de valor até 10% (Dez pôr cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada a licitação.

URUPÁ – RO, 19/11/2019

LUZIANO F. TRESSMAN
Presidente da CMUR

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 19/11/2019 à 29/11/2019	De: 19/11/2019 à 29/11/2019

Cotação de Preços

OBJETIVO: Serviço e confecção de letras caixa em aço inox brilhante com as palavras CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ, totalizando 44 (quarenta e quatro) letras tamanho de cada letra 80cm de altura por 5cm de largura, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá-RO, conforme as especificações abaixo relacionadas:

Item	Uni	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	SV	01	Serviço e confecção de letras caixa em aço inox brilhante com as palavras CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ,totalizando 44 (quarenta e quatro) letras, tamanho de cada letra 80cm de altura por 5cm de largura.		

Documentações exigidas: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT e Tributos Municipais, em plena validade.
Obs: A proposta terá validade no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da realização do Ato Licitatório.
FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____DATA:___/____/____

_____
Responsável Pela Cotação

_____
Responsável Pela Firma

LUZIANO F. TRESSMAN
Presidente da CMUR

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 19/11/2019 à 29/11/2019	De : 19/11/2019 à 29/11/2019

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:6F82024B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 293/2019

DECRETO N. 293/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª CINTIA JEANE G. DE SOUZA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valor percebido a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 136/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª CINTIA JEANE G. DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade RG n. **48** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***430.452***, investida no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CINTIA JEANE G. DE SOUZA	40h	3.575,34	05	19,86	446,85

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de novembro de 2019**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:4C908B57

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 294/2019

DECRETO N. 294/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. LUCIANO VIANA DORÁZIO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valor percebido a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 136/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido a título de aulas excedentes, ao servidor efetivo **Sr. LUCIANO VIANA DORÁZIO,** portador da cédula de identidade RG n. **365** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***629.682***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
LUCIANO VIANA DORÁZIO	40h	2.557,77	04	14,21	255,78

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de novembro de 2019**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:484D9DB1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 295/2019

DECRETO N. 295/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª ALINE EDILAINE RIBEIRO DE CASTRO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valor percebido a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 136/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª ALINE EDILAINE RIBEIRO DE CASTRO,** portadora da cédula de identidade RG n. **71** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***092.202***, investida no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
ALINE EDILAINE RIBEIRO DE CASTRO	40h	2.941,44	04	16,34	294,12

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 1º de novembro de 2019**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:21D6C7D3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 296/2019

DECRETO N. 296/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª MARIA DAS DORES SILVA LÁZARO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valor percebido a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 136/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª MARIA DAS DORES SILVA LÁZARO,** portadora da cédula de identidade RG n. **09** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***196.392***, investida no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
MARIA DAS DORES SILVA LÁZARO	40h	3.575,34	01	19,86	89,37

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de novembro de 2019**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:116FF4D2

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 297/2019

DECRETO N. 297/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª MARIA APARECIDA DOS S. DE OLIVEIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 136/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª MARIA APARECIDA DOS S. DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **365** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***193.722***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
MARIA APARECIDA DOS S. DE OLIVEIRA	40 hs	3.575,34	01	19,86	89,37

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de novembro de 2019**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:EDFEAEAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2.019

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELECTRÓNICON° 01/2.019

PROCESSO Nº 153/CMVP/2.019

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.789.606/0001-78, representado neste Ato pelo Vereador – presidente o Srº Alfredo Barbosa de Oliveira Júnior, através da Pregoeira Elisângela Silva de Moura e equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 574 de 29 de Julho 2015, torna Público a quem possa interessar que, **RESOLVE**: Anular o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - EDITAL N° 01/2.019 PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO NA MODALIDADE DE LICENÇA POR DIREITO DE USO, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DO AMBIENTE DE PRODUÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODA A SOLUÇÃO OFERTADA NOS SERVIDORES DISPONIBILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, COM A ADEQUAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE IDENTIDADE VISUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO. O cancelamento do procedimento licitatório foi motivado pela pregoeira, ao julgar PROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa J.M DA SILVA CONTABILIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.363.190/0001-86, no que tange a especificação do ANEXO I – DAS CONDIÇÕES TÉCNICASMÍNIMASPARA A PARTICIPAÇÃO. sendo necessário retificação do Termo de Referencia (ANEXO I DO EDITAL), restando tão somente o cancelamento da licitação como alternativa para correção do item impugnado.

Determino a publicação do extrato desta decisão;
Retificação do edital e seus anexos sob um novo numero;
Continuidade do processo administrativo 153/2.019

Para maiores informações, o novo Edital após correção estará a disposição dos interessados no site supracitado, no site HTTP://transparencia.camaradevaledoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL – Sala de Licitações da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, no endereço Avenida Paraíso nº 2621 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO Fone/Fax: (0xx69) 3464-1003, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min ás 13h00min horas, ou através do e-mail: elisangelamoura_peu@hotmail.com.

Vale do Paraíso – RO 04 de NOVEMBRO de 2019.

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
Pregoeira
Portaria nº 574de 29/07/2. 015

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:1A7901C5

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2.019

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2.019

PROCESSO Nº 153/CMVP/2.019

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.789.606/0001-78, representado neste Ato pelo Vereador – presidente o Srº Alfredo Barbosa de Oliveira Junior, através da Pregoeira Elisângela Silva de Moura e equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 574 de 29 de Julho 2015, torna Público a quem possa interessar que, **RESOLVE**: **RESOLVE REMARCAR para o dia 05 de DEZEMBRO DE 2.019 ás 11:00hr (horário de Brasília)** o PROCEDIMENTO LICITATORIO - EDITAL N° 02/2.019 PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO NA MODALIDADE DE LICENÇA POR DIREITO DE USO,

SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DO AMBIENTE DE PRODUÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODA A SOLUÇÃO OFERTADA NOS SERVIDORES DISPONIBILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, COM A ADEQUAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE IDENTIDADE VISUALDA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO**.. Comunica ainda que o novo EDITAL** estará a disposição dos interessados no site supracitado, no site HTTP://transparencia.camaradevaledoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL – Sala de Licitações da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, no endereço Avenida Paraíso nº 2621 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO Fone/Fax: (0xx69) 3464-1003, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min ás 13h00min horas, ou através do e-mail: elisangelamoura_peu@hotmail.com.

Vale do Paraíso – RO 18 de NOVEMBRO de 2019.

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
Pregoeira
Portaria nº 574de 29/07/2. 015

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:A9868BB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do disposto no presente edital.

PROCESSO Nº 2 - 321/SEMSAU/2019

JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atendimento do Programa Saúde Mental**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso. Estabelecido e aprovado no Termo de Referência.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ R$ 11.325,60 (Onze Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos);

LOCAL:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**20/11/2019**	**Até às 07:50 hs do dia**	**04/12/2019**
Abertura das propostas	**Das 08:00 hs do dia**	**04/12/2019**	**Até às 09:50 hs do dia**	**04/12/2019**
Inicio da sessão pública	**Às 10:00 hs do dias**	**04/12/2019**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 19 de Novembro de 2.019.

ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA
Pregoeiro Interino
Dec. nº 5928 de 20.05.2019

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:CB7C2C76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRABALHO VOLUNTARIO Nº 03 DE 2019.

O Município de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo- SEMECE, torna se publico aos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRABALHO VOLUNTARIO Nº 03 DE 2019.**
OBJETO: Auxiliar de monitor de alunos para Vale do Paraíso.

NAS PUBLICAÇÕES DA CAMARA, PORTAL DA TRANSPARENCIA REALIZADAS NO DIA 14/11/19, NO CORREIO POPULAR DIA 15 E 16/11/19 E NO DIARIO OFICIAL NO DIA 18/11/19.

ONDE SE LÊ:
AUXILIAR DE SERVIÇO DE CUIDADOR PARA O DISTRITO DE SANTA ROSA.

LEIA-SE: AUXILIAR DE MONITOR DE ALUNOS PARA VALE DO PARAISO.

Informações complementares: na sala da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo-SEMECE da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, sito á AV. Paraíso, 2601setor 01, de segunda a sexta feira, exceto feriados em horário de expediente da 07h00min. Ás 13h00mi.

Vale do Paraíso - RO, 18 de novembro de 2019

CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Portaria Nº 5091 de 02/06/2017

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F86A402A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6138 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza pagamentos de horas extras aos servidores da SEMECE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto no memorando nº: 379/SEMECE/2019

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extras referentes ao mês de **OUTUBRO** de 2019, aos servidores relacionados abaixo:

SEMECE:
Jhones Ronquetti **– 40 horas;**
Leonilda Cândida de Oliveira **– 30 horas;**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:606F03A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6137 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Decreta Luto Oficial no Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei nº 24, de 1º de abril de 1993 e,

CONSIDERANDO o falecimento de LENI FRANCISCA DA SILVA;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade de Vale do Paraíso e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma pioneira que tanto contribuiu para sociedade de Vale do Paraíso;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do poder público render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial de três dias no Município de Vale do Paraíso, em todo território do Município de Vale do Paraíso em sinal de profundo pesar pelo falecimento de LENI FRANCISCA DA SILVA

Art. **2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municpal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:43B13000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6136 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Decreta Luto Oficial no Município de Vale do Paraíso pelo falecimento de Rodrigo da Silva Caciano e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei nº 24, de 1º de abril de 1993 e,

CONSIDERANDO o falecimento de RODRIGO DA SILVA CACIANO;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade de Vale do Paraíso e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda repentina de um jovem pertencente à sociedade de Vale do Paraíso;

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial de três dias no Município de Vale do Paraíso, em todo território do Município de Vale do Paraíso em sinal de profundo pesar pelo falecimento de RODRIGO DA SILVA CACIANO.

Art. **2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municpal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C917D11C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUXILIAR DE MONITOR DE ALUNOS PARA VALE DO PARAÍSO

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – SEMECE
O município de Vale do Paraíso – RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE, torna público o Edital de Convocação do processo Seletivo de Trabalho Voluntario nº 03 de 2019. Para a função de **auxiliar de monitor de alunos para Vale do Paraíso.**

AUXILIAR DE MONITOR DE ALUNOS PARA VALE DO PARAÍSO			
Nº	**CPF**	**CANDIDATO**	**PONTOS**
02	820.335.872-15	**EDIVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA**	02
-	-	-	-

OBS: Justifica - se tal convocação, uma vez que estamos atendendo a solicitação da promotoria da justiça conforme oficio nº 820/2019/PJ/OPO. O Candidato a ser convocado deverá comparecer na **SEMECE** (Secretaria Municipal de Educação) munidos de documentos conforme prescrito no Edital nº 03 de 2019, das 7hs 13hs para assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

Vale do Paraíso, 18 de Novembro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES
Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo
Portaria nº 5091 de 02/06/2017.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E66DEC54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 120

Contrato nº 120/2019
Processo nº: 1 - 780/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO;
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de uma ambulância de transporte simples remoção (tipo B) para atender as necessidades do HPP – Izabel Batista de Oliveira (CNES 2744422) de Vale do Paraíso – RO.

Vigência: O presente contrato vigorará por **180 (cento e oitenta dias),** a contar da data da liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme estipula a CLAÚSULA OITAVA do Termo do Convênio Estadual nº 94/PGE-2018.

Valor Total: R$ 178.446,00 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais).
Data de Assinatura: 14/11/2019.
Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 19 de Novembro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:62E01B9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO, torna público e comunica aos interessados que fará a seguinte **RETIFICAÇÃO** do aviso de adesão da ata de registro de preços do Processo nº 1-780/SEMPLAD/2019.

Onde se lê:
Valor unitário R$ 188.731,53 (Cento e oitenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).

Leia-se:
* Valor unitário R$ 178.446,00 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

Vale do Paraíso /RO 19 de Novembro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1627CC61

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2019/CISAN-CENTRAL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2019/CISAN-CENTRAL/RO
PROCESSO Nº066/2019/CISAN
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019

Aos 18 dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN-CENTRAL/RO**, autarquia intermunicipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.914.290/0001-32, com sede na Avenida Tancredo Neves, Setor 03, nº 2.903, Ariquemes/RO; CEP: 76.870-527, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **HELMA SANTANA AMORIM**, Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, RG nº 1.867.629 SESP/DF, CPF/MF 557.668.035-91 e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Cláusula III, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº009/2019/CISAN, em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pela Sra. Presidente, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela(s) empresa(s) para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela(s) alcançada(s), observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN-CENTRAL/RO reger-se-á pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preço é o Registro de Preço para futura e eventual **aquisição de rochas britadas, brita em pó e artefatos de cimento tipo: canaletas de concreto tipo meia cana DN 400mm para utilização nas atividades operacionais do Aterro Sanitário através do Sistema de Registro de Preços – SRP**, conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 066/2019/CISAN, Pregão Eletrônico nº 009/2019.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o CISAN-CENTRAL/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. A Fornecedora declara haver levado em conta na apresentação de suas propostas os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
6. É vedado o recebimento de serviços que possuam características diversas do Edital e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA III – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)
1. FORNECEDOR:MZ CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 01.671.341/0001-51
TEL/FAX: (69) 3536-2473 (69) 99955-2760
ENDEREÇO: AVENIDA TABAPUA, Nº 3204, BAIRRO: SETOR 03.

ARIQUEMES/RO
NOME DO REPRESENTANTE: MARICO KIMURA AIDA
CPF: 186.297.419-53
VENCEDORA DO (S) ITENS (S): 1,2,3,4,5,6.

2. FORNECEDOR: IZAIAS BEZERRA DA SILVA 70979782287
CNPJ:17.383.287/0001-89 TEL/FAX: (69) 3536-3869
ENDEREÇO: AVENIDA MACHADINHO, Nº3825, BAIRRO: BOM JESUS.
ARIQUEMES/RO
NOME DO REPRESENTANTE: IZAIAS BEZERRA DA SILVA
CPF: 709.797.822-87
VENCEDORA DO (S) ITENS (S): 7

Item	Unid	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Detentora
	M³	Rocha britada nº 0 de 4,8 mm a 9,5 mm	Pedra	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00	MZ CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
	M³	Rocha britada nº 2 (malha entre 19 mm e 25 mm)	Pedra	200	R$ 95,00	R$ 19.000,00	MZ CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
	M³	Rocha britada nº 4 (malha entre 50 mm e 76 mm)	Pedra	200	R$ 95,00	R$ 19.000,00	MZ CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
	M³	Rocha britada tipo rachão (pedra mão) com raio > 10 CM ,tendo entre 100 a 450 mm, Massa Média (t/m3) 1,5 . (Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 5)	Pedra	750	R$ 95,00	R$ 71.250,00	MZ CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
	M³	Rocha britada tipo rachão (pedra mão) com raio > 10 CM ,tendo entre 100 a 450 mm, Massa Média (t/m3) 1,5 .(Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 04)	Pedra	250	R$ 95,00	R$ 23.750,00	MZ CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
	M³	Rocha britada (Pó) Tendo suas dimensões < de 4,8 mm	Pedra	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00	MZ CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
	Und	Canaletas de concreto tipo meia cana DN 400mm	F. própria	1000	R$ 44,50	R$ 44.500,00	IZAIAS BEZERRA DA SILVA MEI

CLÁUSULA IV – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente Ata caberão ao Superintendente do CISAN CENTRAL/RO, Sr. WILLIAN LUIZ PEREIRA.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração deste Consórcio.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do CISAN-CENTRAL/RO, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado.

CLÁUSULA VII – DO PREÇO
1. O preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são aqueles registrados no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VIII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade ou em execuções parceladas conforme as seguintes condições:
DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A Entrega será de segunda a sexta feira no horário A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial no Almoxarifado do **CISAN-CENTRAL/RO**, localizada no ATS - RO 257 LINHA C-60 Lote 13-B, saída para Machadinho, Ariquemes/RO;
b) **Das condições de entrega:**
Para os itens 1 a 5 (rochas britadas e pó): Entrega com prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis.
As entregas poderão ser fracionadas em cargas mínimas de 10 m³ (dez metros cúbicos).
Para o item 6 (canaletas de concreto tipo meia cana DN 400mm): Entregas com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2019.
2. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a CISAN/Central/RO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 10 (dez) dias, incluindo o prazo inicial.

3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I do Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Todas as despesas relativas e execução e entrega dos serviços, bem como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da(s) Fornecedora(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade inclusive impostos, taxas, contribuições, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto licitado, bem como os encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal.
7. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, acompanhado da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a(s) Fornecedora(s) da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93;
9. A Fornecedora deverá realizar a substituição dos produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA X – DO CONTROLE: CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
1. Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93 o objeto da presente licitação será recebido:
2. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
3. Definitivamente: Em até 03 (três) dias após o recebimento provisório, mediante comprovação de:
I. Verificação física do objeto adquirido para constatar a integridade do mesmo.
II. Verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes do Termo de Referência.
4. O recebimento dar-se-á no local designado no item 1, alínea a da Cláusula VIII.
5. O recebimento ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos, do Consórcio CISAN CENTRAL/RO;
6. O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura.
7. A cada fornecimento, a Comissão deve observar se os preços registrados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, informando a Administração em caso de divergência.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
1. NO CASO DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, CONSTITUIR-SE-ÃO COMO OBRIGAÇÕES DO CISAN-CENTRAL/RO:
1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93;
1.2. Providenciar o empenho e posterior pagamento da Nota Fiscal e ou fatura em até 30 (trinta) dias úteis da data seguinte ao seu recebimento pela Fornecedora.
1.3. Cientificar a Fornecedora, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com os produtos fornecidos, para as providências cabíveis.
1.4. Aplicar as penalidades previstas no presente instrumento, na hipótese de a Fornecedora não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume de solicitações, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CISAN-CENTRAL;
1.5. Prestar à Fornecedora todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento do CISAN-CENTRAL, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinentes ao assunto desse objeto.
1.6. Proporcionar todas as condições para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
1.7. Rejeitar no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo Fornecedor.
1.8. Indicar o representante da Administração para acompanhar, fiscalizar e gerenciar a Ata de Registro de Preços, bem como para atestar o recebimento dos materiais.
1.9. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos do objeto pelo Setor Responsável.

2. NO CASO DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, CONSTITUIR-SE-ÃO COMO OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:
2.1. Estar devidamente regularizada com Certidões Trabalhistas, Estaduais, Municipais, Federais, FGTS, INSS;
2.2. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais;
2.3. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei;
2.4. A(s) Fornecedor(as) será(ão) responsável(eis) pelos riscos e despesas, necessária à boa e perfeita execução da entrega dos materiais contratados. Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CISAN-CENTRAL/RO ou a terceiros;
2.5. Realizar a troca dos materiais em caso de incorreções ou defeitos caso necessite, o material trocado devera ter sua qualidade igual ou superior ao especificado, mantendo o mesmo valor licitado, sem cobranças de taxas adicionais das que constam no Termo de Referência ou Edital;
2.6. A contratada obrigasse a cumprir fielmente o prazo estipulado para inicio, execução e finalização dos serviços.
2.7. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência da presente aquisição dos materiais, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA XII - DO PAGAMENTO
1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
a) Da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;
b) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
c) O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.
d) Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
e) Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.
f) Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

g) A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
h) Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de sua exclusiva responsabilidade.
i) A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Fornecedora.
j) É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

CLÁUSULA XIII – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o CISAN-CENTRAL/RO, a(s) detentora(s) desta Ata ficará(ão) sujeita(s) às penalidades e sanções administrativas previstas no item 11 do Termo de Referência e do item 21 do Edital de Pregão Eletrônico nº009/2019, bem como aquelas descritas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA XIV – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes dos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto à(s) Fornecedora(s), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.
2. Caso a Fornecedora manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a Autoridade Competente, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
3. Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos Fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, tendo, todavia o seu registro de Fornecedor cancelado nos termos do item 3 da Cláusula XIV desta Ata, e haverá a convocação dos demais Fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR NA ATA E DA REVOGAÇÃO DA MESMA
1. O Registro de Preço da Fornecedora poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. A Fornecedora der causa à rescisão administrativa de Contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pela Fornecedora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento - pela Administração - do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
3. O registro da Fornecedora será cancelado quando:
3.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
3.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
3.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 3.1, 3.2 e 3.4 desta Cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4. Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais Fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da Ata de Registro de Preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Superintendência do CISAN-CENTRAL/RO.

CLÁUSULA XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O recurso necessário para eventual aquisição do(s) objeto(s) está assegurado no orçamento financeiro de 2019 na seguinte dotação:
Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia
Unidade Orçamentária: 20.001.17.512.0101.0.000 – Desenv. das Ativ. Op. de San. Básico.
Projeto Atividade - 20.001.17.512.0101.2.101. – Man. e Op. do CTDR de Ariquemes – Operacional.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 100.

CLÁUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2019 e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº 009/2019, pela Senhora Presidente do CISAN-CENTRAL/RO.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Superintendente do CISAN-CENTRAL/RO

MARICO KIMURA AIDA
CPF: 186.297.419-53
Representante Da Empresa:
MZ Construção Mineração, Industria e Comercio EIRELI
CNPJ: 01.671.341/0001-51

IZAIAS BEZERRA DA SILVA
CPF: 709.797.822-87
Representante Da Empresa:
Izaias Bezerra da Silva 70979782287 MEI
CNPJ:17.383.287/0001-89

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:E776E2E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

Ata de Registro de Preços nº 029/2019
Referente ao Pregão Eletrônico nº 074/2019
Validade: 22/07/2019 a 21/07/2020 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel s-10) na cidade de Buritis/RO.**

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ: 13.051.606/0001-06 TEL/FAX: (69) 3238-2060
EMAIL: autoposto2irmaos.ro@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, 850, Setor 09, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 791.003.339-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum	Litros	50.000	SHELL	4,82	241.000,00
02	Óleo Diesel Comum	Litros	300.000	SHELL	4,07	1.221.000,00
03	Óleo Diesel S-10	Litros	500.000	SHELL	4,17	2.085.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 029/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 19 de novembro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:75769C61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA RONDINERIO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	19/11/2019	Data Retorno	20/11/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO RO COM PERNOITE			

Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR		
Nome Beneficiário(s)	RONDINÉRIO PASCOAL CASULA		
Cargo e/ou Função	VEREADOR		
Matrícula	218		
Nº do CPF/MF	485.785.092-34	Nº RG e UF	1373926/ES
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	8291-0	Conta Corrente	9863-9
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária R$	699,73
TOTAL A SER PAGO	R$ 699,73 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)		
DESPACHO			
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.		
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas		

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	RONDINÉRIO PASCOAL CASULA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	218			
Nº do CPF/MF	495.785.092-34	Nº RG e UF	1373926/ES	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta-Corrente	9863-9	
Destino	PORTO VELHO RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DIARIA PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NO DIA 19 E 20 DE NOVEMBRO DE 2019 JUNTO A SEDUC TRATAR SOBRE TERMO COM O MUNICIPIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, EO TRANSPORTE ESCOLAR DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO E DISTRITOS E JUNTO A ASSESSORIA JURIDICA DO DER PARA TRATAR SOBRE A LIBERAÇÃO DO PROCESSO DOS TUBOS ARMICOS.			
Período	Data Saída	19/11/2019	Data Retorno	20/11/2019
Número de Diárias	01(UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:7461C543

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA OSMAR

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	19/11/2019	Data Retorno	20/11/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE DA CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO RO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	OSMAR RIBEIRO			
Cargo e/ou Função	VEREADOR PRESIDENTE			
Matrícula	219			
Nº do CPF/MF	325.476.682-20	Nº RG e UF	328076/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	4286-2	Conta Corrente	18368-7	
Número de Diárias	1 (UMA)	Valor da Diária R$	699,73	
TOTAL A SER PAGO	R$ 699,73 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA			
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN		
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL		
Nome Beneficiário(s)	OSMAR RIBEIRO DA SILVA		
Cargo e/ou Função	VEREADOR PRESIDENTE		
Matrícula	219		
Nº do CPF/MF	325.476.682-20	Nº RG e UF	328076/RO
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	4286-2	Conta Corrente	18368-7
Destino	PORTO VELHO-RO		
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR		
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NO DIA 19 E 20 DE NOVEMBRO DE 2019 JUNTO A SEDUC TRATAR SOBRE TERMO COM O MUNICIPIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO,		

	EO TRANSPORTE ESCOLAR DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO E DISTRITOS E JUNTO A ASSESSORIA JURIDICA DO DER PARA TRATAR SOBRE A LIBERAÇÃO DO PROCESSO DOS TUBOS ARMICOS.			
Período	Data Saída	19/11/2019	Data Retorno	20/11/2019
Número de Diárias	1(UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:E9EA6347

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2019

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
Exercício: 2019							
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 12 / 2019							
DATA: 19/11/2019 **PROTOCOLO:** 173 / 2019							
CONTRATANTE							
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor:							
Endereço: ,							
Bairro:			**Cidade: -**		**CEP:**		
Telefone:							
OBJETO							
AQUISIÇAO DE MOBILIARIO/CADEIRAS							
JUSTIFICATIVA							
PARAATENDER A SALA DE REUNIÕES E PLENARIO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL							
DESPESA							
Programática			**Fonte**		**Descrição**		
01001010310001110044905200000			10000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01001010310001110044905200000			10000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	662	CADEIRA MOD. PRES COM ASSENTO ENCOSTO ANATOMICA EM ESTOFADO COURO ECOLOGICO CURVADA, LAMINA EM AÇO, EM ENCOSTO ALTO MADEIRA DE 14MM ESPURA INJET. 70MM C/ BRAÇO CORÇA BASE RELAX PRETA45X49 ENC 46X80	UN	27.00	539.1000	14,555.70
1	2	663	CADEIRA MOD. PRES COM ASSENTO ENCOSTO REVESTIDO EM COURINO AVELUDADO COM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENS. NO ASSENTO, ESPUMA COM DENS CONTROLADAACAB. CAPITONÊ. MECAN EXCENTRICO ASSENTO 49X55 ENC. 52X76	UN	1.00	1,594.0800	1,594.08
1	3	664	CADEIRA MOD. PRES NA COR PRETO PARA ESCRITORIO DE ALTO PADRÃO REVESTIDA EM COURINO ESPUMA INJETADA NO ASSENTO EM BASE MECANISMO EXCENTRICO E SINCRONIZADO ARANHA 350MM EM NYLON PINT EPOXI PRATA	UN	1.00	1,476.8800	1,476.88
Total:							**17,626.66**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
_____ Prefeito Municipal							

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:1BA98C87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA SEMED - N.º 20 /2019

CANDEAIS DO JAMARI DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR – ANO 2020".

EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano) E DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1ºa 4 º ano)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR – ANO 2020
EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano) E DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(1ºa 4 º ano)

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SEMED, neste ato representada pelo Secretário José Ramos de Mello, nos termos do Art. 5º, § 1º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, do Plano Municipal de Educação Lei nº 763 de 24/06/2015, torna público que no período de 02 a 03 de dezembro de 2019 será realizada a CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR 2020 para recenseamento da população escolar a partir de 02 anos de idade(a completar em 2020), as quais estão fora da

escola, para planejamento da matrícula 2020, atendendo a demanda da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, nos termos abaixo especificados:

PÚBLICO ALVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A chamada pública é extensiva a todos os munícipes a partir da faixa etária de 2 anos de idade completos ou a completar até 31 de marco de 2020, para ingresso na Rede Pública Municipal de Ensino, da Educação Infantil Creche e Pré-Escola, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos EJA .

§ 1º – A chamada Pública é uma medida preparatória para a matrícula escolar, e tem por objetivo subsidiar a organização escolar para o ano letivo de 2020 e anos subsequentes.

§ 2º – Os alunos que estão matriculados, no ano letivo de 2019, nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Candeias do Jamari não precisam se recadastrar, pois o ingresso na Educação Infantil e no Ensino Fundamental na unidade mais próxima de sua residência será automático, consideradas as disponibilidades de vagas.

§ 3º – A matrícula da população na modalidade de Educação de Jovens e Adultos será oferecida nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que atendem esta modalidade.

§ 4º - No distrito de Triunfo a Chamada Pública Escolar 2020, será nos dias 02 e 03 de dezembro de 2019, para as modalidades de Educação Infantil, especificamente para a Pré-escola que contempla o atendimento de crianças de 4 e 5 anos completos ou a completar em 31 de março de 2020 (EMEI Leonora Atanázio Almeida), e ensino fundamental regular de 1º ao 5º ano (EMEF Jonatas Coelho Neiva).
§ 5º - No Distrito de Vila Nova Samuel a Chamada Publica Escolar 2020, será no dia 02 e 03 de dezembro de 2020, para as modalidades de Pre II (5 anos) ao ensino fundamental regular, 1 ao 9º ano(EMEF Mario Covas).

DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O cadastramento dos munícipes para ingresso na Rede Pública Municipal de Ensino, na Educação Infantil e Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos **será realizado no período de 02 e 03 de dezembro de 2019, na escola de vaga pretendida ou mais próxima a residência da criança, com horário de início as 8h e termino as 14h,** para as escolas da área urbana; na EMEF Candido Giacomet, localizada no Assentamento Flor do Amazonas; na EMEF Mario Covas localizada na vila Nova Samuel; na EMEI Leonora Atanásio de Almeida no Distrito de Triunfo, farão a CHAMADA ESCOLAR 2020 na mesma data (locais especificados em anexo).

§ 1º - Os alunos que almejam vagas nas Creches Pedro Torres e Serafina Azevedo deverão comparecer no auditório da Secretaria de Educação (SEMED), as 8h as 14h, dos dias 02 e 03 de dezembro de 2019.

DA DOCUMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para o cadastramento o pai ou responsável deverá apresentar os seguintes documentos confirmação das informações:
a) Certidão de nascimento do aluno;
b) Comprovante de endereço atualizado;
c) Declaração de escolaridade ou transferência (para alunos que vem de outras localidades);
d) Documentos dos pais ou responsáveis (RG e CPF).
e) Laudo médico oficial atualizado (criança com deficiência)

DA DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Será publicado no Diário Oficial do Município de Candeias do Jamari (AROM), e dado amplo divulgação do presente edital na imprensa escrita e falada.

DIRETRIZES GERAIS QUANTO À COMPATIBILIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLAR

CLÁUSULA QUINTA – Após a realização do cadastramento para ingresso na Rede Pública Municipal de Ensino, será feita a compatibilização entre a demanda e as vagas existentes.

CLÁUSULA SEXTA – Os cadastros serão validados pela escola conforme a demanda, consideradas as disponibilidades de vagas.

CLÁUSULA SÉTIMA – A divulgação da listagem dos munícipes para efeito de matrícula, será no dia 10 de janeiro de 2020 e estará disponível em murais fixados nas escolas e na Secretaria Municipal de Educação, além de ser publicado no Diário Oficial do Município de Candeias do Jamari.

CLÁUSULA OITAVA - A efetivação da matrícula ocorrerá mediante a entrega da documentação solicitada para aqueles cadastrados na Chamada Pública Escolar 2020 nas escolas, conforme a data de divulgação da listagem.

§ 1º – A data das Matricula da 1º CHAMADA PUBLICA ESCOLAR, ocorrera nos dias 14, 15 e 16 de janeiro de 2020, na escola na qual a criança foi contemplada com a vaga.
§ 2º – Os documentos a serem entregues no ato da efetivação da matrícula são:
a) Cópia da certidão de nascimento do aluno;
b) Cópia do CPF do aluno;
c) Foto 3x4;
d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
e) Cópia do cartão do SUS;
f) Carteira de vacinação;
g) Número do NIS
h) Cópia dos documentos dos pais ou responsáveis (RG e CPF).

i) Laudo médico oficial atualizado (criança com deficiência)

CLÁUSULA NONA – Havendo uma demanda compatível com a oferta por área de atendimento, o munícipe será matriculado na Unidade Escolar mais próxima, na qual inscreveu-se. E, havendo uma demanda maior que a oferta no tocante à Rede de Ensino Municipal, será tomada as devidas providências para a oferta, condicionadas as determinações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Educação deste município.

Candeias do Jamari-RO,18/11/2019.

JOSÉ RAMOS DE MELLO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

POSTOS DE ATENDIMENTO

Escola de vaga pretendida	Posto de atendimento	Series oferecidas pela escola	Abrangência
ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL SEDE			
E.M.E.F. DOM JOÃO BATISTA COSTA	Rua Ayrton Senna, Nº 604, Bairro União	Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano	Bairro Uniao e adjacencias
E.M.E.F. FLOR DO PALHEIRAL	Rua Ayrton Senna, S/Nº, Bairro Palheiral	Ensino Fundamental do 1º ao 4º ano	Bairro Palheiral e adjacencias
E.M.E.F. LUIZ PERSEGNIN Tipologia: 2	Rua Carlos Drummond de Andrade, S/N, Bairro das Flores.	Ensino Fundamental do do 1ºao 3º ano	Bairro das Flores adjacencias
E.M.E.F. MARIA GORETE ALVES SOUZA	Rua Venezuela, S/N, Bairro Santa Letícia	Ensino Fundamental do 1º ao 4º ano	Bairro Santa Leticias I e II e adjacencias
ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLAR			
P.E.M. VOVÓ GINOCA	Rua Jasmin, S/N, Bairro União	Pré I/ Idade – 4 anos Pré II/ Idade – 5 anos	Bairos Uniao, Satélite e adjacencias
P.E.M. FRANCISCO ALVES DA SILVA	Rua Ayrton Senna, S/Nº, Bairro Palheiral	Pré I/ Idade – 4 anos Pré II/ Idade – 5 anos	Bairro Palheiral e adjacencias
E.M.E.I. FERNANDO MANUEL FERNANDES DA FONSECA	Rua Venezuela, S/N, Bairro Santa Letícia	Pré I/ Idade – 4 anos Pré II/ Idade – 5 anos	Bairro Santa Leticia I e II e adjcencias
ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES			
CRECHE MUNICIPAL PEDRO TORRES DE CASTRO	Auditório da SEMED (Rua 21 deAbril, n°265, Bairro UNião)	Maternal I/Idade-2anos Maternal II/Idade-3anos	Bairro SAtelite e adjacencias
CRECHE MUNICIPAL SERAFINA AZEVEDO SOARES	Auditório da SEMED (Rua 21 deAbril, n°265, Bairro UNião)	Maternal I/Idade-2anos Maternal II/Idade-3anos	Bairro Santa Leticia I e II e adjcencias
ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL ZONA RURAL			
E.M.E.F. JONATAS COELHO NEIVA	Rua dos Estudantes, S/N, Distrito de Triunfo. Tel. Fixo: (69) 3233-1311	Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano (Manha e Tarde) EJA da 1ª a 4ª ano (Noite)	Distrito de Triunfo
E.M.E.F. CANDIDO GIACOMET	Linha 11, Assentamento Flor do Amazonas/Zona Rural.	Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano Educação Infantil/Pré-escola I e II	Assentamento Flor do Amazonas
E.M.E.F. MARIO COVAS EXTENÇÃO I EXTENÇÃO II	Distrito de Vila Nova Samuel, Linha 45	Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano (Manha e Tarde)	Vila Nova Samuel
	EXTENSÃO I - Porteirão- Assentamento Vila Esperança.	Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano Educação Infantil/Pré-escola I e II Multiseriado	EXTENSÃO I - Porteirão- Assentamento Vila Esperança.
	EXTENSÃO II – Assentamento Jequitibá, Linha 21	Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano Educação Infantil/Pré-escola I e II Multiseriado	Assentamento Jequitibá, Linha 21
E.M.E.I. LEONORA ATANAZIO DE ALMEIDA	Rua Jamari nº 718 –	Pré I/ Idade – 4 anos Pré II/ Idade – 5 anos	Distrito de Triunfo

Candeias do Jamari-RO,18/11/2019

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA O CADASTRAMENTO NA CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR

Data corte: data limite **fixada para o ingresso escolar**, no estado de Rondônia a data corte fixada é 31 de março.

Educação infantil 2020
· **Creche:** nascidos em 2015
· **Pré I:** nascidos em 2014
· **Pré II:** nascidos em 2013
1º ano do Ensino Fundamental 2020: nascidos em 2014

Casos especiais

· Crianças sem experiência escolar com distorção idade/serie, serão cadastradas para o 1º ano do ensino fundamental, e posteriormente remanejadas a programas de correção de fluxo ou reclassificadas mediante avaliação.
· Para os demais alunos, seguem-se as informações declaradas na declaração escolar ou transferência apresentada;

No ato da inscrição:

· Confirmar as informações através dos documentos apresentados;
· Preencher todas as lacunas da ficha de inscrição;
· Anotar as observações relevantes.

Publicação dos resultados:

Dia 16/01/2018 serão divulgados os resultados, por meio de listas fixadas em murais na SEMED e na AROM.

Os pais deverão se encaminhar a escola, conforme a lista que consta o nome do filho, portando o protocolo de inscrição da chamada escolar e os documentos divulgados no edital.

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:DB3FB40E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 053/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme justificado pelo Ofício nº 135/SEMAS/2019 de 31/07/2019, tendo em vista a existência de candidatos que não compareceram a convocação para posse efetuada através do edital nº. 048/2019 de 011/10/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2566 em 15/10/2019, conforme tudo consta no processo nº 3866/2019;

RESOLVE:

1) - **convocar os candidatos subsequentes constantes no anexo I deste edital,** aprovados no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO
2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 19 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 053/2019

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Gislane Pereira Angil	Auxiliar de Copa e Cozinha	22º
Juliana Santana de Figueiredo	Auxiliar de Copa e Cozinha	23º

Espigão do Oeste/RO, 19 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 053/2019

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE

01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
02 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)***	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado.	P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente na CAIXA ECONÔMICA.	
01 (uma)	foto 3x4	Recente

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 053/2019

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	Hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total, GO e TGP.	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas.

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B66772CE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 054/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da existência de pedido de exoneração de servidor, conforme justificado pelo Ofício nº 191/SEMAS/2019 de 08/10/2019 e, tendo em vista a existência de candidato que não compareceu a convocação para posse efetuada através do edital nº. 047/2019 de 010/10/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2565 em 14/10/2019, conforme tudo consta no processo nº 4807/2019;

RESOLVE:

1) - convocar o candidato subsequente constante no anexo I deste edital, aprovado no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO
2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 19 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 054/2019

CLASSIFICAÇÃO - ÁREA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Vanessa Schwanz	Auxiliar Cuidador	9º

Espigão do Oeste/RO, 19 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 054/2019

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
03 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades).***	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante o Tribunal de Contas do Estado.	P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente no BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONÔMICA/para contratação para Secretaria Mun.Saúde.	-*-
01 (uma)	Foto 3x4	Recente

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 054/2019

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	Hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total, TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:3429A77F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 055/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificado através do Ofício nº 656/SEMED/2019 de 23/08/2019, tendo em vista a existência de candidatos que não compareceram a convocação para posse efetuada através do edital nº. 049/2019 de 11/10/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2566 em 15/10/2019, conforme tudo consta no processo nº 3989/2019;

RESOLVE:

1) - convocar o candidato subsequente constante no anexo I deste edital, aprovado no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais

deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO
2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 19 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 055/2019

CLASSIFICAÇÃO - ÁREA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Caroline Pauli de Moraes	Auxiliar de Copa e Cozinha	24º

Espigão do Oeste/RO, 19 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 055/2019

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
03 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades).***	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante o Tribunal de Contas do Estado.	P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente no BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONÔMICA/para contratação para Secretaria Mun.Saúde.	-*-
01 (uma)	Foto 3x4	Recente

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 055/2019

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**

01	Hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total, TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:92614A77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 012/2019- RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 871-06/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/CPL/PMJP/18, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-2158/2018, VOLUME I AO V- SEMED ATA DE REGISTRO DE PREÇO 054/SRP/CGM/2018.

ORGÃO DETENTOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO torna público para conhecimento dos interessados o 12º AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do ano de 2019. A referida ata tem por objeto, a aquisição de materiais permanente (cadeiras e mesas), para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE- SEMECE.

O procedimento será efetivado com a seguinte empresa:

Fornecedor: PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS. CNPJ 91.404.251/0001-97
Endereço: BR 153 Km 42. Bairro industrial Norte, N° 845 – Erechim – RS. CEP 99702-503. Tel. (54) 2107-1800.
Represente: Rodrigo Marostica.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca	V. Unit	V. Total
001	Conjunto para educação infantil composto de 06 lugares.	UNID	10	Plaxmetal	R$ 2.200,00	R$ 22.000,00
003	Conjunto de carteiras escolar juvenil	UNID	380	Plaxmetal	R$ 395,00	R$ 150.100,00
006	Mesa Cadeirante	UNID	11	Plaxmetal	R$ 580,00	R$ 6.380,00
007	Mesa refeitório com tampo injetado adulta 8 lugares	UNID	25	Plaxmetal	R$ 2.000,00	R$ 50.000,00
008	Mesa refeitório com tampo injetado infantil 8 lugares.	UNID	20	Plaxmetal	R$ 1.800,00	R$ 36.000,00
009	Conjunto mesa e cadeira giratória para professor	UNID	14	Plaxmetal	R$ 650,00	R$ 9.100,00
Valor Total R$ 273.580,00						

Cabe a essa Comissão apenas a publicação da referida adesão, que foi formalizada pela secretaria municipal de educação, cultura e esporte- SEMECE. e amparada pelo Parecer Jurídico 204/2019. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste, 19 de Novembro de 2019.

PAULO SERGIO SALVADOR
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 104/GAB-PMIO/19

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:8C0FB552

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE JARÚ-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019
Vencedor(es) do(s) Lote(s)

Fornecedor: J G DA SILVA CLIMATIZACAO - 17750908000115											
Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split, com fornecimento e	ELGIN	ECO POWER	R$ 29.699,89	R$ 29.699,89	R$ 35.623,05	R$ 35.623,05	--	R$ 5.923,16

			substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos. (vide anexo 04)								
Total						**R$ 29.699,89**	**Total**	**R$ 35.623,05**	**16,63%**	**R$ 5.923,16**	
Fornecedor(es) participante(s)											
Fornecedor			CNPJ			Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$	
J G DA SILVA CLIMATIZACAO			**17750908000115**			**1**	R$ 29.699,89	R$ 35.623,05	--	R$ 5.923,16	
Total Geral							**R$ 29.699,89**	**R$ 35.623,05**	**16,63%**	**R$ 5.923,16**	

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:B9CD994B

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 119/GP/2019.

PROCESSO Nº 1-1430/SEMAPLANF/2019.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM GERAL

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU - SEMAPLANF, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/GP/2019, considerando os pareceres jurídicos das fls. 1743/1744v e 2483/2484v, considerando a desistência da empresa F. DE S. GUIMARÃES – ME, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **HOMOLOGA o Pregão eletrônico nº 037/PMJ/2019, e AUTORIZA o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

Fornecedor	**CNPJ**	**Descrição do produto**	**Valor**
EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	02.231.948/0001-83	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 4.430,50
PRODULIM EIRELI	02.360.076/0001-37	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 148.907,25
RPF COMERCIAL EIRELI	03.217.016/0001-49	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 545,10
COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE	02.475.985/0001-37	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 11.108,50
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	05.508.816/0001-44	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 216.185,11
FIDELIDADE DETETIZADORA	06.315.324/0001-03	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 48.765,60
FORTECOM COMERCIAL LTDA	09.585.592/0001-25	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 41.856,75
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	12.811.487/0001-71	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 72.335,68
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	13.559.782/0001-45	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 1.913.165,20
COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS	13.807.868/0001-40	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 87.437,05
CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	14.566.765/0001-06	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 960,30
SANIGRAM LTDA	15.153.524/0001-90	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 3.776,70
IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES	15.335.703/0001-48	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 111.000,00
NOVAIS COMERCIO E TRANSPORTES	17.775.095/0001-18	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 2.274,56
EXTINCOM DO BRASIL	19.320.823/0001-22	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 338,80
AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL	19.876.529/0001-00	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 46.537,10
J.N. DISTRIBUIDORA EIRELI	24.011.990/0001-21	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 243,00
3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO	25.132.993/0001-86	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 60.769,80
MSG BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 116.655,00
HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS	26.581.761/0001-78	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 225.728,75
LICITE BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	27.184.259/0001-96	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 46.491,06
IF DE SOUZA	27.295.341/0001-98	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 225.852,30
CHARLES BONI	28.719.518/0001-07	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 12.246,95
HOLANDA PAPELARIA EIRELI	63.772.925/0001-70	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral	R$ 22.756,34
Total: R$ 3.420.367,46 (três milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)			

Jaru/RO, 18 de novembro de 2019.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:27AF7650

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO

Classe – Preços Registrados para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, resolve**HOMOLOGAR**com respaldo no Art. 29, §1º da RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013os valores para aquisição de alimentos oriundos da Agricultura Familiar no Município de Machadinho D'Oeste/RO para a compra da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, no exercício do 1º semestre de 2020, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ITEM	**UNID**	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA DO PRODUTO**	**VALOR**
1.	Kg	Abobora madura	Produtos Da Região	2,50

2.	Kg	Abacaxi	Produtos Da Região	3,25
3.	Kg	Açafrão em pó	Produtos Da Região	13,00
4.	Kg	Alface	Produtos Da Região	6,00
5.	Kg	Almeirão	Produtos Da Região	6,00
6.	Kg	Banana maçã	Produtos Da Região	3,50
7.	Kg	Banana (Missouri)	Produtos Da Região	3,00
8.	Kg	Banana nanica	Produtos Da Região	3,00
9.	Kg	Banana prata	Produtos Da Região	3,00
10.	Kg	Batata doce	Produtos Da Região	3,00
11.	Kg	Biscoito caseiro	Produtos Da Região	10,00
12.	Kg	Biscoito de coco	Produtos Da Região	12,00
13.	Kg	Biscoito de polvilho	Produtos Da Região	10,50
14.	Kg	Biscoito de polvilho com coco	Produtos Da Região	13,00
15.	Kg	Bolacha caseira	Produtos Da Região	10,00
16.	Kg	Bolo de cenoura	Produtos Da Região	12,85
17.	Kg	Bolo de chocolate simples	Produtos Da Região	12,99
18.	Kg	Bolo de fubá	Produtos Da Região	12,99
19.	Kg	Bolo de mandioca	Produtos Da Região	13,00
20.	Kg	Castanha do Brasil	Produtos Da Região	10,00
21.	Kg	Cheiro verde	Produtos Da Região	6,00
22.	Kg	Colorau	Produtos Da Região	7,70
23.	Kg	Couve	Produtos Da Região	7,55
24.	Kg	Doce de frutas	Produtos Da Região	11,00
25.	Kg	Farinha de mandioca branca	Produtos Da Região	4,75
26.	Kg	Frango semi-caipira	Produtos Da Região	8,50
.27.	Kg	Frango de granja	Produtos Da Região	6,10
28.	Kg	Fubá de milho	Produtos Da Região	2,00
29.	Kg	Geleia de frutas	Produtos Da Região	9,00
30.	Kg	Inhame rosa	Produtos Da Região	3,25
31.	Kg	Inhame chinês	Produtos Da Região	3,25
32.	Lt	Iogurte integral com polpa de frutas	Produtos Da Região	6,95
33.	Kg	Jiló	Produtos Da Região	2,50
34.	Kg	Laranja	Produtos Da Região	2,25
35.	Kg	Limão	Produtos Da Região	2,00
36.	Kg	Mamão comum	Produtos Da Região	3,00
37.	Kg	Mamão papaya	Produtos Da Região	3,50
38.	Kg	Mandioca com casca	Produtos Da Região	2,00
39.	Kg	Mandioca sem casca	Produtos Da Região	2,50
40.	Kg	Maracujá	Produtos Da Região	4,00
41.	Kg	Maricota	Produtos Da Região	2,25
42.	Kg	Maxixe	Produtos Da Região	2,50
43.	Kg	Melancia	Produtos Da Região	1,77
44.	Kg	Mexerica	Produtos Da Região	3,00
45.	Dz	Ovos de galinha caipira	Produtos Da Região	7,00
46.	Dz	Ovos de galinha de granja	Produtos Da Região	5,99
47.	Kg	Pão caseiro	Produtos Da Região	10,00
48.	Kg	Pão caseiro abóbora	Produtos Da Região	9,00
49.	Kg	Pão caseiro de mandioca	Produtos Da Região	8,50
50.	Kg	Pão caseiro tipo cuca	Produtos Da Região	10,00
51.	Kg	Pão massa fina	Produtos Da Região	9,00
52.	Kg	Peito de frango	Produtos Da Região	9,90
53.	Kg	Pimenta doce	Produtos Da Região	3,65
54.	Kg	Polpa de abacaxi	Produtos Da Região	10,00
55.	Kg	Polpa de acerola	Produtos Da Região	10,00
56.	Kg	Polpa de cupuaçu	Produtos Da Região	10,00
57.	Kg	Polpa de caju	Produtos Da Região	11,00
58.	Kg	Polpa graviola	Produtos Da Região	11,99
59.	Kg	Polpa de goiaba	Produtos Da Região	10,00
60.	Kg	Polpa de manga	Produtos Da Região	10,00
61.	Kg	Polpa de maracujá	Produtos Da Região	14,00
62.	Kg	Polpa de tamarindo	Produtos Da Região	12,45
63.	Kg	Poncã	Produtos Da Região	4,99
64.	Kg	Queijo tipo muçarela fatiado	Produtos Da Região	20,00
65.	Kg	Quiabo	Produtos Da Região	3,00
66.	Kg	Salgado assado recheado	Produtos Da Região	15,00
67.	Kg	Tomate	Produtos Da Região	3,99
68.	Kg	Torta de legumes	Produtos Da Região	15,00

LOVANI LORAINE FUCKS
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 040/2017

Machadinho D'Oeste, 19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:F4D0E86F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

Processo 894-1/2019

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Adinael de Azevedo,** e, de outro lado a(s) empresa(s): K.O.A. Drehmer - ME, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2019, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Tablets**,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico 041/2019 e Processo Administrativo nº 894-1/2019, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova União é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo a SEMPLACAF como órgão participante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Sexto- Quando as fornecedoras beneficiárias do registro de preços não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
por decurso do prazo de vigência;
quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.
c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.
d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.
e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
e.1) Advertência;
e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;
e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.
Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 18 de novembro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços
Portaria 052/2013

ANEXO I DA ATA 028/2019

FORNECEDOR: K.O.A. Drehmer - ME
C.N.P.J.: 26.897.644/0001-18
Endereço: Rua M-5, 26, quadra 20, lote 26, Parque Cuiabá – Cuiabá/MT
Email: diogo.imperiomoveis@gmail.com

Item	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
01	**Tablet com as seguintes especificações mínimas: Octa-Core 1.8GHz, Wi-Fi, Tela 10,1" Android Pie, câmera frontal 5MP, Micro SD até 512GB, Tela LCD TFT, Resolução 1920 x 1200 (WUXGA), USB Conector Tipo C, câmera traseira 8MP, memória interna 32 GB, Sistema Operacional Android, Memória RAM 2 GB, Bateria Íons de Lítio 6150 mAh.**	Unidade	Samsung	20	1.050,00	21.000,00
Total						21.000,00

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E74A262D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 977 /2019, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019, PROCESSO Nº 691/SEMOSP/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 977 /2019
ATA Nº 055 /2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2019
PROCESSO Nº 691/SEMOSP/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2019, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Obras, senhor: VANDERLEI JOSÉ DA COSTA portador da Carteira de Identidade RG: 645404 SSP/RO CPF: 610.459.182-53, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo:

FORNECEDOR: 3A COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - CNPJ :. 08065137000136
ENDEREÇO.AV: 25 DE AGOSTO N 5793 BAIRRO CENTRO
CIDADE: ROLIM DE MOURA RO CEP 78.940-000,
REPRESENTANTE: DIOGO PERARI
RG:881710 SESDC/RO e CPF: 876.978.072-20

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
13	1,00	UND	VÁLVULA DE EXPANSÃO - MOTONIVELADORA 120 K	royce	royce	R$ 240,95	R$ 240,95
47	1,00	UND	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO - MONTANA LS	royce	royce	R$ 277,15	R$ 277,15
52	1,00	UND	GAS REFRIGERANTE RH-134 - CAMINHÃO CARGO 2623	royce	royce	R$ 288,59	R$ 288,59
60	1,00	UND	VÁLVULA DE EXPANSÃO - CAMINHÃO CARGO 2623	royce	royce	R$ 315,95	R$ 315,95
64	1,00	UND	GAS REFRIGERANTE RH-134 - F 4000	royce	royce	R$ 216,95	R$ 216,95
65	1,00	UND	TUBO EXPANSÃO AR CONDICIONADO - F 4000	royce	royce	R$ 166,55	R$ 166,55
69	1,00	UND	CONDENSADOR DE AR AUTOMOTIVO - F 4000	royce	royce	R$ 525,63	R$ 525,63
71	1,00	UND	VÁLVULA PRESSOSTATICA AR CONDICIONADO - F 4000	royce	royce	R$ 450,99	R$ 450,99
75	1,00	UND	COMPRESSOR - FUSCÃO 26-280	royce	royce	R$ 2.985,95	R$ 2.985,95
84	1,00	UND	VÁLVULA DE EXPANSÃO - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280	royce	royce	R$ 303,85	R$ 303,85
89	1,00	UND	TUBO EXPANSÃO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO INTERNACIONAL	royce	royce	R$ 283,99	R$ 283,99
93	1,00	UND	CONDENSADOR DE AR AUTOMOTIVO - CAMINHÃO INTERNACIONAL	royce	royce	R$ 1.694,99	R$ 1.694,99
96	1,00	UND	VÁLVULA DE EXPANSÃO - CAMINHÃO INTERNACIONAL	royce	royce	R$ 316,95	R$ 316,95
98	2,00	UND	FILTRO SECADOR - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	royce	royce	R$ 380,40	R$ 760,80
101	1,00	UND	TUBO EXPANSÃO AR CONDICIONADO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	royce	royce	R$ 70,65	R$ 70,65
107	1,00	UND	VÁLVULA PRESSOSTATICA AR CONDICIONADO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	royce	royce	R$ 159,99	R$ 159,99
128	1,00	UND	BUZINA - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	bergson	bergson	R$ 61,82	R$ 61,82
132	20,00	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	WEGAS	WEGAS	R$ 65,97	R$ 1.319,40
136	10,00	UND	FILTRO HIDRÁULICO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	WEGAS	WEGAS	R$ 154,59	R$ 1.545,90
138	15,00	MT	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1.1/2X1 REF:1.1/2X1T - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	royce	royce	R$ 128,13	R$ 1.921,95
142	10,00	MT	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1X4 600 REF: 1X4T - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	royce	royce	R$ 166,59	R$ 1.665,90
147	3,00	UND	ROLAMENTO DO ROLETE SUPERIOR - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	faggi	faggi	R$ 253,85	R$ 761,55
149	1,00	UND	AUTOMATICA PARTIDA-JF - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	zm	zm	R$ 180,77	R$ 180,77
184	10,00	UND	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1X4 600 REF: 1X4T - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	royce	royce	R$ 165,85	R$ 1.658,50
185	10,00	UND	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4X2 REF:3/4X2T - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	royce	royce	R$ 278,39	R$ 2.783,90
187	1,00	UND	IMPULSOR PARTIDA JF - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	zm	zm	R$ 174,27	R$ 174,27
190	2,00	UND	JOGO DE REPARO CUBO DIANTEIRO -103626 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	cayse	cayse	R$ 67,49	R$ 134,98
191	1,00	UND	KITS CX SATELITE - 367 184 A1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	thimoglass	thimoglass	R$ 806,99	R$ 806,99
192	1,00	UND	KITS EIXO DIANTEIRO - D 103626 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	thimoglass	thimoglass	R$ 608,99	R$ 608,99
200	1,00	UND	REGULADOR DO ALTERNADOR JF - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	cayse	cayse	R$ 174,77	R$ 174,77
212	1,00	UND	ROTOR ALTERNADOR JP - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	cayse	cayse	R$ 235,75	R$ 235,75
223	1,00	JOGO	BORRACHAS DAS PORTAS - F 4.000 – ANO 2009	universal	universal	R$ 103,89	R$ 103,89
229	1,00	UND	FAROL DIREITO - F 4.000 – ANO 2009	nino	nino	R$ 392,99	R$ 392,99
230	1,00	UND	FAROL ESQUERDO - F 4.000 – ANO 2009	nino	nino	R$ 187,65	R$ 187,65
231	2,00	UND	FILTRO AR - F 4.000 – ANO 2009	wegas	wegas	R$ 111,00	R$ 222,00
232	2,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - F 4.000 – ANO 2009	wegas	wegas	R$ 158,69	R$ 317,38
237	2,00	UND	JUNTA DA TUBAGEM MOTOR - F 4.000 – ANO 2009	sabo	sabo	R$ 109,89	R$ 219,78
238	1,00	KIT	KIT PLATÔ DISCO E ROLAMENTO - F 4.000 – ANO 2009	sacks	sacks	R$ 664,95	R$ 664,95
240	1,00	UND	MAÇANETAS EXTERNA LADO ESQUERDO - F 4.000 – ANO 2009	universal	universal	R$ 153,99	R$ 153,99
241	1,00	UND	MAÇANETAS INTERNA - LADO DIREITO - F 4.000 – ANO 2009	universal	universal	R$ 118,40	R$ 118,40
242	1,00	UND	MAÇANETAS INTERNA - LADO ESQUERDO - F 4.000 – ANO 2009	universal	universal	R$ 242,00	R$ 242,00
246	2,00	UND	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRO - F 4.000 – ANO 2009	skf	skf	R$ 100,00	R$ 200,00
250	2,00	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	cofap	cofap	R$ 364,75	R$ 729,50
251	2,00	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	cofap	cofap	R$ 391,40	R$ 782,80
258	2,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	tecfil	tecfil	R$ 26,75	R$ 53,50
262	3,00	JOGO	JOGO DE LONA TRASEIRO - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	frasle	frasle	R$ 170,00	R$ 510,00
265	3,00	JOGO	JOGO PASTILHA DE FREIO - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	frasle	frasle	R$ 46,00	R$ 138,00
266	1,00	KIT	KIT EMBREAGEM PLATÔ E DISCO - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	sacks	sacks	R$ 188,00	R$ 188,00
271	1,00	UND	MAÇANETAS EXTERNA LADO ESQUERDO - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	universal	universal	R$ 169,45	R$ 169,45
275	2,00	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	skf	skf	R$ 78,00	R$ 156,00
280	1,00	UND	BOMBA HIDRÁULICA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	zf	zf	R$ 640,00	R$ 640,00
282	2,00	UND	BUCHA DO EIXO MORTO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	zucolo	zucolo	R$ 319,90	R$ 639,80
283	2,00	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	rei	rei	R$ 28,75	R$ 57,50

285	6,00	UND	BUCHAS V - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	zucolo	zucolo	R$ 168,25	R$ 1.009,50
287	1,00	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	trw	trw	R$ 176,00	R$ 176,00
288	4,00	UND	COXIM DA CABINTE - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	rei	rei	R$ 76,19	R$ 304,76
290	4,00	UND	COXIM DO MOTOR- FORD CARGO 2623 – ANO 2014	rei	rei	R$ 124,49	R$ 497,96
295	1,00	UND	CUICA DE FREIO DIANTEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	lng	lng	R$ 90,85	R$ 90,85
296	1,00	UND	CUICA DE FREIO TRASEIRO- FORD CARGO 2623 – ANO 2014	lng	lng	R$ 229,25	R$ 229,25
298	1,00	UND	ESPIGA DO CARDÃ TRASEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	lng	lng	R$ 226,99	R$ 226,99
299	2,00	UND	FILTRO AR - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	fram	fram	R$ 91,99	R$ 183,98
303	2,00	UND	FILTRO RACOL - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	fram	fram	R$ 149,45	R$ 298,90
305	1,00	JOGO	JOGO DE LONA DIANTEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	lona flex	lona flex	R$ 137,58	R$ 137,58
309	1,00	KIT	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	sacks	sacks	R$ 4.190,00	R$ 4.190,00
310	2,00	KIT	KIT REPARO CUICA DE FREIO DIANTEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	knnor	knnor	R$ 60,94	R$ 121,88
312	2,00	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	machet	machet	R$ 358,95	R$ 717,90
316	1,00	UND	PINO TENSOR CENTRAL DO V - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	zucolo	zucolo	R$ 141,25	R$ 141,25
317	2,00	UND	PIVOR DA DIREÇÃO (TERMINAL) - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	trw	trw	R$ 142,99	R$ 285,98
319	4,00	UND	PORCA DO CUBO TRASEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	rochester	rochester	R$ 12,90	R$ 51,60
322	4,00	UND	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	sabo	sabo	R$ 20,00	R$ 80,00
323	1,00	UND	RETROVISOR DIREITO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	retrovex	retrovex	R$ 781,95	R$ 781,95
325	4,00	UND	ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	fag	fag	R$ 194,99	R$ 779,96
336	1,00	UND	CATRACA DE FREIO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	master	master	R$ 121,90	R$ 121,90
337	1,00	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	trw	trw	R$ 121,49	R$ 121,49
338	4,00	UND	COXIM DA CABINTE - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	rei	rei	R$ 43,99	R$ 175,96
340	4,00	UND	COXIM DO MOTOR - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	rei	rei	R$ 135,99	R$ 543,96
341	2,00	UND	CRUZETA DO CARDÃ DIANTEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	sthal	sthal	R$ 182,99	R$ 365,98
342	2,00	UND	CRUZETA DO CARDÃ TRASEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	sthal	sthal	R$ 73,89	R$ 147,78
344	4,00	UND	CUBO TRASEIRO ¬- VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	frum	frum	R$ 761,59	R$ 3.046,36
345	1,00	UND	CUICA DE FREIO DIANTEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	lng	lng	R$ 111,39	R$ 111,39
348	1,00	UND	ESPIGA DO CARDÃ TRASEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	lng	lng	R$ 135,81	R$ 135,81
349	2,00	UND	FILTRO AR - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	fram	fram	R$ 183,99	R$ 367,98
351	2,00	UND	FILTRO DE OLEO MOTOR - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	fram	fram	R$ 113,87	R$ 227,74
352	2,00	UND	FILTRO OLEO DIESEL - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	fram	fram	R$ 97,80	R$ 195,60
354	1,00	UND	GARFO DE EMBREAGEM - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	rochester	rochester	R$ 141,38	R$ 141,38
357	1,00	KIT	KIT COROA E PINHÃO – DIF. DIANTEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	cimpal rex	cimpal rex	R$ 3.410,00	R$ 3.410,00
359	1,00	KIT	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	sacks	sacks	R$ 2.879,00	R$ 2.879,00
362	2,00	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	machet	machet	R$ 355,10	R$ 710,20
367	2,00	UND	PIVOR DA DIREÇÃO (TERMINAL) -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	zucolo	zucolo	R$ 123,25	R$ 246,50
369	4,00	UND	PORCA DO CUBO TRASEIRO ¬-VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	rochester	rochester	R$ 1.266,58	R$ 5.066,32
370	1,00	UND	RADIADOR ÁGUA -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	rv	rv	R$ 1.106,58	R$ 1.106,58
385	1,00	UND	ESPIGA DO CARDÃ - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	lng	lng	R$ 135,93	R$ 135,93
386	2,00	UND	FILTRO AR - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	fram	fram	R$ 199,70	R$ 399,40
387	2,00	UND	FILTRO DE OLEO MOTOR - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	fram	fram	R$ 95,89	R$ 191,78
388	2,00	UND	FILTRO OLEO DIESEL - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	fram	fram	R$ 93,00	R$ 186,00
393	1,00	KIT	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	sacks	sacks	R$ 3.936,00	R$ 3.936,00
404	1,00	UND	TOMADA DE FORÇA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	ferrol	ferrol	R$ 1.850,99	R$ 1.850,99
407	1,00	UND	BOMBA DE DIREÇÃO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	ferrol	ferrol	R$ 756,95	R$ 756,95
439	2,00	UND	FILTRO HIDRAULICO 6223537- TRATOR MF 4275– ANO 2013	wega	wega	R$ 87,44	R$ 174,88
449	5,00	UND	FILTRO 2314486.000	wega	wega	R$ 107,89	R$ 539,45
452	5,00	UND	OLEO 3096942.000 - MOTONIVELADORA 120 K	texaco	texaco	R$ 332,84	R$ 1.664,20
453	5,00	UND	OLEO 7X7858.000 - MOTONIVELADORA 120 K	texaco	texaco	R$ 198,82	R$ 994,10
454	1,00	UND	GRAXA 4526009.000 - MOTONIVELADORA 120 K	texaco	texaco	R$ 140,73	R$ 140,73
456	1,00	UND	FILTRO DE ÓLEO MOTOR - FUSCÃO 12.180	fram	fram	R$ 808,35	R$ 808,35
457	1,00	UND	FILTRO DE ÓLEO DIESEL E BOSCH - FUSCÃO 12.180	fram	fram	R$ 600,95	R$ 600,95
458	1,00	UND	CARDÃ - FUSCÃO 12.180	lng	lng	R$ 864,99	R$ 864,99
461	1,00	UND	CUÍCA - FUSCÃO 12.180	lng	lng	R$ 324,89	R$ 324,89
462	1,00	KIT	KIT DE EMBREAGEM - FUSCÃO 12.180	sacks	sacks	R$ 180,00	R$ 180,00
464	1,00	UND	VÁLVULAS DE FREIO - FUSCÃO 12.180	lng	lng	R$ 323,99	R$ 323,99
465	1,00	UND	RADIADOR - FUSCÃO 12.180	rv	rv	R$ 842,99	R$ 842,99
469	4,00	UND	COXIM CÂMBIO - FUSCÃO 12.180	rei	rei	R$ 169,85	R$ 679,40
470	1,00	UND	CORREIA DO ALTERNADOR - FUSCÃO 12.180	gates	gates	R$ 63,97	R$ 63,97
472	1,00	KIT	KIT DO MOTOR MWM - FUSCÃO 12.180	mwm	mwm	R$ 190,00	R$ 190,00
473	1,00	UND	BARRA DE DIREÇÃO - FUSCÃO 12.180	zucolo	zucolo	R$ 934,85	R$ 934,85
474	1,00	UND	BOMBA D'ÁGUA - FUSCÃO 12.180	lng	lng	R$ 195,89	R$ 195,89
475	1,00	UND	BOMBA HIDRÁULICA - FUSCÃO 12.180	zf	zf	R$ 397,00	R$ 397,00
476	1,00	UND	FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO - FUSCÃO 12.180	machete	machete	R$ 1.338,89	R$ 1.338,89
482	1,00	UND	CERVO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	lng	lng	R$ 896,99	R$ 896,99
484	1,00	UND	BALANÇA TRASEIRA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	zucolo	zucolo	R$ 289,95	R$ 289,95
485	1,00	UND	BEXIGA DO PNEUMÁTICO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	rochester	rochester	R$ 397,40	R$ 397,40
487	1,00	UND	CARDÃ - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	lng	lng	R$ 1.413,49	R$ 1.413,49
488	1,00	UND	EMBREAGEM MAGNÉTICA DA HÉLICE DO MOTOR - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	sacks	sacks	R$ 789,31	R$ 789,31
489	1,00	UND	ESCAPAMENTO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	sicap	sicap	R$ 980,89	R$ 980,89
492	1,00	UND	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	bepo	bepo	R$ 948,52	R$ 948,52
497	1,00	UND	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	bepo	bepo	R$ 1.370,98	R$ 1.370,98
498	4,00	UND	AMORTECEDOR DA CABINE - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	cof	cof	R$ 179,95	R$ 719,80
501	1,00	UND	ESCAPAMENTO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	sicap	sicap	R$ 1.029,49	R$ 1.029,49
503	1,00	UND	TENSOR CORREIA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	lng	lng	R$ 474,24	R$ 474,24
506	1,00	UND	TAMPA DO TANQUE DO ARLA 32 - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	bepo	bepo	R$ 27,00	R$ 27,00
508	2,00	UND	PARA BARRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	bepo	bepo	R$ 64,40	R$ 128,80
509	1,00	UND	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	bepo	bepo	R$ 1.379,89	R$ 1.379,89
510	1,00	UND	CERVO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	lng	lng	R$ 944,19	R$ 944,19
511	1,00	UND	CORREIA DO ALTERNADOR - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	gates	gates	R$ 154,25	R$ 154,25
513	1,00	UND	CARDÃ - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	lng	lng	R$ 1.608,95	R$ 1.608,95
514	1,00	UND	EMBREAGEM MAGNÉTICA DA HÉLICE DO MOTOR - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	sacks	sacks	R$ 792,99	R$ 792,99
524	1,00	UND	CORREIA DO ALTERNADOR - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	gates	gates	R$ 156,65	R$ 156,65
561	200,00	KG	ESTOPA COSTURADA	estoril	estoril	R$ 4,89	R$ 978,00
569	1,00	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG/XE215	wega	wega	R$ 39,28	R$ 39,28
570	1,00	UND	FILTRO DE AR EXTERNO - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG/XE215	wega	wega	R$ 182,99	R$ 182,99
573	1,00	UND	TURBINA - FUSCÃO 12.180	biage	biage	R$ 1.948,39	R$ 1.948,39
578	3,00	UND	FILTRO DE AR INTERNO - MOTONIVELADORA 120 B - CATERPILLAR	wega	wega	R$ 115,99	R$ 347,97

580	1,00	UND	COMPRESSOR - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	royce	royce	R$ 990,00	R$ 990,00
581	1,00	UND	GAS REFRIGERANTE RH-134 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	royce	royce	R$ 234,45	R$ 234,45
586	1,00	UND	CONDENSADOR DE AR AUTOMOTIVO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	royce	royce	R$ 1.179,00	R$ 1.179,00
588	1,00	UND	VÁLVULA PRESSOSTATICA AR CONDICIONADO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	royce	royce	R$ 318,30	R$ 318,30
592	1,00	SÇ	MÃO DE OBRA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	servico	servico	R$ 827,69	R$ 827,69
593	1,00	SÇ	MÃO DE OBRA LIMPEZA DO AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA 120K	servico	servico	R$ 657,00	R$ 657,00
596	1,00	SÇ	MÃO DE OBRA DE AR CONDICIONADO -RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	servico	servico	R$ 776,00	R$ 776,00
597	1,00	SÇ	MÃO DE OBRA LIMPEZA DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO CARGO 2429	servico	servico	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00
598	1,00	SÇ	MÃO DE OBRA DE AR CONDICIONADO - CAMINHÃO CARGO 2429	servico	servico	R$ 823,85	R$ 823,85
602	1,00	SÇ	MÃO DE OBRA DE AR CONDICIONADO - CAMINHÃO CARGO 2623	servico	servico	R$ 779,00	R$ 779,00
603	1,00	SÇ	MÃO DE OBRA LIMPEZA DO AR CONDICIONADO - F 4000	servico	servico	R$ 822,40	R$ 822,40
TOTAL							**R$ R$ 104.555,84**

FORNECEDOR:AUGUSTO CESAR BIANCHINI ME, CNPJ: 84.616.622/0001-39
ENDEREÇO. AV. JUSCELINO KUBISTSCHEK, nº 3395, BAIRRO: CENTRO
CIDADE: NOVA BRASILANDIA D' OESTE -RO, CEP – 76.958-000
REPRESENTANTE: AUGUSTO CESAR BIANCHIN
RG: 35686231, SSP/PR e CPF: 288.444.081-04

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	30,00	UND	DENTE TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	METISA	METISA	R$ 60,00	R$ 1.800,00
9	1,00	UND	EMBREAGEM MAGNÉTICA - MOTONIVELADORA 120 K	ROYCE	ROYCE	R$ 875,00	R$ 875,00
10	1,00	UND	CONDENSADOR DE AR AUTOMOTIVO - MOTONIVELADORA 120 K	ROYCE	ROYCE	R$ 999,99	R$ 999,99
11	1,00	UND	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA 120 K	ROYCE	ROYCE	R$ 678,50	R$ 678,50
17	1,00	UND	GAS REFRIGERANTE RH-134 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	GREEN	GREEN	R$ 182,08	R$ 182,08
18	1,00	UND	TUBO EXPANSÃO AR CONDICIONADO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	ROYCE	ROYCE	R$ 156,98	R$ 156,98
19	1,00	UND	GAS DE LIMPEZA - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	GREEN	GREEN	R$ 311,94	R$ 311,94
20	1,00	UND	ÓLEO P/COMPRESSOR R134 HB32 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	GREASE	GREASE	R$ 86,00	R$ 86,00
21	1,00	UND	EMBREAGEM MAGNÉTICA -RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	ROYCE	ROYCE	R$ 978,90	R$ 978,90
22	1,00	UND	CONDENSADOR DE AR AUTOMOTIVO-RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	ROYCE	ROYCE	R$ 1.997,50	R$ 1.997,50
30	1,00	UND	TUBO EXPANSÃO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO CARGO 2429	ROYCE	ROYCE	R$ 326,20	R$ 326,20
32	1,00	UND	ÓLEO P/COMPRESSOR R134 HB32 - CAMINHÃO CARGO 2429	GREASE	GREASE	R$ 385,75	R$ 385,75
44	1,00	UND	ÓLEO P/ COMPRESSOR R134 HB32 - MONTANA LS	GREASE	GREASE	R$ 189,92	R$ 189,92
45	1,00	UND	EMBREAGEM MAGNÉTICA - MONTANA LS	ROYCE	ROYCE	R$ 698,70	R$ 698,70
46	1,00	UND	CONDENSADOR DE AR AUTOMOTIVO - MONTANA LS	ROYCE	ROYCE	R$ 637,80	R$ 637,80
48	1,00	UND	VÁLVULA PRESSOASTATICA AR CONDICIONADO - MONTANA LS	ROYCE	ROYCE	R$ 322,09	R$ 322,09
49	10,00	MT	MANGUEIRA DO AR CONDICONADO - MONTANA LS	AUTO PARTS	AUTO PARTS	R$ 102,98	R$ 1.029,80
51	1,00	UND	COMPRESSOR - CAMINHÃO CARGO 2623	ROYCE	ROYCE	R$ 2.994,00	R$ 2.994,00
61	10,00	MT	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO CARGO 2623	AUTO PARTS	AUTO PARTS	R$ 119,99	R$ 1.199,90
63	1,00	UND	COMPRESSOR - F 4000	ROYCE	ROYCE	R$ 2.999,85	R$ 2.999,85
67	1,00	UND	ÓLEO P/COMPRESSOR R134 HB32 - F 4000	GREASE	GREASE	R$ 188,90	R$ 188,90
76	1,00	UND	GAS REFRIGERANTE RH-134 - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280	GREEN	GREEN	R$ 294,00	R$ 294,00
77	1,00	UND	TUBO EXPANSÃO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280	ROYCE	ROYCE	R$ 269,00	R$ 269,00
79	1,00	UND	ÓLEO P/COMPRESSOR R134 HB 32 - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280	GREASE	GREASE	R$ 73,20	R$ 73,20
80	1,00	UND	EMBREAGEM MAGNÉTICA - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280	ROYCE	ROYCE	R$ 503,00	R$ 503,00
83	1,00	UND	VÁLVULA PRESSOSTATICA AR CONDICIONADO - FUSCÃO 26-280	ROYCE	ROYCE	R$ 330,00	R$ 330,00
85	10,00	MT	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280	AUTO PARTS	AUTO PARTS	R$ 87,50	R$ 875,00
95	1,00	UND	VÁLVULA PRESSOSTATICA AR CONDICIONADO - CAMINHÃO INTERNACIONAL	ROYCE	ROYCE	R$ 396,70	R$ 396,70
97	10,00	MT	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO INTERNACIONAL	AUTO PARTS	AUTO PARTS	R$ 124,20	R$ 1.242,00
99	1,00	UND	COMPRESSOR - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	ROYCE	ROYCE	R$ 1.659,90	R$ 1.659,90
100	1,00	UND	GAS REFRIGERANTE RH-134 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	GREEN	GREEN	R$ 186,94	R$ 186,94
108	1,00	UND	VÁLVULA DE EXPANSÃO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	ROYCE	ROYCE	R$ 186,10	R$ 186,10
109	10,00	MT	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	AUTO PARTS	AUTO PARTS	R$ 99,98	R$ 999,80
110	10,00	UND	CANELAS - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	METISA	METISA	R$ 120,96	R$ 1.209,60
111	10,00	UND	CANTO MOT. CURVO 3/4 5 FUROS - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	METISA	METISA	R$ 124,00	R$ 1.240,00
112	10,00	UND	CANTO MOT. CURVO 5/8" 05 FUROS - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	METISA	METISA	R$ 149,78	R$ 1.497,80
120	8,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	TECFIL	TECFIL	R$ 48,90	R$ 391,20
121	3,00	UND	FILTRO SEPARADOR DE AGUA - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	TECFIL	TECFIL	R$ 147,00	R$ 441,00
123	40,00	UND	LAMINA MOT. - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	METISA	METISA	R$ 371,99	R$ 14.879,60
133	5,00	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	TECFIL	TECFIL	R$ 97,96	R$ 489,80
141	10,00	MT	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4X2 TR REF:1/4X2T - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	SUPRIR	SUPRIR	R$ 182,98	R$ 1.829,80
143	10,00	MT	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4X2 REF:3/4X2T - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	SUPRIR	SUPRIR	R$ 184,41	R$ 1.844,10
144	1,00	UND	PARA-BRISA - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	PILKINGTON	PILKINGTON	R$ 1.374,00	R$ 1.374,00
146	2,00	UND	RETENTOR PINHÃO MB 1819/2624 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	SABO	SABO	R$ 113,95	R$ 227,90
158	2,00	UND	BUCHA DA MANGA DE EIXO - A28230 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	METISA	METISA	R$ 31,43	R$ 62,86
159	2,00	UND	CABO DE ACELERADOR - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	TUBA	TUBA	R$ 126,90	R$ 253,80
161	1,00	UND	CONJUNTO RETIFICA - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	GAUSS	GAUSS	R$ 181,90	R$ 181,90
163	2,00	UND	CORREIA DO VENTILADOR - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	GATES	GATES	R$ 49,90	R$ 99,80
173	5,00	UND	FILTRO DA TRANSMISSÃO - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	TECFIL	TECFIL	R$ 146,99	R$ 734,95
175	10,00	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	TECFIL	TECFIL	R$ 97,94	R$ 979,40
177	2,00	UND	FILTRO DE TRANSMISSÃO 4X2- N9025 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	TECFIL	TECFIL	R$ 117,84	R$ 235,68
178	10,00	UND	FILTRO HIDRÁULICO - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	TECFIL	TECFIL	R$ 284,00	R$ 2.840,00
195	1,00	UND	PARAFUSO FIXÃO DAS TAMPAS 5/19X2 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	FEY	FEY	R$ 1,73	R$ 1,73
196	2,00	UND	PINO DA MANGA - D 123865 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	SOMAHX	SOMAHX	R$ 62,00	R$ 124,00
197	1,00	UND	PLACA - 237 022 A1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	LBMAQ	LBMAQ	R$ 325,00	R$ 325,00
199	1,00	UND	PORTA ESCOVA JF - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	UNIFAP	UNIFAP	R$ 102,64	R$ 102,64
201	1,00	UND	REPARO CUBO DIANTEIRO -D 103626 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	SOMAHX	SOMAHX	R$ 624,00	R$ 624,00
220	4,00	UND	AMORTECEDORES TRASEIRO/DIANTEIRO - F 4.000 – ANO 2009	NAKATA	NAKATA	R$ 159,50	R$ 638,00
221	2,00	UND	BIELETAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO - F 4.000 – ANO 2009	LONIL	LONIL	R$ 105,94	R$ 211,88
222	2,00	UND	BIELETAS DO ESTABILIZADOR TRASEIRO - F 4.000 – ANO 2009	LONIL	LONIL	R$ 104,00	R$ 208,00
224	2,00	UND	BRAÇO PITMAN - F 4.000 – ANO 2009	TRW	TRW	R$ 182,50	R$ 365,00
225	4,00	UND	BUCHAS ESTABILIZADOR DIANTEIRO - F 4.000 – ANO 2009	LONIL	LONIL	R$ 61,12	R$ 244,48
226	4,00	UND	BUCHAS ESTABILIZADOR TRASEIRO - F 4.000 – ANO 2009	LONIL	LONIL	R$ 71,28	R$ 285,12
243	2,00	UND	MOLAS DIANTEIRA - F 4.000 – ANO 2009	FABRINI	FABRINI	R$ 305,90	R$ 611,80
244	1,00	UND	PARA BRISA - F 4.000 – ANO 2009	PILKINGTON	PILKINGTON	R$ 2.464,00	R$ 2.464,00
245	12,00	UND	PARAFUSOS DA RODA - F 4.000 – ANO 2009	FEY	FEY	R$ 14,40	R$ 172,80
247	2,00	UND	ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA - F 4.000 – ANO 2009	FAG	FAG	R$ 185,50	R$ 371,00

256	1,00	PAR	FAROL ESQUERDO E DIREITO - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	NINO	NINO	R$ 324,00	R$ 324,00
257	2,00	UND	FILTRO AR - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	TECFIL	TECFIL	R$ 45,90	R$ 91,80
259	2,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	TECFIL	TECFIL	R$ 16,50	R$ 33,00
260	8,00	JOGO	JOGO DE BICOS - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	EURO	EURO	R$ 1.751,50	R$ 14.012,00
261	8,00	JOGO	JOGO DE CABO VELAS - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	BOSCH	BOSCH	R$ 131,90	R$ 1.055,20
263	2,00	JOGO	JOGO DE PALHETA LIMPADOR - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	DYNA	DYNA	R$ 52,85	R$ 105,70
272	1,00	UND	MAÇANETAS INTERNA - LADO DIREITO - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 132,90	R$ 132,90
273	1,00	UND	MAÇANETAS INTERNA - LADO ESQUERDO - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 184,00	R$ 184,00
276	2,00	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	VETOR	VETOR	R$ 171,99	R$ 343,98
277	2,00	UND	TAMBORES DE FREIO - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	HIPPER	HIPPER	R$ 86,90	R$ 173,80
291	2,00	UND	CRUZETA DO CARDÃ DIANTEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	LNG	LNG	R$ 144,00	R$ 288,00
293	2,00	UND	CUBO DIANTEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	FRUM	FRUM	R$ 1.121,00	R$ 2.242,00
306	1,00	JOGO	JOGO DE LONA TRASEIRO- FORD CARGO 2623 – ANO 2014	THERMOID	THERMOID	R$ 132,60	R$ 132,60
307	1,00	KIT	KIT COROA E PINHÃO – DIF. DIANTEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	REX CIMPAL	REX CIMPAL	R$ 2.680,00	R$ 2.680,00
308	1,00	KIT	KIT COROA E PINHÃO – DIF. TRASEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	REX CIMPAL	REX CIMPAL	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
311	4,00	KIT	KIT REPARO CUICA DE FREIO TRASEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	FALSI	FALSI	R$ 38,00	R$ 152,00
313	2,00	UND	PALHETA PARA-BRISA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	DYNA	DYNA	R$ 69,80	R$ 139,60
326	1,00	UND	TOMADA DE FORÇA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	TAKARADA	TAKARADA	R$ 2.102,00	R$ 2.102,00
329	1,00	UND	BARRA DA DIREÇÃO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	NAKATA	NAKATA	R$ 971,00	R$ 971,00
330	1,00	UND	BOMBA HIDRÁULICA - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	LNG	LNG	R$ 861,00	R$ 861,00
339	4,00	UND	COXIM DO CÂMBIO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	REI	REI	R$ 212,00	R$ 848,00
343	2,00	UND	CUBO DIANTEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	FRUM	FRUM	R$ 708,00	R$ 1.416,00
346	1,00	UND	CUICA DE FREIO TRASEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	BZ	BZ	R$ 240,00	R$ 240,00
347	1,00	UND	ESPIGA DO CARDÃ DIANTEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	LNG	LNG	R$ 253,80	R$ 253,80
358	1,00	KIT	KIT COROA E PINHÃO – DIF. TRASEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	REX CIMPAL	REX CIMPAL	R$ 3.515,00	R$ 3.515,00
360	2,00	KIT	KIT REPARO CUICA DE FREIO DIANTEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	FALSI	FALSI	R$ 34,40	R$ 68,80
361	4,00	UND	KIT REPARO CUICA DE FREIO TRASEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	FALSI	FALSI	R$ 15,65	R$ 62,60
363	2,00	UND	PALHETA PARA-BRISA - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	DYNA	DYNA	R$ 104,00	R$ 208,00
364	1,00	UND	PARA-BRISA DIANTEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	PILKINGTON	PILKINGTON	R$ 977,00	R$ 977,00
373	1,00	UND	RETROVISOR ESQUERDO -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	BEPO	BEPO	R$ 355,00	R$ 355,00
375	4,00	UND	TOMADA DE FORÇA -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	TAKARADA	TAKARADA	R$ 5.080,00	R$ 20.320,00
377	1,00	UND	VÁLVULA DESCARGA -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	FALSI	FALSI	R$ 157,90	R$ 157,90
378	1,00	UND	BARRA DA DIREÇÃO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	NAKATA	NAKATA	R$ 951,00	R$ 951,00
379	1,00	UND	BOMBA DE DIREÇÃO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	LNG	LNG	R$ 950,00	R$ 950,00
391	4,00	JOGO	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	THERMOID	THERMOID	R$ 144,10	R$ 576,40
394	1,00	KIT	KIT REPARO CUICA DIANTEIRO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	FALSI	FALSI	R$ 44,00	R$ 44,00
395	1,00	KIT	KIT REPARO CUICA TRASEIRO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	FALSI	FALSI	R$ 41,36	R$ 41,36
396	2,00	UND	PALHETA PARA-BRISA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	DYNA	DYNA	R$ 96,80	R$ 193,60
397	1,00	UND	PARA-BRISA DIANTEIRO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	PILKINGTON	PILKINGTON	R$ 989,00	R$ 989,00
398	2,00	UND	PONTA DE EIXO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	REX CIMPAL	REX CIMPAL	R$ 989,50	R$ 1.979,00
408	4,00	UND	BORRACHA CUICA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	FALSI	FALSI	R$ 17,50	R$ 70,00
409	4,00	UND	COXIM CAIXA DE CÂMBIO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	REI	REI	R$ 177,00	R$ 708,00
410	8,00	UND	COXIM DA CABINE - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	REI	REI	R$ 168,00	R$ 1.344,00
413	1,00	UND	ESPIGA DO CARDÃ - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	LNG	LNG	R$ 107,90	R$ 107,90
414	2,00	UND	FILTRO AR - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	TECFIL	TECFIL	R$ 302,00	R$ 604,00
415	2,00	UND	FILTRO DE OLEO MOTOR - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	TECFIL	TECFIL	R$ 84,90	R$ 169,80
424	2,00	UND	PALHETA PARA-BRISA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	DYNA	DYNA	R$ 90,00	R$ 180,00
425	1,00	UND	PARA-BRISA DIANTEIRO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	PILKINGTON	PILKINGTON	R$ 3.129,00	R$ 3.129,00
426	2,00	UND	PONTA DE EIXO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	REX CIMPAL	REX CIMPAL	R$ 1.047,00	R$ 2.094,00
427	1,00	UND	RADIADOR ÁGUA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	RV	RV	R$ 2.040,00	R$ 2.040,00
428	1,00	UND	RETROVISOR DIREITO- INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	BEPO	BEPO	R$ 956,90	R$ 956,90
430	1,00	UND	ROLAMENTO REI (CARDÃ) - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	LNG	LNG	R$ 164,90	R$ 164,90
440	2,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE 1440048- TRATOR MF 4275– ANO 2013	TECFIL	TECFIL	R$ 48,50	R$ 97,00
441	2,00	UND	FILTRO OLEO DIESEL 1896287- TRATOR MF 4275– ANO 2013	TECFIL	TECFIL	R$ 53,50	R$ 107,00
442	2,00	UND	REPARO DO COMANDO - TRATOR MF 4275– ANO 2013	AGCO	AGCO	R$ 120,00	R$ 240,00
443	2,00	UND	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO - TRATOR MF 4275– ANO 2013	ALTERMAX	ALTERMAX	R$ 38,90	R$ 77,80
445	5,00	UND	FILTRO 2456375.000 - MOTONIVELADORA 120 K	TECFIL	TECFIL	R$ 150,00	R$ 750,00
446	5,00	UND	FILTRO 2456376.000 - MOTONIVELADORA 120 K	TECFIL	TECFIL	R$ 89,90	R$ 449,50
447	5,00	UND	FILTRO 3261644.000 - MOTONIVELADORA 120 K	TECFIL	TECFIL	R$ 102,70	R$ 513,50
459	1,00	UND	PONTA DE EIXO - FUSCÃO 12.180	ALFA METAIS	ALFA METAIS	R$ 510,60	R$ 510,60
460	1,00	UND	LUVA E ESPIGA - FUSCÃO 12.180	LNG	LNG	R$ 1.055,00	R$ 1.055,00
463	1,00	UND	CERVO - FUSCÃO 12.180	LNG	LNG	R$ 970,00	R$ 970,00
466	1,00	UND	PARA-BRISA - FUSCÃO 12.180	PILKINGTON	PILKINGTON	R$ 847,00	R$ 847,00
467	4,00	UND	COXIM MOTOR - FUSCÃO 12.180	REI	REI	R$ 134,50	R$ 538,00
481	1,00	UND	CORREIA DO ALTERNADOR - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	GATES	GATES	R$ 150,68	R$ 150,68
483	1,00	UND	CORREIA DO ALTERNADOR - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	GATES	GATES	R$ 143,18	R$ 143,18
486	4,00	UND	AMORTECEDOR DA CABINE - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	COFAP	COFAP	R$ 190,46	R$ 761,84
502	1,00	UND	MOLA DA CUÍCA FREIO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	BZ	BZ	R$ 56,82	R$ 56,82
504	1,00	UND	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	BEPO	BEPO	R$ 942,80	R$ 942,80
505	1,00	UND	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	UNICK	UNICK	R$ 52,14	R$ 52,14
507	2,00	UND	PARALAMA TRASEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	F CONFUORTO	F CONFUORTO	R$ 206,44	R$ 412,88
520	2,00	UND	PARALAMA TRASEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	F CONFUORTO	F CONFUORTO	R$ 388,90	R$ 777,80
521	2,00	UND	PARA BARRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	F CONFUORTO	F CONFUORTO	R$ 70,32	R$ 140,64
522	1,00	UND	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	F CONFUORTO	F CONFUORTO	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00
523	1,00	UND	CERVO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	LNG	LNG	R$ 995,98	R$ 995,98
525	1,00	UND	BEXIGA DO PNEUMÁTICO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	CHIPI	CHIPI	R$ 393,00	R$ 393,00
526	4,00	UND	AMORTECEDOR DA CABINE - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	COFAP	COFAP	R$ 221,50	R$ 886,00
527	1,00	UND	CARDÃ - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	BUCHINO	BUCHINO	R$ 1.440,30	R$ 1.440,30
536	2,00	UND	PARA BARRO TRASEIRO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	F CONFUORTO	F CONFUORTO	R$ 67,98	R$ 135,96
537	1,00	UND	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	F CONFUORTO	F CONFUORTO	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
538	1,00	UND	BEXIGA DO PNEUMÁTICO - FUSCÃO 12.180	CHIPI	CHIPI	R$ 208,82	R$ 208,82
539	4,00	UND	OLEO MOTOR MASTERGOLD SAE 15W40 NH 330HBD20L - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	IPIRANGA	IPIRANGA	R$ 249,62	R$ 998,48
541	4,00	UND	TRATAMENTO CNHI A 550 1 LT - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	CATERPILLAR	CATERPILLAR	R$ 933,33	R$ 3.733,32
542	12,00	UND	ADITIVO P/OLEO LUBRIF. ESPECIAL PARA EIXO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	BARDAHL	BARDAHL	R$ 139,82	R$ 1.677,84
550	50,00	UND	UNHAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG/XE215	METISA	METISA	R$ 87,90	R$ 4.395,00
551	50,00	UND	DENTES - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 B	METISA	METISA	R$ 128,00	R$ 6.400,00
552	4,00	KIT	KIT REPARO DO PISTÃO (1º E 2º PISTÃO) - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	HYVA	HYVA	R$ 86,98	R$ 347,92
553	2,00	KIT	KIT REPARO DO PISTÃO DA SAPATA ESQUERDA (1º E 2º PISTÃO) - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	HYVA	HYVA	R$ 82,98	R$ 165,96

554	2,00	KIT	KIT REPARO DO PISTÃO DA SAPATA DIREITA (1º E 2º PISTÃO) - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	HYVA	HYVA	R$ 82,98	R$ 165,96
555	120,00	UND	ARLA 32 - GALÃO DE 20 LITROS	HI TECH	HI TECH	R$ 68,98	R$ 8.277,60
556	50,00	KG	ELETRODO PARA SOLDA 48	WORKER	WORKER	R$ 16,67	R$ 833,50
557	30,00	KG	ELETRODO PARA SOLDA 2,5	WORKER	WORKER	R$ 19,67	R$ 590,10
566	1,00	UND	FILTRO - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG/XE215	TECFIL	TECFIL	R$ 52,96	R$ 52,96
568	1,00	UND	FILTRO DE DIESEL COM SEPERADOR DE ÁGUA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG/XE215	TECFIL	TECFIL	R$ 97,20	R$ 97,20
579	2,00	UND	FILTRO SECADOR - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	ROYCE	ROYCE	R$ 586,00	R$ 1.172,00
582	1,00	UND	TUBO DE EXPANSÃO AR CONDICIONADO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	ROYCE	ROYCE	R$ 121,98	R$ 121,98
583	1,00	UND	GAS DE LIMPEZA - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	GREEN	GREEN	R$ 171,65	R$ 171,65
589	1,00	UND	VÁLVULA DE EXPANSÃO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	ROYCE	ROYCE	R$ 201,34	R$ 201,34
594	1,00	SÇ	MÃO DE OBRA DE AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA 120K	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 843,00	R$ 843,00
595	1,00	SÇ	MÃO DE OBRA LIMPEZA DO AR CONDICIONADO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 747,00	R$ 747,00
TOTAL							**R$185.164,67**

Fornecedor:ELVIS DIAS DE SOUZA – ME -CNPJ:13.436.844/0001-21
Endereço:AV. TRANSCONTIMENTAL, 2.182, BLOCO A –BAIRRO : 02 DE ABRIL
Cidade: JI-PARANÁ -RO, CEP – 76.900-837
Representante:ELVIS DIAS DE SOUZA
RG:100.7277 SESDEC/RO e CPF:982.909.592-49

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
543	6,00	UND	OLEO MOTOR SAE 15W40 BALDE 20 L- PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	SPEEDY	SPEEDY	R$ 198,00	R$ 1.188,00
544	9,00	UND	OLEO SAE 85W140 BALDE 20 L - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	SPEEDY	SPEEDY	R$ 211,51	R$ 1.903,59
567	1,00	UND	ÓLEO LUB. 15W 40 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG/XE215	SPEEDY	SPEEDY	R$ 184,92	R$ 184,92
							3.276,51

FORNECEDOR:JK COMERCIO DE PEÇAS EIREKI-ME, CNPJ:19.724.317/0001-07
ENDEREÇO. AV. JUSCELINO KUBISTSCHEK, nº 2061, BAIRRO- CENTRO
CIDADE: NOVA BRASILANDIA D' OESTE -RO, CEP – 76.958-000
REPRESENTANTE: HIGOR TOFFALI MANTOVANI CUNHA,
RG: 689186 **SSP/RO e CPF:**711.612.792-53

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
4	1,00	UND	COMPRESSOR SANDER 7H15 - MOTONIVELADORA 120 K	GREEN	GREEN	R$ 1.626,67	R$ 1.626,67
5	1,00	UND	GAS REFRIGERANTE RH-134 - MOTONIVELADORA 120K	RLX	RLX	R$ 291,00	R$ 291,00
6	1,00	UND	TUBO EXPANSÃO AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA 120K	ROYCE	ROYCE	R$ 29,00	R$ 29,00
12	1,00	UND	VÁLVULA PRESSOSTATICA AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA 120K	DS	DS	R$ 223,99	R$ 223,99
14	10,00	MT	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA 120 K	EOS	EOS	R$ 63,00	R$ 630,00
15	2,00	UND	FILTRO SECADOR - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	ROYCE	ROYCE	R$ 191,98	R$ 383,96
16	1,00	UND	COMPRESSOR - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	DS	DS	R$ 1.565,50	R$ 1.565,50
23	1,00	UND	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO -RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	ROYCE	ROYCE	R$ 769,29	R$ 769,29
24	1,00	UND	VÁLVULA PRESSOSTATICA AR CONDICIONADO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	ROYCE	ROYCE	R$ 125,94	R$ 125,94
25	1,00	UND	VÁLVULA DE EXPANSÃO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	ROYCE	ROYCE	R$ 226,94	R$ 226,94
26	10,00	MT	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO- RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	EOS	EOS	R$ 73,00	R$ 730,00
27	2,00	UND	FILTRO SECADOR - CAMINHÃO CARGO 2429	ROYCE	ROYCE	R$ 377,80	R$ 755,60
28	1,00	UND	COMPRESSOR - CAMINHÃO CARGO 2429	ROYCE	ROYCE	R$ 3.353,86	R$ 3.353,86
36	1,00	UND	VÁLVULA PRESSOSTATICA AR CONDICIONADO - CAMINHÃO CARGO 2429	ROYCE	ROYCE	R$ 469,00	R$ 469,00
37	1,00	UND	VÁLVULA DE EXPANSÃO - CAMINHÃO CARGO 2429	ROYCE	ROYCE	R$ 177,63	R$ 177,63
38	10,00	MT	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO CARGO 2429	EOS	EOS	R$ 103,00	R$ 1.030,00
39	2,00	UND	FILTRO SECADOR - MONTANA LS	ROYCE	ROYCE	R$ 102,98	R$ 205,96
42	1,00	UND	TUBO DE EXPANSÃO AR CONDICIONADO - MONTANA LS	ROYCE	ROYCE	R$ 99,99	R$ 99,99
53	1,00	UND	TUBO DE EXPANSÃO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO CARGO 2623	EOS	EOS	R$ 138,49	R$ 138,49
54	1,00	UND	GAS DE LIMPEZA - CAMINHÃO CARGO 2623	EOS	EOS	R$ 299,71	R$ 299,71
55	1,00	UND	ÓLEO COMPRESSOR R134 HB32 - CAMINHÃO CARGO 2623	FRIGELAR	FRIGELAR	R$ 69,83	R$ 69,83
56	1,00	UND	EMBREAGEM MAGNÉTICA - CAMINHÃO CARGO 2623	MODEFER	MODEFER	R$ 899,77	R$ 899,77
59	1,00	UND	VÁLVULA PRESSOSTATICA AR CONDICIONADO - CAMINHÃO CARGO 2623	DS	DS	R$ 322,94	R$ 322,94
68	1,00	UND	EMBREAGEM MAGNÉTICA - F 4000	MODERFER	MODERFER	R$ 438,79	R$ 438,79
70	1,00	UND	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO - F 4000	ROYCE	ROYCE	R$ 589,99	R$ 589,99
72	1,00	UND	VÁLVULA DE EXPANSÃO - F 4000	DS	DS	R$ 357,00	R$ 357,00
73	10,00	MT	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO - F 4000	DS	DS	R$ 79,99	R$ 799,90
88	1,00	UND	GAS REFRIGERANTE RH - 134 - CAMINHÃO INTERNACIONAL	EOS	EOS	R$ 287,45	R$ 287,45
90	1,00	UND	GAS DE LIMPEZA - CAMINHÃO INTERNACIONAL	EOS	EOS	R$ 284,12	R$ 284,12
91	1,00	UND	ÓLEO P/COMPRESSOR R134 HB 32	FRIGELAR	FRIGELAR	R$ 108,79	R$ 108,79
92	1,00	UND	EMBREAGEM MAGNÉTICA - CAMINHÃO INTERNACIONAL	MONDEFER	MONDEFER	R$ 574,08	R$ 574,08
94	1,00	UND	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO - CAMINHÃO INTERNACIONAL	ROYCE	ROYCE	R$ 2.080,00	R$ 2.080,00
102	1,00	UND	GAS DE LIMPEZA - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	EOS	EOS	R$ 498,01	R$ 498,01
103	1,00	UND	ÓLEO P/COMPRESSOR R134 HB32 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	FRIGELAR	FRIGELAR	R$ 143,09	R$ 143,09
104	1,00	UND	EMBREAGEM MAGNÉTICA - PÁ CARREGADEIRA SHANTUI SL 50W-3	MODEFER	MODEFER	R$ 849,00	R$ 849,00
105	1,00	UND	CONDENSADOR DE AR AUTOMOTIVO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	ROYCE	ROYCE	R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
106	1,00	UND	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	ROYCE	ROYCO	R$ 465,00	R$ 465,00
117	3,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	TURBO	TURBO	R$ 111,03	R$ 333,09
118	5,00	JOGO	FILTRO DO AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	TURBO	TURBO	R$ 89,99	R$ 449,95
125	10,00	UND	LAMINA MOT. - MOTONIVELADORA 120 B - CATERPILLAR	METISA	METISA	R$ 375,98	R$ 3.759,80
135	3,00	UND	FILTRO DO AR CONDICIONADO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	TURBO	TURBO	R$ 114,44	R$ 343,32
139	10,00	MT	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2X2 REF:1/2X2T - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	WORK	WORK	R$ 134,78	R$ 1.347,80
140	10,00	MT	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2X4 REF:1/2X4T - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	WORK	WORK	R$ 229,71	R$ 2.297,10
150	1,00	UND	BOBINA DE CAMPO JF - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	ENECAR	ENECAR	R$ 213,45	R$ 213,45
154	1,00	UND	BOMBA TRANSFERENCIA -181 199 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	KOBLA	KOBLA	R$ 551,00	R$ 551,00
155	4,00	UND	BUCHA D127218 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	CAMBUCCI	CAMBUCCI	R$ 60,78	R$ 243,12
166	50,00	UND	DENTE REF: 3585860 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	METISA	METISA	R$ 139,99	R$ 6.999,50
169	1,00	UND	EIXO DIANTEIRO COMPLETO 4X4 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	REMANO	REMANO	R$ 4.559,99	R$ 4.559,99
170	1,00	UND	FILTRO - 254 686 A1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	TURBO	TURBO	R$ 84,99	R$ 84,99
171	1,00	UND	FILTRO - N 9025 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	TURBO	TURBO	R$ 129,97	R$ 129,97
180	15,00	UND	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1.1/2X1 REF:1.1/2X1T - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	WORKER	WORKER	R$ 134,54	R$ 2.018,10
181	10,00	UND	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2X2 REF:1/2X2T - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	WORKER	WORKER	R$ 133,00	R$ 1.330,00

182	10,00	UND	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2X4 REF:1/2X4T - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	WORKER	WORKER	R$ 151,32	R$ 1.513,20
183	10,00	UND	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4X2 TR REF:1/4X2T - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	WORKER	WORKER	R$ 154,89	R$ 1.548,90
186	1,00	UND	HELICE -127 181 A1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	MONDERFER	MONDERFER	R$ 170,21	R$ 170,21
188	2,00	UND	ISOLADOR COXIM -J91894 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	REI	REI	R$ 84,44	R$ 168,88
203	1,00	UND	REPARO ROTOR 55 A - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	GAUSS	GAUSS	R$ 251,99	R$ 251,99
211	2,00	UND	ROLO CONE 3F 1396 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	SKF	SKF	R$ 75,99	R$ 151,98
216	6,00	UND	TERMINAL BATERIA PONTEIRA GROSSA TBC 006 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	F.CONFORTO	F.CONFORTO	R$ 7,80	R$ 46,80
217	6,00	UND	UNHA DENTE 1U3252/04007 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	METISA	METISA	R$ 60,79	R$ 364,74
218	2,00	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO - F 4.000 – ANO 2009	NAKATA	NAKATA	R$ 185,09	R$ 370,18
233	2,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE - F 4.000 – ANO 2009	WEGA	WEGA	R$ 35,94	R$ 71,88
234	2,00	JOGO	JOGO DE LONA FREIO - F 4.000 – ANO 2009	LONA FLEX	LONA FLEX	R$ 63,49	R$ 126,98
235	2,00	JOGO	JOGO DE PINO SUPENSÃO - F 4.000 – ANO 2009	STAR	ASTAR	R$ 134,55	R$ 269,10
236	2,00	JOGO	JOGO PASTILHA DE FREIO - F 4.000 – ANO 2009	LONA FLEX	LONA FLEX	R$ 142,85	R$ 285,70
248	2,00	UND	ROLAMENTOS DO CARDAN - F 4.000 – ANO 2009	REI	REI	R$ 154,22	R$ 308,44
249	1,00	UND	SILENCIOSO ESCAPE - F 4.000 – ANO 2009	MASTRA	MASTRA	R$ 328,00	R$ 328,00
252	2,00	JOGO	BORRACHAS DAS PORTAS - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 140,99	R$ 281,98
253	2,00	UND	CABO DE EMBREAGEM - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	TUBA	TUBA	R$ 139,97	R$ 279,94
254	1,00	PAR	DISCO DO FREIO - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	HF	HF	R$ 131,00	R$ 131,00
255	1,00	UND	ESCAPAMENTO COMPLETO - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	MASTRA	MASTRA	R$ 238,05	R$ 238,05
264	8,00	JOGO	JOGO DE VELAS - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	NGK	NGK	R$ 48,29	R$ 386,32
268	4,00	UND	LAMPADA LANTERNA 12 VOLTS - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	GAUSS	GAUSS	R$ 17,39	R$ 69,56
269	1,00	PAR	LANTERNA TRASEIRA - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	NINO	NINO	R$ 334,24	R$ 334,24
270	1,00	UND	MAÇANETAS EXTERNA LADO DIREITO - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 112,00	R$ 112,00
281	4,00	UND	BORRACHA CUICA GRANDE - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	IABV	IABV	R$ 9,97	R$ 39,88
284	4,00	UND	BUCHA DO MOLEJO DIANTEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	REI	REI	R$ 14,07	R$ 56,28
286	1,00	UND	CATRACA DE FREIO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	BZ	BZ	R$ 89,98	R$ 89,98
297	1,00	UND	ESPIGA DO CARDÃ DIANTEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	LNG	LNG	R$ 177,00	R$ 177,00
300	1,00	UND	FILTRO AR CONDICIONADO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	TURBO	TURBO	R$ 99,99	R$ 99,99
301	2,00	UND	FILTRO DE OLEO MOTOR - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	WIX	WIX	R$ 94,80	R$ 189,60
304	1,00	UND	GARFO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	LNG	LNG	R$ 139,98	R$ 139,98
315	60,00	UND	PARAFUSO COM PORCA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	FEY	FEY	R$ 19,89	R$ 1.193,40
318	2,00	UND	PONTA DE EIXO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	ZYMMER	ZYMMER	R$ 615,00	R$ 1.230,00
320	1,00	UND	RADIADOR ÁGUA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	NOTUS	NOTUS	R$ 1.915,84	R$ 1.915,84
321	1,00	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	LNG	LNG	R$ 161,83	R$ 161,83
332	2,00	UND	BUCHA DO EIXO MORTO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	LNG	LNG	R$ 110,98	R$ 221,96
333	2,00	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR- VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	REI	REI	R$ 20,91	R$ 41,82
334	4,00	UND	BUCHA DO MOLEJO DIANTEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	FAMA	FAMA	R$ 20,70	R$ 82,80
335	6,00	UND	BUCHAS V - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	LNG	LNG	R$ 121,98	R$ 731,88
350	1,00	UND	FILTRO AR CONDICIONADO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	TURBO	TURBO	R$ 156,94	R$ 156,94
355	1,00	JOGO	JOGO DE LONA DIANTEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	DUROLINE	DUROLINE	R$ 156,00	R$ 156,00
356	1,00	JOGO	JOGO DE LONA TRASEIRO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	DUROLINE	DUROLINE	R$ 249,82	R$ 249,82
365	60,00	UND	PARAFUSO COM PORCA -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	FEY	FEY	R$ 18,93	R$ 1.135,80
366	1,00	UND	PINO TENSOR CENTRAL DO V -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	LNG	LNG	R$ 313,89	R$ 313,89
368	2,00	UND	PONTA DE EIXO -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	LNG	LNG	R$ 399,24	R$ 798,48
371	1,00	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	LNG	LNG	R$ 248,99	R$ 248,99
383	8,00	UND	COXIM DO MOTOR - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	LNG	LNG	R$ 107,99	R$ 863,92
389	2,00	UND	FILTRO RACOL - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	TURBO	TURBO	R$ 222,24	R$ 444,48
390	2,00	JOGO	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	DUROLINE	DUROLINE	R$ 216,91	R$ 433,82
399	1,00	UND	RADIADOR ÁGUA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	NOTUS	NOTUS	R$ 2.054,99	R$ 2.054,99
401	1,00	UND	RETROVISOR ESQUERDO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	LNG	LNG	R$ 527,00	R$ 527,00
402	1,00	UND	ROLAMENTO REI (CARDÃ) - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	LNG	LNG	R$ 148,94	R$ 148,94
403	4,00	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	NAKATA	NAKATA	R$ 55,99	R$ 223,96
405	1,00	UND	VÁLVULA DESCARGA DO ESTACIONÁRIO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	LNG	LNG	R$ 464,99	R$ 464,99
406	1,00	UND	BARRA DA DIREÇÃO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	ZL	ZL	R$ 1.144,44	R$ 1.144,44
416	2,00	UND	FILTRO OLEO DIESEL- INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	WIX	WIX	R$ 113,21	R$ 226,42
422	1,00	KIT	KIT REPARO CUICA DIANTEIRO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	LNG	LNG	R$ 34,10	R$ 34,10
431	4,00	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO- INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	NAKATA	NAKATA	R$ 177,99	R$ 711,96
432	1,00	UND	TOMADA DE FORÇA- INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	LNG	LNG	R$ 1.888,88	R$ 1.888,88
433	1,00	UND	VÁLVULA DESCARGA DO ESTACIONÁRIO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	LNG	LNG	R$ 76,99	R$ 76,99
434	4,00	UND	BICO DO COMANDO MACHO - TRATOR MF 4275– ANO 2013	FALSI	FALSI	R$ 56,00	R$ 224,00
435	2,00	UND	BICO DO FAROL LUZ BAIXA - TRATOR MF 4275– ANO 2013	GAUSS	GAUSS	R$ 12,59	R$ 25,18
436	2,00	UND	CORREIA VENTUINHA DO RADIADOR 2801859 M1- TRATOR MF 4275– ANO 2013	GATES	GATES	R$ 20,99	R$ 41,98
437	2,00	UND	FILTRO AR EXTERNO 6223 618- TRATOR MF 4275– ANO 2013	TURBO	TURBO	R$ 99,87	R$ 199,74
438	2,00	UND	FILTRO AR INTERNO 6223 619- TRATOR MF 4275– ANO 2013	WIX	WIX	R$ 307,38	R$ 614,76
448	5,00	UND	FILTRO 1R0762.000 - MOTONIVELADORA 120 K	TURBO	TURBO	R$ 108,99	R$ 544,95
450	5,00	UND	FILTRO 2321732.000 - MOTONIVELADORA 120 K	TURBO	TURBO	R$ 127,00	R$ 635,00
451	5,00	UND	OLEO 3E9848.000 - MOTONIVELADORA 120 K	TEXACO	TEXACO	R$ 151,00	R$ 755,00
455	1,00	UND	FILTRO DE AR - FUSCÃO 12.180	WIX	WIX	R$ 137,56	R$ 137,56
471	6,00	UND	LONAS DE FREIO - FUSCÃO 12.180	DUROLINE	DUROLINE	R$ 188,12	R$ 1.128,72
478	1,00	UND	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - FUSCÃO 12.180	BEPO	BEPO	R$ 339,40	R$ 339,40
479	1,00	UND	RESERVATÓRIO DO RADIADOR - FUSCÃO 12.180	LNG	LNG	R$ 324,39	R$ 324,39
480	1,00	UND	CERVO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	LNG	LNG	R$ 920,98	R$ 920,98
491	1,00	UND	TENSOR CORREIA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	LNG	LNG	R$ 489,97	R$ 489,97
493	1,00	UND	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	BEPO	BEPO	R$ 48,79	R$ 48,79
494	1,00	UND	TAMPA DO TANQUE DO ARLA 32 - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	BEPO	BEPO	R$ 26,60	R$ 26,60
495	2,00	UND	PARALAMA TRASEIRO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	BEPO	BEPO	R$ 204,12	R$ 408,24
496	2,00	UND	PARA BARRO TRASEIRO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	F.CONFORTO	F.CONFORTO	R$ 61,87	R$ 123,74
499	1,00	UND	CARDÃ - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	LNG	LNG	R$ 1.372,08	R$ 1.372,08
500	1,00	UND	EMBREAGEM MAGNÉTICA DA HÉLICE DO MOTOR - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	LNG	LNG	R$ 920,80	R$ 920,80
512	4,00	UND	AMORTECEDOR DA CABINE - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	NAKATA	NAKATA	R$ 180,99	R$ 723,96
515	1,00	UND	ESCAPAMENTO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	BEPO	BEPO	R$ 1.024,98	R$ 1.024,98
516	1,00	UND	MOLA CUÍCA FREIO - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	LNG	LNG	R$ 49,27	R$ 49,27
517	1,00	UND	TENSOR CORREIA - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	LNG	LNG	R$ 184,12	R$ 184,12
518	1,00	UND	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	BEPO	BEPO	R$ 1.048,62	R$ 1.048,62
519	1,00	UND	TAMPA DO TAMQUE DE COMBUSTÍVEL - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	BEPO	BEPO	R$ 62,24	R$ 62,24
529	1,00	UND	ESCAPAMENTO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	BEPO	BEPO	R$ 1.476,00	R$ 1.476,00
530	1,00	UND	MOLA CUÍCA FREIO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	LNG	LNG	R$ 50,92	R$ 50,92
531	1,00	UND	TENSOR CORREIA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	LNG	LNG	R$ 399,40	R$ 399,40

532	1,00	UND	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	BEPO	BEPO	R$ 999,09	R$ 999,09
533	1,00	UND	TAMPA DO TANQUE DE COBUSTÍVEL - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	BEPO	BEPO	R$ 44,57	R$ 44,57
534	1,00	UND	TAMPA DO TANQUE DO ARLA 32 - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	BEPO	BEPO	R$ 19,00	R$ 19,00
535	2,00	UND	PARALAMA TRASEIRO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	LNG	LNG	R$ 125,00	R$ 250,00
545	3,00	UND	FILTRO DE OLEO D-16 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	TUBO	TURBO	R$ 31,99	R$ 95,97
546	3,00	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	TURBO	TURBO	R$ 25,99	R$ 77,97
547	3,00	UND	FILTRO DE OLEO D-11 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	TURBO	TURBO	R$ 31,99	R$ 95,97
548	50,00	UND	DENTES DA CONCHA - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	METISA	METISA	R$ 63,99	R$ 3.199,50
558	30,00	KG	ELETRODO PARA SOLDA 3,25	WORKER	WORKER	R$ 18,00	R$ 540,00
559	25,00	KG	ELETRODO CROMO NIQUEL	WORKER	WORKER	R$ 230,00	R$ 5.750,00
560	25,00	KG	ELETRODO PARA CORTE	WORKER	WORKER	R$ 13,00	R$ 325,00
562	200,00	KG	ESTOPA ABERTA	RONDOFIX	RONDOFIX	R$ 5,00	R$ 1.000,00
563	6,00	UND	ENGRAXADEIRA MANUAL DE 5 KG	WORKER	WORKER	R$ 186,80	R$ 1.120,80
564	7,00	UND	GRAXA DE MÚTIPLAS APLICAÇÕES MP2 - BALDE DE 20 KG	VR LUB	VR LUB	R$ 289,20	R$ 2.024,40
572	1,00	UND	FILTRO 19816 - C3 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG/XE215	TURBO	TURBO	R$ 187,74	R$ 187,74
574	80,00	UND	PARAFUSOS P/ DENTES - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	FEY	FEY	R$ 8,29	R$ 663,20
576	3,00	UND	FILTRO DE ÓLEO MOTOR - MOTONIVELADORA 120 B - CATERPILLAR	TURBO	TURBO	R$ 47,93	R$ 143,79
577	3,00	UND	FILTRO DE AR EXTERNO - MOTONIVELADORA 120 B - CATERPILLAR	TURBO	TURBO	R$ 110,01	R$ 330,03
585	1,00	UND	EMBREAGEM MAGNÉTICA- RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	DS	DS	R$ 473,18	R$ 473,18
587	1,00	UND	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	ROYCE	ROYCE	R$ 1.376,00	R$ 1.376,00
590	10,00	UND	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	EOS	EOS	R$ 49,14	R$ 491,40
591	1,00	SÇ	MÃO DE OBRA DE AR CONDICIONADO -RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 213,88	R$ 213,88
599	1,00	SÇ	MÃO DE OBRA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO - MONTANA LS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 707,99	R$ 707,99
600	1,00	SÇ	MÃO DE OBRA DE AR CONDICIONADO - MONTANA LS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 779,29	R$ 779,29
601	1,00	SÇ	MÃO DE OBRA LIMPEZA DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO CARGO 2623	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 771,44	R$ 771,44
604	1,00	SÇ	MÃO DE OBRA DE AR CONDICIONADO - F 4000	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 864,38	R$ 864,38
605	1,00	SÇ	MÃO DE OBRA LIMPEZA DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 625,97	R$ 625,97
606	1,00	SÇ	MÃO DE OBRA DE AR CONDICIONADO - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 571,99	R$ 571,99
607	1,00	SÇ	MÃO DE OBRA LIMPEZA DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO INTERNACIONAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 885,99	R$ 885,99
608	1,00	SÇ	MÃO DE OBRA DE AR CONDICIONADO - CAMINHÃO INTERNACIONAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 497,77	R$ 497,77
609	1,00	SÇ	MÃO DE OBRA LIMPEZA DO AR CONDICIONADO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 525,00	R$ 525,00
610	1,00	SÇ	MÃO DE OBRA DE AR CONDICIONADO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 473,99	R$ 473,99
TOTAL							R$115.475,27

FORNECEDOR:L.M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP- CNPJ: 15070344/0001-44,
ENDEREÇO. AV. MARECHAL RONDON Nº2964 SALA 03 BAIRRO : SETOR 01
CIDADE: VILHENA -RO, CEP – 76.980-000
REPRESENTANTE: JULIANO COMPAGNON RG 134.182-90, SSP/MT **e CPF: 517.242.192-00**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
2	2,00	UND	CORREIA DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	PIX	PIX	R$ 71,40	R$ 142,80
3	2,00	UND	FILTRO SECADOR CATERPILLAR D6N - MOTONIVELADORA 120K	FORTRACTOR	FORTRACTOR	R$ 198,13	R$ 396,26
114	120,00	UND	DENTE DO ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	COLINA	COLINA	R$ 96,00	R$ 11.520,00
115	5,00	UND	ELEMENTO FILTRO AR PRIMARIO - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	TURBO	TURBO	R$ 122,74	R$ 613,70
116	10,00	UND	FILTRO AR SECUNDÁRIO - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	TURBO	TURBO	R$ 79,00	R$ 790,00
119	3,00	UND	FILTRO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	UNIFILTER	UNIFILTER	R$ 66,89	R$ 200,67
122	20,00	UND	FITA DE DESGATE /CIRCULO DA LAMINA - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	JEK	JEK	R$ 58,89	R$ 1.177,80
126	80,00	UND	PARAFUSOS P/ LAMINAS - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	FEY	FEY	R$ 3,15	R$ 252,00
129	6,00	UND	FILTRO BLINDADO DA TRANSMISSÃO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	DONALDSON	DONALDSON	R$ 69,98	R$ 419,88
130	10,00	UND	FILTRO DE AR EXTERNO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	TURBO	TURBO	R$ 49,94	R$ 499,40
131	10,00	UND	FILTRO DE AR INTERNO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	DONALDSON	DONALDSON	R$ 79,00	R$ 790,00
134	10,00	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	DONALDSON	DONALDSON	R$ 67,27	R$ 672,70
148	3,00	UND	SACADOR DE FILTRO C/ CORRENTE - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	WORKER	WORKER	R$ 133,00	R$ 399,00
151	1,00	UND	BOMBA - 257 953 A 1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	HYBEL	HYBEL	R$ 1.640,00	R$ 1.640,00
156	4,00	UND	BUCHA D151034 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	PANEGOSSI	PANEGOSSI	R$ 29,00	R$ 116,00
157	2,00	UND	BUCHA DA CONCHA 182938 A1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	FORTY	FORTY	R$ 20,00	R$ 40,00
168	2,00	UND	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL - PSC 7212 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	DONALDSON	DONALDSON	R$ 280,00	R$ 560,00
172	5,00	UND	FILTRO AR PRIMARIO - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	TURBO	TURBO	R$ 57,80	R$ 289,00
174	5,00	UND	FILTRO DE AR DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	DONALDSON	DONALDSON	R$ 40,00	R$ 200,00
176	10,00	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	ORIGINAL FILTER	ORIGINAL FILTER	R$ 49,90	R$ 499,00
194	5,00	UND	PARAFUSO DENTE 5/8 X2.3/4 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	FEY	FEY	R$ 2,80	R$ 14,00
206	1,00	UND	ROLAMENTO - K395101 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	KFB	KFB	R$ 164,90	R$ 164,90
207	2,00	UND	ROLAMENTO 681445/11 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	NTN	NTN	R$ 110,00	R$ 220,00
209	1,00	UND	ROLAMENTO -E135785 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	TIMKEN	TIMKEN	R$ 130,00	R$ 130,00
210	1,00	UND	ROLAMENTO INDUSTRIAL 6303ZZ - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	NSK	NSK	R$ 14,59	R$ 14,59
213	2,00	UND	SAÍDA DO SILENCIOSO - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	SILENMAK	SILENMAK	R$ 160,00	R$ 320,00
214	1,00	UND	SENSOR E 155293 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	PV	PV	R$ 175,00	R$ 175,00
215	1,00	UND	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	RF	RF	R$ 27,67	R$ 27,67
540	4,00	UND	FILTRO - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B	DONALDSON	DONALDSON	R$ 107,80	R$ 431,20
549	9,00	UND	DENTES DA CONCHA DA LANÇA - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	COLINA	COLINA	R$ 65,00	R$ 585,00
565	80,00	UND	PARAFUSOS P/ LAMINAS - MOTONIVELADORA 120 B - CATERPILLAR	FEY	FEY	R$ 2,50	R$ 200,00
575	3,00	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MOTONIVELADORA 120 B - CATERPILLAR	ORIGINAL FILTER	ORIGINAL FILTER	R$ 25,00	R$ 75,00
TOTAL							23.575,57

FORNECEDOR LUNAR COMERCIO LTDA EPP - CNPJ: 03.024.308/0001-65
ENDEREÇO. AV. 25 DE AGOSTO, nº 3836, BAIRRO CENTRO
CIDADE:. ROLIM DE MOURA –RO- CEP – 76.940-000
REPRESENTANTE: EGENIVAL LUNARDELLI,
RG:411394, SSP/RO e CPF :390.231.172-04

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
7	1,00	UND	GAS DE LIMPEZA - MOTONIVELADORA 120 K	R134	ORIGINAL	R$ 254,89	R$ 254,89
8	1,00	UND	ÓLEO P/COMPRESSOR R134 - MOTONIVELADORA 120 K	CAPELA	ORIGINAL	R$ 52,84	R$ 52,84
29	1,00	UND	GAS REFRIGERANTE RH-134 - CAMINHÃO CARGO 2429	R134	ORIGINAL	R$ 294,49	R$ 294,49
31	1,00	UND	GAS DE LIMPEZA - CAMINHÃO CARGO 2429	R134	ORIGINAL	R$ 306,69	R$ 306,69
33	1,00	UND	EMBREAGEM MAGNÉTICA - CAMINHÃO CARGO 2429	MODEFER	ORIGINAL	R$ 1.999,87	R$ 1.999,87

34	1,00	UND	CONDENSADOR DE AR AUTOMOTIVO - CAMINHÃO CARGO 2429	ROYLE	ORIGINAL	R$ 2.994,83	R$ 2.994,83
35	1,00	UND	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO - CAMINHÃO CARGO 2429	ROYCE	ORIGINAL	R$ 3.022,92	R$ 3.022,92
40	1,00	UND	COMPRESSOR - MONTANA LS	PELPH	ORIGINAL	R$ 2.690,87	R$ 2.690,87
41	1,00	UND	GAS REFRIGERANTE RH-134 - MONTANA LS	R134	ORIGINAL	R$ 285,30	R$ 285,30
43	1,00	UND	GAS DE LIMPEZA - MONTANA LS	R134	ORIGINAL	R$ 299,63	R$ 299,63
50	2,00	UND	FILTRO SECADOR - CAMINHÃO CARGO 2623	ROYCE	ORIGINAL	R$ 363,94	R$ 727,88
57	1,00	UND	CONDENSADOR DE AR AUTOMOTIVO - CAMINHÃO CARGO 2623	ROYCE	ORIGINAL	R$ 1.498,72	R$ 1.498,72
58	1,00	UND	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO - CAMINHÃO CARGO 2623	ROYCE	ORIGINAL	R$ 1.597,43	R$ 1.597,43
62	2,00	UND	FILTRO SECADOR - F 4000	ROYCE	ORIGINAL	R$ 438,09	R$ 876,18
66	1,00	UND	GAS DE LIMPEZA - F 4000	R134	ORIGINAL	R$ 223,74	R$ 223,74
74	2,00	UND	FILTRO SECADOR - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280	ROYCE	ORIGINAL	R$ 359,92	R$ 719,84
78	1,00	UND	GAS DE LIMPEZA - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280	R134	ORIGINAL	R$ 298,99	R$ 298,99
81	1,00	UND	CONDENSADOR DE AR AUTOMOTIVO - CAMINHÃO CARGO 26-280	ROYCE	ORIGINAL	R$ 1.157,99	R$ 1.157,99
82	1,00	UND	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO - CAMINHÃO FUSCÃO 26-280	ROYCE	ORIGINAL	R$ 1.156,99	R$ 1.156,99
86	2,00	UND	FILTRO SECADOR - CAMINHÃO INTERNACIONAL	ROYCE	ORIGINAL	R$ 473,99	R$ 947,98
87	1,00	UND	COMPRESSOR - CAMINHÃO INTERNACIONAL	LNG	ORIGINAL	R$ 2.692,99	R$ 2.692,99
137	5,00	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	IMPECA	ORIGINAL	R$ 279,99	R$ 1.399,95
239	1,00	UND	MAÇANETAS EXTERNA LADO DIREITO - F 4.000 – ANO 2009	UNIVERSAL	ORIGINAL	R$ 180,99	R$ 180,99
267	4,00	UND	LAMPADA FAROL 12 VOLTS - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	POLO	ORIGINAL	R$ 22,34	R$ 89,36
274	1,00	UND	PARA-BRISA - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	VIDROFORTE	ORIGINAL	R$ 839,99	R$ 839,99
278	1,00	UND	SILENCIOSO DO ESCAPE - CHEVROLET MONTANA – ANO 2015	SCAPCAR	ORIGINAL	R$ 129,99	R$ 129,99
289	4,00	UND	COXIM DO CÂMBIO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	REI	ORIGINAL	R$ 188,94	R$ 755,76
292	2,00	UND	CRUZETA DO CARDÃ TRASEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	LNG	ORIGINAL	R$ 179,95	R$ 359,90
294	4,00	UND	CUBO TRASEIRO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	BATISTA	ORIGINAL	R$ 716,62	R$ 2.866,48
302	2,00	UND	FILTRO OLEO DIESEL - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	TECFIL	ORIGINAL	R$ 157,87	R$ 315,74
314	1,00	UND	PARA BRISA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	VIDRO FORT	ORIGINAL	R$ 923,99	R$ 923,99
324	1,00	UND	RETROVISOR ESQUERDO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	VANUCCY	ORIGINAL	R$ 720,99	R$ 720,99
327	1,00	UND	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONÁRIO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	LNG	ORIGINAL	R$ 722,99	R$ 722,99
353	2,00	UND	FILTRO RACOL - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	TECFIL	ORIGINAL	R$ 158,99	R$ 317,98
372	4,00	UND	RETROVISOR DIREITO -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	BEPO	ORIGINAL	R$ 613,00	R$ 2.452,00
374	1,00	UND	ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	PRO	ORIGINAL	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
380	4,00	UND	BORRACHA CUICA - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	ROCHESTER	ORIGIANAL	R$ 22,54	R$ 90,16
392	1,00	KIT	KIT COROA E PINHÃO E CAIXA SATÉLITE - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	MERITOR	ORIGINAL	R$ 5.024,00	R$ 5.024,00
400	1,00	UND	RETROVISOR DIREITO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	BEPO	ORIGINAL	R$ 541,99	R$ 541,99
420	1,00	KIT	KIT COROA E PINHÃO E CAIXA SATÉLITE- INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	MERITOR	ORIGINAL	R$ 3.019,00	R$ 3.019,00
423	1,00	KIT	KIT REPARO CUICA TRASEIRO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	ROCHESTER	ORIGINAL	R$ 61,88	R$ 61,88
429	1,00	UND	RETROVISOR ESQUERDO- INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	BEPO	ORIGINAL	R$ 898,79	R$ 898,79
528	1,00	UND	EMBREAGEM MAGNÉTICA DA HÉLICE DO MOTOR - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	MODEFER	ORIGINAL	R$ 1.004,99	R$ 1.004,99
584	1,00	UND	ÓLEO P/COMPRESSOR R134 HB32 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	CAPELA	ORIGINAL	R$ 118,29	R$ 118,29
TOTAL							**R$47.936,27**

FORNECEDOR M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA,- CNPJ 10.609.637/0001-33
ENDEREÇO. AV. BELO HORIZONTE, nº 4927, BAIRRO: BEIRA RIO
CIDADE:.ROLIM DE MOURA -RO, CEP – 76.940-000
REPRESENTANTE: MARCELO NEVES DE SOUZA
RG: 803.668 SESP/RO e CPF : 758.535.152-68

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
219	2,00	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO - F 4.000 – ANO 2009	CONFAP	CONFAP	R$ 203,50	R$ 407,00
227	2,00	UND	CAMPANA OU TAMBOR FREIO - F 4.000 – ANO 2009	BATISTA	BATISTA	R$ 378,50	R$ 757,00
228	2,00	UND	CRUZETA DO CARDÃ - F 4.000 – ANO 2009	STHALL	STHALL	R$ 163,00	R$ 326,00
279	1,00	UND	BARRA DA DIREÇÃO - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	STHALL	STHALL	R$ 634,00	R$ 634,00
328	1,00	UND	VÁLVULA DESCARGA - FORD CARGO 2623 – ANO 2014	BREKMATIK	BREKMATIK	R$ 168,00	R$ 168,00
376	1,00	UND	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONÁRIO -VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	DELBREK	DELBREK	R$ 168,00	R$ 168,00
381	4,00	UND	COXIM CAIXA DE CÂMBIO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	MIC	MIC	R$ 158,50	R$ 634,00
382	8,00	UND	COXIM DA CABINE - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	MIC	MIC	R$ 135,00	R$ 1.080,00
384	4,00	UND	CRUZETA DO CARDÃ - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	STHALL	STHALL	R$ 184,00	R$ 736,00
411	8,00	UND	COXIM DO MOTOR - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	MIC	MIC	R$ 103,20	R$ 825,60
412	4,00	UND	CRUZETA DO CARDÃ - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	STHALL	STHALL	R$ 117,40	R$ 469,60
417	2,00	UND	FILTRO RACOL - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	TECFIL	TECFIL	R$ 115,00	R$ 230,00
418	2,00	JOGO	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	THERMOID	THERMOID	R$ 261,00	R$ 522,00
419	4,00	JOGO	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	THERMOID	THERMOID	R$ 408,00	R$ 1.632,00
421	1,00	KIT	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA - INTERNACIONAL/4400P7 6X2 – ANO 2012	EURORICAMBI	EURORICAMBI	R$ 4.721,00	R$ 4.721,00
468	4,00	UND	COXIM CABINE - FUSCÃO 12.180	MIC	MIC	R$ 135,00	R$ 540,00
477	1,00	UND	FEIXO DE MOLAS TRASEIRO - FUSCÃO 12.180	COMAM	COMAM	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
490	1,00	UND	MOLA CUÍCA FREIO - FORD CARGO 2429 – ANO 2015	BREKMATIK	BREKMATIK	R$ 54,01	R$ 54,01
							R$15.334,21

FORNECEDO P.D.V. PEÇAS EIRELI – ME CNPJ :28.737.608/0001-12
ENDEREÇO: AVENIDA TRANSCONTINENTAL nº 1435 **1º ANDAR , BAIRRO: JOTÃO, CEP – 76.901-177**
CIDADE JI- PARANA -RO
REPRESENTANTE: PATRICIA DUTRA VAILANTE
RG: **901.045.952-72 SSP/RO** CPF: **901.045.952-72**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
113	10,00	UND	CORRENTE - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	TELMAC	TELMC	R$ 650,00	R$ 6.500,00
152	1,00	UND	BOMBA - J928143 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	KOBLA	KOBLA	R$ 164,00	R$ 164,00
153	1,00	UND	BOMBA -J802358 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	INDISA	INDISA	R$ 180,00	R$ 180,00
160	1,00	UND	CILINDRO MESTRE - 182 445 A1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	FLUID	FLUID	R$ 287,00	R$ 287,00
162	1,00	UND	COROA E PINHÃO 175 956 A1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	TX	TX	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
165	1,00	UND	CUBO DIANTEIRO - A 66759 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	TX	TX	R$ 920,00	R$ 920,00
167	1,00	UND	DISCO -237 021 A1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	TX	TX	R$ 560,00	R$ 560,00
179	10,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR - PSL 282 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	DONALDSON	DONALDSON	R$ 48,00	R$ 480,00
189	2,00	UND	JOGO DE REPARO 1543269 A1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	APC	APC	R$ 53,00	R$ 106,00
193	1,00	UND	PARA-BRISA - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	AMV	AMV	R$ 3.997,00	R$ 3.997,00

198	5,00	UND	PORCA 5/8 090603014 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	FEY	FEY	R$ 1,70	R$ 8,50
202	10,00	UND	REPARO ESTABILIZADOR - 154326 A1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	APC	APC	R$ 150,00	R$ 1.500,00
205	2,00	UND	ROLAMENTO - J910739 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	FERSA	FERSA	R$ 90,00	R$ 180,00
208	1,00	UND	ROLAMENTO ALTERNADOR 62204 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	GBR	GBR	R$ 15,00	R$ 15,00
331	4,00	UND	BORRACHA CUICA GRANDE - VW/26.280 CRM 6X4– ANO 2013	ORIGINAL	ORIGINAL	R$ 4,00	R$ 16,00
							R$16.303,50

FORNECEDO WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP, CNPJ: 27.614.905/0001-08
ENDEREÇO: RUA SERJIPE, Nº 3993, VILA PAULISTA, CEP : 15.803-180
CIDADE :CATANDUVAS –SP
REPRESENTANTE: PEDRO LORENÇO JORGE
RG: **50.750.269-3 SSP/RO** CPF: **389.054.328-67**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
124	20,00	UND	LAMINA MOT. - MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR	TREVA	TREVA	R$ 374,00	R$ 7.480,00
127	2,00	UND	ALICATE DE ANÉIS - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	EXXIN	EXXIN	R$ 39,33	R$ 78,66
145	5,00	UND	PORCA PINO TENSOR - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B	BRASIMPAR	BRASIMPAR	R$ 6,60	R$ 33,00
164	1,00	UND	CUBO - 175 974 1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	EXXIN	EXXIN	R$ 498,00	R$ 498,00
204	1,00	UND	RETENTOR - 247 877 A1 - RETROESCAVADEIRA – CASE 580 N	TOPCO	TOPCO	R$ 63,00	R$ 63,00
444	2,00	UND	CHAVE 5P8500.000 - MOTONIVELADORA 120 K	EXXIN	EXXIN	R$ 480,00	R$ 960,00
571	1,00	UND	FILTRO DE AR INTERNO - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG/XE215	TURBO	TURBO	R$ 93,00	R$ 93,00
TOTAL							**R$9.205,66**

A Validade da Ata é de 12 meses a contar de 19/11/2019

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

VANDERLEI JOSÉ DA COSTA
Secretario Municipal da Obras

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:B26D2B5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
03 LDO ANEXO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DA

Exercício: 2020
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 1001 ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
Gerente: PAULA DA COSTA MONTEIRO CPF:256.112.752-49
Público Alvo : SERVIDORES (EFETIVOS), ASSESSORES E COMISSIONADOS
Justificativa : OFERECER AOS VEREADORES, SERVIDORES MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1039	Contruir, Ampliar e Reformar o Prédio da Camara Municipal	Km	P	150	1		90.000,00	90.000,00
Total :								**180.000,00**

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar Predio da Camara
Produto: PREDIO RESTRUTURADO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2001	Manter as Atividades da Câmara Municipal	Unidade	A	1	1		732.090,47	60.000,00
Total :								**792.090,47**

Descrição: Manter as Atividades da Camara Municipal
Produto: Atividades Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2002	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	Pessoas	A	42	1		3.326.611,10	0,00
Total :								**3.326.611,10**

Descrição: Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
Produto: Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2225	Auxilio Alimentação	Pessoas		42	1		453.600,00	0,00
Total :								**453.600,00**

Descrição: Auxilio Alimentação

Produto: Servidores Beneficiados

Total Orgão :	**4.752.301,57**

Órgão : 02 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP

Unidade: 001 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1002 APOIO ADMINISTRATIVO - GP

Objetivo : Promover e manter relações político-administrativas com os outros Poderes, Munícipes, Órgãos e Entidades Públicas, privadas e Associações, a fim de viabilizar a elaboração de projetos e ações em prol Da sociedade/interesse público.

Gerente : MILENA FUZARI CPF:825.493.385-53

Público Alvo : Servidores e Municípes Atendidos

Justificativa : O Gabinete do Prefeito é responsável pelo assessoramento do Prefeito na sua representação civil, social e administrativa. Fazem parte do Gabinete a Procuradoria Geral do Município – PGM, Controladoria Geral do Município – CGM, Assessoria de Imprensa, Dívida Ativa e Serviço da Junta Militar, estes setores são responsáveis em prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final nas decisões a serem tomadas, em sincronia com o Plano de Governo Municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2003	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	Servidores	P	34	1		2.442.283,76	0,00
Total :								**2.442.283,76**

Descrição: Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais

Produto: Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2004	Manter as Atividades do GP	Unidade	A	1	1		392.500,00	0,00
							Total :	**392.500,00**

Descrição: Manter as Atividades do GP

Produto: Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2134	Auxilio Alimentação - GP	Servidor	A	31	1		204.600,00	0,00
Total :								**204.600,00**

Descrição: Auxilio Alimentação - GP

Produto : Servidores Beneficiados

Órgão : 02 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP

Unidade : 001 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 1245 DEFESA CIVIL - PREVENÇÃO E SOCORRO

Objetivo : Desenvolver ações preventivas, assitenciais de socorro e reconstrutivas destinadas a evitar ou Minimizar impactos resultantes de situações adversas ou calamidades.

Gerente : MILENA FUZARI CPF:825.493.385-53

Público Alvo : População em Situação de Vulnerabilid de e em Risco de Situações Adversas e de Calamidades no Municí

Justificativa : O Município apresenta sazonalmente situações adversas resultantes do clima. Ora na estação chuvosa em que resultam enchentes e inundações, ora na estação seca em que há ocorrência de incêndios e queimadas, além do aumento da incidência de doenças respiratórias decorrentes tanto da baixa umidade quanto da fumaça. Desta forma a Prefeitura busca dotar a Defesa Civil com recursos humanos, materiais, adminstrativos e infraestruturais de modo a cumprir a sua Missão de atuar na prevenção, no socorro e na reconstrução, quando for o caso.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Atendimento a Família em Situação de Risco de Enchentes e Incêndios.		80	80,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2310	Manter as Atividades da Defesa Civil	Unidade		1	1		13.000,00	0,00
Total :								**13.000,00**

Descrição: Manter as Atividades da Defesa Civil

Produto : Defesa Civil Mantida

Total Orgão :	**3.052.383,76**

Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1003 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos

Gerente : APARECIDA DA SILVA LUCIO BARBOSA CPF:260.662.032-15

Público Alvo : Servidores Municipais e Municipes

Justificativa : A Secretaria de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral é responsavel pelo assessoramento e planejamento do Orçamento do municipio e fazem parte da Semplan os Setores: Central Geral Orçamento - CGO, Setor Engenharia , Coordenadoria de Fiscalização Obras e Posturas e Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano -DDU.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2005	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	Servidores	A	31	1		2.057.657,68	0,00
Total :								**2.057.657,68**

Descrição: Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2006	Manter as Atividades da Semplan	Unidade	A	1	1		158.320,00	63.689,21
Total :								**222.009,21**

Descrição: Manter as Atividades da Semplan

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2135	Auxilio Alimentação - SEMPLAN	Servidores	A	30	1		198.000,00	0,00
Total :								**198.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação - SEMPLAN
Produto : Servidores Beneficiados
Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 1230 HABITAR PIMENTA
Objetivo : Promover o acesso á moradia e inclusão da habitação irregulares e/ou clandestinas no tecido regularizado da cidade.
Gerente : Claldiog Omir Favaleça CPF:419.441.512-49
Público Alvo : População com perfil de demanda reprimida por habitação e regularização fundiária urbana.
Justificativa : Ampliar o acesso á habitação, mediantes a adoção de medidas que propiciem habitalidade á população desprovida e a inserção de moradias ao tecido urbano por meio de regularização fundiária.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário	01/01/2018	31/12/2021

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de famílias Beneficiádas	Lotes	1.800	1.800,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1080	Realizar Regularização Fundiária Urbana.	Lotes	P	1.800	1	2	207.000,00	0,00
Total :								**207.000,00**

Descrição: Realizar Regularização Fundiária Urbana.
Produto: Regularização Funidiária Urbana Mantida
Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 1246 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Objetivo : Cumprir com as indenizações e ressarcimentos na esfera Estadual e Federal.
Gerente : APARECIDA DA SILVA LUCIO BARBOSA CPF:260.662.032-15
Público Alvo : Instituições Governamentais
Justificativa : Manter com as obrigações legais no que se refere as prestações de contas dos convênios e demais restituições.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2309	Indenizar e Restituir	Unidade		1	1		2.000,00	0,00
Total :								**2.000,00**

Descrição: Indenizar e Restituir
Produto : Indenizaçoes Pagas
Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
9999	Reserva de contigência		P	1	1		150.000,00	0,00
Total :								**150.000,00**

Descrição: Reserva de contigência
Produto:
Total Orgão : **2.836.666,89**
Órgão : 04 Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1006 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ
Objetivo : Viabilizar e desenvolver atividades Administrativas para o funcionamento da Central e das Coordenadorias e Divisão nas execuções dos trabalhos burocráticos.
Gerente : Kellen de Queiroz CPF:617.173.802-63
Público Alvo : Servidores Municipais/Munícipes
Justificativa : A Secretaria Municipal de Fazenda institui-se como órgão central e de primeiro nível hierárquico, responsável pela execução do Sistema Financeiro, Contábil e de Tributação do município, composta pela Central de Contabilidade, sua estrutura a Contabilidade, Tesouraria e Empenho a Coordenadoria de Fiscalização compõe a estrutura organizacional, através da equipe de Auditoria e Fiscais Tributários, que promovem a Fiscalização Tributária do Município e Departamento de Receita e o Núcleo de Lançamento e Controle de Tributos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2008	Manter as Atividades da SEMFAZ	Unidade	A	1	1		227.148,73	4.100,00
Total :								**231.248,73**

Descrição: Manter as Atividades da SEMFAZ
Produto: Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2020

					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2009	Remunerar Servidorl Ativo e Encargos Sociais	Servidores	A	26	1		1.568.448,22	0,00
Total :								**1.568.448,22**

Descrição: Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais

Produto: Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2136	Auxilio Alimentação - SEMFAZ	Servidores	A	25	1		165.000,00	0,00
Total :								**165.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação - SEMFAZ

Produto : Servidores Beneficiados

Órgão : 04 Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 1005 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo : Organizar as finanças do Município com o intuito de estabalecer a ordem e o equilibrio entre a receita e a despesa, diminuindo o máximo de dívidas e encargos assumidos;

Gerente : Kellen de Queiroz CPF:617.173.802-63

Público Alvo : Instituições Governamentais

Justificativa : Manter a ordem e o equilibrio financeiro, e quitar as pendências financeiras já assumidas;

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
10	Sentenças Judiciais	Sentenças	O	1	1		2.090.773,05	0,00
Total :								**2.090.773,05**

Descrição: Sentenças Judiciais

Produto : Sentenças Pagas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
20	Contribuição do PIS/PASEP	Servidores	O	1	1		1.022.653,30	0,00
Total :								**1.022.653,30**

Descrição: Contribuição do PIS/PASEP

Produto : Servidores Beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
40	Pagamento da Dívida Fundada	Dívidas	O	1	1		0,00	2.192.997,62
Total :								**2.192.997,62**

Descrição: Pagamento da Dívida Fundada

Produto : Dívidas Fundada Pagas

Total Orgão : **7.271.120,92**

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1007 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP

Objetivo : Manter a unidade adminstrativa, construir e reformar espaços públicos, assegurando condições necessárias de trabalho para o desenvolvimento dos programas finalísticos.

Gerente : KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO CPF:697.504.162-87

Público Alvo : Servidores e Municípes Atendidos

Justificativa : O pagamento de pessoal e a manutenção da secretaria é essencial para realização das atividades administrativas. O programa administrativo dá suporte às outras ações finalísticas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2010	Manter as Atividades da Semosp	Unidade	A	1	1		185.222,54	31.600,00
Total :								**216.822,54**

Descrição: Manter as Atividades da Semosp

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2011	Remunerar Servidor Ativos e Encargos Sociais	Servidores	A	50	1		1.653.734,60	0,00
Total :								**1.653.734,60**

Descrição: Remunerar Servidor Ativos e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2137	Auxilio de Alimentação - SEMOSP	Servidores	A	49	1		323.400,00	0,00
Total :								**323.400,00**

Descrição: Auxilio de Alimentação - SEMOSP

Produto : Servidores Beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2012	Manter a Frota da SEMOSP	veiculos	A	30	1	2	1.045.749,00	0,00
Total :								**1.045.749,00**

Descrição: Manter a Frota da SEMOSP

Produto : Frota Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2020

					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1030	Construir, Ampliar e Reformar Espaços Públicos	Metros Qua	P	6.100	1	2	150.000,00	2.045.000,00
Total :								**2.195.000,00**

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar Espaços Públicos
Produto : Espaços Públicos, Construídos, Ampliados e Reformados
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 1008 CIDADE URBANIZADA
Objetivo : Manter as vias públicas em condições favoráveis de tráfego. Executar serviços de limpeza, drenagem e pavimentação. Construir e reformar pontes, galerias e bueiros.
Gerente : SIDINEY FERREIRA PINTO CPF:627.436.432-34
Público Alvo : Municípes em geral
Justificativa : O Programa visa atender as demandas por infraestrutura e desenvolvimento urbano, com vistas ao crescimento demográfico e manutenção das vias urbanas existentes. As ações objetiva atender os anseios da população, proporcionando condições favoráveis e seguras no trânsito. Auxilia na prevenção de doenças, colaborando com o meio ambiente e melhorando o convível social, ou seja o resultado será uma cidade mais armônica.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Km de Vias	Km	90	190,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1032	Urbanizar Vias Públicas	Km	P	35	1	2	1.978.300,00	5.000,00
Total :								**1.983.300,00**

Descrição: Urbanizar Vias Públicas
Produto: Vias Urbanizadas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2013	Manter Vias Públicas	Km	A	170	1		450.092,16	0,00
Total :								**450.092,16**

Descrição: Manter Vias Públicas
Produto: Vias Públicas Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1942	Adquirir Máqinas e Equipamentos	veiculos	P	1	1	2	0,00	162.600,00
Total :								**162.600,00**

Descrição: Adquirir Máquinas/Equipamentos e Veículos
Produto : Máquinas/Equipamentos e Veículos Adquiridos
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 2112 VIAS VICINAIS
Objetivo : Possibilitar a interligação entre a área urbana e rural, melhorando o acesso dos moradores e o transporte escolar. Facilitar o escoamento da produção agropecuária.
Gerente : SIDINEY FERREIRA PINTO CPF:627.436.432-34
Público Alvo : POPULAÇÃO DA ZONA RURAL
Justificativa : O status atual das vias vicinais apresenta uma necessidade essencial de constante manutenção e recuperação, tendo em vista o período chuvoso causar danos que exige um atendimento imediato. Em atenção a esta demanda, a execução do programa torna-se fundamental para melhorar o acesso dos usuários e produtores rurais. Essas ações fomenta o comércio local e impulsiona a produtividade, além de incentivar a permanência do homem no campo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Km de Estradas Vicinais Recuperadas	Km	1.500	100,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2221	Manter Estradas Vicinais	Km	A	100	1	2	744.000,00	1.432.176,77
Total :								**2.176.176,77**

Descrição: Manter Estradas Vicinais
Produto : Estradas Vicinais Mantidas e Recuperadas
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 1247 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Objetivo : Cumprir com as indenizações e ressarcimentos na esfera Estadual e Federal.
Gerente : KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO CPF:697.504.162-87
Público Alvo : Instituições Governamentais
Justificativa : Manter com as obrigações legais no que se refere as prestações de contas dos convênios e demais restituições.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2309	Indenizar e Restituir	Unidade		1	1		72.571,96	0,00
Total :								**72.571,96**

Descrição: Indenizar e Restituir
Produto : Indenizaçoes Pagas
Total Orgão : **10.279.447,03**
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade : 004 Fundo Municipal de Iluminação
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 1009 CIDADE ILUMINADA
Objetivo : Manter e expandir os pontos de iluminação pública e aumentar a eficiência dos serviços.
Gerente : JONATAN DE PAULA ALVES MEIRELES CPF:296.837.898-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A iluminação pública é essencial, visto que proporciona melhores condições de vida e de segurança à população. Reduz o índice de criminalidade, possibilitando um convívio social de melhor qualidade. Este programa incentiva a expansão urbana e por sua vez o crescimento populacional, propiciando a criações de novos loteamentos. Assim, o contribuiente tem em seu favor o beneficio pelo cumprimento de suas obrigações.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Pontos de Iluminação	Pontos	387	5.000,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2016	Manter os Pontos de Iluminação Pública	Pontos	A	5.000	1		975.632,22	15.000,00
Total :								**990.632,22**

Descrição: Manter os Pontos de Iluminação Pública

Produto : Atividades Implantadas e/ ou Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2017	Repasse de Arrecadação, conforme Contrato	Repasse	A	1	1		1.170.000,00	0,00
Total :								**1.170.000,00**

Descrição: Repasse de Arrecadação, conforme Contrato

Produto: Repasse Mantido

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2302	Remunerar Pessoal Ativos e Encargos/Sociais - COSIP	Pessoas		5	1		173.534,55	0,00
Total :								**173.534,55**

Descrição: Remunerar Pessoal Ativos e Encargos /Sociais - COSIP

Produto: Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2303	Auxilio Alimentação - COSIP	Pessoas		5	1		33.000,00	0,00
Total :								**33.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação - COSIP

Produto : Servidores Beneficiados

Total Orgão :	**2.367.166,77**

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

Função: 19 Ciência e Tecnologia

Sub-Função: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Programa : 1204 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Objetivo : Fomentar o desenvolvimento das potencialidades econômicas do Município,por meio de Apoio a Eventos e Implantação de Infraestrutura.

Gerente : MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES CPF:893.098.124-00

Público Alvo : Público Local e Visitantes

Justificativa : A prefeitura busca juntamente com os seguimentos econômicos e potenciais e setor produtivos, estimular o desenvolvimento sustentável dos mesmos e propiciando oportunidades às mesmas para otimização tecnológicas, funcional e de infraestrutura com vistas à qualidade e competividades. É neste contexto que o programa desenvolvimento econômico sustentável busca articular ações que possibilitam melhor apoiar o desenvolvimento do turismo em Pimenta Bueno. Por meio de realização de eventos e implantação de infraestrutura.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Turistas	Pessoas	25	300.000,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2090	Apoiar as Ações do Turismo Econômico Sustentável	Eventos	A	2	1		84.932,76	0,00
Total :								**84.932,76**

Descrição: Apoiar as Ações do Turismo Econômico Sustentável

Produto : Ações Apoiadas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1963	Implantar Estruturas Turísticas	Unidade		1	1		0,00	13.000,00
Total :								**13.000,00**

Descrição: Implantar Estruturas Turisticas

Produto : Unidades Implantadas

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1011 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI

Objetivo : Prover e Manter a Unidade Administrativa com condições necessárias para a melhoria da estrutura e processo de atendimento de seus Programas Finanísticos.

Gerente : ÂNGELA MARIA DE FREITAS CPF:599.532.762-34

Público Alvo : Servidores e Municípes Atendidos

Justificativa : Para desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria de forma a possibilitar eficiência na gestão, na utilização dos recursos atendendo adequadamente servidores e municipes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2019	Manter as Atividades da Semagri	Unidade	A	1	1		120.071,14	1.900,00
Total :								**121.971,14**

Descrição: Manter as Atividades da Semagri

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2020	Remunerar Servidor	Servidores	A	26	1		1.238.290,37	0,00

	Ativo e Encargos Sociais							
Total :								**1.238.290,37**

Descrição: Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2138	Auxilio de Alimentação-SEMAGRI.	Servidores	A	26	1		171.600,00	0,00
Total :								**171.600,00**

Descrição: Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.

Produto : Servidores Beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2022	Manter a Frota da SEMAGRI	veiculos	A	21	1		189.874,88	0,00
Total :								**189.874,88**

Descrição: Manter a Frota da SEMAGRI

Produto : Frota Mantida

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa : 1012 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Objetivo : Promover o Desenvolvimento Agropecuário Integrado e Sustentável no Campo.

Gerente : CAROLINE BORDINHAO CPF:022.056.662-31

Público Alvo : Famílias

Justificativa : Necessidade de desenvolver a produção agropecuária, com vistas a seu fortalecimento e sustentabilidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Famílias Beneficiadas	Família	832	832,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1036	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	Unidade	P	3	1	2	0,00	624.000,00
Total :								**624.000,00**

Descrição: Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos

Produto: Máquinas/ Veículos Adquiridos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2062	Apoiar o Desenvolvimento Rural	Produtor Ru	A	50	1		38.527,19	0,00
Total :								**38.527,19**

Descrição: Apoiar o Desenvolvimento Rural

Produto : Produtor Rural Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2231	Atender ao Programa Porteira a Dentro	Produtor Ru		832	1		435.110,07	165.000,00
Total :								**600.110,07**

Descrição: Atender ao Programa Porteira a Dentro

Produto : Produtor Rural Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1960	Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Abastacimentos de Água	Unidade		2	1	2	0,00	665.000,00
Total :								**665.000,00**

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Abastacimentos de Água

Produto : Unidades de Abastecimentos de Água Construídas/Ampliadas

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 1248 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo : Cumprir com as indenizações e ressarcimentos na esfera Estadual e Federal.

Gerente : MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES CPF:893.098.124-00

Público Alvo : Instituições Governamentais

Justificativa : Manter com as obrigações legais no que se refere as prestações de contas dos convênios e demais restituições.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2309	Indenizar e Restituir	Unidade		1	1		2.000,00	0,00
Total :								**2.000,00**

Descrição: Indenizar e Restituir

Produto : Indenizaçoes Pagas

Total Orgão :								**3.749.306,41**

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI

Unidade : 007 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 1198 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo : Promover a limpeza urbana e assegurar os serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos e Hospitalares.

Gerente : MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES CPF:893.098.124-00

Público Alvo : Munícipes em Geral

Justificativa : A coleta de lixo, protege a população, haja vista, ser um serviço essencial e obrigatório. Pois a falta deste, interfere diretamenta na higiene, saneamento básico, ou seja, na saúde dos munícipes. Além disso, evita-se a contaminação do meio ambiente. Portanto esta ação deve ser regular e contínua para sanar os problemas existentes e futuros.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Toneladas de Lixo	Toneladas	9.600.000	7.200,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2085	Coletar, Transportar e Destinar Resíduos Sólidos	Toneladas	A	7.200	1		3.288.120,00	0,00
Total :								**3.288.120,00**

Descrição: Coletar, Transportar e Destinar Resíduos Sólidos

Produto : Resíduos Sólidos Geridos

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI

Unidade : 007 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 2115 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo : Desenvolver ações qualitativas para o Meio Ambiente que assegurem equilibrio e sustentabilidade ambiental para a presente e futuras gerações.

Gerente : RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA CPF:848.708.422-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Considerando a Lei Municipal de Meio Ambiente nº 1969/2013 que visa compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do meio ambiente e o equilíbrio ecológico, logo racionalizando e otimizando a garantia da continuidade da utilização dos recursos naturais como pressuposto para o desenvolvimento sustentável. Considerando que a Secretaria tem como objetivo prover o Departamento de Meio Ambiente e Turismo infra-estrutura adequada para desenvolvimento de suas atividades, que são: executar e fiscalizar, diretamente ou indiretamente, a política ambiental no âmbito do Município de Pimenta Bueno, bem como aquelas atribuições repassadas através de termo de convênio com a SEDAM, orientando as ações do Poder Executivo voltadas para a utilização dos recursos ambientais, na conformidade com seu manejo ecológico, bem como para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Pessoas Impactadas	Pessoas	9.600.000	36.434,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2063	Manter as Atividades do Meio Ambiente	Unidade	A	1	1		331.055,23	0,00
Total :								**331.055,23**

Descrição: Manter as Atividades do Meio Ambiente

Produto : Atividades Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1962	Implantar Sistema de Gerenciamento e Manejo de Resíduos Sólidos	Unidade		1	1		0,00	150.000,00
Total :								**150.000,00**

Descrição: Implantar Sistema de Gerenciamento e Manejo de Resíduos Sólidos

Produto : Sistema de Gerenciamento Implantados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2312	Preservar Estruturas do Meio Ambiente	Estrutura		3	1		0,00	170.000,00
Total :								**170.000,00**

Descrição: Preservar Estruturas do Meio Ambiente

Produto : Estruturas Preservadas

Total Orgão :	**3.939.175,23**

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 1013 APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMEC

Objetivo : Prover a unidade administrativa com condições necessárias à execução dos trabalhos burocráticos.

Gerente : LUIS GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:400.243.182-72

Público Alvo : Servidores e Munícipes

Justificativa : A Semec tem sob sua coordenadoria unidades escolares, aproximadamente 4500 alunos,500 servidores, sendo ainda uma secretaria que atende aos pais de alunos e comunidade em geral, faz-se necessário que a mesma disponha de espaço físico adequado de servidores aptos ao atendimento desta comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº servidores remunerados	Servidores	44	44,00
Nº servidores beneficiados	Servidores	43	43,00
Nº veículos mantidos	veiculos	34	34,00
Nº conselheiros mantidos	Conselheir	9	9,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2023	Manter as Atividades da Secretaria - Semec	Unidade	A	1	1		396.572,48	10.008,86
Total :								**406.581,34**

Descrição: Manter as Atividades da Secretaria - Semec

Produto: Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2040	Manter as Atividades do Conselho Municipal	Conselheiro	A	9	1		54.000,00	0,00
Total :								**54.000,00**

Descrição: Manter as Atividades do Conselho Municipal

Produto : Conselheiros atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2158	Manter a Frota da SEMEC	veiculos	A	34	1		470.287,19	10.000,00
Total :								**480.287,19**

Descrição: Manter a Frota da SEMEC

Produto: Frota Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2020

					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2025	Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração.	servidor	A	100	1		1.437.749,23	0,00
Total :								**1.437.749,23**

Descrição: Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2129	Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.	Servidor	A	100	1		635.445,91	0,00
Total :								**635.445,91**

Descrição: Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2141	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO	servidor	A	100	1		165.000,00	0,00
Total :								**165.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO

Produto : % servidores beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2130	Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS	servidor	A	100	1		118.800,00	0,00
Total :								**118.800,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS

Produto : % servidores beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2150	Repassar Financeiro para as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial	Unidade	A	1	1		59.000,00	0,00
Total :								**59.000,00**

Descrição: Auxiliar Entidade Filantrópica de Ensino Especial

Produto : Unidade atendida

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 2119 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

Objetivo : Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.

Gerente : NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04

Público Alvo : Unidades Escolares, servidores e alunos

Justificativa : A educação fundamental detém a maior parcela de estudantes na rede municipal de ensino e no entanto não apresenta uma metodologia adequada e motivadora que sustente a permanência desse aluno na instituição educadora. Visto que é um dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação a obtenção da nota 5,6 no IDEB torna-se necessário um investimento na qualidade do ensino ofertado à criança de forma que seja precursor de uma continuidade da vida escolar.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Alunos atendidos	Alunos	4.252	4.252,00
Nº Alunos Transportados	Alunos	1.300	1.300,00
Nº Unidades do Ensino Fundamental	Unidade	14	14,00
Nº servidores remunerados	Servidores	280	280,00
Nº servidores beneficiados	Servidores	273	273,00
Nº M² construídos ou reformados	Metro Quad	248	248,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Unidade	A	14	1		1.245.752,52	287.951,28
Total :								**1.533.703,80**

Descrição: Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Produto : Unidades Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2177	Transportar Alunos	Alunos	A	1.300	1	2	4.100.079,66	0,00
Total :								**4.100.079,66**

Descrição: Transportar Alunos.

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2026	Remunerar Professores lotados no Ensino Fundamental.	servidor	A	100	1		8.671.287,84	0,00
Total :								**8.671.287,84**

Descrição: Remunerar professores lotados no Ensino Fundamental.

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2171	Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Fundamental	Alunos	A	1.380	1		173.779,42	0,00
Total :								**173.779,42**

Descrição: Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)

2105	Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental	Alunos	A	2.872	1		450.000,00	0,00
Total :								**450.000,00**

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2029	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Fundamental.	servidor	A	100	1		2.801.794,09	0,00
Total :								**2.801.794,09**

Descrição: Remunerar outros profissionais lotados no Ensino Fundamental.

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2096	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL	servidor	A	100	1		1.801.800,00	0,00
Total :								**1.801.800,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos servidores lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : % servidores beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1019	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Metros qua	P	248	1		0,00	357.059,73
Total :								**357.059,73**

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Produto : Unidades Atendidas

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 2120 CRECHE E PRE-ESCOLA DE EXCELÊNCIA

Objetivo : Alfabetização das crianças na idade adequada.

Gerente : ELIZANE FERREIRA SILVA CPF:766.622.092-87

Público Alvo : Unidades Escolares, servidores e alunos

Justificativa : O processo de ensino-aprendizagem na idade adequada promove à criança estrutura para Ascender aos seguintes da vida escolar, portanto cabe a administração escolar a promoção de um ensino de qualidade na idade adequada evitando desgastes futuros.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Alunos atendidos	Alunos	1.863	1.863,00
Nº servidores remunerados	Servidores	178	178,00
Nº servidores beneficiados	Servidores	160	160,00
Nº M² construídos ou reformados	Metro Quad	0	13,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2118	Manter Unidades Escolares da Educação - Creches	Unidade	A	7	1		510.252,65	47.388,97
Total :								**557.641,62**

Descrição: Manter Unidades Escolares da Educação - Creches

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2102	Adquirir Generos Alimenticios para Creches	Alunos	A	631	1		236.000,00	0,00
Total :								**236.000,00**

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Creches

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2103	Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola	Alunos	A	827	1		180.000,00	0,00
Total :								**180.000,00**

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2167	Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Pré-Escolar	Alunos	A	405	1		76.000,00	0,00
Total :								**76.000,00**

Descrição: Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Pré-Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2027	Remunerar Professores lotados no Ensino Creche.	servidor	A	100	1		3.179.811,65	0,00
Total :								**3.179.811,65**

Descrição: Remunerar professores lotados no Ensino Creche

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)

2132	Remunerar Professores lotados no Ensino Pré-Escolar.	servidor	A	100	1		1.340.741,29	0,00
Total :								**1.340.741,29**

Descrição: Remunerar professores lotados no Ensino Pré-Escolar.

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2030	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Creche.	servidor	A	100	1		1.703.833,49	0,00
Total :								**1.703.833,49**

Descrição: Remunerar outros profissionais lotados no Ensino Creche

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2133	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Pré-Escolar.	servidor	A	100	1		248.929,36	0,00
Total :								**248.929,36**

Descrição: Remunerar outros profissionais lotados no Ensino Pré-Escolar.

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2122	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE	servidor	A	100	1		825.000,00	0,00
Total :								**825.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE

Produto : % servidores beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2131	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR	servidor	A	100	1		231.000,00	0,00
Total :								**231.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR

Produto : % servidores beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1924	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares da Educação Infantil	Metros qua	P	13	1		0,00	20.000,00
Total :								**20.000,00**

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares da Educação Infantil

Produto : Unidades Escolares Construidas e Ampliadas

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 2119 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

Objetivo : Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.

Gerente : NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04

Público Alvo : Unidades Escolares, servidores e alunos

Justificativa : A educação fundamental detém a maior parcela de estudantes na rede municipal de ensino e no entanto não apresenta uma metodologia adequada e motivadora que sustente a permanência desse aluno na instituição educadora. Visto que é um dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação a obtenção da nota 5,6 no IDEB torna-se necessário um investimento na qualidade do ensino ofertado à criança de forma que seja precursor de uma continuidade da vida escolar.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Número de Alunos Matriculados		80	80,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2104	Adquirir Generos Alimenticios para EJA(Eduacação de Jovens e Adultos)	Alunos	A	80	1		13.000,00	0,00
Total :								**13.000,00**

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 2119 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

Objetivo : Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.

Gerente : NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04

Público Alvo : Unidades Escolares, servidores e alunos

Justificativa : A educação fundamental detém a maior parcela de estudantes na rede municipal de ensino e no entanto não apresenta uma metodologia adequada e motivadora que sustente a permanência desse aluno na instituição educadora. Visto que é um dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação a obtenção da nota 5,6 no IDEB torna-se necessário um investimento na qualidade do ensino ofertado à criança de forma que seja precursor de uma continuidade da vida escolar.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Número de Alunos Matriculados		80	80,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2035	Adquirir Gêneros Alimentícios para	Alunos	A	80	1		17.963,05	0,00

	Confecção da Alimentação Escolar - AEE							
Total :								**17.963,05**

Descrição: Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 1017 ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE

Objetivo : Proporcionar atividades esportivas e culturais para comunidade pimentense.

Gerente : Lázaro Alexandre Queiroz CPF:004.002.152-17

Público Alvo : População Pimementense em Geral

Justificativa : A diversidades das manisfestações da Cultura e do Esporte de Pimenta Bueno, pode ser fortalecida através de ações institucionais que busquem estruturar as atividades, artístico-cultutais e ações sócio-educativas e esportivas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Pessoas Participantes dos Eventos		5.000	5.000,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2045	Manter o Departamento de Cultura	Unidade	A	1	1		86.400,00	0,00
Total :								**86.400,00**

Descrição: Manter o Departamento de Cultura

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2042	Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	Eventos	A	5	1		40.000,00	0,00
Total :								**40.000,00**

Descrição: Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural

Produto : Evento Realizado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2024	Remunerar servidores lotados na Cultura.	servidor	A	100	1		121.038,55	0,00
Total :								**121.038,55**

Descrição: Remunerar servidores lotados na Cultura.

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2142	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA	servidor	A	100	1		39.600,00	0,00
Total :								**39.600,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA

Produto : % servidores beneficiados

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 1017 ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE

Objetivo : Proporcionar atividades esportivas e culturais para comunidade pimentense.

Gerente : Lázaro Alexandre Queiroz CPF:004.002.152-17

Público Alvo : População Pimementense em Geral

Justificativa : A diversidades das manisfestações da Cultura e do Esporte de Pimenta Bueno, pode ser fortalecida através de ações institucionais que busquem estruturar as atividades, artístico-cultutais e ações sócio-educativas e esportivas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Pessoas Participantes dos Eventos		2.000	2.000,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2176	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	Unidade	A	1	1		86.400,00	0,00
Total :								**86.400,00**

Descrição: Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2044	Realizar Eventos Esportivos e Lazer	Eventos	A	10	1		20.000,00	0,00
Total :								**20.000,00**

Descrição: Realizar Eventos Esportivos e Lazer

Produto : Evento Realizado

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2162	Remunerar servidores lotados no Esporte/Lazer.	servidor	A	100	1		243.109,91	0,00
Total :								**243.109,91**

Descrição: Remunerar servidores lotados no Esporte/Lazer.

Produto : % servidores remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)

2175	Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes	servidor	A	100	1		39.600,00	0,00
Total :								**39.600,00**

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes

Produto : % servidores beneficiados

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 1249 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo : Cumprir com as indenizações e ressarcimentos na esfera Estadual e Federal.

Gerente : LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31

Público Alvo : Instituições Governamentais

Justificativa : Manter com as obrigações legais no que se refere as prestações de contas dos convênios e demais restituições.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2309	Indenizar e Restituir	Unidade		1	1		2.000,00	0,00
Total :								**2.000,00**

Descrição: Indenizar e Restituir

Produto : Indenizaçoes Pagas

Total Orgão :	**32.554.437,13**

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1189 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST

Objetivo : Desenvolver atividades sistemáticas, legais e técnicas de suporte a execução das ações, serviços, programas e projetos de interesse coletivo, consoante a política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Gerente : ELAINE STRELOW CPF:851.390.502-00

Público Alvo : Trabalhadores da Assistência Social e Comunidade Usuária dos Serviços.

Justificativa : A necessidade de realizar atividades administrativas de suporte às ações finalística da SEMAST e seus respectivos Conselhos de Políticas Pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2047	Manter as Atividades da SEMAST	Unidade	A	1	1		258.956,97	0,00
Total :								**258.956,97**

Descrição: Manter as Atividades da SEMAST

Produto: Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2049	Remunerar e Encargos Sociais de Pessoal	Pessoas	A	72	1		2.036.283,36	0,00
Total :								**2.036.283,36**

Descrição: Remunerar e Encargos Sociais de Pessoal

Produto: Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2139	Auxilio Alimentação - SEMAST	Pessoas	A	71	1		468.600,00	0,00
Total :								**468.600,00**

Descrição: Auxilio Alimentação - SEMAST

Produto: Servidores Beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2174	Gestão do APAC	Apenados	A	15	1		187.200,00	0,00
Total :								**187.200,00**

Descrição: Gestão do APAC

Produto: Apenados Mantidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2084	Manter a Frota da SEMAST	veiculos		9	1		96.316,00	0,00
Total :								**96.316,00**

Descrição: Manter a Frota da SEMAST

Produto: Frota Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1029	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social	Unidade	P	2	1		2.000,00	1.000,00
Total :								**3.000,00**

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social

Produto : Espaços Públicos, Construídos, Ampliados e Reformados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1952	Adquirir Equipamentos e Materias Permanete	Unidade		1	1		0,00	5.000,00
Total :								**5.000,00**

Descrição: Adquirir Equipamentos e Materias Permanente

Produto: Equipamentos Adquiridos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2020

					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2227	Manter os Conselhos Municipais do FMAS e FUMDICRA	Conselheiro		17	1		6.000,00	0,00
Total :								**6.000,00**

Descrição: Manter os Conselhos Municipais do FMAS e FUMDICRA

Produto : Conselhos Municipais Mantidos

Total Orgão : **3.061.356,33**

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 1242 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Garantir a proteção social aos cidadãos, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos que se constituem como apoio aos indivíduos, famílias e para comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

Gerente : ELAINE STRELOW CPF:851.390.502-00

Público Alvo : Crianças, adolescente, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade e r

Justificativa : O SUAS, agora protegidos e regido por Lei, é um sistema público que organiza de forma descentralizado todos os serviços, benefícios da rede sociassistencial do pais, mais do que isso, traz uma política pública unificada para o setor, com regras claras e papeis bem definidos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais		115	115,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2057	Reforçar a Proteção Social Especial	Pessoas	A	120	1		125.000,00	0,00
Total :								**125.000,00**

Descrição: Reforçar a Proteção Social Especial

Produto : Açoes Realizadas

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 1242 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Garantir a proteção social aos cidadãos, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos que se constituem como apoio aos indivíduos, famílias e para comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

Gerente : ELAINE STRELOW CPF:851.390.502-00

Público Alvo : Crianças, adolescente, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade e r

Justificativa : O SUAS, agora protegidos e regido por Lei, é um sistema público que organiza de forma descentralizado todos os serviços, benefícios da rede sociassistencial do pais, mais do que isso, traz uma política pública unificada para o setor, com regras claras e papeis bem definidos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Famílias com renda familiar per capita inferior 1/4 salário mínimo	Família	980	950,00
Nº de Familías com renda per capita inferior a 1/2 salário mínimo	Família	1.037	1.000,00
Nº de Família c/renda inferior a 3 salários mínimos, com pessoas com faixa etária de 0 a 18 anos.	Famílias	3.500	3.500,00
Nº de Atendimentos de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade atendidas nas unidades.	População	540	540,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2050	Apoiar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social	Unidade	A	1.950	1		37.936,59	9.800,00
Total :								**47.736,59**

Descrição: Apoiar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Produto: Açoes Realizadas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2051	Reforçar a Proteção Social Básica	Unidade	A	3.500	1		245.862,09	44.600,00
Total :								**290.462,09**

Descrição: Reforçar a Proteção Social Básica

Produto: Açoes Realizadas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2056	Reforçar a Proteção Social Especial	Unidade	A	1	1		126.500,80	10.848,10
Total :								**137.348,90**

Descrição: Reforçar a Proteção Social Especial

Produto: Açoes Realizadas

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 2116 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Objetivo : Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais, colaborar no exercício da parental, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade, mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem, e integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Gerente : Valdete Oliveira Martins CPF:177.556.622-68

Público Alvo : Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, crianç

Justificativa : O Programa Criança Feliz, de caráter Inter setorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, através de realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da Inter setorialidade desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento Inter setorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias apoio aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, visando à mobilização, à articulação Inter setorial e à implementação do Programa promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Famílias Atendendidas		120	120,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1953	Apoiar a Primeira Infância no SUAS	Famílias		150	1		78.200,00	800,00
Total :								**79.000,00**

Descrição: Apoiar a Primeira Infância no SUAS

Produto: Famílias Atendidas

Total Orgão : **679.547,58**

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade : 003 Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente-FUMDICR

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 1191 INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGIDAS

Objetivo : Promover a potencialização dos programas, projetos e serviços sócio assistêncial para crianças e adolescentes que encontram-se em risco ou violação de seus direitos.

Gerente : ELAINE STRELOW CPF:851.390.502-00

Público Alvo : Crianças e Adolescentes

Justificativa : Com vistas ao efetivo controle e suporte à aplicação da Política Municipal de Assistência Social protetiva à Criança e ao Adolescente, compete ao FUMDICRA, cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente(Lei Federal nº 8069/90) e dentre outras estabelecidas no PLANO DE AÇÃO.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de crianças e adolescentes atendidos com direitos violados	Crianças/A	120	110,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2058	Apoiar as Ações do FUMCICRA	Unidade		1	1		62.445,68	2.000,00
Total :								**64.445,68**

Descrição: Apoiar as Ações do FUMDICRA

Produto : Açoes Apoiadas do FUMDICRA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2083	Capacitar conselheiros municipais dos direitos criança/adolescente e conselheiros tutelares	Conselhos		17	1		18.750,00	0,00
Total :								**18.750,00**

Descrição: Capacitar conselheiros municipais dos direitos criança/adolescente e conselheiros tutelares

Produto : Conselheiros capacitados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1955	Apoiar projetos relacionados ao Plano de Ação/ Crianças e Adolescente	Crianças/A		3	1		62.869,65	0,00
Total :								**62.869,65**

Descrição: Apoiar projetos relacionados ao Plano de Ação/ Crianças e Adolescente

Produto : Crianças e Adolescentes Atendidos

Total Orgão : **146.065,33**

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1195 APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo : Garantir a gestão das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Gerente : Juliene Macedo Rodrigues CPF:833.343.272-72

Público Alvo : Servidores e colaboradores da SEMSAU

Justificativa : Para o desempenho eficaz das as ações e serviços públicos de saúde faz-se necessário manter o quadro de servidores suficiente. As atividades da SEMSAU são desenvolvidas por servidores das três esferas de governo, federal, estadual e municipal, sendo eles, efetivos, contratações por tempo determinado, terceirização, comissionados e gratificados. Ainda, é necessário a manutenção de atividades administrativas, mandados judiciais e demandas do Conselho Municipal de Saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2068	Manter as atividades administrativas da SEMSAU	Unidade	A	1	1		306.869,70	1.654,32
Total :								**308.524,02**

Descrição: Manter as atividades administrativas da SEMSAU

Produto : Atividades Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2108	Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Unidade	A	1	1		6.000,00	0,00
Total :								**6.000,00**

Descrição: Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Produto: Atividades do Conselho Apoiada

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2205	Manter a Frota da Secretaria	Unidade	A	1	1		1.494,81	0,00
Total :								**1.494,81**

Descrição: Manter a frota do Fundo Municipal de Saúde

Produto : Veículos Mantidos

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU

Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53

Público Alvo : Servidores

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº Servidores/Administrativos	Servidores	13	20,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2198	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU	%	A	100	1		905.500,00	0,00
Total :								**905.500,00**

Descrição: Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2199	Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU	%	A	100	1		125.400,00	0,00
Total :								**125.400,00**

Descrição: Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU

Produto : Servidores Beneficiados

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 1196 PROGRAMA PORTA DE ENTRADA SUS

Objetivo : Garantir os serviços de Saúde da Atenção Primária no município de Pimenta Bueno.

Gerente : JULIANA FERREIRA BIAZATTI CPF:864.564.822-91

Público Alvo : População geral do Município

Justificativa : A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades, Portaria Consolidade PRC-2MS/GM/28/09/2017.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Cobertura da população estimada de saúde da Familia na atenção básica	%	72,53	72,53
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	%	57,56	75,00
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	%	27,39	36,52
Razão de exames citopatológico do colo do útero em mulheres 25 a 64	%	31	65,00
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	%	17	16,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2070	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	Unidade	A	7	1		677.729,54	0,00
Total :								**677.729,54**

Descrição: Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde

Produto: Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2078	Manter a Equipe de Saúde no Sistema Penitenciário	N Absoluto	A	1	1		88.990,42	0,00
Total :								**88.990,42**

Descrição: Manter a Equipe de Saúde no Sistema Penitenciário

Produto : Equipes Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2179	Apoiar os Médicos do Programa Mais Médico	N Absoluto	A	6	1		144.000,00	0,00
Total :								**144.000,00**

Descrição: Apoiar Médicos do Programa Mais Médico

Produto : Médicos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2187	Melhorar a qualidade e o acesso na Atenção Básica - PMAQ	N Absoluto	A	7	1		212.145,24	0,00
Total :								**212.145,24**

Descrição: Melhorar a qualidade e o acesso na Atenção Básica - PMAQ

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2206	Manter a frota do PAB	N Absoluto	A	13	1		150.000,00	0,00
Total :								**150.000,00**

Descrição: Manter a Frota do PAB

Produto : Veículos Mantidos
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU
Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53
Público Alvo : Servidores
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Servidores lotados na Atenção Primária de Saúde	Servidores	129	140,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2190	Auxilio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária à Saúde	%	A	100	1		250.800,00	0,00
Total :								**250.800,00**

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária a Saúde
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2191	Auxilio Alimentação dos Servidors - SB	%	A	100	1		52.800,00	0,00
Total :								**52.800,00**

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores - SB
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2192	Auxilio Alimentação dos Servidores da SF	%	A	100	1		158.400,00	0,00
Total :								**158.400,00**

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores - SF
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2193	Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS	%	A	100	1		462.000,00	0,00
Total :								**462.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2202	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF	%	A	100	1		1.959.651,11	0,00
Total :								**1.959.651,11**

Descrição: Remuneração e Encargos Socias dos Servidores ESF, ESB, NASF
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2203	Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS	%	A	100	1		2.234.530,40	0,00
Total :								**2.234.530,40**

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2212	Remuneração dos servidores da Atenção Básica	%	A	100	1		1.121.664,53	0,00
Total :								**1.121.664,53**

Descrição: Remuneração dos servidores da Atenção Básica
Produto : Servidores Remunerados
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 1201 MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Objetivo : Garantir atendimentos ambulatoriais e hospitalares de qualidade à população de Pimenta Bueno e referenciada.
Gerente : INES SANTOS OLIVEIRA CPF:523.431.622-04
Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno e município referenciados
Justificativa : O Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta realiza atendimentos de urgência e emergências, bem como internações nas quatro clínicas básicas, totalizando 46 leitos. Realiza cirurgias eletivas de pequeno e médio porte e cirurgias emergenciais, oferecendo também, exames laboratoriais, radiológicos simples, ultrassonografias e consultas ambulatoriais em ortopedia, pediatria e fisioterapia para a população do município de Pimenta Bueno e demais municípios referenciados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº consultas	Consultas	52.603	53.500,00
Proporção de parto normal SUS	%	18,82	20,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2082	Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC	Unidade	A	1	1		2.375.328,14	0,00
Total :								**2.375.328,14**

Descrição: Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2144	Manter as atividades da Farmácia Hospitalar	Unidade	A	1	1		800.000,00	0,00
Total :								**800.000,00**

Descrição: Manter as atividades da Farmácia Hospitalar

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2207	Manter a Frota do Hospita Ana Neta	veiculos	A	12	1		490.000,00	0,00
Total :								**490.000,00**

Descrição: Manter a Frota do Hospital Ana Neta

Produto : Veículos Mantidos

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 1209 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I

Objetivo : Garantir o atendimento em saúde mental à população do município de Pimenta Bueno, realizando o acompanhamento clínico e promoção da inserção social dos usuários.

Gerente : ROSIMEIRE ELIZABETE LEITE GRAZILIO CPF:611.113.252-00

Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno, na faixa etária acima de 12 anos com transtornos mentais,

Justificativa : O CAPS do município de Pimenta Bueno foi habilitado conforme a Portaria GM/MS nº 187 de 29/04/2011 para realizar os procedimentos previstos na Portaria SAS/MS Nº 189 de 20/03/2002 em unidade própria de atenção psicossocial, com oficinas terapêuticas e outras modalidades de atendimento e capacidade operacional para dar cobertura assistencial para a população, funcionando em regime de dois turnos, desenvolvendo atividades diárias em saúde mental.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Procedimentos realizados	Nº Absolut	4.762	5.500,00
Ações de Matriciamento sistemático realizados pelo CAPS com equipes da Atenção Basica	%	100	100,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2114	Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	N Absoluto	A	1	1		120.700,00	0,00
Total :								**120.700,00**

Descrição: Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I

Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2209	Manter a Frota do CAPS	veiculos	A	1	1		5.900,00	0,00
Total :								**5.900,00**

Descrição: Manter a Frota do CAPS

Produto : Veículos Mantidos

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU

Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53

Público Alvo : Servidores

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Servidores lotados na MAC	Servidores	183	214,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2189	Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS	%	A	100	1		72.600,00	0,00
Total :								**72.600,00**

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS

Produto : Servidores Beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2204	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS	%	A	100	1		688.516,80	0,00
Total :								**688.516,80**

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2215	Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	%	A	100	1		11.369.163,14	0,00
Total :								**11.369.163,14**

Descrição: Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2216	Auxílio Alimentação dos servidores do HMMAN e Laboratório	%	A	100	1		1.339.800,00	0,00

Total :								**1.339.800,00**
Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores do HMMAN e Laboratorio								
Produto : Servidores Remunerados								
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde								
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde								
Função: 10 Saúde								
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico								
Programa : 1199 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA								
Objetivo : Garantir o fornecimento dos componentes básica Assistência Farmacêutica.								
Gerente : DEISE CRISTINA RIBEIRO LOPES CPF:618.563.632-87								
Público Alvo : População do Municipio de Pimenta Bueno-RO.								
Justificativa : A Portaria 1.555/GM/MS de 30 de julho de 2013, dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da Assistência Farmacêutica, no intuito de oferecer aos usuários os medicamentos que garantam as linhas de cuidados de doenças acompanhadas no âmbito da Atenção Básica, sendo responsabilidade das três esferas de governo, onde o município tem como obrigatoriedade, a organização dos serviços e a execução das atividades farmacêuticas.								
Natureza		**Início Previsto**		**Término Previsto**				
Contínuo								
Indicador		**Unid. Medida**		**Indice Mais Recente**			**2020**	
Nº de Pacientes Atendidos		Pacientes		26.738			27.000,00	
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2079	Assistência Farmacêutica Básica	Pacientes	A	27.000	1		561.479,12	0,00
Total :								**561.479,12**
Descrição: Assistência Farmacêutica Básica								
Produto : Pacientes Atendidos								
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde								
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde								
Função: 10 Saúde								
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico								
Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU								
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU								
Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53								
Público Alvo : Servidores								
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.								
Natureza		**Início Previsto**		**Término Previsto**				
Contínuo								
Indicador		**Unid. Medida**		**Indice Mais Recente**			**2020**	
Nº de Servidores Lotados na Assistência Farmacêutica		Servidores		9			11,00	
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2213	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica	%	A	100	1		556.064,35	0,00
Total :								**556.064,35**
Descrição: Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica								
Produto : Servidores Beneficiados								
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2214	Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica	%	A	100	1		72.600,00	0,00
Total :								**72.600,00**
Descrição: Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica								
Produto : Servidores Beneficiados								
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde								
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde								
Função: 10 Saúde								
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária								
Programa : 1200 VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
Objetivo : Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, bem como das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco.								
Gerente : MILVANE STRE HOLANDA CPF:002.000.000-000280								
Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno.								
Justificativa : A Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para proteção da saúde da população, a prevenção e o controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde, Portaria MS/GM 1.378 de 09 de julho de 2013.								
Natureza		**Início Previsto**		**Término Previsto**				
Contínuo								
Indicador		**Unid. Medida**		**Indice Mais Recente**			**2020**	
Percentual de municípios que executam as ações de Vigilância Sanitária considerada necessária a todos os municípios		%		100			100,00	
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2087	Manter as Atividades da Vigilância Sanitária	N Absoluto	A	6	1		22.338,00	0,00
Total :								**22.338,00**
Descrição: Manter as Atividades da Vigilância Sanitária								
Produto : Ações Desenvolvidas								
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde								
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde								
Função: 10 Saúde								
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária								
Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU								
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU								
Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53								
Público Alvo : Servidores								
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.								
Natureza		**Início Previsto**		**Término Previsto**				
Contínuo								

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Servidores Lotados na Vigilância Sanitária	Servidores	4	4,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2194	Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária	%	A	100	1		189.339,96	0,00
Total :								**189.339,96**

Descrição: Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2195	Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Sanitária	%	A	100	1		26.400,00	0,00
Total :								**26.400,00**

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Santária

Produto : Servidores Beneficiados

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 1200 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo : Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, bem como das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco.

Gerente : MILVANE STRE HOLANDA CPF:002.000.000-000280

Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno.

Justificativa : A Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para proteção da saúde da população, a prevenção e o controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde, Portaria MS/GM 1.378 de 09 de julho de 2013.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes (%)	%	90	85,70
Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrabica canina	%	80	80,00
Proporção de vacinas selecionadas do Calendario Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade	%	50	75,00
Numero de ciclos que atigiram no minino 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	N Absoluto	5	0,00
Proporção de parto normal SUS	%	13	20,00
Nº de óbitos maternos em determinado período de local de residências	%	0	0,00
Taxas de mortalidade infantil	%	8	6,00
Porporção de óbitos infantis e fetais investigados	%	86	80,00
Porporção de óbitos maternos investigados	%	100	100,00
Porporção de óbitos em mulheres em idades fértil investigado	%	100	90,00
Nº de casos novos de sifilis congênitas em menos de um ano de idade	%	3	1,00
N ° de óbitos prématuros(30-69 anos) pelo conjunto das04 principais doenças crônicas não trasmissiveis	N Absoluto	47	0,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2080	Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	Unidade	A	5	1		96.095,00	0,00
Total :								**96.095,00**

Descrição: Manter as Atividades da Vigilância em Saúde

Produto : Unidades Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2208	Manter a Frota da Vigilancia em Saúde	veiculos	A	26	1		111.430,26	0,00
Total :								**111.430,26**

Descrição: Manter a Frota da Vigilancia em Saúde

Produto : Veículos Mantidos

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU

Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53

Público Alvo : Servidores

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Nº de Servidores Lotados na	Servidores	0	11,00

Vigilância Epidemiológica

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2196	Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica	%	A	100	1		364.997,53	0,00
Total :								**364.997,53**

Descrição: Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2197	Auxilio Alimentação da Vigilância Epidemiológica	%	A	100	1		72.600,00	0,00
Total :								**72.600,00**

Descrição: Auxilio Alimentação da Vilância Epidemiológica
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 1250 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Objetivo : Cumprir com as indenizações e ressarcimentos na esfera Estadual e Federal.
Gerente : Juliene Macedo Rodrigues CPF:833.343.272-72
Público Alvo : Instituições Governamentais
Justificativa : Manter com as obrigações legais no que se refere as prestações de contas dos convênios e demais restituições.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2306	Indenizações e Restituições	Unidade		1	1		2.000,00	0,00
Total :								**2.000,00**

Descrição: Indenizações e Restituições
Produto : Ações Realizadas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
50	Sentenças Judiciais	Unidade		1	1		10.000,00	0,00
Total :								**10.000,00**

Descrição: Sentenças Judiciais
Produto : Ações Realizadas
Total Orgão : **28.206.982,37**
Órgão : 13 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1205 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD
Objetivo : Promover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de suas atividades
Gerente : SIRLEIA FERNANDES PESSOA CPF:687.284.922-34
Público Alvo : Munícipes e Servidores
Justificativa : Para melhor atendimento a administração geral e setores ligados a SEMAD sendo eles: Folha de pagamento, RH, Frotas, CPD, Almoxarifado/Patrimonio e Protocolo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2092	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	Servidores	A	47	1		1.757.214,00	0,00
Total :								**1.757.214,00**

Descrição: Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2093	Manter as Atividades da SEMAD	Unidade	A	1	1		1.469.956,08	8.070,93
Total :								**1.478.027,01**

Descrição: Manter as Atividades da SEMAD
Produto : Unidade Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2140	Auxilio de Alimentação - SEMAD	Servidores	A	46	1		303.600,00	0,00
Total :								**303.600,00**

Descrição: Auxilio de Alimentação - SEMAD
Produto : Servidores Beneficiados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2301	Manter a Frota da SEMFAZ	veiculos		12	1		126.640,00	0,00
Total :								**126.640,00**

Descrição: Manter a Frota da SEMFAD
Produto : Frota Mantida

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1957	Reformar, Ampliar, Readeaquar e Estruturar da Sede da Prefeitura	Unidade		1	1		8.000,00	15.000,00
Total :								**23.000,00**

Descrição: Reformar, Ampliar, Readequar e Estruturar a Sede da Prefeitura								
Produto : Unidade Mantida								
Órgão : 13 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD								
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD								
Função: 26 Transporte								
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário								
Programa : 1010 SEGURANÇA NO TRÂNSITO								
Objetivo : Dotar o Município de condições adequadas de trânsito, para melhorar a trafegabilidade, mobilidade e acesso, diminuindo os acidentes de trânsitos, bem como manter a unidade gerenciadora do trânsito do município.								
Gerente : NILZOMBERTO DA COSTA LEITE CPF:470.467.322-72								
Público Alvo : Municipes em Geral								
Justificativa : O Programa objetiva o alcance de um trânsito seguro e gentil a partir de medidas estruturantes que minimizem os conflitos atuais e dinamizem os fluxos. Com o crescente desenvolvimento da cidade e consequentemente o aumento da frota em mais de 40% nos últimos anos, demonstrando a necessidade de investir mais em sinalização horizontal e vertical no trânsito. Considerando a carência da mesma em vários pontos da cidade, com acidentes de trânsitos algumas vezes fatal se fazendo necessária para contribuir com evolução e mudança da realidade.								
Natureza		**Início Previsto**		**Término Previsto**				
Contínuo								
Indicador		**Unid. Medida**		**Indice Mais Recente**			**2020**	
Metros de Vias Beneficiadas		Km					10.020,00	
Nº de Unidades de Sinalização		Unidade		205				
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2018	Manter as Atividades do COMTRAN	Unidade	A	1	1		42.500,00	3.500,00
Total :								**46.000,00**
Descrição: Manter as Atividades do COMTRAN								
Produto : Unidade Mantida								
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2020**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
1965	Implementar a Infraestrutura do Transito	Vias		10.020	1	2	23.000,00	996.891,67
Total :								**1.019.891,67**
Descrição: Implementar a Infraestrutura do Transito								
Produto : Infraestrutura do Trânsito Implementada								
Total Orgão :								**4.754.372,68**
Total Geral :							**97.927.692,54**	**9.722.637,46**
Comentários								
-								

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D06E9010

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE VALIDAÇÃO N° 003/2019

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Controladoria Geral do Município			**Projeto/Atividade/Operação Especial** 03.01.04.122.007.2.183- ED. 44.90.52
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
20	und	**Cadeira estofada com prancheta- ENCOSTO** -Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, bordas de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m3 com 40mm de espessura média. Revestimento do encosto em vinil fixado por grampos com acabamentos zincado. Contra capa de encosto injetada em poliéster copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe, auxiliando em futuras manutenções. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1020 COM 76,20mm de largura e 6,35mm de espessura, curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. A fixação do encosto na mola é feita com parafusos sextavados grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼ ``x20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. – A fixação da mola no assento é feita com parafusos sextavados grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼''x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. **ASSENTO**- Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.- espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m3 com 50 mm de espessura média.- revestimento do assento em vinil fixado por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼ ''x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **BRAÇOS**-apoia braços (americano) injetados em poliuretano texturizado integral skin, sobre alma de aço SAE 1020 redonda com 7,94mm de diâmetro com suporte para mecanismo escamoteável para prancheta, pés com fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 6,35mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼ ´´x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **PRANCHETA**- prancheta MDF com 18mm de espessura, acabamento lateral com fita de borda, sendo montada do lado direito ou esquerdo conforme necessidade. Mecanismo escamoteável em chapa de aço estrutural com 4,75mm de espessura e chapa de aço estrutural com 8,00 mm de espessura. **ESTRUTURA**- estrutura em arco trapezoidal fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22mm de diâmetro e 1,06mm de espessura de parede, curvada a frio, executado e calibrado por máquina CNC.- tubo de suporte do assento fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48mm e 1,50mm de espessura de parede. Travessas fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76mm de espessura. A união do tubo de suporte do assento e da travessa na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. –sapatas e ponteiras em polipropileno copolímero injetado na cor preta. **ACABAMENTO**- os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de	R$. 633,60

		efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem de tinta, evitando assim o deslocamento da mesma. – A tinta utilizada para pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster- epóxi), W-eco, atendendo norma europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 mícrons em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua a temperatura de 200ºC. Dimensões estimadas (com possibilidade de variação até 5% para mais ou menos): Altura do encosto: 365mm- Largura do Encosto:415mm Profundidade do Assento: 436 mm – Largura do Assento:465mm Largura Total da prancheta: 240 – Profundidade da prancheta: 360	
TOTAL			R$. 12.672,00

JUSTIFICATIVA (causas)
A aquisição das cadeiras visa equipar a sala de reuniões desta controladoria com o objetivo de promover reuniões, seminários e palestras. Mantendo qualidade e eficiência, haja vista que esta controladoria tem como visão ser o órgão de controle interno moderno e qualificado na Administração pública. A aquisição em tela proporcionará melhor desempenho dos servidores em suas atividades correlatas e no bom funcionamento desta controladoria, sendo necessário cadeiras especificas para que possam fazer anotações. Além do mais, o objeto servirá para seguir a padronização dos mobiliários utilizados por esta controladoria.
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: NORTE OFFICE PROJETOS & MOBILIARIOS LTDA CNPJ: 29.642.958/0001-68
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 742/SPACC/PGM/2019 DATA: 13 de novembro de 2019 Fls. 76 a 84 FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 18, de novembro de 2019.

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24C4AE04

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº151/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR, considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 02.41.00092/2019.

RESOLVE:

Art. 1º ARBITRAR E CONCEDER 1/2 (meia) diária ao empregado público abaixo relacionado, para o deslocamento ao Distrito de Vista Alegre, com objetivo de fazer vistoria, avaliação e levantamento da iluminação pública da localidade.

MATRÍCULA	NOME DO BENEFICIADOS	CARGO/FUNÇÃO	DATA	DIÁRIAS	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
177	MADSON SILVA RABELO	ASSESSOR ESPECIAL	22 DE NOVEMBRO	1/2	R$ 150,00	R$75,00

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/ EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CC145139

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA 131/2019/SGG

PORTARIA Nº 131/2019/SGG.
Porto Velho – RO, 19 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00608-000/2019.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias e Auxílio Deslocamento, aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão até a Cidade de Maricá-RJ, no período de **24/11/2019 a 29/11/2019** para participarem do **Curso de Vistoria Estrutural em Ações de Proteção e Defesa Civil,** ministrado pela Defesa Civil Nacional em parceria com a Subsecretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Rio de Janeiro e Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá-RJ.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Destino	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fernanda Renata de Albuquerque Viana	305773	920710 SSP/RO	Gerente de Divisão	**Maricá/RJ**	**5 e 1/2**	R$: 500,00	**R$: 2.750,00**
				Aux. Deslocamento	**1/2**	R$: 250,00	
Marcelo Silva dos Santos	320523	407660 SSP- RO	Coordenador Municipal	**Maricá/RJ**	**5 e 1/2**	R$: 500,00	**R$: 2.750,00**
				Aux. Deslocamento	**1/2**	R$: 250,00	

DEVONILDO DE JESUS SANTANA
Secretário Geral Adjunto de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A31689F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 036/SEMAD/2019

O Secretário Municipal de Administração em conjunto com a **Secretária Municipal de Saúde** da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º inciso XII, alínea "b" c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, estabelece e divulga as normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado** - para atender a **Secretaria Municipal de Saúde – SAÚDE e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal - DIPOAV,** visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público na **Zona Rural e Zona Urbana**, conforme Processo nº 07.03015-000/2019 e Processo nº 16.03059/2017 com apenso nº 02.00423-000/2018, respectivamente no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, observando o disposto na Lei Complementar nº. 130 de 26 de Dezembro de 2001, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar, e as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação, em caráter temporário, para os cargos de acordo com a tabela abaixo (Quadro de Vagas). O Processo Seletivo ocorrerá no âmbito do Município de Porto Velho e consistirá somente em **Prova de Títulos.**

1.2 – É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, divulgadas até sua homologação no site http://www.portovelho.ro.gov.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	VAGAS PCD*	REQUISITOS	CH	REMUNERAÇÃO
Médico Clínico Geral	Calama	01	*	Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	40h	R$ 7.601,59 + Grat. de Localidade
	São Carlos	01	*			
	Nazaré	01	*			
	Fortaleza do Abunã	01	*			
Médico Clinico Geral	Porto Velho	46	5	Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	20h	R$ 4.346,96
Médico Veterinário	Porto Velho	04	*	Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe.	20h	R$ 4.151,68 + Diárias (se houver deslocamento)
Enfermeiro	Porto Velho	16	02	Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	30h	R$ 2.233,08 + Grat. de Localidade para Zona Rural
	Calama	01	*			
	Fortaleza do Abunã	01	*			
	Nazaré	01	*			
	Nova Califórnia	01	*			
	São Carlos	01	*			
	União Bandeirantes	08	1			
	Vista Alegre do Abunã	01	*			
	Jacy Paraná	07	1			
Odontólogo	Abunã	01	*	Graduação em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.	30h	R$ 2.233,08 + Grat. de Localidade
	Aliança	01	*			
	Calama	01	*			
	Cujuim	01	*			
	Extrema	02	*			
	Fortaleza do Abunã	01	*			
	Joana D'arc	01	*			
	Mutum Paraná	01	*			
	Nova Califórnia	01	*			
	Rio Pardo	01	*			
	São Carlos	01	*			
	União Bandeirantes	02	*			
	Vista Alegre do Abunã	01	*			
Técnico em Higiene Dental	Aliança	01	*	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em Saúde Bucal ou o antigo curso de Técnico em Higiene Dental com carga horária mínima de 1.200 horas; Conhecimento Básico de Informática e Registro no Conselho competente.	40h	R$ 1.080,64 + Grat. de Localidade
	Calama	01	*			
	Exrema	01	*			
	Fortaleza do Abunã	01	*			
	Joana D'arc	01	*			
	Linha 28	01	*			
	Mutum Paraná	01	*			
	Nova Califórnia	02	*			
	Rio das Garças	01	*			
	Rio Pardo	01	*			
	Santa Rita	01	*			
	União Bandeirantes	01	*			
	Vista Alegre do Abunã	02	*			
Terapeuta Ocupacional	Porto Velho	03	*	Graduação em Terapia Ocupacional (bacharelado); Registro no Conselho de Classe.	30h	R$ 2.233,08
Técnico em Enfermagem	Porto Velho	54	05	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em Enfermagem com carga horária de no mínimo 1200 horas, Conhecimento básico de informática e Registro no Conselho de Classe.	40h	R$ 1.080,64
Agente Comunitário de Saúde	Porto Velho – Bairro São Cristovão	05	*	Ensino médio completo	40h	R$ 1.250,00 + Grat. de Localidade para Zona Rural
	Porto Velho – Nossa Senhora das Graças	05	*			
	Porto Velho - Bairro Liberdade	04	*			

	Nova Mutum	01	*			
	Nova Califórnia	05	*			
	Cujubim Grande	01	*			
	Nazaré	02	*			
	Linha 28	02	*			
	Palmares	01	*			
	Abunã	02	*			
	Morrinho	02	*			
	Santa Rita	01	*			
	Vila Princesa	01	*			
	Rio Pardo	01	*			
	Aliança	01	*			
TOTAL		**212**	**14**			
TOTAL GERAL DE VAGAS		**226**				

2. DAS ETAPAS:

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:
a) 1ª Etapa: De informação prestada no ato de inscrição via internet sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer no certame, em formulário específico para subsidiar a avaliação dos títulos informados, de acordo com os requisitos constantes nos itens 8.2 e 8.3, de caráter classificatório;
b) 2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório. O candidato deverá confirmar as informações prestadas, no ato da inscrição via internet, mediante a entrega dos documentos comprobatórios junto ao formulário, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
2.2 Para efeito de classificação, a contagem de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios de acordo com os itens 9 e 10. Não serão computados os que ultrapassarem os limites estabelecidos.
2.3 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo Seletivo Simplificado.

3. DAS INSCRIÇÕES:

Para se inscrever o candidato deverá acessar o site http://www.portovelho.ro.gov.br, onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição. A inscrição estará disponível durante as **24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 00 horas do dia 25/11/2019 até as 23h59min do dia 29/11/2019**, último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II – Cronograma Previsto,** considerando-se o horário oficial de Rondônia.
3.1 Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
3.2 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de localidade** de atuação, que depois de efetivada não será possível fazer alteração da opção.
3.5 Cada candidato poderá **realizar uma única inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado.
3.6 As inscrições serão homologadas no dia **03 de dezembro de 2019,** data em que a relação de inscritos será disponibilizado no site http://www.portovelho.ro.gov.br

4. DA LOTAÇÃO:

Os contratados para o cargo de Médico Veterinário serão lotados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal – DIPOAV da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, os demais cargos nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme quadro de vagas. Os Médicos Veterinários estarão sujeitos a deslocamento para realização das atividades em outros Distritos do Município de Porto Velho, conforme necessidade e interesse da Administração Pública.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:

• Ter idade mínima de 18 anos;

• Ser brasileiro nato ou naturalizado;

• Estar em dia com as obrigações eleitorais;

• Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

• Possuir escolaridade compatível com a função;

• Aptidão física e mental.

6. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

6.1 Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência a Lei Orgânica do Município.
6.2 O candidato que declarou ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.
6.3 Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.
6.4 Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não.

7. DA PROVA DE TITULO:

7.1 A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
7.2 Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
7.3 Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação (Anexo III).
7.4 Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega a Comissão.
7.5 Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.
7.6 Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes nas tabelas de pontuação descritas no item 8.
7.7 Os **documentos comprobatórios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, situada à Rua General Osório, nº. 81, Bairro: Centro.

8. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo.

8.2 PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

a) MÉDICO CLINICO GERAL:

ITENS DE AVALIAÇÃO		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITO	**TÍTULOS**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. Residência Médica/ Título de Especialista	Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida (ConvênioCFM/AMB/CNRM)	15 (quinze) pontos.	15 (quinze) pontos.
2. Curso *stricto sensu,*(Doutorado)na área de saúde	Diploma ou Certificado de Conclusão de Doutoradona área da saúde, em instituição reconhecida pelo MEC.	12 (doze) pontos Máximo 1 (um) curso.	12 (doze) pontos.
3. Curso *stricto sensu (*Mestrado)na área de saúde	Diploma ou Certificado de Conclusão de Mestrado na área da saúde, em instituição reconhecida pelo MEC.	Máximo 03 (três) curso. 03(três) pontos para cada curso.	09 (nove) pontos.
4. Cursos *lato sensu (*Pós Graduação)	Certificação de Conclusão de Especialista na área pretendida (360h)	Máximo 03 (três) curso. 02(dois) pontos para cada curso.	06(seis)pontos.
5. Outros Cursos	Certificado de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida (ATLS, BLS, APH, ACLS, PHTLS, FCCS, VENUTI, Monitorização Hemodinâmica, ECOTIN, CITIN, SEPSE, TENUTI e transportes aeromédico).	Máximo 5 (cinco) cursos. 01(um) ponto para cada curso.	05(cinco) pontos
6. Tempo de Serviço	Tempo de serviço como Médico no serviço público ou privado. Para efeitos de comprovação, apresentar declaração do serviço atestada pelo médico diretor técnico.	1 (um) ponto para cada seis meses de atuação, podendo ser acumulativo. Máximo de 03 (três) períodos	03 (três) pontos
TOTAL			**50 (cinquenta pontos)**

b) ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL:

ITENS DE AVALIAÇÃO		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITO	**TÍTULOS**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. Residência uni ou multi na área da saúde	Especialista em Residência Multi na área da Saúde	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
2. Curso *stricto sensu,*(Doutorado)na área de saúde	Doutorado na área da saúde	12 (doze) pontos	12 (doze) pontos
3. Curso *stricto sensu (*Mestrado)na área de saúde	Mestrado na área da saúde	09 (nove) pontos	09 (nove) pontos.
4. Cursos *lato sensu (Pós-Graduação***)**	Curso de Pós-Graduação com a carga horaria mínima de 360 horas, na área de saúde.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo 3 (três) cursos.	06 (seis) pontos.
5. Outros Cursos	Certificado ou Declaração de Conclusão de Cursos na área pretendida.	01 (um)ponto para cada curso. Máximo 05 (cinco) pontos.	05(cinco) pontos.
6. Experiência Profissional	Comprovada em: 1-Órgão público (Poder Federal, Estadual e Municipal) - documento expedido pelos três poderes, em papel timbrado, com carinho do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento Pessoal; 2. Empresa privada - cópia da carteira de trabalho, com os devidos assentamentos; 3. Prestação de Serviço - cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, datado e assinatura do responsável pela emissão da declaração.	01 (um)ponto para cada experiência comprovada no mínimo 06 (seis) meses. Máximo 03 (três)	03 (três) pontos.
TOTAL			**50 (cinquenta) pontos**

c) MÉDICO VETERINÁRIO:

ITENS DE AVALIAÇÃO		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITO	**TÍTULOS**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. Graduação em Medicina Veterinária	Diploma de graduação em Medicina Veterinária em instituição reconhecida pelo MEC	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos.
2. Curso *stricto sensu,*(Doutorado) na área de Medicina veterinária	Diploma ou Certificado de Conclusão de Doutorado na área de Medicina Veterinária, em instituição reconhecida pelo MEC.	03 (três) pontos.	03 (três) pontos
3. Curso *stricto sensu,*(Mestrado) na área de medicina Veterinária	Diploma ou Certificado de Conclusão de Mestrado na área da Medicina veterinária em instituição reconhecida pelo MEC.	03 (três) pontos Máximo 1 (um) curso.	03 (três) pontos.
4. Cursos *lato sensu (*Pós Graduação) Título de Especialista	Certificado de Títulos de Especialista dentro da área Pretendida.	03 (três) pontos Máximo 1 (um) curso.	03 (três) pontos
5. Outros Cursos	Certificado de Conclusão dos Cursos: Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal; Manuais de BPF (Boas Práticas de Fabricação); PPHO (Procedimento Padrão Higiênico Operacional); POP (Procedimento Operacional Padrão); Análises de rotulagem.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo 3 (três) cursos.	06 (seis) pontos
6. Tempo de Serviço	Tempo de serviço como Médico Veterinário no serviço público ou privado, na área de inspeção de produtos de origem animal. Para efeitos de comprovação, apresentar comprovação legal do serviço prestado.	1 (um) ponto para cada seis meses de atuação, podendo ser acumulativo. Máximo de 05 (cinco) períodos	05 (cinco) pontos
TOTAL			**50 (cinquenta pontos)**

8.3 PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

a) TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	**TÍTULOS**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. Curso Técnico	Certificado de Curso Técnico fornecido por instituição reconhecida pelos órgão normativos e registro no Conselho de Classe	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
2. Outros Cursos	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida.,concluídos nos últimos 5 anos.	16 horas – 2,0 20 horas - 2,5 40 horas - 3.0 60 horas -3.5 80 horas - 4,0	15 (quinze) pontos
3.Tempo de Serviço	Experiência no cargo pretendido no mínimo01 (um) ano	Cada experiência comprovada vale 5 (cinco) pontos. Máximo três	15 (quinze) pontos
TOTAL			**50 (Cinquenta) pontos**

b) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	**TÍTULOS**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. Curso de Formação	Certificado de Curso de Formação inicial e Continuada (400) horas.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
2. Outros Cursos	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida.,concluídos nos últimos 5 anos.	16 horas – 2,0 20 horas- 2,5 40 horas- 3.0 60 horas-3.5 80 horas-4,0	15 (quinze) pontos
3.Tempo de Serviço	Experiencia no cargo pretendido no mínimo01 (um) ano	Cada experiência comprovada vale 5 (cinco) pontos. Máximo três	15 (quinze) pontos
TOTAL			**50 (Cinquenta) pontos**

9. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
9.1 Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, correspondentes ao requisito básico.
9.1.2 A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada nos portais: http://www.portovelho.ro.gov.br, na data constante no Anexo II – Cronograma Previsto.
10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
10.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.
10.2 Será eliminado o candidato que:
a) deixar de atender ao item **8.**;
b) deixar de atender as demais orientações constantes neste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver idade mais elevada.

12. DOS RECURSOS:

12.1 A interposição de recursos poderá ser feita via Internet, através do Sistema Eletrônico de **Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no Anexo II, no link do **Processo Seletivo Simplificado** no site http://www.portovelho.ro.gov.br,
12.2. O candidato que desejar interpor recursos preliminares disporá de 01 (um) dia útil, conforme Anexo II.
12.3 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, em jornal de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho (http://www.portovelho.ro.gov.br), no dia **12/12/2019**, conforme estabelecido no Anexo II.
13.2 Os candidatos classificados dentro das vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho.

14. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATAÇÃO:

14.1Documentos obrigatórios:
01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (com CEP).
03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
04) Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.
05) Carteira de Identidade (R G).
06) Título de Eleitor;
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
11) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
12) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (duas cópias)
13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).

14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
15) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
16) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
17) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
18) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários** sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais, conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

14.2 EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de investidura no serviço público:

• **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

• **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

• **Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, Glicemia e ESCARRO – BAAR);

15. DA VIGÊNCIA:

15.1 O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 12 (doze) meses após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;
15.2 A vigência do Contrato de Trabalho será de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, uma única vez, após a sua assinatura.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Os candidatos serão lotados na localidade escolhida no ato da inscrição, conforme quadro de vagas, constante do Item 1 deste Edital.
16.2. Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas, o Município de Porto Velho reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído do Processo Seletivo, assinando, no entanto, o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva na mesma classificação, até eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.
16.3. O convite tratado no subitem anterior levará em consideração a listagem de classificados geral para o emprego respectivo e será formalizado mediante publicação de edital de convocação, que estipulará o prazo e forma de aceitação do convite.
16.4. Será excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que **fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.**
16.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
16.6. É proibida a contratação, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 130/2001, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada a compatibilidade de horários.
16.7. É proibida a contratação, nos termos do inciso IV, do art. 9º da Lei Complementar nº 130/2001, de servidores contratados, com fundamento nesta Lei, antes de seis meses a contar do término da última contratação, salvo nas hipóteses previstas nos inciso I, II e VI do art. 2º da referida Lei.
16.8. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades
envolvidas na transgressão.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL

• Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano;

• Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;

• Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré escolares;

• Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria;

• Preencher e assinar laudos de exames e verificação;

• Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;

• Prescrever regimes dietéticos;

• Prescrever exames laboratoriais;

• Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;

• Atender emergências e prestar socorros;

• Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios;

• Elaborar e emitir laudos médicos;

• Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;

• Ministrar cursos de primeiros socorros;

• Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;

• Preparar relatórios das atividades relativas ao serviço;

• Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

• Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnicas, relacionados com a pecuária e a saúde pública, valendo-se do levantamento de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes;

• Fazer profilaxia e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e laboratoriais, para estabelecer diagnósticos terapêuticos, tendo por fim assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;

• Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita “in loco” para fazer cumpri a legislação pertinente;

• Proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisas, para possibilitar a profilaxia destas doenças;

• Efetuar levantamento da população e felina existente na comunidade, para subsidiar a elaboração e implantação de ações de controle da raiva e outras zoonoses, nas áreas urbanas e rurais;

• Atender a pessoas atingidas por animais suspeitos ou raivosos, orientando-as e encaminhando-as para tratamento especializado;

• Estudar, planejar e aplicar medidas de educação em saúde pública, no tocante as doenças transmissíveis ao homem;

• Participar de campanhas de vacinação, planejando, coordenando e executando as atividades inerentes as mesmas;

• Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: ENFERMEIRO

• Realizar consultas e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica;

• Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras para quais for designadas;

• Planejar, organizar, coordenar, executar e avalizar planos de assistência e cuidados de enfermagem;

• Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;

• Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos

• Atuar em equipes multidisciplinar, planejando, executando e avaliando programações e planos assistenciais de saúde;

• Realizar a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco;

• Atuar em treinamentos e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada

• Atuar em ações de desenvolvimentos de tecnologia apropriadas à assistência de saúde;

• Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: ODONTÓLOGO

• Realizar exames bucal, verificando toda cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado;

• Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessário ao tratamento, desenvolvendo ao dente sua vitalidade, função e estéticas;

• Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamento de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado;

• Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias;

• Efetuar limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção;

• Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustação ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética;

• Produzir e analisar radiografias dentárias;

• Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;

• Realizar sessões educativas, proferindo palestras à comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientado sobre cuidados necessários com higiene bucal;

• Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde, acompanhando a sua execução;

• Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

• Recuperação da função humana, elevando o perfil das ações motoras e mentais, reabilitando através das atividades e recuperando o homem em sua totalidade, onde houver limitação funcional, seja de caráter físico, mental ou social;

• Identificar e tratar disfunção ou risco de disfunção ocupacional em qualquer fase da vida humana;

• Desenvolver atividades de autocuidado com clientes e pacientes;

• Auxiliar o cliente a melhorar o seu desempenho funcional, prevenindo incapacidade e atraso de desenvolvimento;

• Conduzir atendimentos também por meio de métodos e técnicas que não incluam o uso permanente de atividades;

• Promover a autonomia e a independência do indivíduo para a sua participação social nos moldes desejáveis;

• Utilizar métodos e técnicas que recuperam ao máximo a independência do paciente;

• Atuar em diferentes especialidades médicas, como neurologia, ortopedia, psiquiatria, geriatria, dentre outras;

• Prestar os cuidados terapêuticos aos pacientes hospitalizados, com atenção nos domínios das habilidades motoras, cognitivas e emocionais;

• Realizar atendimentos e visitas domiciliares, em ambientes de trabalho e escolar;

• Indicar o uso de atividades propositivas, a adaptação de utensílios e de mobiliário, as mudanças nas demandas ambientais necessárias à recuperação e reabilitação dos clientes;

• Prescrever e o treinar para o uso de órteses;

• Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.;

• Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

• Compete ao técnico em higiene dental sempre sob supervisão com a presença física do cirurgião dentista;

• Participar do treinamento de auxiliar do consultório dentário;

• Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;

• Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; como coordenador, monitor e anotador;

• Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucal;

• Fazer a demonstração de técnicas de escovação;

• Responder pela administração de clínica;

• Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios;

• Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais;

• Realizar remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais;

• Executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dentária;

• Inserir e condensar substâncias restauradoras;

• Polir restaurações vedando-se a escultura;

• Proceder a limpeza a antissepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos;

• Remover suturas, confeccionar modelos e preparar moldeiras;

• **Executar outras tarefas correlatas.**

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

• Participar da equipe de enfermagem;

• Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública sob supervisão;

• Orientar e revisar o auto cuidado do cliente a alimentação e higiene pessoal;

• Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos;

• Cumprir as prescrições relativas aos pacientes;

• Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental;

• Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas;

• Manter atualizado o prontuário dos pacientes;

• Verificar a temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados nos prontuários;

• Alimentar, mediante sonda gástrica;

• Orientar clientes e familiares em nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina;

• Fazer a orientação sanitária de indivíduos em unidade de saúde;

• Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

• Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

• Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;

• Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

• Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

• Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

• Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

• Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

• Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

• Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

• Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na atenção básica;

• Participar das atividades de educação permanente;

• Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades e,

• Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

• Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, micro área;

• Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;

• Cadastrar todas as pessoas de cada micro área e, manter os cadastros atualizados;

• Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

• Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco.

• Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;

• Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 03 de janeiro de 2002.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	**DATAS PREVISTAS**
Período de Inscrições via internet (todos os cargos)	25/11/2019 a 29/11/2019
Homologação das Inscrições	03/12/2019
Divulgação da listagem de candidatos para entrega de Títulos	05/12/2019
Entrega de Títulos e Documentos Comprobatórios dos candidatos na sede da SEMUSA – Rua General Osório, nº 81, Centro – 1º andar, das 08:00 às 18:00 horas.	06/12/2019
Resultado da Avaliação de Títulos	09/12/2019
Entrega de Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	10/12/2019
• Resposta aos Recursos • Homologação do Resultado Final	12/12/2019

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMUSA/2019 INSCRIÇÃO Nº ____		
À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SEMUSA de Porto Velho. NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____ _____, CPF: _____ RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DT. DE NASCIMENTO: ___/___/____ SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____ VAGA/HABILITAÇÃO:_____ LOCALIDADE/VAGA: _____ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM; ( ) NÃO.		
ENDEREÇO: *(Rua)*		Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
E-MAIL:		TELEFONE:

Requisitos	**Habilitação**	**Quantidade de Títulos**
1. Escolaridade	Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Obs.: O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.	Máximo 1 (um) curso.
2. Cursos Específicos	Comprovante de Curso Técnico na Área.	Máximo 1(um) curso.
3. Comprovante de outros Cursos ou treinamento na área pretendida de 16h, 20h, 40h, 60h e 80h.	Máximo 3 (três) cursos.	
4. Experiência no cargo pretendido no mínimo 01 ano	Máximo 3(três) comprovações.	

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial)*

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____ _____ INSCRIÇÃO N. ____ CARGO_____CARGA HORÁRIA: ___ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____
DOCUMENTOS ENTREGUES *(assinalar os campos abaixo com o número correspondente ao quantitativo de títulos entregues)*

Requisito 1 ( ) Comprovante de Conclusão de Escolaridade de Nível Médio. **Requisito 2 ( )** Comprovante de Curso Técnico na Área da Saúde. **Requisito 3 ( )**Comprovante de Outros Cursos na área pretendida. **Requisito 4 ( )** Experiencia no cargo pretendido.

Em: ___/___/___ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável:

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMUSA/2019 INSCRIÇÃO Nº _____		
À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SEMUSA de Porto Velho. NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____ _____, CPF: _____ RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DT. DE NASCIMENTO: ___/___/____ SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____ VAGA/HABILITAÇÃO:_____ LOCALIDADE/VAGA: _____ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM; ( ) NÃO.		
ENDEREÇO: *(Rua)*		Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
E-MAIL:		TELEFONE:

Requisitos	**Habilitação**	**Quantidade de Títulos**
1. Escolaridade	Certificado de Conclusão do Ensino Superior na área. Obs.: O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.	Máximo 1 (um) curso.
2. Residência Multi ou UNI.	Certificado em Residencia Multi na Área da Saúde	Máximo 1 (um) curso.
3. Curso de *stricto sensu*, (Doutorado) na área de saúde.	Comprovante de Curso de Doutorado na Área de Saúde.	Máximo 1(um) curso.
4.Curso *stricto sensu* (Mestrado) na área da saúde	Comprovante de Curso stricto sensu (Mestrado) na Área de Saúde.	
5. Curso *lato sensu* (Pós Graduação).	Comprovante de Curso lato sensu (Pós Graduação) na Área de Saúde.	
6. Outros Cursos	Certificado ou Declaração de Conclusão de Cursos na área da saúde	
7.Experiência profissional	Comprovante de Experiência na área (Órgão Público; Empresa Privada; Prestação de Serviço.)	

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial)*

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____ _____ INSCRIÇÃO N. _____ CARGO_____CARGA HORÁRIA: ___ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____
DOCUMENTOS ENTREGUES *(assinalar os campos abaixo com o número correspondente ao quantitativo de títulos entregues)* **Requisito 1 ( )** Comprovante de Escolaridade de nível Superior na Área **Requisito 2 ( )** Comprovante de Curso de Residência uni ou Multi na Área de Saúde **Requisito 3 ( )** Comprovante de Curso stricto sensu(Doutorado)na Área de Saúde **Requisito 4 ( )**Comprovante de Curso stricto sensu(Mestrado)na Área de Saúde **Requisito 5 ( )** Comprovante de Curso lato sensu (Pós Graduação) na Área de Saúde **Requisito 6 ( )** Outros Cursos na Área de Saúde **Requisito 7 ( )** Experiência Profissional

Em: ___/___/___ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável:

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (MEDICO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMUSA/2019 _____ INSCRIÇÃO N. ____		
À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SEMUSA de Porto Velho. NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____ _____, CPF: _____ RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DT. DE NASCIMENTO: ___/___/____ SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____ VAGA/HABILITAÇÃO:_____ LOCALIDADE/VAGA: _____ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM; ( ) NÃO.		
ENDEREÇO: *(Rua)*		Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
E-MAIL:		TELEFONE:

Requisitos	**Habilitação**	**Quantidade de Títulos**
1. Escolaridade	Certificado de Conclusão do Ensino Superior na área.. Obs.: O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.	Máximo 1 (um) curso.
2. Residência Médica/ Especialista	Certificado de Conclusão de Residência Médica.	
3. Curso de Doutorado na Área da Saúde	Diploma ou Certificado de Doutoradona Área da Saúde.	Máximo 1(um) curso
4.Curso *stricto sensu* (Mestrado) na Área da Saúde	Diploma ou Certificado de Mestrado na Área da Saúde. Máximo 3 (três) cursos.	
5.Curso *lato sensu* (Pós Graduação)	Curso Especialista 360 h. Máximo 3(três) cursos.	
6. Outros Cursos na Área da Saúde	Certificados relacionados na área pretendida Máximo 5 (cinco) cursos.	
7. Tempo de Serviço	Serviço prestado como Médico em Órgão Publico, Privado ou Prestação de Serviço. Máximo 03 (três).	

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial)*

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____ _____ INSCRIÇÃO N. _____ CARGO_____CARGA HORÁRIA: ___ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____
DOCUMENTOS ENTREGUES *(assinalar os campos abaixo com o número correspondente ao quantitativo de títulos entregues)* **Requisito 1 ( )** Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Superior na Área. **Requisito 2 ( )** Comprovante de conclusão de Residencia Médica na Área.

Requisito 3 ( ) Comprovante de Curso stricto sensu (Doutorado) na Área de Saúde. **Requisito 4 ( )** Comprovante de Curso stricto sensu(Mestrado)na Área da Saúde. **Requisito 5 ( )** Comprovante do Curso lato sensu (Pós Graduação) na Área da Saúde **Requisito 6 ( )** Comprovante de outros Cursos na Área pretendida. **Requisito 7 ( )** Experiencia comprovada prestada como médico (tempo de Serviço).		
OBSERVAÇÕES*: (espaço reservado às anotações da Comissão)*		
Em: ___/___/___ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEMUSA:

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE _____
Número de Inscrição: ____.
NOME DO CANDIDATO _____
CARGO: _____
OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE: _____
1. ( ) Comprovante de Conclusão do Curso_____
2. ( ) Comprovante de Curso_____
3. ( ) Comprovante de Curso_____
4. ( ) Comprovante de Curso_____
Argumento com fundamentação para o Item 1:_____
Argumento com fundamentação para o Item 2:_____
Argumento com fundamentação para o Item 3:_____
Argumento com fundamentação para o Item 4:_____

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial na Coordenadoria)*

NOME DO CANDIDATO_____ CARGO:_____ OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE: _____		
OBSERVAÇÕES*: (espaço reservado as anotações da Comissão)*		
Em: ___/___/___ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEMUSA:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7E97D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 227/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.227/GAB/SEMASF/2019
A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00347-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 02 e 1/2 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar ao Distrito de Nazaré, por meio de transporte fluvial, com o objetivo de participar da 4ª Edição da Tenda da Família Cidadã, no período de 06 a 08 de dezembro de 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº 127/2019/SEG/GAB/SEMASF.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Massimo Araújo de Mesquita	312108	Secretário-Executivo de Gabinete	Distrito de Nazaré	02 e 1/2	R$: 150,00	**R$:750,00**
Marcelo André Azevedo Veras Barrozo	319138	Assessor Técnico Nível III		02 e 1/2	R$: 150,00	
			Auxilio deslocamento		-	

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2019.

ANA MARIA RODRIGUES NEGREIROS
Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9272AC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2019/SEMED

Portaria nº 331/2019/SEMED Porto Velho, 13 de Novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-208/2019.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4 1/2 (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas rurais no Distrito de Rio Pardo e Distrito de União Bandeirante, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do

Programa Nacional de Alimentação Escolar. **No período de 18 a 22/11/2019**, conforme solicitação constante no Oficio nº 134/CAEM/PMPV de 25 de Outubro de 2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria Raimunda Cosmo de Arruda	14.824	Presidente/ CAEM	Distrito de Rio Pardo e Distrito de União Bandeirante	4 ½	150,00	675,00
Maria Nice dos Santos	14.824	Conselheira/ CAEM		4 ½	150,00	675,00
Valter Pinheiro da Costa	14.824	Conselheiro/ CAEM		4 ½	150,00	675,00
Lairton Lopes de Oliveira	319030	Motorista		4 ½	120,00	540,00
TOTAL						**2.565,00**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5B1C0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2019/SEMED

Portaria nº 333/2019/SEMED Porto Velho, 18 de novembro de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-210/2019.

RESOLVE
Arbitrar e conceder: 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até, Distrito de Jaci Paraná e Distrito de Vista Alegre do Abunã, por meio do transporte terrestre oficial, com o objetivo de realizar monitoramento nas turmas do Projeto de Correção de Fluxo. **No período de 18 a 22/11/2019**, conforme solicitação constante no Oficio nº 1610/2019/DIEB/DPE/GAB/SEMED de 17 de outubro de 2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tânia Maria Pereira dos Santos	71.770	Professor NII	Reserva Bom Futuro, Distrito de Jaci Paraná e Distrito de Vista Alegre do Abunã	4 ½	150,00	675,00
Wiara Morgana Gomes de Almeida	71.621	Professor NII		4 ½	150,00	675,00
Alcilene de Jesus da Cunha Justiniano	181.363	Professor NII		4 ½	150,00	675,00
Maria Eliselma Pereira da Silva	216.285	Professor NI		4 ½	120,00	540,00
Osvaldo Fernandes Filho	269.721	Motorista		4 ½	120,00	540,00
TOTAL						**3.105,00**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74094383

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2019/SEMED

Portaria nº 332/2019/SEMED Porto Velho, 14 de Novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-211/2019.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4 ½ (quatro e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até a EMEF Jerusalém da Amazônia, por meio de transporte terrestre oficial, para transportar os alunos nos períodos matutino e vespertino. **No período de 18 a 20/11, 25 a 27/11 e 02 a 04/12/2019.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 047/DIT/DA/SEMED/2019 de 07 de Novembro de 2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sildomar Antônio Borges	219346	Agente de Limpeza Escolar/ Motorista	Escola Jerusalém da Amazônia, KM 13 da BR 364 e ramais: Bacia Leiteira, Bom Jesus e Três Piquiás.	4 ½	120,00	540,00
TOTAL						**540,00**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:013C5098

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 ATA REALINHADA

Processo nº 0396/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2019

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALIDADE DA ATA: 17.04.2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **P A TESTONI COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.164.322/0001-88, situada na AV: 25 de Agosto 4851, bairro Centro, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Jhone Lopes de Assis, portador da Cédula de Identidade RG nº 1172828 SSP/RO e CPF sob nº 019.736.022-02, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade as Secretarias Municipal emitirá requisição (conforme no edital).
Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 08.164.322/0001-88 P. A. TESTONI COM. VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA -ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
2	GASOLINA COMUM (COTA PRINCIPAL 75%)	COMUM	LITROS	82.563,0000	4,4400	366.579,72
4	ÓLEO DIESEL S-10 (Cota de ampla concorrência de 25%)	S-10	LITROS	489.988,0000	3,8400	1.881.553,92
6	ÓLEO DIESEL COMUM (Cota de ampla concorrência 75%)	COMUM	LITROS	20.097,0000	3,7700	75.765,69
Total do Fornecedor:						**2.323.899,33**
						2.323.899,33

VALOR REALINHADO

Fornecedor: CNPJ: 08.164.322/0001-88 P. A. TESTONI COM. VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA -ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
4	ÓLEO DIESEL S-10 (Cota de ampla concorrência de 25%)	S-10	LITROS	489.988,0000	3,9700	1.945.252,36

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;
Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega;
Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Projeto Atividade: 2.123, 2.127, 2.140, 2.141, 2.145, 2.245, 2.249, 2.271 e 2.273.
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Projeto Atividade: 2.155, 2.165, 2.160, 2.161, 2.163, 2.164, 2.165, 2.166, 2.169 e 2.184.
Secretaria Municipal de Gabinete - SEMGOV
Projeto Atividade: 2.106.
Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP
Projeto Atividade: 2.093, 2.095, 2096, 2.098, 2.101.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU
Projeto Atividade: 2.109, 2.110, 2.119 e 2.120.
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAPLADE
Projeto Atividade: 2.103 e 2.104.

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Projeto Atividade: 2.089, 2.158, 2.174.

Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLADEGE
Projeto Atividade: 2.275

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

P A TESTONI COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.164.322/0001-88, situada na AV: 25 de Agosto 4851, bairro Centro, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Jhone Lopes de Assis, portador da Cédula de Identidade RG nº 1172828 SSP/RO e CPF sob nº 019.736.022-02, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:23BB6A1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 292/2019

DECRETO N. 292/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes aos servidores abaixo qualificados, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 137/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizados pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 063/2019 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 276 de 24 de outubro de 2019, 277 de 24 de outubro de 2019, 278 de 24 de outubro de 2019 e 281 de 28 de outubro de 2019, 238 de 16 de setembro de 2019, 273 de 24 de outubro de 2019, 274 de 24 de outubro de 2019, 275 de 24 de outubro de 2019 e 279 de 24 de outubro de 2019, anexo ao processo administrativo n. 063/2019 da SEMEC.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam revogadas as aulas excedentes, concedidas aos servidores efetivos abaixo qualificados, investidos no cargo de Professores, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CLAUDINEIA PEREIRA LIMA	40 hs	2.557,77	01	14,21	63,94
DIVINO DE SOUZA FERREIRA	40hs	3.575,34	01	19,86	89,37
ELIANA SOARES ALVES	40hs	2.941,44	01	16,34	73,53
OSEAS PEDRO OLIVEIRA	25hs	1.678,53	19	14,92	1.275,66
CINTIA JEANE G. DE SOUZA	40hs	3.575,34	04	19,86	357,48
LUCIANO VIANA DORÁZIO	40hs	2.557,77	07	14,21	447,61
ALINE EDILAINE RIBEIRO DE CASTRO	40hs	2.941,44	05	16,34	367,65
MARIA DAS DORES SILVA LÁZARO	40hs	3.575,34	02	19,86	178,74
MARIA APARECIDA DOS S. DE OLIVEIRA	40hs	3.575,34	04	19,86	357,48

Art. 2º Ficam revogados os Decretos n. 276 de 24 de outubro de 2019, 277 de 24 de outubro de 2019, 278 de 24 de outubro de 2019 e 281 de 28 de outubro de 2019, 238 de 16 de setembro de 2019, 273 de 24 de outubro de 2019, 274 de 24 de outubro de 2019, 275 de 24 de outubro de 2019 e 279 de 24 de outubro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de novembro de 2019.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Publicado

De: 18/11/2019 à 25/11/2019

CÉLIO DE JESUS LANG
Câmara do Município de Urupá
Publicado

De: 18/11/2019 à 25/11/2019

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:E703EC93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna publico a **ADESÃO a Ata de Registro de Preço nº30.1/2019, referente ao Pregão nº 028/CPL/2019 do Processo n°557/SEMADRH realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Médici - RO**, essa adesão adquirida pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraiso visa a aquisição de papel sulfite através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, conforme itens constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	PAPEL SULFITE A4 210MM X 297MM 75G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	JANDAIA	RM	30	R$ 16,39	R$ 491,70

*R$ 491,70 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos).

Do valor: Total geral : R$: 491,70 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos).

Vale do Paraíso- RO, 19de Novembro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:2D2484DE

